

TVR
N.º 75, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 625/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.324, de 30 de agosto de 2019, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 625

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 345, de 11 de dezembro 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;
2. Portaria nº 366, de 25 de abril 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;
3. Portaria nº 1.945, de 7 de junho 2017 - Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão, no município de Vitória da Conquista - BA;
4. Portaria nº 4.971, de 28 de setembro 2017 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, no município de Morada Nova - CE;
5. Portaria nº 5.869, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, no município de Juazeiro - BA;
6. Portaria nº 6.604, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa - GO;
7. Portaria nº 7.560, de 3 de janeiro 2018 - Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz, no município de Cascavel - CE;
8. Portaria nº 7.561, de 3 de janeiro 2018 - Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro, no município de Macapá - AP;
9. Portaria nº 4.910, de 8 de novembro 2018 - Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, no município de Aldeias Altas - MA;
10. Portaria nº 4.177, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA;

11. Portaria nº 4.185, de 27 de agosto 2019 - Instituto de Comunicação e Cultura de Estrela do Norte, no município de Estrela do Norte - GO;

12. Portaria nº 4.194, de 21 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Vida FM, no município de Juazeiro - BA;

13. Portaria nº 4.324, de 30 de agosto 2019 - Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, no município de Cruz das Almas - BA;

14. Portaria nº 4.405, de 3 de setembro 2019 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guanambi, no município de Guanambi - BA;

15. Portaria nº 4.978, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, no município de Trindade - GO;

16. Portaria nº 5.141, de 30 de setembro 2019 - Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, no município de Assaré - CE;

17. Portaria nº 5.878, de 7 de novembro 2019 - Associação Rádio Comunitária Chapada FM, no município de Teresina de Goiás - GO;

18. Portaria nº 406, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, no município de Forquilha - CE;

19. Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária Terra, no município de Balsas - MA;

20. Portaria nº 2.343, de 21 de maio 2020 - Associação Rádio Comunitária Canarana FM, no município de Canarana - BA;

21. Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, no município de Mairi - BA;

22. Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, no município de Barreiras - BA;

23. Portaria nº 1.785, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, no município de Rio Verde - GO;

24. Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro 2021 - Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, no município de Urandi - BA;

25. Portaria nº 2.102, de 2 de março 2021 - Associação de Apoio Aos Deficientes de Pacajus, no município de Pacajus - CE; e

26. Portaria nº 2.104, de 2 de março 2021 - Associação Rádio Comunitária Salobro FM, no município de Canarana - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.



Brasília, 18 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012544/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.475/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cruz das Almas / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1206/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 137/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.324/2019, de 30 de Agosto de 2019, publicada no DOU de 06/09/2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4324/2019/SEI-MCTIC de 27 de agosto de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012544/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 30/08/2019, às 20:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4571708** e o código CRC **849EB5F9**.

Resumo do Projeto: O 2o. FESTIVAL INTERNACIONAL MESTRE PEDRO BOCA RICA DE TEATRO DE BONECO - FIBCE constitui-se de uma mostra não competitiva de espetáculos locais, nacionais e internacionais de TEATRO DE BONECO, DE BOI E REISADO. Terá como tema: MESTRE PEDRO BOCA RICA SOB O OLHAR DE MNEMOSINE, A DEUSA DA MEMÓRIA. Compõe-se de espetáculos; livro-catálogo sobre o MESTRE Pedro Boca Rica, espelhando o registro, a memória e o pensamento do FIBCE. Estimase um público ampliado para espetáculos, lançamento de livro. Um FESTIVAL cujo legado maior será homenagear o mestre Pedro Boca Rica, na passagem dos seus 83 anos de nascimento em 2019.

191974 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E MANUTENÇÃO 2020 - ALIC ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE INCENTIVO À CULTURA

CNPJ/CPF: 08.893.163/0001-52

Processo: 0140006500201923

Cidade: Lençóis Paulista - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.978.054,41

Prazo de Captação: 06/09/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Plano Anual de Atividades e Manutenção do Teatro Municipal "Adélia Lorenzetti" de Lençóis Paulista, a ser desenvolvido pela ALIC - Associação Lençoense de Incentivo à Cultura, visando promover atividades de teatro adulto, teatro infantil, música, dança, circo e contação de histórias, numa extensa programação, durante o ano de 2020.

PORTARIA Nº 523, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

190415 - A[R]MAR no Rio de Janeiro

FULANOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18.764.771/0001-10

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 05/09/2019 à 31/12/2019

ANEXO II

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)

182012 - 19ª Festa da Cultura Italiana de Porto Real

ASSOCIACAO VITORIO EMMANUELE II

CNPJ/CPF: 31.846.801/0001-04

Cidade: Porto Real - RJ;

Prazo de Captação: 31/07/2019 à 31/12/2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.311/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000700/1999 e nº 53900.048005/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Bragadense - ACCB, CNPJ nº 03.287.189/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pato Bragado, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.324/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012544/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.370/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000026/1999 e nº 53900.050412/2016-89, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco, por meio da Portaria nº 271, CNPJ nº 06.579.775/0001-40, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagé, estado do Ceará, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.371/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000194/1999 e nº 53900.050622/2016-77, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM, CNPJ nº 02.998.452/0001-30, por meio da Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Altinho, estado de Pernambuco, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.372/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53000.012512/2003-36 e nº 53900.057804/2016-79, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho, CNPJ nº 05.621.122/0001-19, por meio da Portaria nº 279, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marquinho, estado do Paraná.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.373/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002255/1998 e nº 53900.050675/2016-98, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Catanduvense, CNPJ nº 02.691.547/0001-06, por meio da Portaria nº 301, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2005, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduva, estado de São Paulo.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.375/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53730.000016/1999-84 e nº 53900.057789/2016-69, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, CNPJ nº 02.940.250/0001-37, por meio da Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Seca, estado da Paraíba.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.377/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000311/1998-19 e nº 53900.057938/2016-90, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN, CNPJ nº 02.566.138/0001-88, por meio da Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Tomé, estado do Rio Grande do Norte, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.379/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000151/1999 e nº 53000.007316/2014-01, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Nova FM, CNPJ nº 02.955.148/0001-05, por meio da Portaria nº 296, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bacabal, estado do Maranhão, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.381/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53830.001801/1998-18 e nº 53900.057953/2016-38, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Sheknah FM, CNPJ nº 02.047.946/0001-39, por meio da Portaria nº 121, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2005, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900, Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 345, 2013; 366, de 2014; 1.945, 4.971, 5.869 e 6.604, de 2017; 7.560, 7.561 e 4.910, de 2018; 4.177, 4.185, 4.194, 4.324, 4.405, 4.978, 5.141, e 5.878, de 2019; 406, 7.226 e 2.343, de 2020; 1.773, 1.784, 1.785, 1.790, 2.102 e 2.104, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778343** e o código CRC **1907EE15** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.006409/2009-42

SUPER nº 3778343

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40045/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012544/2016-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758546** e o código CRC **96137008**.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4758546

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.012544/2016-11
Interessado:	Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	13.472.475/0001-22
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Cruz das Almas
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 10/09/2019, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4608412** e o código CRC **8623989A**.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4608412

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS	
Nome Fantasia: XXXX	
CNPJ: 13.472.475/0001-22	
Endereço de Sede: POVOADO DA PUMBA	Nº:
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44 380-000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BAHIA
Endereço eletrônico (e-mail): contato@robertocoelho.com.br	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Povoado da Pumba	Nº:
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44 380 000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12 S ° (N/S) 39 ' 7 "
	Longitude: 39 W ° W 09 ' 16 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Egidio Andrade do Carmo	
Cargo: Pensionista Presidente	Tit. Eleitor: 197734305-90
RG: 02964848 - 30	Órgão Emissor: CPF: 4122212495-68
Endereço: Povoado de Pumba 27	Nº: 213
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Egidio Andrade do Carmo</i>	

Nome do dirigente: Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira	
Cargo: Vice- Presidente	Tit. Eleitor: 115245100531
RG: 12.783.445-19	Órgão Emissor: SSP BA CPF: 026.664.095-89
Endereço: Rua 70 A	Nº: 70
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira</i>	

Nome do dirigente: José Hugo Menezes Filho	
Cargo: Diretor de Operações e Programação	Tit. Eleitor: 927844005-23
RG: 0662074521	Órgão Emissor: SSP BA CPF: 798540605-00
Endereço: Rua 27	Nº: 123
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>José Hugo Menezes Filho</i>	

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

em 26/02/16 às 15:20 horas

Assinatura: *Roncição*

Nome do dirigente: Antônio Fiuza da Conceição			
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro		Tit. Eleitor: 478360705 58	
RG: 02018248 17	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 271920675-04	
Endereço: Rua 27			Nº: S/N
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA			CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Antônio Fiuza da Conceição</i>			

Nome do dirigente: Anália Carmo da França da Conceição			
Cargo: Secretária		Tit. Eleitor: 019773470515	
RG: 048189594-97	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 441.584.405-72	
Endereço: Rua 78 CS			Nº: 78
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA			CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Anália Carmo da França da Conceição</i>			

Endereço de correspondência: Rua Augusto José Pereira, n.230 Sala 1			
Bairro: Centro		CEP: 44.380-000	
Cidade: Cruz das Almas		UF: Bahia	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Barbara Baldas de Almeida		
RG:	09935868-63	Órgão Emissor:	CPF: 006754765-34
Endereço:	Zona Rural Rumba 07		Nº: SM
Bairro:			CEP: 44380000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____ (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Brasília, 22 de Fevereiro de 2006
(local/UF)

Barbara Baldas de Almeida
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 08935868 62 DATA DE EMISSÃO 26/01/2005

NOME BARBARA CALDAS DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSE SOUZA DE ALMEIDA
RAIMUNDA MARIA CALDAS DE ALMEIDA

LOCALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 05/10/1979

ENDEREÇO CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA
DST-SEDE L-070 F-149 R-008404

CPF 806754765 34

ASSINATURA *Barbara W. de Almeida*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

Barbara Caldas de Almeida




15-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Mardene M. Araújo		
RG:	1352109760	Órgão Emissor:	BA
		CPF:	03541001314
Endereço:	Zona Rural		Nº: 514
Bairro:	Pimenta	CEP:	4438000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____ (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra das Águas, 22 de Março de 2016
(local/UF)

Mardene M. Araújo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13521097 60 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2002

NOME
MARLENE MARQUES ARAUJO

FILIAÇÃO
EDIVALDO ARAUJO
MARIA JOSE ARAUJO MARQUES

NATALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 04/10/1987

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-086 F-160 R-027608

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IS-2

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MODELO CORETO

ASSINATURA DO TITULAR
Marlene Marques Araujo

CARTERA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Roberto Genuínes Peixoto		
RG:	05-270-046-03	Órgão Emissor:	BA
		CPF:	627 913-705-87
Endereço:	Zona Rural		Nº: 5/H
Bairro:	Pimenta		CEP: 4438000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____ (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ilheus das Águas, 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

Roberto Genuínes Peixoto
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.770.046-03 12-03-2013

ROBERTO GERTRUDES PEIXOTO

MANOEL NERY PEIXOTO

MARIA CLEMENTINA GERTRUDES

CRUZ DAS ALMAS BA 08-11-1973

C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 21 FL 288V RT 1768
627.913.705-87

Francilda M. de Oliveira Jante



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Igreja Missionária a Salvação e de Deus.
CNPJ:	13.719.903/0001-01
Endereço:	Rua 1 do Loteamento Garcia
Bairro:	Loteamento Garcia
Cidade:	Cruz das Almas
Nome do representante legal:	Wágio Souza Santos
	Nº: 248
	UF: BA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. COMUN. CAÇÃO COM. E CUL. DE PUYBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas 23 de Setembro de 2015
(local/UF)

Wágio Souza Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.711.103/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2011
NOME EMPRESARIAL CONVENCAO FEDERAL DA IGREJA MISSIONARIA A BATALHA E DE DEUS COM IGREJAS ASSOCIADAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA MISSIONARIA A BATALHA E DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO PC JOAO XXIII	NÚMERO 263	COMPLEMENTO	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/02/2013** às **12:10:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2013

CONVENÇÃO FEDERAL DA IGREJA MISSIONARIA A
BATALHA É DE DEUS COM IGREJAS ASSOCIADAS.

CRUZ DAS ALMAS, BA 01/12/2010.

END. PRAÇA JOAO XXIII N 263.

ATA E ESTATUTO DA ENTIDADE.



- Satisfazem-se as árvores do Senhor, os cedros do Líbano que ele plantou.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

A handwritten signature in black ink, followed by a rectangular stamp containing the text 'DAB-4997'.

Convenção Federal da Igreja Missionária a Batalha é de Deus com Igrejas Associadas
End: Praça João XXIII Nº 263 Centro
Cruz das Almas - BA CEP - 44.380-000

Ata de Fundação

Magalhães
Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

No dia 01 de Dezembro de 2010 às 17:00 horas, na sede da Igreja Missionária a Batalha é de Deus. Reuniram-se os membros das Igrejas com o propósito de celebrar acordo; criar Convenção Federal com o objetivo de: Promover o Evangelismo Cristão, o estudo da Bíblia Sagrada, a profissionalização de seus membros, o apoio às denominações associadas, o incentivo previdenciário e sócio educativo a tantos quantos se associarem independente de discriminação religiosa, porém voltados aos que professam a Jesus Cristo como seu Senhor. No âmbito da formação foi ouvido cada membro sobre sua ciência todos concordaram firmando assim a conclusão, foi eleito por clamação a seguinte Diretoria; sem mais nada a declarar: Presidente: Sérgio Souza Santos RG 07276201-26 SSP-BA e CPF 919536695-49, Vice - Presidente José Vicente Bertoso RG 03314454-09 SSP-BA e CPF 310.498.855-20, 1ª Secretária Selma dos Santos RG 10054503-31 SSP-BA e CPF 010605655-79, 2ª Secretária Jamile Souza Santos RG 0932962-16 SSP-BA e CPF 036.964.785-80, 1º Tesoureira Ana Lúcia Goes RG 13248167-75 SSP-BA e CPF 029.508.865-66, 2º Tesoureira Gildete Rodrigues dos Santos RG 02591215-17 SSP-BA e CPF 547729405-10, Conselho Fiscal - Marivaldo dos Santos RG 2449350-32 SSP-BA e CPF 979.241.725-72, Antonio Jorge dos Santos RG 07804736-63 SSP-BA e CPF 035547045-47, Membros Luiz Rodrigues dos Santos RG 09720064-6 SSP-BA e CPF 241.591.405-30, Maria de Lourdes Lima Souza RG 04140224-82 SSP-BA e CPF 540615805-82. Após ser empossada a Diretoria nada mais havendo a ser tratado, segue a presente ata de fundação, lavrada e assinada por mim, Secretária, e o Sr. Presidente

16 FEV. 2011

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
EMPRESSA COM A FIRMADA POR SEMELHANÇA DE *Sergio*
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
VISTO ESTADO DE BAHIA
Nº EL. 0429/34
MARRA NEVES CHAES VILASBOAS
FORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

Cruz das Almas - BA 01/12/2010

Sergio Souza Santos
Sergio Souza Santos
Presidente

Selma dos Santos
Selma dos Santos
1ª Secretária

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECONHECIMENTO
AUTENTICAÇÃO
Nº EC. 042978

CONVENÇÃO FEDERAL DA IGREJA MISSIONÁRIA A BATALHA É DE DEUS COM IGREJAS ASSOCIADAS.

CRUZ DAS ALMAS. BA 01/12/2010.

END. PRAÇA JOÃO XXIII, Nº 263.

ESTATUTÔ CONVENCIONAL

CAPÍTULO I

Art.1- A CONVENÇÃO FEDERAL DA IGREJA MISSIONÁRIA A BATALHA É DE DEUS, COM IGREJAS ASSOCIADAS, fundada em 01 de Dezembro de 201 (Dois Mil e Dez), pelos membros que compareceram à reunião conforme ata de fundação nesta mesma data, assinada pelos presentes, é uma organização civil, de cunho social, aberta, sem fins lucrativos, com sede e foro CFIMBDIA, nesta cidade e comarca de CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, que será regida pelo presente estatuto e demais leis aplicáveis.

Art.2- Os objetivos gerais da convenção são:

- a) Reivindicar junto aos poderes constituídos, melhorias para a Igreja, tais como: computador, cadeiras, som, pisos, terrenos etc. X
- b) Promover a união e maior integração entre as Igrejas.
- c) Procurar criar na convenção, cursos profissionalizantes, como, por exemplo: X informática, corte costura, arte culinária, artesanato, etc.

PARÁGRAFOS ÚNICOS: para alcançar seus objetivos, a convenção poderá fazer convênios, filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão. *



CAPITULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Art.3- São admitidas como sócios, os interessados que tenham atividade apícola racional, que forem propostos e aceitos em sessão da diretoria da CONVENÇÃO FEDERAL DA IGREJA MISSIONÁRIA A BATALHA É DE DEUS COM IGREJAS ASSOCIADAS, e pagarem as contribuições sociais.

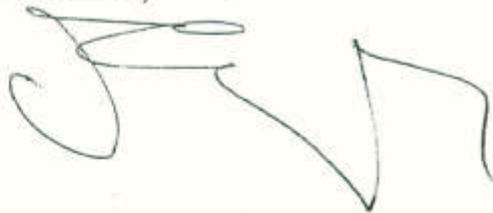
PARÁGRAFO ÚNICO: poderão associar-se homens e mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Art.4- A saída do ASSOCIADO, se dará por:

- a) pedido do associado, através de carta ao Presidente;
- b) expulsão, decidida em Assembléia Geral, conforme disposto no Artigos15, Parágrafo Único.

Art. 5ª - São direitos dos Associados:

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela CFIMBDIA;
- b) votar e ser votado para qualquer cargo ou função, observando o disposto no Artigo 31;
- c) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) consultar todos os livros e documentos da CFIMBDIA, quando sentir necessidade;
- e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da CFIMBDIA, e propor medidas que julgue de interesse pra seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar Assembléia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;



Art. 6º - A CFIMBDIA, terá à seguinte categoria de associados.

- a) observar as disposições estatutária, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral.
- b) respeitar os compromissos assumidos pela CONVENÇÃO.
- c) contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da CONVENÇÃO.
- d) efetuar as mensalidades no valor decidido e aprovado em Assembléia Geral; x

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela CONVENÇÃO.

Capítulo III

DO PATRIMÔNIO

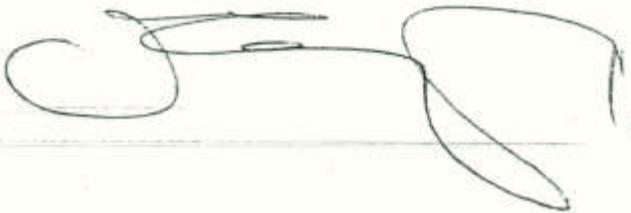
Art. 7º - O patrimônio da CFIMBDIA será constituído de:

- a) benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela CFIMBDIA.
- b) veículos e outros equipamentos que forem adquiridos pela CFIMBDIA;
- c) auxílio, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; x
- d) receitas provenientes da prestação de serviços;
- e) contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Da Direção 

Art. 8º - São órgãos da Direção da CFIMBDIA.



Carência de...
Comitê de...
Miguel...
Assessoria...

Março

- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.

Art. 9º - A Assembléia Geral é a instancia máxima da CFIMBDIA, para deliberação de todos os assuntos.

Art. 10º - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinário, sempre que for necessário.

Art. 11º - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) eleger, empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) estabelecer o valor da constituição mensal do associado;
- c) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- e) apreciar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados;
- f) deliberar sobre a entrada de novos associados.

Art. 12ª - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre a dissolução da CFIMBDIA da e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre mudanças do objetivo da CFIMBDIA.
- c) decidir a mudança nos Estatutos;
- e) autorizar a realização de financiamentos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias acaso exigidas;
- e) expulsar um associado do quadro social;
- f) outros assuntos de interesse da CFIMBDIA.

Art. 13º - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária e extra o Ordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração ou fiscalização da CFIMBDIA, a Assembléia poderá indicar diretores e/ou conselheiros fiscais provisórios até a posse de novos, que serão eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 14º - O "Quórum" para a realização das Assembléias Gerais é de 2/3 (dois terços), do número dos associados, em primeira convocação, e qualquer número em segunda e última convocação.

PARAGRAFO ÚNICO: As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos revistos no art. 12º - itens a, b, d, e, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços), dos votos.

Art. 15º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto), dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que indicarão a pauta.

Art. 16º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais freqüentado.

Art. 17º - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimento caberá a Assembléia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Art. 18º - Todas as decisões das Assembléia Gerais deverão ser registrados em Ata e assinada por todos os presentes.

Art. 19º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e pelos Coordenadores de cada grupo de trabalho, comissões ou Departamento que venham a ser criados.

Art. 20º - Os cargos efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, terão duração de dois anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 21º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- b) elaborar o Plano de Trabalho da CFIMBDIA, submetendo-o a apreciação da Assembléia Geral;
- c) coordenar a execução do Plano de trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) propor a criação de Grupos de Trabalho, Comissões ou Departamentos;

- e) propor a Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos Associados;
- f) fixar taxas destinadas a cobrir despesas operacionais;
- g) apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

Art. 22º - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

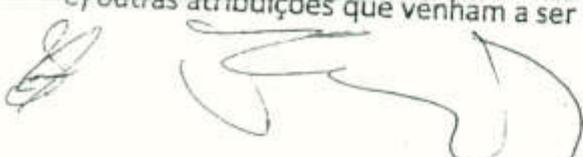
- a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
- b) delegar poderes;
- c) representar oficialmente e judicialmente a CFIMBDIA;
- d) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo em caixa;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f) assinar Atas e outros documentos da CFIMBDIA;
- g) assinar juntamente com o tesoureiro, ordens de pagamentos, e outros documentos de igual natureza;
- h) outras atribuições que venha a ser estabelecidas no regimento interno;

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente, na sua falta ou impedimento;

Art. 25º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente na sua falta ou impedimento;
- b) lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- c) fazer ou mandar fazer a correspondência, relatoria, livros e outros documentos;
- d) organizar os arquivos, mantendo-os sob sua guarda;
- e) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno;



Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário, além da tarefa de substituir eventualmente o primeiro Secretário, a ele está o encargo de colaborar na manutenção da Biblioteca da CFIMBDIA.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- a) substituir o Secretário na sua falta ou impedimento;
- ↳ b) arrecadar as receitas e depositar a numérica em banco, designado pela Diretoria;
- c) elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da CFIMBDIA.
- d) proceder nos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- e) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamentos, e demais documentos contábeis;
- f) fazer a escrituração de o livro Auxiliar de Caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua guarda;
- g) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributaria previdenciário e outras, quando for o caso;
- h) outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de vagar o cargo de Tesoureiro por prazo superior a 20 dias, o mesmo será substituído pelo Segundo Tesoureiro.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um mandato de 02 (dois) anos. 04

Parágrafo Primeiro: AS reuniões do Conselho Fiscal só poderá se realizar com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços), de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

↳ Parágrafo Segundo: Em cada reunião deverá se fazer Ata, indicando as resoluções tomadas. A ata deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 29º - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar todas as atividades da CFIMBDIA, examinando todos os documentos que julgar necessário;



Art. 36º - Concluídos os trabalhos do pleito e entregues todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VI

Dos livros

Art. 37º - A CFIMBDIA deverá ter:

- a) Livro de matrícula dos associados;
- b) Livro de Atas da reunião da Diretoria;
- c) Livros de Atas da Assembléia Geral;
- d) Livros de presença dos Associados em Assembléia;
- e) Outros livros, fiscais, contábeis, etc., exigidos por Lei ou regimento interno.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 38º - A CFIMBDIA será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim observando o disposto no Artigo 15º deste Estatuto.

Art. 39º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os Associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada na mesma finalidade da CFIMBDIA dissolvida. X

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40º - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.

b) examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço anual;

CAPÍTULO V

Das eleições

Art. 30º - As eleições para os cargos efetivos serão realizadas a cada 02 (dois) anos, mês de dezembro do segundo ano da cada mandato. 04.

Parágrafo Único: O previsto neste artigo não se aplica nos casos que trata o Artigo 13º.

Art. 31º - Só poderão participar de chapas com candidatos na eleição, os associados agricultores em atividades a mais de 05 (cinco) anos e associado há pelo menos dois anos, em dia com as demais obrigações perante CFIMBDIA.

Art. 32º - Cada associado terá direito a um só voto e a votação será por voto secreto.

Art. 33º - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tomarão posse trinta dias após a eleição.

Art. 34º - O presidente afixará na sede da CFIMBDIA, com antecedência de trinta dias antes da eleição, os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia, e hora da realização da mesma.

Art. 35º - Com uma antecedência mínima de vinte e cinco dias, a Diretoria criará uma comissão Eleitoral, constituição de três associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito, com a finalidade de:

- a) elaborar as instruções gerais das eleições;
- b) elaborar os modelos das cédulas;
- c) organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) controlar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) afixar o resultado da eleição;
- g) dar posse aos eleitos;



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LISBOA		
CNPJ:	04.063.628/0003-99		
Endereço:	LISBOA		
Bairro:	ZONA RURAL	N.º:	SIN
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA
Nome do representante legal:	JOANNICE SILVA DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. COMUNICAÇÃO COM. E CUL. DE LISBOA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas BA 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

Joannice Silva dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DE CONSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LISBOA E CAPIVARI

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação dos moradores de Lisboa e Capivari. Aos 28 dias do mês de março do ano de 2013, no local da reunião, Fazenda Lisboa na localidade do município de Cruz das Almas Estado da Bahia, reuniram-se as comunidades de Lisboa e Capivari com propósito da renovação de mais uma ATAS da Associação de moradores Rurais, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos: Indicar a seguir, o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, naturalidade, RG, e residência de cada uma das pessoas para coordenar os trabalhos, a Assembléia escolheu, por aclamação, o Sr. (a) Presidente, JOANICE SILVA DOS SANTOS, que convidou a mim, ESTER SANTANA SENA, para lavra esta ata. Seguidamente se procedeu a leitura e discussão do estatuto social, que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas anteriormente indicadas. No prosseguimento dos trabalhos, a assembléia procedeu a ela prorrogação dos primeiros membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal, tendo resultado sido o seguinte: para membros da diretoria diretor presidente JOANICE SILVA DOS SANTOS, Vice ALIOMAR CONCEIÇÃO DA FONSECA, secretários ESTER SANTANA SENA e ADAILDES DOS SANTOS SATURNINO, tesoureiros MARGARIDA CONCEIÇÃO DA SILVA e HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA: para membros efetivos do Conselho Fiscal, SUZANA DOS SANTOS GOSMES, IVONE DOS SANTOS DE JESUS, MARIZETE CONCEIÇÃO DE JESUS, VALMIR DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO COSTA DA SILVA e MIGUEL ALMEIDA CHAVES. Todos os membros eleitos já e encontram devidamente identificados nesta ata. Após a prorrogação e tomado posse todos os membros, o presidente da mesa declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lisboa e Capivari, com administração e sede na comunidade de Lisboa município CRUZ DAS ALMAS, Estado da BAHIA, sociedade civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados. A ata, que lida e achada com forme, vai assinada por todos os presentes.

Cruz das Almas 28 de março de 2013

Presidente da Associação

ATA NOTARIAL
E CÍVIL REGISTRADA
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº FK 756295

ATA DE CONSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LISBOA E CAPIVARI

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação dos moradores de Lisboa e Capivari. Aos 28 dias do mês de março do ano de 2013, no local da reunião, Fazenda Lisboa na localidade do município de Cruz das Almas Estado da Bahia, reuniram-se as comunidades de Lisboa e Capivari com propósito da renovação de mais uma ATAS da Associação de moradores Rurais, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos: Indicar a seguir, o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, naturalidade, RG, e residência de cada uma das pessoas para coordenar os trabalhos, a Assembléia escolheu, por aclamação, o Sr. (a) Presidente, JOANICE SILVA DOS SANTOS, que convidou a mim, ESTER SANTANA SENA, para lavra esta ata. Seguidamente se procedeu a leitura e discussão do estatuto social, que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas anteriormente indicadas. No prosseguimento dos trabalhos, a assembléia procedeu a ela prorrogação dos primeiros membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal, tendo resultado sido o seguinte: para membros da diretoria diretor presidente JOANICE SILVA DOS SANTOS, Vice ALIOMAR CONCEIÇÃO DA FONSECA, secretários ESTER SANTANA SENA e ADAILDES DOS SANTOS SATURNINO, tesoureiros MARGARIDA CONCEIÇÃO DA SILVA e HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA: para membros efetivos do Conselho Fiscal, SUZANA DOS SANTOS GOSMES, IVONE DOS SANTOS DE JESUS, MARIZETE CONCEIÇÃO DE JESUS, VALMIR DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO COSTA DA SILVA e MIGUEL ALMEIDA CHAVES. Todos os membros eleitos já e encontram devidamente identificados nesta ata. Após a prorrogação e tomado posse todos os membros, o presidente da mesa declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lisboa e Capivari, com administração e sede na comunidade de Lisboa município CRUZ DAS ALMAS, Estado da BAHIA, sociedade civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados. A ata, que lida e achada com forme, vai assinada por todos os presentes.

Cruz das Almas 28 de março de 2013

Presidente da Associação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

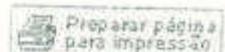
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.063.621/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LISBOA E CAPIVARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS DE DESENV COMUNIT DE LISBOA E CAPIVARI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ POVOADO DO LISBOA	NÚMERO 0/N	COMPLEMENTO	
CEP 44.000-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/09/2007** às **19:45:52** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no Povoado de Pumba, s/nº, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

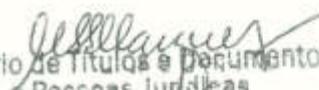
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dez, às dezenove horas em Segunda convocação, no Povoado de Pumba, na cidade de Cruz das Almas estado da Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os interessados em constituir uma associação de comunicação comunitária e cultural. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Senhor Raimundo Fiuza da Conceição e para secretariar a Senhora Anália Carmo da França da Conceição. Após assumir, fazendo uso da palavra o Senhor Raimundo Fiuza da Conceição, representando a Comissão Provisória declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos, argumentando que a participação de todos fortalece o projeto da Associação. Dando início ao primeiro ponto da pauta, fez um breve relato sobre os benefícios que serão proporcionados às comunidades envolvidas. Após diversas perguntas por parte dos presentes que sempre incluíram em seus pronunciamentos a fundação da referida associação. Depois de bastante apreciada a matéria e esclarecidas todas as dúvidas quanto ao assunto, o presidente colocou essa proposta para aprovação. Obtendo apoio integral da maioria a proposta de **"Fundação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências"**, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE** o que levou os presentes a saudar com uma calorosa salva de palmas. Em seguida passou para o segundo ponto de pauta que tratava da proposta de Estatuto que foi lida em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, pudesse os presentes fazerem suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas para o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o Estatuto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral. No terceiro ponto de Pauta, após uma ampla discussão entre os presentes, foi eleita por **UNANIMIDADE** e **empossada em seguida** para um mandato de quatro anos a contar da presente data os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva** com a seguinte ordem: **Presidente: Egídio Andrade do Carmo; Vice-Presidente: Manoel Borges da França Filho; Secretario Geral: Anália Carmo da França da Conceição; Diretor Administrativo e Financeiro: Antônio Fiuza da Conceição; Diretor de Operações e Programação: Raimundo Fiuza da Conceição.** No último ponto da pauta após várias discussões foi aprovada a seguinte proposta: 1) Inicialmente a emissora funcionará em sistema de Linha Modulada (alto-falantes), com perspectivas de encaminhamento da documentação exigida para o pedido de concessão junto ao Ministério das Comunicações para o funcionamento futuramente em FM (Frequência Modulada). 2) O nome de fantasia será **"Rádio Comunidade Lm"**, 3) Orçamento de preço dos equipamentos necessários para montagem do sistema; 4) Calendário extraordinário de reunião da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembleia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim, Anália Carmo da França

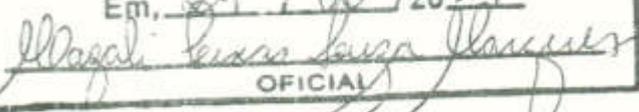
da Conceição, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente dos trabalhos, pelo Presidente eleito e empossado e demais presentes.

Cruz das Almas, 24 de fevereiro de 2010.


Egidio Andrade do Carmo
Presidente
CONSULTORIA JURÍDICA
Antônio Evangelista
Rua J. ...
CEP: ...
OAS/Ar/7296

04 FEB
SELO DE AUTENTICIDADE
COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
Nº 20.843/2010
ESTADO
TABULELA
SUSTABELA


Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
Comarca de Cruz das Almas - Bahia	
Prenotado em	<u>24 / 03 / 2011</u>
Protocolado sob nº	<u>26937</u>
Registrado no	<u>4-3</u> Fl. <u>76va 81</u>
Nº	<u>396</u>
Em	<u>24 / 03 / 2011</u>
	
OFICIAL	

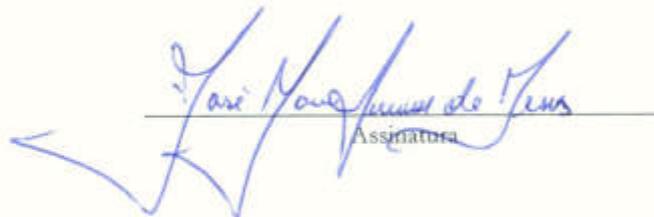
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSEMBLEIA DE DEUS DE CRUZ DAS ALMAS		
CNPJ:	40.534.663/0002-49		
Endereço:	J. TRAVESSA IVAN DE SOUZA CARMEIRO		
Bairro:	ITAPICURU	Nº:	083
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BAHIA
Nome do representante legal:	JOSE MARIO AMORIM DE JESUS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. COMUNICAÇÃO COM. E CUL. DE PUMBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pung das Almas-Ba. 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.514.663/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1992
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEMBLEIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TR IVAM DE SOUSA CARNEIRO	NÚMERO 83	COMPLEMENTO	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:59:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA

Campo 05-015: Cruz das Almas - Bahia / C.N.P.J 40.514.663/0001-49

Pastor Presidente José Mário Amorim de Jesus

1ª Trav. Ivon de Souza Carneiro, Nº 83, Itapicuru, Cruz das Almas-BA - CEP. 44.380-000, Tel.: (75) 3621-9022

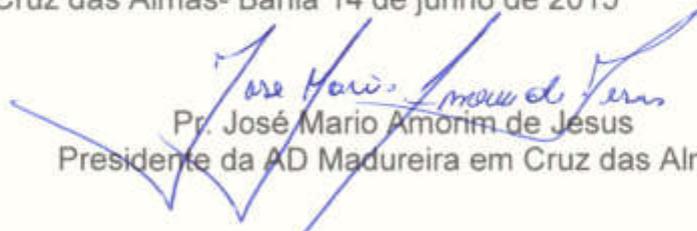
REUNIÃO ORDINÁRIA DE OBREIROS ADCA

Deu-se início a reunião ordinária de obreiros ADCA, no dia 14/06/2015 (Quatorze de junho de dois mil e quinze), às 14h00m (Quatorze horas e treze minutos), no endereço citado acima, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, sob a direção do Pastor Presidente José Mário Amorim de Jesus, que deu as boas vindas aos obreiros, dando assim a abertura da reunião com uma poderosa oração feita pelo mesmo, logo após a oração a Diaconisa Rute oliveira Ataide adorou ao Senhor com os hinos da harpa cristã de números 305 (Soldados Somos) e 115 (Tabalhai e orai), dando sequência o pastor Presidente José Mário Amorim de Jesus leu a palavra do Senhor em II Timóteo capítulo 2 (dois) versículo(15), onde o tema central desse versículo é o obreiro e a importância de seguir a sã doutrina. Sendo assim o pastor chamou a atenção dos obreiros, pois estamos vivendo em tempos onde a sã doutrina está sendo bombardeadas por falta de vigilância, por seguir igrejas sem base e sem fundamentos bíblicos e com isso acabamos deturpando toda a formação cristã ou seja a igreja do Senhor. Existem muitas "igrejas" que não tem base e nem fundamentos bíblicos para a abertura da mesma, e com isso alguns princípios bíblicos estão sendo esquecidos e nós como obreiros temos que entender que Jesus é imutável e os princípios bíblicos também. Que nós como obreiros possamos ser divisores de água, ser diferencial no meio em que nos encontramos, pois a quem mais é dado, mais é cobrado, que façamos uma auto avaliação para não sermos obreiros fracassados e frustrados. E assim adentramos nos assuntos a serem abordados nessa reunião sendo eles que: **A mesa diretora da ADCA para os anos de 2015/2016 ficará composta por:** Presidente Pastor José Mario Amorim de Jesus; Vice Presidente Presbítero Jackson Santos Ataide; 1º Vice Presidente Presbítero Lucas Neves da Silva; 2º Vice Presidente Pastor Carlos Antonio Passos da Paixão; 1º Tesoureiro Presbítero Benevaldo Machado da Silva; 2º Vice Tesoureiro (a) Diaconisa Sonia Maria Brandão do Nascimento; 1ª Secretária Cooperadora Rejiane Brandão Silveira; 2ª Vice Secretária Diaconisa Rute oliveira Ataide. **Conselho Fiscal:** Presidente Diácono Reinan Miranda de Araújo; Vice Presidente Diaconisa Claudineide de Jesus Souza; **Membros do Conselho Fiscal:** Cooperadora Marcela Cistina da Silva Sampaio Neves; Diácono Robson Barbosa Ribeiro dos Santos; Irmão Guilardo Barbosa Alves **Conselho Político:** Presbítero Damião Lopes Assim todos os obreiros presentes oraram e empossando a nova diretoria de 2015/2016.

Na próxima reunião que acontecerá no dia 09 de Agosto, os dirigentes tragam a relação de nomes para indicação de consagração.

Sem mais nada a declarar eu Cooperadora Rejiane Brandão Silveira (1ª Secretária da ADCA) lavrei esta presente ata que será lida por mim, assinada e aprovada pelo Pastor Presidente José Mário Amorim de Jesus e por todos os obreiros presentes nessa reunião.

Sala da Sessões- Cruz das Almas- Bahia 14 de junho de 2015


Pr. José Mario Amorim de Jesus
Presidente da AD Madureira em Cruz das Almas

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Puyba II
CNPJ:	074488860001-64
Endereço:	Puyba II
Bairro:	Zona Rural
Cidade:	Cruz das Almas
Nome do representante legal:	Geisa Damasceno Costa
Nº:	S/Nº
UF:	Ba

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. COMUNICAÇÃO COM. E CUL. DE PUYBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas, Ba, 22 de fevereiro de 2016
 (local/UF)

Geisa Damasceno Costa
 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.148.886/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ESCOLA FRANCISCO AMARO DOS SANTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **12:05:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ata de Eleição e Posse da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Pumba
Dois

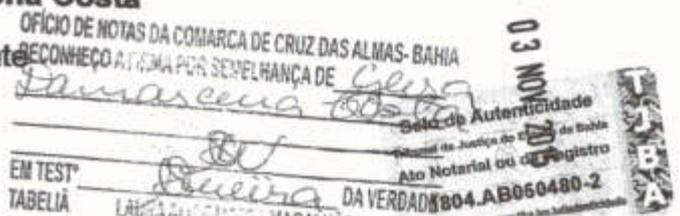
Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e quinze na Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Pumba dois as dezenove horas se iniciou a assembléia geral de eleição e posse da nova diretoria. Iniciando os trabalhos a Sr. Margarida fez uma Oração inicial, pedindo proteção a Deus para direcionamento dos trabalhos. Em seguida foi falado aos presentes, a importância da renovação das DAP, na qual os agricultores que já possui a mesma deverão se atualizar comparecendo ao Sindicato Rural para atualizar. Em seguida, foi colocada em pauta a eleição e posse da nova Diretoria da Associação na qual foram apresentadas os seguintes nomes para avaliação e aprovação da assembléia: Presidente – Geisa Damasceno Costa, Vice – Presidente – Henrique de Jesus Barbosa, 1º Secretária – Daniela dos Santos Santana, 2º Secretária – Eunice Rodriguez Borges, 1º Tesoureira – Irineu Barbosa de Jesus, 2º Tesoureiro – Dorval Santos da Encarnação, isto para a diretoria Executiva. Para o conselho Fiscal, ficaram os seguintes titulares: Antonio Fernando Oliveira Santos, Joel Nascimento Lopes, Margarida Damasceno Costa; Suplentes: Celidalva dos Santos Santana, Valdirene Santos da Encarnação, Domingas da Silva U. de Jesus, após apresentados os nomes, foram submetidos a avaliação a assembléia, na qual foram aprovados por unanimidade dos presentes ficando assim então a nova Diretoria eleita sendo os seguintes nomes: Presidente – Geisa Damascena Costa, Vice – Presidente – Henrique de Jesus Barbosa, 1º Secretária – Daniela dos Santos Santana, 2º Secretária – Eunice Rodrigues Borges, 1º Tesoureiro – Irineu Barbosa de Jesus, 2º Tesoureiro – Dorval Santos da Encarnação, isto por Diretoria Executiva. Para o Conselho Fiscal, ficaram os seguintes titulares: Antonio Fernando Oliveira Santos Santana, Joel Nascimento Lopes, Margarida Damasceno Costa; Suplentes Celidalva dos Santos Santana, Valdirene Santos da Encarnação, Domingas da Silva U. de Jesus, logo em seguida nova Diretoria foi empossada. Não havendo mais o que discutir deu-se encerrada a assembléia comunidade da Pumba dois.

Cruz das Almas, 28 de Setembro de 2015

Geisa Damascena Costa

Geisa Damascena Costa

Presidente



Nº do Protocolo 29.015 depo 30.015 depo
Página 166 da protocolo
Averbação de Ato
Número A-2 A Folha 21915U
Sub Nº de Ordem 265
Cruz das Almas-Bahia 11/11/2015
[Signature]
OFICIAL



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO DA BOCA DA MATÁ		
CNPJ:	13.864.834/0001-36		
Endereço:	BOCA DA MATÁ		
Bairro:	ZONA RURAL	Nº:	SIN
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BAHIA
Nome do representante legal:	RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. COMUNITÁRIO COMUNITARIA E CUL. DE PURBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas Ba., 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

Rafael B. de Almeida
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.864.814/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA B.DA MATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DA BOCA DA MATA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV BOCA DA MATA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO BOCA DA MATA	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:58:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ADCBM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DA BOCA DA MATA
CNPJ. 13 864.814/0001-16 – CEP 44 38000

Ata de Posse para nova diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Boca da Mata, Zona Rural de Cruz das Almas-Ba. Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e trinta minutos, onde se reuniram em assembléia Extraordinária mais ou menos cinquenta por cento dos membros associados, sendo privilegiados com a ilustre presença do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Cruz das Almas, o Srº Paulo Conceição Ribeiro e do Vereador representante do Poder Legislativo, o Srº Valtércio de Azevedo Cerqueira Filho, sendo convidado à redigir a Ata de Posse, para o Trienal de dois mil e dezesseis à dois mil e dezenove. Sob a Presidência reeleita do Srº Rafael Barbosa de Almeida, vice-presidente o Srº Germano Mercês dos Santos, Secretária Mª São Pedro de Jesus Souza de Almeida, vice-secretária Juscineide de Jesus Nascimento, Tesoureira Jucileide Conceição da Silva, vice-tesoureira Tatiana Pereira Maia, Conselho Fiscal Srº Raimundo Pires Dias de Jesus, Antonio do Nascimento Gonçalves e Crisciane Maia Santana. Sendo assim apresentada a nova diretoria, composta por nove membros, a qual será empossada, tendo todos o mesmo objetivo, de cumprir e fazer cumprir o que determina o Estatuto Social, administrando os bens geral à toda comunidade apresentada. Não havendo nada mais a tratar, o Srº Presidente agradeceu a todos que se fizeram presente e encerrou a reunião, da qual, eu Maria São Pedro de Jesus Souza de Almeida lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelo presidente e pelos demais.

Rafael Barbosa de Almeida

Rafael Barbosa de Almeida

Presidente



VERE COM O ORIGINAL QUE FAE

FOI APRESENTADO. DOU FE

26 JAN. 2016

CRUZ DAS ALMAS,

TABELIÃ - LAURA MAFRA MAGALHÃES VILASBOAS

SUBTABELIÃ - NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS POVOADOS DO LORÁ JACU
CNPJ:	09.244.071/0001-65
Endereço:	POVOADO SAPERA
Bairro:	ZONA RURAL
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS
UF:	BAHIA
Nome do representante legal:	JOSÉ BORGES DE SAMIAMA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. DE COMUNICAÇÃO COM. E CUL. DE PUNYBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Punç das Almas - Ba, 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

José Borges de Samiama
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.244.071/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS POVOADOS DA TAPERA E CORTA JACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ TAPERA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO controlecont@hotmail.com		TELEFONE (75) 3621-9203 / (75) 8193-6055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:56:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS POVOADOS DA TAPERA E CORTA JACA - CRUZ DAS ALMAS-BA
CNPJ Nº 02.244.071/0001-65**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezoito horas e trinta minutos no Prédio Escolar Joana Angélica do Povoado da Tapera a Associação Comunitária dos Povoados da Tapera e Corta Jaca reuniu-se para a realização de Eleição e Posse da sua Diretoria para o biênio de dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis conforme exigências estatutárias e convocação realizada no mês anterior. Aberta a reunião, foi solicitada a apresentação das chapas e não houve concorrentes. Em consequência foi proposta a reeleição da diretoria vigente, assim composta: Diretoria Executiva: Presidente- José Borges de Santana, Vice-Presidente - Pedro Andrade dos Santos, Primeira Secretária- Belmira Ribeiro Gonçalves, Segunda Secretária- Lucidalva Borges de Santana, Primeira Tesoureira - Marizete dos Santos Pereira, Segunda Tesoureira - Ana Claudia Santos Silva. Conselho Fiscal: Balbino Pugas, Casemiro Batista dos Santos, Ecio Oliveira da Silva e Robson Mendonça de Santana. Procedida a votação a referida chapa foi reeleita por trinta votos. Em consequência foi empossada a Diretoria da Associação para o biênio dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis, a findar-se no dia dois de abril de dois mil e dezesseis, com a seguinte composição: **Presidente José Borges de Santana** RG 13001300-95 CPF 369.572.675-04, **Vice- Presidente Pedro Andrade dos Santos** RG 09.522.943-46 CPF 101.789.967-34, **Primeira Secretária Belmira Ribeiro Gonçalves** RG 05.380.478-36 CPF 951.149.205-53, **Segunda Secretária Lucidalva Borges de Santana** RG 02.289.078-53 CPF 416.292.305-10 **Primeira Tesoureira Marizete dos Santos Pereira** RG05.709.887 CPF 540.696.535-20, **Segunda Tesoureira Sana Claudia Santos Silva** RG08613838 CPF 017.385.765-58. **Conselho Fiscal Balbino Pugas** RG 636767-45 CPF 110.259.305-25. **Casemiro Batista dos Santos** RG 01594238-48 CPF 327.991.955-04. **Ecio Oliveira da Silva** RG 06501822-27 CPF 645.782.165-00 . **Robson Mendonça de Santana** RG11307296-13 CPF 022.903.185-40. Nada mais havendo a registrar Eu Belmira Ribeiro Gonçalves Primeira Secretária encerrei a presente ata que vai assina por mim e demais presentes.

Jose Borges de Santana
José Borges de Santana - Presidente
RG 13001300-95 CPF 369.572.675-04

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE *Jose Borges de Santana*
Selo de Autenticidade
7700 Notarial ou de Registro
DA VERDADE
1804 AB001716-2

Belmira Ribeiro Gonçalves
Lucidalva Borges de Santana
Marizete dos Santos Pereira
Ana Claudia Santos Silva
Balbino Pugas
Casemiro Batista dos Santos
Ecio Oliveira da Silva
Robson Mendonça de Santana

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES REGIONAL EMP. AGRICULTURA		
CNPJ:	13.950.424/0001-71		
Endereço:	ENGOMHO DE SÃO JOÃO		
Bairro:	ZONA RURAL	Nº:	SM
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA
Nome do representante legal:			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. DE COMUNICAÇÃO COM E CUL. DE PUQUIBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas - Ba, 22 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Amplirinda S da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.550.424/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES REGIONAL EMPREENDEDORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - A. M. E.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. M. E.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO COM ENGENHO DE SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO controlecont@hotmail.com		TELEFONE (75) 3621-9203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:54:32** (data e hora de Brasília).

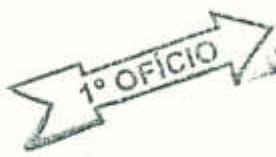
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Mulheres Regional Empreendedoras da Agricultura Familiar (AME), para eleição e posse da nova diretoria.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às dezenove horas na sede provisória da Associação, situada na comunidade de Engenho de São João, s/n, Zona Rural de Cruz das Almas-Ba, se fez presente as trabalhadoras rurais, o Senhor Ivan Marques Lopes, presidente da Associação de Moradores da Boa Vista, Município de São Felix, Sr. João Paulo Batista de Jesus Silva, funcionário da empresa BIBI Calçados, foi dado início ao debate, logo em seguida apresentou a chapa da nova diretoria, em seguida iniciando a votação, a votação se deu por aclamação, ficando assim a nova diretoria eleita e empossada neste momento: Presidente Almerinda Santana da Silva, brasileira, solteira, CPF. 385.967.845-00, RG. 0526493852 SSP/BA, Vice Presidente: Tatiane da Conceição dos Anjos, CPF. 069.773.535-46 RG. 2014811970 SSP/BA, Primeira Secretária Adriana da Conceição, CPF. 031.824.475-64 RG. 1388141809, Segunda Secretária Fernanda dos Santos Bispo, Primeira Tesoureira Barbara Neves de Queiroz, CPF. 024.802.995-97 RG. 0853517904, Segunda Tesoureira Daize Maria de Jesus, CPF. 060.557.975-00, RG. 1636203000 SSP/BA, e para o conselho fiscal foram eleitos: Maria Candida Araujo Bispo, Maria Dalva Conceição Nascimento e Ana Cristina Conceição Macedo e Suplente do Conselho Fiscal: Ednaíva Santana Souza, Maria Dasdores Conceição Araujo e Ivonete Lopes de Oliveira. Logo após foi dado a posse a diretoria que terá o mandato de três anos de duração a contar da data de hoje. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Assembléia agradecendo a todos os presentes. Eu Fernanda dos Santos Bispo, 1ª secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por mim e por todos os presentes.

 *Almerinda Santana da Silva*
Almerinda Santana da Silva

Presidente

22 JAN 2014

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECONHECIDA EM FAVOR DE SEMELHANÇA
Santana da Silva
Almerinda
EM TESTE
TABELIA - LAURILIA Nº 1764918 DA VEREADORIA
MISTABELIA - RORINA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUM-DOS MORADORES DO COMDE FIMV		
CNPJ:	02.285.357/0001-36		
Endereço:	COMBE		
Bairro:	ZONA RURAL	Nº:	S/N
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BÁHIA
Nome do representante legal:	JOSE OSCAR SAMIÓS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COM. E CUL. DE PUIMBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas - Ba, 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

Jose Oscar Samios
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.285.157/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE COMBE TINTUREIRO ETUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOCALIDADE DE COMBE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

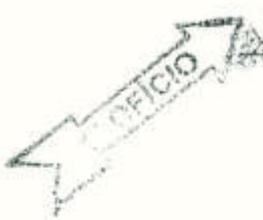
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Combê, Tintureiro e Tuá, CNPJ: 02.285.157/0001-36, para eleição e posse da nova diretoria.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quinze horas, na sede da associação na comunidade do Combê, zona rural, município de Cruz das Almas, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Combê, Tintureiro e Tuá, CNPJ: 02.285.157/0001-36, para eleger e empossar a nova diretoria da associação conforme determina o estatuto da entidade. José Oscar Santos fez a abertura explicando a importância da eleição e convidou Carlos Trindade contador da associação para fazer parte da mesa e presidir o processo eleitoral, o qual fez a leitura do artigo 19º do estatuto que diz que a diretoria pode ser reeleita se for da vontade da comunidade, foi rezado um pai nosso, a secretária fez a leitura da ata da assembleia anterior, o presidente José Oscar informou que o Banco do Nordeste está vindo para comunidade com objetivo de apoiar e trazer benefícios para agricultura familiar, em seguida fez um relato de seu trabalho a frente da associação, tais como: trouxe o Gerente do INSS de Santo Antonio de Jesus, fez três reuniões com a Embrapa, adquiriu uma caixa de som doada pelo fórum, adquiriu o telhado da Igreja do Combê, adquiriu material para construção da sede do Samba de Enxada, fez reforma da Igreja do Tintureiro, adquiriu trinta e duas cadeiras para Igreja do Combê, Construiu a Sede da Associação na Comunidade do Combê, adquiriu mesa de escritório, freezer, sessenta cadeiras, fogão e armário para associação, conseguiu com a prefeitura trezentas horas de trator para as comunidades, fez a troca do telhado da Igreja do Tintureiro, ainda com a palavra o presidente falou da importância dos sócios está com as mensalidades em dias para que a associação honre seus compromissos, informou que todo mês antes da assembleia é realizada uma reunião da diretoria. Dona Branca Presidente da Associação do Samba de Enxada parabenizou o presidente pelos trabalhos realizados desde o inicio de sua gestão, agradeceu pelos benefícios adquiridos para comunidade, principalmente para o samba de enxada, disse ainda que, além do presidente conseguir os materiais com prefeito da época (Orlandinho), ele contribuiu com a mão de obra. Foi passada a palavra para Carlos Trindade que fez a leitura do edital de convocação para eleição, convocou Dona Branca, Sr. Betinho e Dona Maria José para compor a comissão eleitoral e acompanhar a contagem dos votos, foi solicitado a apresentação das chapas concorrentes, apenas uma chapa mostrou interesse, ficando assim constituída: Presidente Jose Oscar Santos, CPF: 647.436.755-53; Vice Presidente Antonio Francisco Santos Silva, CPF: 990.425.925-91; Primeira Secretária Josiete da Conceição, CPF: 029.575.445-12; Segunda Secretária Rosemeire Nascimento Conceição, CPF: 082.595.665-03; Primeira Tesoureira Elenita Lopes da Silva, CPF: 029.778.805-18; Segunda Tesoureira Daniela Neves Magalhães dos Santos, CPF: 020.742.165-05; Conselheiros Fiscais: Manoel Antonio Santana, CPF: 547.879.635-20; Dorival Neves Magalhães, CPF: 013.374.005-64; Antonio de Jesus, CPF: 929.900.965-15; Suplentes do Conselho Fiscal: Manoel Cavalcante Silva, CPF: 627.983.755-68; Mario Sergio Pereira de Andrade, CPF: 008.537.185-80; Orlando Santos de Almeida, CPF: 511.942.875-49. Foi distribuídos

pela comissão eleitoral uma ficha para cada eleitor, que no final da votação foi apurado setenta votos favorável a chapa apresentada e dois votos nulos, em seguida Carlos deu como encerrado o processo eleitoral e empossou a nova diretória, passando a palavra para o presidente que fez os agradecimentos, em seguida os membros da diretória agradeceram a todos pelos votos de confiança e presença, Dona Branca Parabenizou a diretória e pediu a Deus que abençoasse a todos e que devemos se unir para que o trabalho seja sempre bem feito. Sr. Betinho fez um bela homenagem a diretória, Carlos parabenizou a diretória eleita, parabenizou a juventude da comunidade pelo premio de segundo lugar na gincana realizada no Cadete e agradeceu a comunidade pelo convite. Não havendo mais o que registrar, eu Josiete da Conceição, Primeira Secretária lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes. A presente ata foi transcrita em livro próprio.



José Oscar Santos

José Oscar Santos
Presidente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
29
BK
RR

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNICARÍO DOS POVOSES		
CNPJ:	05.828.612/0001-03		
Endereço:	POVOADO POVOSES		
Bairro:	ZONA RURAL	Nº:	S/N
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BAHIA
Nome do representante legal:	ROQUE LIMA DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. DE COMUNICAÇÃO COM. E CUL. DE PUMBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas - Ba, 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

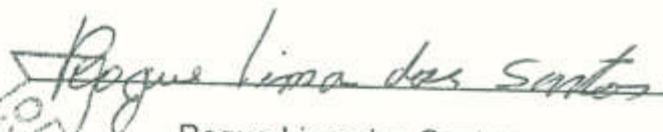
Roque Lima Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário De Porções, CNPJ: 05.828.672/0001-03, para eleição e posse da nova diretoria.

Aos primeiro dia do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, na residência do Sr. Roque Lima dos Santos, na Comunidade de Porções, zona rural, município de Cruz das Almas, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados, para eleger e empossar a nova diretoria da associação conforme determina o estatuto da entidade. Daniela Carmo dos Santos Silveira fez a leitura do edital de convocação com a seguinte ordem do dia: eleição e posse da nova diretoria. Não havendo nenhuma chapa para concorrer às eleições onde os mesmos entraram em consenso e por não haver formação de nova chapa, sendo assim, a diretoria da associação permanece da seguinte forma: Presidente: Roque Lima dos Santos, CPF: 001.111.168-21, RG: 01240930-86 SSP/BA; Vice Presidente: Domingos Conceição de Jesus, CPF: 144.470.025-15, RG 5942794 SSP/BA; Tesoureira: Zilda dos Santos Oliveira CPF: 005.707.055-50 RG: 0820097837 SSP/BA; Vice Tesoureira: Daniela Nascimento Santos do Carmo, CPF: 777.920.925-34, RG 0889990255 SSP BA, Secretária: Daniela Carmo dos Santos Silveira, CPF: 020.696.755-13 RG: 0993237029 SSP/BA; Vice Secretária: Maria Amélia Santos do Carmo CPF: 038.374.585-39, RG 0994717954 SSP/BA; Conselho Fiscal: Suely Souza do Carmo, CPF: 649.099.805-04 RG: 0385751400; Nelson Conceição, CPF: 009.073.565-08 RG: 11471956; Hilda da Hora Santos, CPF: 547.882.185-34, RG 5862397. Suplentes do Conselho Fiscal: Maria de Lourdes Soares, CPF: 568.317.575-53 RG: 5118750; Maria da Conceição Fagundes, CPF: 188.374.335-49 RG: 2628209 e Elizelha dos Santos Silveira CPF: 650.682.465-49 RG: 0872923606, em seguida sendo aprovada pela assembleia a nova diretoria, a qual foi empossada neste momento. Não havendo mais o que registrar, eu Daniela Carmo dos Santos Silveira, Primeira Secretária lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes. A presente ata foi transcrita em livro próprio.


RECO
Roque Lima dos Santos
Presidente



RTS

RTS





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.828.672/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE POCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ POCOES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO IGREJA	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO antoniocruz10@hotmail.com		TELEFONE (75) 3621-3803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

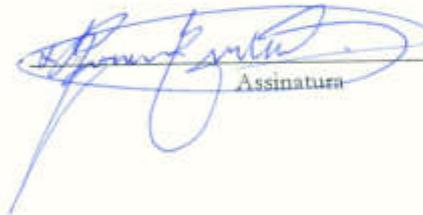
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	022 440660001-52
CNPJ:	Associação comunitária de Lapa Grande Bacia Embira - 2
Endereço:	ZONA RURAL Lapa Grande ALTO da Embira
Bairro:	LAPA GRANDE N.º S/N.º
Cidade:	Cruz das Almas UF: BAHIA
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASS. DE COMUNICAÇÃO COM. E CUL DE PUMBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas, 22 de Fevereiro de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.244.066/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS POVOADOS DA LAGOA GRANDE E BAIXA DA AREIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLGBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LGA GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **12:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DA LAGOA GRANDE, BAIXA DA AREIA E ALTO DA EMBIRA.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze, às vinte horas, conforme Edital de Convocação, foi realizada assembléia geral na sede da Associação Lagoa Grande, Baixa da Areia e incluindo Alto da Embira, localizada na Lagoa Grande, como havia única chapa inscrita, foi eleita por aclamação e empossada imediatamente com a seguinte composição: Presidente – Roque Gomes de Souza; Vice Presidente- Jackson Maia Damasceno; Primeira Secretária – Lousimare de Jesus Brito Santana; Segunda Secretária – Varleni da Silva Ribeiro; Primeiro Tesoureiro – Eliane da Silva Ribeiro; Segundo Tesoureiro – Maria Isabel dos Santos Soares. Conselho Fiscal – Presidente – Cleuza de Aquino Dias, membros: Balbino Pinto de Oliveira, Hildete de Almeida Pimentel e Lucia de Aquino Dias Correira. Presente ex-presidentes da Associação da Boca da Mata; José Pires Dias, ex-presidente da Associação da Pumba. O Presidente eleito e empossado convidou a nova diretoria para que todos pudessem conhecer e a nova diretoria prometeu muito trabalho e ação. Nada mais havendo a tratar, na condição de Secretário “ad hoc”, eu Mário Araújo dos Santos, lavrei a presente ata que ao final vai assinada por quem desejar.

Cruz das Almas – Bahia, 22 de novembro de 2011.

Roque Gomes de Souza

Presidente



SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE REGISTROS DA COMERCIAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECONHECIMENTO FIDELIDADE COM SELO BRANCO DA

25 MAI

EM TESTE DA VERDADE
LAURA ALICE MAFRA MAGALHÃES VILASBOAS
NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CADÊTE		
CNPJ:	03.429.822/0001-55		
Endereço:	CADÊTE		
Bairro:	ZONA RURAL	Nº.	
Cidade:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA
Nome do representante legal:	VANDIVALDO SILVA SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E CUL. DE PUMBA, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas - BA, 22 de fevereiro de 2016
(local/UF)

Vandivaldo Silva Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Cadete.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, na sede de nossa entidade, deu-se inicio a assembleia geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Cadete para a realização da eleição e posse da nova diretoria. Foi convidado para coordenar o processo da eleição, o Secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz das Almas, Senhor Luiz Eduardo de Oliveira Gonçalves e o coordenador das Associações Rurais do município de Cruz das Almas, Senhor Gilson dos Santos Conceição. Nessa oportunidade os mesmos iniciaram os trabalhos acolhendo a todos os presentes, onde em frequência fizeram uma oração, pedindo direcionamentos a Deus para condução dos trabalhos. Em seguida foram explicados pelos coordenadores, os encaminhamentos para a realização da eleição, Senhor Gilson dos Santos Conceição, fez a leitura do Edital de convocação da eleição, que foi divulgado na comunidade e na sequencia senhor Luis Eduardo solicitou a apresentação das chapas. Havendo uma única chapa para apreciação da assembleia, senhor Luis Eduardo de Oliveira Gonçalves, sugeriu a possibilidade das manifestações a favor ou contraria fossem feita através de aclamação, colocado em apreciação de todos, ficou concordado e aprovado pela maioria a sugestão. Em seguida foram colocados os seguintes nomes da chapa única para avaliação da assembleia: Presidente: Vandivaldo Silva Santos; RG: 07300 25853, CPF: 647.394.738-87; Vice Presidente: Ivo de Jesus Caldas; RG: 0153343419, CPF: 164.165.205-59 ; 1ª Secretária: Aline dos Santos Santana; RG: 14.845.917- 04 , CPF: 041.067.145-23; 2ª Secretária: Daniele Silva dos Santos; RG: 161405088, CPF: 049.307.485-69; 1ª Tesoureira: Ariedne de Almeida Caldas; RG: 0718523604 , CPF: 005.646.395-24; 2ª Tesoureira: Maria São Pedro dos Santos Nicacio; RG: 08347034 40 , CPF: 014.359.125-86; 1º Fiscal: Maria Rita Caldas Alves; RG: 0419471936, CPF: 140.282.125-53; 2º Fiscal: Maria das Graças Silva de Freitas Nicacio; RG: 0827494777 , CPF: 946.570.685-04; 3º Fiscal: Geni dos anjos; RG: 0718575598, CPF: 943.833.325-87; 1º Suplente de Fiscal: Maria Elizabeth Sena Alves; RG: 2946520, CPF: 540.593.645-68; 2º Suplente de Fiscal: Elza Araujo da Silva; RG: 5356761, CPF: 871.360.665-49; 3º Suplente de Fiscal: Elza Ferreira de Novaes; RG: 0273203401 CPF: 816.850.335-04. Depois de colocado em votação a chapa apresentada foi aprovada e eleita por unanimidade dos presentes, onde ficaram então constituídos os seguintes nomes da nova diretoria da Associação de Desenvolvimento comunitário do Cadete. Presidente: Vandivaldo Silva Santos; RG: 07300 25853, CPF: 647.394.738-87; Vice Presidente: Ivo de Jesus Caldas; RG: 0153343419, CPF: 164.165.205-59 ; 1ª Secretária: Aline dos Santos Santana; RG: 14.845.917- 04 , CPF: 041.067.145-23; 2ª Secretária: Daniele Silva dos Santos; RG: 161405088, CPF: 049.307.485-69; 1ª Tesoureira: Ariedne de Almeida Caldas; RG: 0718523604 , CPF: 005.646.395-24; 2ª Tesoureira: Maria São Pedro dos Santos Nicacio; RG: 08347034 40 , CPF: 014.359.125-86; 1º Fiscal: Maria Rita Caldas Alves; RG: 0419471936, CPF: 140.282.125-53; 2º Fiscal: Maria das Graças Silva de Freitas Nicacio; RG: 0827494777 , CPF: 946.570.685-04; 3º Fiscal: Geni dos anjos; RG: 0718575598, CPF: 943.833.325-87; 1º Suplente de Fiscal: Maria Elizabeth Sena Alves; RG: 2946520, CPF: 540.593.645-68; 2º Suplente de Fiscal: Elza Araujo da Silva; RG: 5356761, CPF: 871.360.665-49; 3º Suplente de Fiscal: Elza Ferreira de Novaes; RG: 0273203401 CPF: 816.850.335-04 na qual logo em sequencia foi empossada pelos coordenadores da Eleição, Senhor Luiz Eduardo de Oliveira Gonçalves e Senhor Gilson dos Santos Conceição. Ainda em seguida os novos empossados fizeram os agradecimentos e os coordenadores também, desejaram boa sorte e sucesso nessa nova etapa da Associação, dona Maria da Glória Gonçalves dos Santos, uma das fundadoras da Associação deixou também registrado seus votos de incentivos e apoio a nova diretoria. Não havendo mais o que discutir a assembleia foi encerrada. Cadete, Cruz das Almas, Bahia, 27 de outubro de 2014.

Vandivaldo Silva Santos
Vandivaldo Silva Santos
Presidente

Silvia Santos
Silvia Santos
1ª Secretária

Elza Araujo da Silva
Elza Araujo da Silva
2ª Secretária

Geni dos Anjos
Geni dos Anjos
3ª Secretária

Ariedne de Almeida Caldas
Ariedne de Almeida Caldas
1ª Tesoureira

Maria São Pedro dos Santos Nicacio
Maria São Pedro dos Santos Nicacio
2ª Tesoureira

Maria Rita Caldas Alves
Maria Rita Caldas Alves
1º Fiscal

Maria Elizabeth Sena Alves
Maria Elizabeth Sena Alves
2º Fiscal

Elza Araujo da Silva
Elza Araujo da Silva
3º Fiscal

Elza Ferreira de Novaes
Elza Ferreira de Novaes
3º Suplente de Fiscal

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS, BAHIA
RECONHECIDA POR SEU CARIMBO DE *Vandivaldo*
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ata Notarial ou de Registro
EM TABELA
TABELA
DA VERDADE
1004.AB026584-0
www.tjba.jus.br

Requerimento (1000605) SEI 53900.012544/2016 pg. 59



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.429.822/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO CADETE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ CADETE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.380-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO controlecont@hotmail.com		TELEFONE (75) 3621-9203 / (75) 8100-3322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

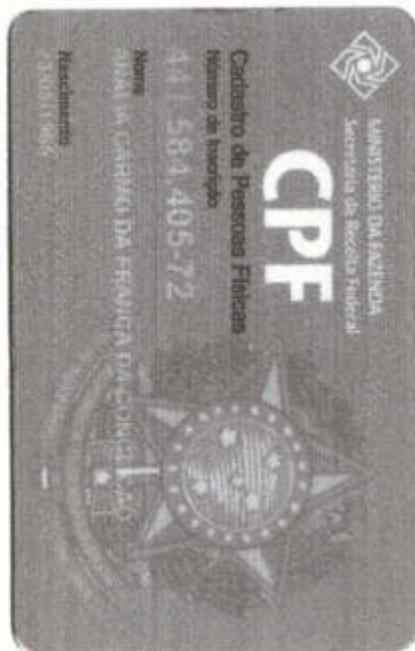
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **11:47:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

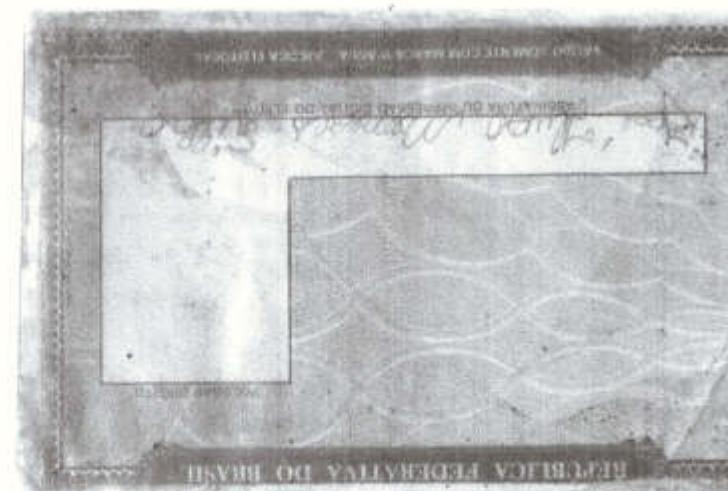
Consulta QSA / Capital Social

Voltar











Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/09/2017
 Companhia de Electricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgard Souto, 308 - Calado V. Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.138.829/0001-04 | Ins. Est. 094789980

DESSAINE PNEUMÁTICO DO CARMO DAMASCENO **ENREDEB SAUBIDADE CONSUMIDORA**

CP: 03 77-75 Nbs: 16282941300

RUA L - CRUZ DAS ALMAS | CRUZ DAS ALMAS
 CRUZ DAS ALMAS BA
 44380-000

CLASSE RESIDENCIAL
 BARRA RENDIA COM NIS
 Monofásico

CO: 0211215305 MES: 02/2016
 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2016 DATA DE VENCIMENTO: 04/03/2016
TOTAL A PAGAR (R\$): 84,22

NUMERO FISCAL: 8388000000003842200300004211215305203004458376534
 ANEXO: 0388000000
 SINGELATURA: 0388000000
 Nº DE FISCALIZ: Nº DE NEXUS: Nº DE NEXUS-ACAO

DESCRIÇÃO	QNTD	PREÇO UN	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,2592578	8,17
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,35264420	24,68
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	78,0000000	0,5705630	41,81
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,31
Contribuição Iluminação Pública			3,69
Multa por atraso-Nº 121229148 - 03/12/15			1,89
Juros por atraso-Nº 121229148 - 03/12/15			1,26
Pagamento Interrupção Energia			-3,53
TOTAL DA FATURA			84,22

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)		
MEMORIAL	FUNÇÃO	LEITURA	LEITURA	DIAS	1,0000		178,00		
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO									
MÊS		CONSUMO		INFORMAÇÕES DE PREÇOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
FEV 16	178								
ABR 16	218								
DEZ 16	206								
NOV 16	227								
JAN 16	228								
AGO 16	238								
MAI 16	221								
JUN 16	214								
MAR 16	242								
ABR 16	276								
MAR 16	231								
FEV 16	258								

As informações aqui apresentadas são de caráter informativo e não substituem o atendimento ao consumidor. O consumidor deve procurar o atendimento ao consumidor para obter informações detalhadas sobre o funcionamento do sistema de medição e a forma de pagamento da conta de energia elétrica. O consumidor deve procurar o atendimento ao consumidor para obter informações detalhadas sobre o funcionamento do sistema de medição e a forma de pagamento da conta de energia elétrica.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Valor	Vencido	Valor
1200 R\$	112,82		

Em caso de não pagamento do débito, a favor do crédito poderá ser suspenso, sem qualquer ônus, o acesso à rede elétrica para o fornecimento de energia elétrica. O consumidor deve procurar o atendimento ao consumidor para obter informações detalhadas sobre o funcionamento do sistema de medição e a forma de pagamento da conta de energia elétrica.

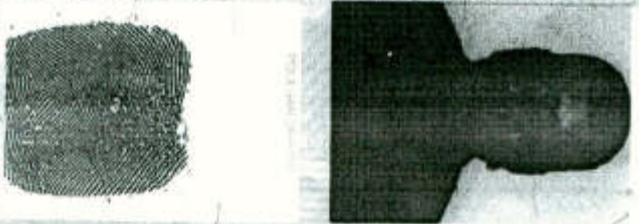
CRUZ DAS ALMAS	VALORES ANTERIORES	VALOR ATUAL	VALOR ANTERIORES	VALOR ATUAL
DT	0,00	7,82	15,64	31,28
FTC	0,00	0,24	0,00	0,00
IBRCC	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite de crédito: 0,00 Valor em Debito em Unid. Sistema de Distribuição: R\$ 25,00

CPF Nº: 1788000000003842200300004211215305203004458376534
 Av. Penelope Gomes, 208 - Pinares - Fátima, CE | CEP 03.081-700 | CNPJ 07.796.950/0001-02 | Inscricao Estadual 09789713-4
838800000000-3 84220030000-4 21121530520-3 00445837653-4
TOTAL A PAGAR (R\$): 84,22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 12.783.445-19 DATA DE EMISSÃO 16-10-2012

NOME MARIA ELANE DE JESUS FIUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO RIBEIRO FIUZA
RAIMUNDA DE JESUS FIUZA

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 05-09-1985

DOC ORIGEM C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV.00013 FL 154 RT 0004636

CPI 026.664.095-89

Paulda M^a de Oliveira Fiuza

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA ELANE DE JESUS FIUZA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1985

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 1152 510 0531

ZONA 142 - ZONEAMENTO 0125

MUNICÍPIO / UF
CRUZ DAS ALMAS / BA

DATA DE EXPIRAÇÃO 08/03/2012

DEPARTAMENTO DE REGISTRO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02964F40 30 14/02/2008

EGIDIO ANDRADE DO CARMO
HIGINO PEREIRA DO CARMO
MARIA ANDRADE DO CARMO

CRUZ DAS ALMAS BA 01/09/1960
CEP-NL IX-MURITIBA BA
DST-ITAPUEBA L-020 F-102 H-001010
412212495-98

LEI Nº 7.118 DE 09/06/03

REPUBLICA DOMINICANA

TITULO FIDUCIARIO

PROVINCIA: MONTE PLATA

MUNICIPIO: MONTE PLATA

FECHA DE OTORGAMIENTO: 01/09/1960

VALOR: 142 0108

CAUSE: D.A.SUBALMENA

FECHA DE VENCIMIENTO: 18/05/86

[Handwritten signature]



Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.



Egídio Andrade do Carmo, Egídio Andrade do Carmo, solteiro, pensionista, RG: 02964848, CPF: 412212495-68, residente e domiciliado na Rua 27, nº 213, Povoado de Pumba - I, Zona Rural de Cruz das Almas- BA, CEP: 44.380-000., representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ: 13.472.475/0001-22, com sede na Rua Povoado da Pumba, Zona Rural, na cidade de Cruz das Almas, vem requerer a V.S.a seja registrada a ata de alteração de diretoria datada de 04/02/2016

Cruz das Almas, 11 de fevereiro de 2016.

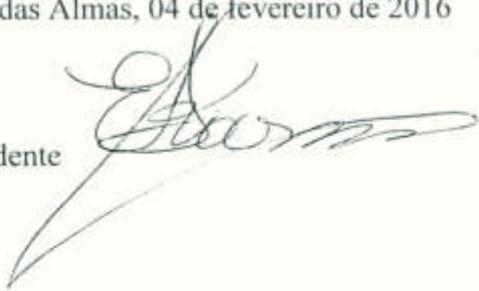

Egídio Andrade do Carmo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente, Diretoria e associados desta Instituição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.475/0001-22, com sede no povoado da Pumba, no município de Cruz das Almas, atendendo convocação estatutária, em segunda e última convocação, em número conforme se verifica pelas assinaturas apostas na lista de presença anexa a esta. O Sr. Egidio Andrade do Carmo fez a leitura do edital, e iniciou a assembleia, sendo os trabalhos secretariados pela diretora Anália Carmo da França Conceição. Em seguida o presidente apresentou a pauta da assembleia, como que se segue: apresentação de renúncia do dirigente Raimundo Fiuza da Conceição e substituição do mesmo, conforme disposto no estatuto da entidade. O Presidente explicou a necessidade da substituição do citado membro. Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do Art.15 do estatuto a diretoria indicou o seguinte substituto: Para substituir Raimundo Fiuza da Conceição, é indicado o associado Sr. José Hugo Menezes filho, Brasileiro, solteiro, técnico em informática, RG 06620745 21, CPF798540605 00, residente e domiciliado à Rua 27, nº 123, no povoado da Pumba, em Cruz das Almas, Bahia. Empossado o novo diretor e nada mais tendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo tempo necessário a lavratura desta ata lida e aprovada, assinada pelo presidente, dando-se por encerrada a presente sessão.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2016

Presidente



15

OFÍCIO DE NOTARIA DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE Egidio Andrade do Carmo
Fila Acca
1804.AB059244-2
EM TESTE Bluena DA VERDADE
TABELIA LAURENTINA DA MAGALHÃES VILASBOAS
SUBTABELIA



Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.



Egídio Andrade do Carmo, Egídio Andrade do Carmo, solteiro, pensionista, RG: 02964848, CPF: 412212495-68, residente e domiciliado na Rua 27, nº 213, Povoado de Pumba - I, Zona Rural de Cruz das Almas- BA, CEP: 44.380-000., representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ: 13.472.475/0001-22, com sede na Rua Povoado da Pumba , Zona Rural, na cidade de Cruz das Almas, vem requerer a V.S.a seja registrada a ata de eleição de diretoria datada de 25/02/2014

Cruz das Almas, 11 de fevereiro de 2016.



Egídio Andrade do Carmo

Ata da Assembléia Geral Ordinária pela Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, no Povoado da Pumba, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária para Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências. O Sr. Egídio Andrade do Carmo na condição de presidente da ACCA, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Estatuto desta entidade, convocou o Sr. José Hugo Menezes Filho, sócio participante a fim de presidir os trabalhos.

Sr. José Hugo inicia os trabalhos, agradecendo a confiança e pedindo a Sra. Anália Carmo da França da Conceição, secretária, que fizesse leitura do artigo 14º do estatuto. Em seguida o Sr. José Hugo informa que foi apresentado até o horário previsto, somente uma chapa concorrendo a eleição e divulga os participantes: **Presidente Sr. Egídio Andrade do Carmo, Vice Presidente Srª Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira, Diretor de Operações e Programação Sr. Raimundo Fiuza da Conceição, Diretor Administrativo financeiro Sr. Antonio Fiuza da Conceição, Secretário (a) Geral, Sra. Anália Carmo da França da Conceição, Conselho Fiscal: Sr Domingos da Conceição, Sr Raimundo Fiuza dos Santos, Suplentes: Sra. Patrícia Silva da Silveira, Sra. Mécia Fiuza da Conceição dos Santos.** Informa que como somente esta chapa se inscreveu e por não haver necessidade de fazer uma votação com cédulas e urna, colocou a chapa em apreciação a plenária que por aclamação elegeu a nova diretoria.

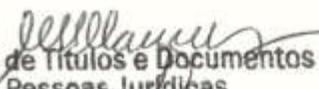
Sendo assim o Sr. José Hugo da legitimidade aos novos membros e comunica que esta diretoria tomará posse nesta data, 25 de fevereiro de 2014 e permanecerá no cargo no quadriênio 2014/2017. Sr. José Hugo passa a palavra para as pessoas que se inscreveram para se pronunciar. Sr. Domingos da Conceição parabeniza a nova diretoria e promete auxílio. Sra Patrícia Silveira diz que estará junto a diretoria sempre apoiando. Sra Mécia também parabeniza a diretoria. Sr. Egídio Andrade do Carmo, presidente, agradece a todos a confiança e o apoio nesses últimos 4 anos. Sr. Raimundo Fiuza agradece a comissão formada pelo Sr. Hugo Filho e a Sra. Patrícia Silva pela condução dos trabalhos e pede iluminação divina e força em busca da verdade e do bem para esta gestão que esta por vir. Nada mais havendo a se tratar Sr. José Hugo encerra a sessão. Na qual eu, Anália Carmo da França da Conceição, secretária lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2014.



ACCA - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS

ESTATUTO


Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

**"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".
(Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).**

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, fundada em 24 de fevereiro de 2010, com sede no Povoado de Pumba, s/nº., Zona rural, município de Cruz das Almas, estado da Bahia, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- a) Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais, sempre que necessário;
- c) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;



f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

h) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

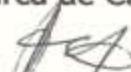
Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 6º - A **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 24 de fevereiro de 2010, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.



II – Colaboradores ou Efetivos – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III – Honorários – formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados mercedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

b)As pessoas jurídicas, através de 01 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

c)Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

d)Ter voz e voto nas assembleias e demais instancias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;

e)Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

f)Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 9º - Para ser considerado associado da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes na Assembleia Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.



Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

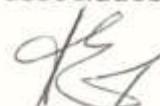
Art. 11º - São órgãos de deliberação da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo 1º - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



Parágrafo 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 14º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembleia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A Diretoria da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências** poderá ser substituída para finalização do

mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;



- d) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
- j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral



- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de **Assembleias Gerais**, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 22º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- e) Manter o cadastro de associados atualizado;
- f) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;
- G) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- h) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 23º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de comunicação comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 24º - O patrimônio e a receita da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências** advirá das contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 25º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;'
- c) Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 26º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e devidamente protocolado;

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 27º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

Parágrafo 2º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral especificamente para este fim.

Art. 29º - O presente Estatuto entra em vigor em 24 de fevereiro de 2010, data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 30º - Fica eleito o foro da comarca de Cruz das Almas para dirimir quaisquer questões jurídicas.

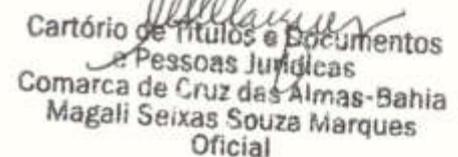
Cruz das Almas, 24 de fevereiro de 2010.

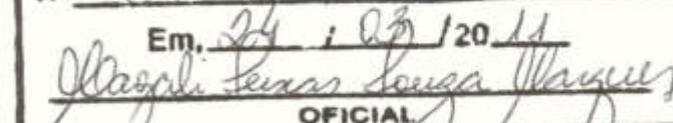

PRESIDENTE

CONSULTORIA JURIDICA
Dr. Antônio Everisto
Rua J B da População nº 355 - 2012
Campo CEF 44 382 000
Cruz das Almas - BA
ADVOGADO

02/02/2010 7-296

SELO DE AUTENTICIDADE
OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECORRIDO 24/02/2010
AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO
Nº EC 841258


Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
Comarca de Cruz das Almas - Bahia	
Prenotado em	24 / 02 / 2011
Protocolado sob nº	26937
Registrado no L	A-3
Fi.	700081
Nº	396
Em,	24 / 02 / 2011
	
OFICIAL	

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações,
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300,
CEP 70.044-900, Brasília/DF;



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,400

JO 36042457 0 BR



DE:ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E
ADJACÊNCIAS.
POVOADO DA PUMBA – ZONA RURAL –
CRUZ DAS ALMAS – BAHIA
CEP 44.380-000

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Evanilda Leite Fiuza do Carmo</u>			
RG: <u>0874335159</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>01171847564</u>	
Endereço: <u>Povoado de Pumba</u>			Nº: <u>S/N</u>
Bairro:	CEP: <u>44.380000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUN. E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas BA, 10 de Março de 2016
(local/UF)

Evanilda L. F. do Carmo
Assinatura

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/03/16 às 1 horas

Assinatura: Ana Paula

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/03/2017

Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
Av. Edgard Santos, 308 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.138.820/0001-94 | Ins. Est. 004786660

EVANILDA LEITE FIUZA
CUIDADO DO CLIENTE

PO PUMBA | 73
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF: 011.718.475-64 NIS: 20942167613

PUMBA/PUMBA
CRUZ DAS ALMAS BA
44380-000

BT RESIDENCIAL
BARRA RENDIMENTO
Monofásico

7004579709 MES: 03/2016

DATA DE EMISSÃO: 11/03/2016 DATA DE VENCIMENTO: 05/04/2016

TOTAL A PAGAR (R\$) 30,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) EE
Consumo Abaixo de 20 kWh	88,00000000	0,00000000	21,37
Consumo Abaixo superior a 20 até 100 kWh			0,12
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,63
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,02
Contribuição Iluminação Pública			

TOTAL DA FATURA 30,00

REGISTRO	TIPAGEM	CICLO	ANTERIOR	DATA	QUANTIDADE	VALOR	DATA	QUANTIDADE	VALOR	DATA	QUANTIDADE	VALOR
----------	---------	-------	----------	------	------------	-------	------	------------	-------	------	------------	-------



0511 0765 A090 0863 7058 F0C3 1F 50 C334

Na data de emissão desta fatura, não houve alteração de tarifa. Para informações, acesse o site www.coelba.com.br. Representação do consumo médio mensal de 12 meses anteriores à data de emissão da fatura. O cliente é responsável por verificar a validade da fatura e o valor do pagamento. Caso não seja possível, consulte a unidade de atendimento ao cliente.

Ministério de Minas e Energia
Este documento contém informações de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime de acordo com o artigo 157 do Código Penal Brasileiro. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

TIPO DE TARIFA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
CRUZ DAS ALMAS	2,00	7,74	15,16	30,28
PO	6,48	8,19	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO Nº 1/2009/2015 - PROJ Nº 08/0001/2009/2015 - 02/0001/2009/2015 - Inscricao de Matricula Individual do Estado de Bahia

7004579709 MES: 03/2016 DATA DE EMISSÃO: 11/03/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 30,00

83800000000-9 30000030007-0 00457970910-0 02436282623-1



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <i>Benedita Fiuza de Jesus</i>	
RG: <i>0538025404</i> Orgão Emissor:	CPF: <i>540689919-53</i>
Endereço: <i>Pumba</i>	Nº:
Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>44380000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUN. E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ass. das Almas, *11* de *Março* de *2016*
(local/UF)

Benedita Fiuza de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE REGISTROS FISCIS

54068915 53

BENEDITA FILHA DE JESUS

20.02.68

Benedita Filha de Jesus



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 53360354 04 DATA DE 21/02/1968
 DEPARTAMENTO DE REGISTROS FISCIS

NOME
 BENEDITA FILHA DE JESUS

FILIAÇÃO
 JOVIANIANO DE JESUS
 MARIA JOSE FILHA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 CRUZ DAS ALMAS BA 20/02/1968

LOCAL DE ORIGEM CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA
 DST-SEDE L-257 F-100 R-023187

CPF 1

SIGNATURA

ESTADO DA BAHIA



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 094786690

DBENEDETA FRIZIA DE JESUS

CPF: 540.689.915-53 NIS: 13404759029

CDI-PERDEDEUSAL
 BAHIA RENDA COM NIS
 Manufatura

Nº DA FISCAL	LIMITE	CARREGADOR
0203588720		
Nº DE CATEGORIA	Nº DE SUBCATEGORIA	Nº DE REGULAÇÃO

RRUA DA BUMBASIO BENEDETA FILZA DE JESUS

RURAL-CRUZ DAS ALMAS/CRUZ DAS ALMA
 CRUZ DAS ALMAS BA
 44380-000

CO	0203588720	DATA	03/2016
DATA	1/03/2016	DATA	05/04/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	9,24		

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,1366738	4,10
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	18,0000000	0,23948119	4,31
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,57
Multa por atraso-NF 132942508 - 03/03/16			0,13
TOTAL DA FATURA			9,24

Nº DO MÊS ANTERIOR	TIPO DA FISCAL	ANTERIOR LETRADO	ATUAL LETRADO	Nº DE CONSTANTES	AJUSTE	CONSUMO (KWH) 48,00
				1,0000		

Mês	Consumo (kWh)	ICMS	PIS	COFINS	Outros	Total
MAR 16	48					50,17
FEV 16	38					3,94
JAN 16	54	9,71	0,06			33,04
DEZ 15	42	9,71	0,30			9,00
NOV 15	41					3,26
OUT 15	42					5,11
SET 15	42					6,34
AGO 15	41					0,23
JUL 15	81					
JUN 15	32					
MAY 15	65					
ABR 15	50					
MAR 15	44					

As informações aqui contidas são de caráter informativo e não representam recomendação de compra ou venda de qualquer produto ou serviço. A responsabilidade pelo uso adequado das informações aqui contidas é do usuário. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes do uso das informações aqui contidas. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes do uso das informações aqui contidas. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes do uso das informações aqui contidas.

Em conformidade com a Lei nº 10.438/02, a tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores que possuem um único ponto de consumo residencial e cujo consumo mensal não ultrapasse o limite estabelecido em lei. A tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores que possuem um único ponto de consumo residencial e cujo consumo mensal não ultrapasse o limite estabelecido em lei. A tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores que possuem um único ponto de consumo residencial e cujo consumo mensal não ultrapasse o limite estabelecido em lei.

CRUZ DAS ALMAS	03/2016	LIMITE ANTERIOR	LIMITE ATUAL	LIMITE ANTERIOR	LIMITE ATUAL	TENDÊNCIA	LIMITE DE REGULAÇÃO (R\$)
DIC	2,38	7,74	16,00	30,00			
FEV	5,46	6,19	0,00	0,00			

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	LILLIANO DO CARMO		
RG:	884-268-233	Orgão Emissor:	CPF: 988-740-125-00
Endereço:	PUMBA I		Nº: 219
Bairro:	ZONA RURAL PUMBA I		CEP: 988-740-125-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Ass. de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adj (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz dos Almos BA, 10 de MARÇO de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Código Débito Automático

Matrícula

054659124

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
 03/2016 2 0017 5 07.0162.1.0832.0000.0

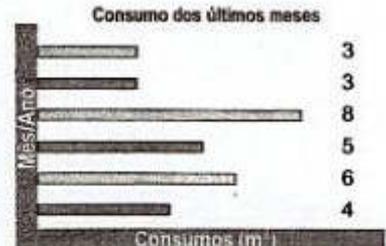
Vencimento

16/03/2016

Nome/Endereço para entrega
 LUCIANO DO CARMO

RU 27 PUMBA, 219
 CRUZ DAS ALMAS PUMBA CEP - 44.380-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A04N067934		1111	1108	30	19/01 A 18/02
Endereço da Ligação				Data de Leitura	Data da Fatura
RU 27 PUMBA, 219 CRUZ DAS ALMAS		PUMBA		18/02	18/02/2016
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA	3M3			20,20	



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1360 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão de Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0012	0061	0060
Turbidez - 5,0 UT	0061	0061	0060
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0061	0061	0060
Escherichia Coli - (*)	0061	0061	0060
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0061	0061	0060

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 3

Consumo Médio Mensal / Ligação 3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

20,20

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	3	20,20

TOTAL AGUA	20,20	0,00	20,20
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	WPOSTO	BASE DE CALCULO R\$		VALOR EM R\$
	PIS	20,20	1,170	0,23
	COFINS		5,400	1,09

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
 0017 5 07.0162.1.0832.0000.0

Código Débito Automático

Matrícula

054659124

Mês/Ano dv

03/2016 2

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

16/03/2016

20,20

0000783/0001462-0938 1

826300000005 202000478208 546591240314 620000000005



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <i>Baltina do Carmo Gomes</i>	
RG: <i>1450377629</i>	Orgão Emissor: _____ CPF: <i>54791251504</i>
Endereço: <i>Pumba</i>	Nº: _____
Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>44380-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da *Ass. de comunicação comunitária e cultural de Pumba e Adj.* (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

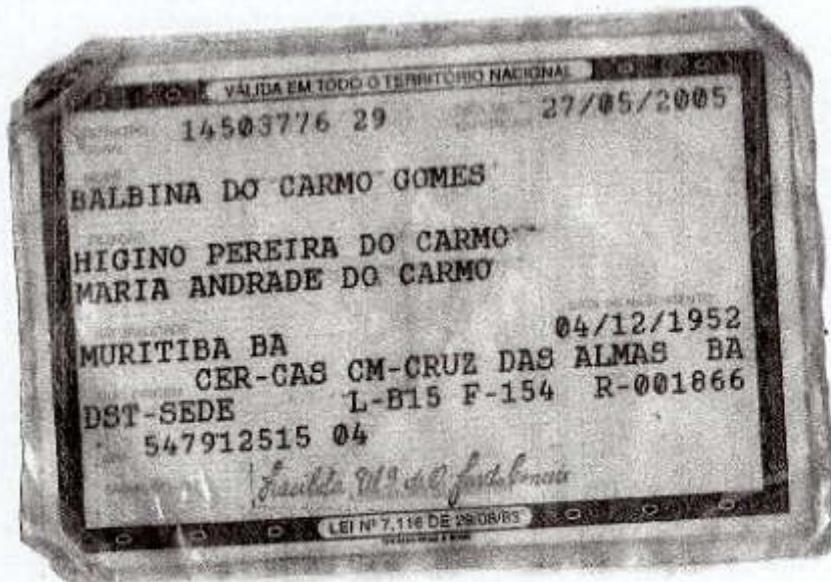
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz das Almas 11 de *Março* de 2016
(local/UF)

Baltina do Carmo Gomes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





GRUPO NEOENERGIA
BALBINO DO CARMO GOMES

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/04/2017

Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Sarden, 303 - Caixa VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.829/0001-94 | Ins. Est. 004780990

PO DA ALMA 125, POX DA ALMA
INFRAESTRUTURA UBERLÂNDIA

CPF: 547.912.515-04

RURAL-CRUZ DAS ALMAS/CRUZ DAS ALMA
CRUZ DAS ALMAS BA
44380-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

0207423358 mês 08/2016

DATA DE EMISSÃO 11/03/2016 DATA DE VENCIMENTO 06/04/2016

TOTAL A PAGAR (R\$) 54,05

12875182 UNIDADE FISCAL UNICA 04820205
04820205 Nº DE IDENTIFICAÇÃO 1002951899 Nº DE CONTRIBUIÇÃO 11158012

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE FISCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo Abvo(Wh)	0,22			0,22
Acrescimo Bandeira AMARELA	3,15			3,15
Acrescimo Bandeira VERMELHA	1,76			1,76
Contribuição Iluminação Pública	1,24			1,24
Multa por atraso-NF 127035789 - 05/01/16	0,62			0,62
Juros por atraso-NF 127035789 - 05/01/16				
TOTAL DA FATURA				54,05

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

PERÍODO	TIPO DA FASE	ANTERIOR	POSTERIOR	DESCRIÇÃO	VALOR	CONSUMO	ALJUSTE	CONSUMO
MAR 15	86							
FEV 15	81							
JAN 15	87							
DEZ 14	80							
NOV 14	88							
OUT 14	87							
SET 14	86							
AGO 14	103							
JUL 14	126							
JUN 14	100							
MAY 14	108							
ABR 14	107							
MAR 14	86							

CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS	VALOR	VALOR DO MÊS	VALOR DO ANO
ICMS	30,41	0,71	8,56
PIS	30,41	3,20	1,04
COFINS			
Total			96,00

DEFF 84DA 587T A124 73DC CB11 CDF 403E

Atenção: O cliente é responsável por manter seu consumo de energia dentro dos limites estabelecidos em seu contrato. Pagamento em atraso gera multa de 2% sobre o valor devido. O cliente é responsável por manter seu consumo de energia dentro dos limites estabelecidos em seu contrato. Pagamento em atraso gera multa de 2% sobre o valor devido.

ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Conveniente para pagamento de suas contas em atraso:

Valor	Valor	Valor
11.0214	04.0216	53,37

Em caso de não pagamento de débitos, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as respectivas consequências. Este comunicado não substitui o envio de cobranças em atraso nem o envio de extratos de débitos em atraso de pagamento.

CRUZ DAS ALMAS	08/2016	07/2016	06/2016	05/2016	04/2016
DIC	2,00	7,74	15,48	30,96	
FEV	5,00	8,14	0,00	0,00	
DEB	5,00				

DEB - Valor do Encargamento do Sistema de Distribuição - R\$ 17,00

CPF Nº: 02809070201 - POF Nº: 02844 POF CORRIGIDO - 3076 - 32002 081604 (Imposto de Renda) Imposto de Renda

Av. Francisco Gomes, 303 - Povoado - Paulista, CE | CEP 80.401-700 | CNPJ 07.750.519/0001-90 | Inscrição Estadual 02/00705-4

CONTA CONTRATADA 0207423358 MÊS 08/2016 DATA DE EMISSÃO 11/03/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 54,05

83870000000-1 54050030000-4 20712335821-3 00886114443-0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Arlete Andrade do Carmo da Silva		
RG:	1000554945	Orgão Emissor:	CPF: 00837290546
Endereço:	Povoado Pumba		Nº: S/Nº
Bairro:	Zona Rural		CEP: 44380-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Ass de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e reg. (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

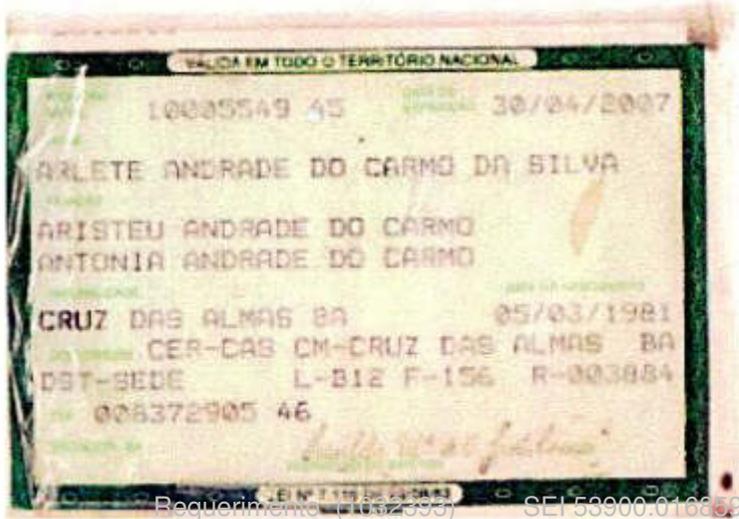
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas BA 10 de Março de 2016
(local/UF)

Arlete Andrade do C. da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>IVaney dos Santos de Jesus</u>			
RG: <u>11.12954592</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>015.332.035-47</u>	
Endereço: <u>povoado de pumba</u>			Nº: <u>S/N</u>
Bairro: <u>Pumba - Zona Rural</u>	CEP: <u>44380-000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Ass. de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adj. (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas - BA 10 de Marco de 2016
(local/UF)

IVANEI DOS SANTOS DE JESUS
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
015.332.035-47

Nome
IVANEY DOS SANTOS DE JESUS

Nascimento
30/05/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **11.129.545-97** DATA DE EMISSÃO: **10-05-2012**

NOME: **IVANEY DOS SANTOS DE JESUS**

PAIS: **REGINALDO FIUZA DE JESUS**

MATERNO: **MARGARIDA MARIA DOS SANTOS**

MATERNIDADE: **CRUZ DAS ALMAS BA** DATA DE NASCIMENTO: **30-05-1983**

ENDEREÇO: **C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00075 FL 229 RT 0014719**

Francilda M. de Oliveira Freitas

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

CÓDIGO DE CONTROLE
5B33.2C26.056A.875A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:29:42 do dia 03/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Josélia Pimentel da Conceição</u>			
RG: <u>152.86738 40</u>	Órgão Emissor:	CPF:	Nº:
Endereço: <u>Pumka</u>			CEP: <u>44380-000</u>
Bairro: <u>Zona Rural</u>			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUNITÁRIA DE AMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas, 11 de março de 2016
(local/UF)

Josélia Pimentel da Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15286738 40 13/02/2007

JOSILEIA PIMENTEL DA CONCEICAO

MIGUEL DA CONCEICAO

LOURDES PIMENTEL DA CONCEICAO

CRUZ DAS ALMAS BA 21/02/1993

CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-AB7 F-156 R-0288784

LEI Nº 7.114 DE 2006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

Josileia Pimentel da Conceição

15-02




CARTERA DE IDENTIDADE

Código Débito Automático

Matrícula

054682231

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

03/2016 5 0017 5 07.0175.1.0675.0000.0

Vencimento

16/03/2016

Nome/Endereço para entrega

JUCELIA PIMENTEL DA CONCEICAO
 TV HERMELINA S SANTANA, 85
 CRUZ DAS ALMAS PUMBA CEP - 44.380-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

Y11N378618 522 514 30 19/01 A 18/02

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura

TV HERMELINA S SANTANA, 85 PUMBA 18/02 18/02/2016

Especificação Valores em R\$

CONS. AGUA 8M3 23,00
 MULTA REPER. A(S) CONTA(S) 01/2016 0,84
 JUROS DE MORA - CONTA(S) 01/2016 1,10



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.449 / 2005

Padrão de Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0012	0061	0060
Turbidez - 5,0 UT	0061	0061	0060
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0061	0061	0060
Escherichia Coli (*)	0061	0061	0060
Coliformes Totais	0061	0061	0060
Terrotolerantes - Ausente	0061	0061	0060

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
 Escherichia Coli (**): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
 Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 55% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 8

Consumo Médio Mensal / Ligação 8

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

24,94

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$):

ESGOTO(% Igual) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
 ATE 10 MINIMO 5 23,00

TOTAL AGUA 23,00 0,00 23,00
 TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALORES R\$
	PIS	23,84	1,170	0,27
	COFINS		5,400	1,28

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BAJUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2016 - FEV

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
 0017 5 07.0175.1.0675.0000.0

Código Débito Automático

054682231

Mês/Ano dv
 03/2016 5

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

16/03/2016

24,94

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <u>Fabírcia Menezes Bispo</u>	
RG: <u>13308154-08</u> Órgão Emissor:	CPF: <u>018.291.245-01</u>
Endereço: <u>Pumba</u>	Nº:
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>44380-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUN. E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

zona das Almas, 11 de março de 2016
(local/UF)

Fabírcia Menezes Bispo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Damiana da Conceição		
RG:	0588443967	Órgão Emissor:	CPF: 888.540.0005-15
Endereço:	Pumba		Nº:
Bairro:	Zona Rural		CEP: 44380-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUN. CULT. DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Seny das Almas, 11 de Março de 2016
(local/UF)

Damiana da Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <u>Maria Fuzza da Conceição Ribeiro</u>	
RG: <u>0262824884</u> Órgão Emissor:	CPF: <u>54767890578</u>
Endereço: <u>Pumba</u>	Nº:
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>44380-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUN. E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

em das Almas, 11 de Março de 2016
(local/UF)

Maria Fuzza da C. Ribeiro
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE BA 02628248 84 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2010

NOME
MARIA FIUZA DA CONCEICAO RIBEIRO

RESIDÊNCIA
**HIGINO GOMES DA CONCEICAO
 EDUARDA FIUZA DA CONCEICAO**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CRUZ DAS ALMAS BA 06/10/1966

DISTrito DE RESIDÊNCIA
DST-SEDE L-B10 F-270 R-0030/1

CNPJ 547678905 78

SALVADOR BA

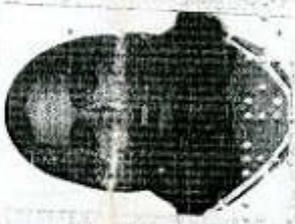
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

120

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Fiuza da C. Ribeiro




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICACAO

P.04

Código Débito Automático

Matricula
054659566

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
 03/2016 7 0017 5 07.0171.1.0560.0000.0

Vencimento
16/03/2016

Nome/Endereço para entrega

MARIA FIUZA DA C RIBEIRO
 RU 23 PUMBA, 430
 CRUZ DAS ALMAS PUMBA CEP - 44.380-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	
Y10S738750		577	570	30	19/01 A 18/02	03/2016
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura	02/2016
RU 23 PUMBA, 430				18/02	18/02/2016	01/2016
CRUZ DAS ALMAS		PUMBA				12/2015
Especificação				Valores em R\$		11/2015
CONS. AGUA	7M3			20,20		10/2015
MULTA REPER. A(S)	CONTA(S) 01/2016			0,40		
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 01/2016			0,15		



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1360 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 8.440 / 2008			
Padrão Potável MS 2014/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0012	0061	0060
Turbidez - 5,0 UT	0061	0061	0060
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0061	0061	0060
Escherichia Coli (*)	0061	0061	0060
Coliformos Termotolerantes - Ausência	0061	0061	0060

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
- Coliformos Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para retornar à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	7
Consumo Médio Mensal / Ligação	7

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

20,75

ESGOTO:(% água) VL Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE	
ATE 10 MINIMO	7		20,20

TOTAL AGUA	20,20	0,00	20,20
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	20,60	1,170	0,24
	COFINS		5,400	1,11

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

EXISTE(M) DÉBITO(S):
 2016 - FEV

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
 0017 5 07.0171.1.0560.0000.0

Código Débito Automático
 Matricula
054659566
 Mês/Ano dv
 03/2016 7

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
16/03/2016 20,75

0000751/0001462-0906 1

826400000004 207500478202 546595660319 670000000000



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Danubia Rocha de Jesus</u>			
RG: <u>1486487467</u>	Orgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF:	Nº:
Endereço: <u>Pumela</u>			CEP: <u>44380000</u>
Bairro: <u>Zona Rural</u>			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

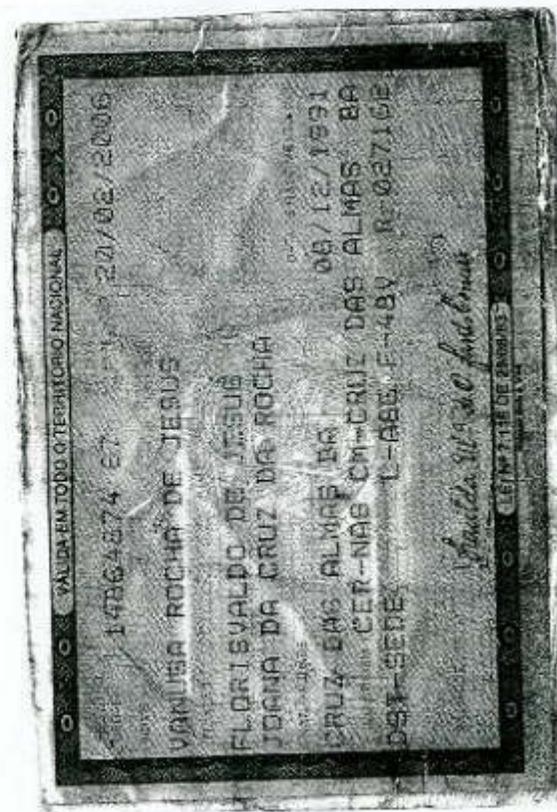
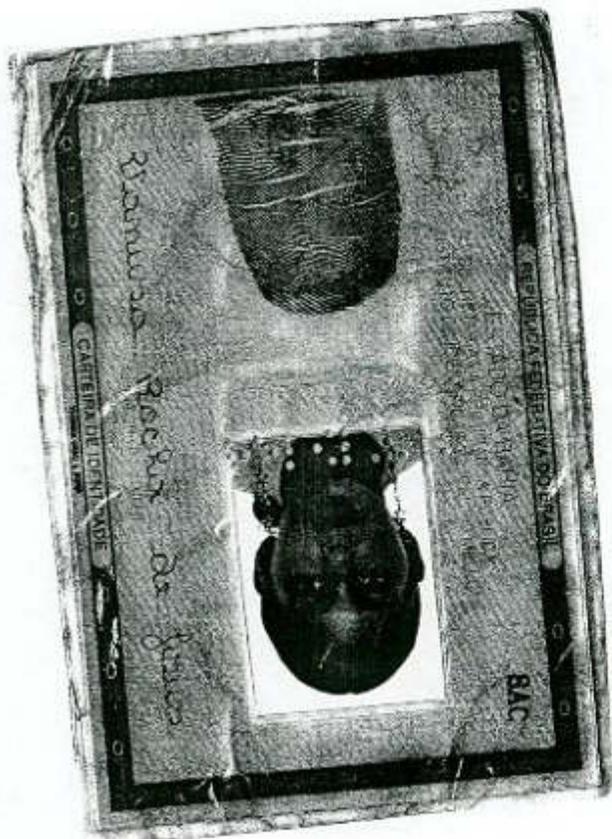
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas, 11 de Março de 2016
(local/UF)

Danubia Rocha de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Código Débito Automático
 Matrícula

054618223

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
 03/2014 9 0017 5 07.0136.2.0389.0000.0

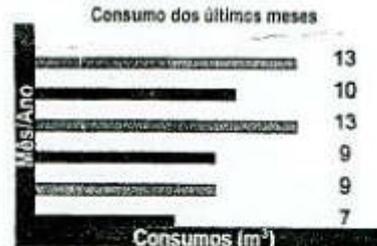
Vencimento
28/03/2014

Nome/Endereço para entrega
MARCIONILIA BATISTA DE ALMEIDA
 RU 07 PUMBA, 320
 CRUZ DAS ALMAS PUMBA CEP - 44.380-000

Nº Hidrômetro	Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y109265187		443	430	30	15/01 A 14/02
					Data da Leitura Data da Fatura
				14/02	18/02/2014

RU 07 PUMBA, 320
 CRUZ DAS ALMAS
 Especificação

CONS. AGUA	1385	30,16
MULTA REPER. A(S)	CONTA(S) 12/2013 E 01/2014	0,57
JUROS DE MORA	CONTA(S) 12/2013 E 01/2014	0,22



Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

20,95

ESGOTO(% Água) VL Total

Valor de Consumo em R\$ VL Unitário X Cons. (m³) X UC = Valor(R\$)

SOCIAL	ATE	10	MINIMO	10	UNIDADE	8,70
	>	10	3,82	3		11,46

TOTAL AGUA	20,16	0,00	20,16
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	20,73	1,230	0,25
	COFINS		5,690	1,17

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.445/2005

Parâmetros	N. de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH			
Turbidez - 5,0 UT	0082	0119	0119
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0082	0118	0118
Coliformes Totais - (*)	0153	0119	0119
Escherichia Coli - Ausente	0153	0119	0119
Fluor	0000	0119	0119

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: são utilizados para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Fluor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.
 Unidades de Consumo - UC
 (Apartamentos/casas/salas)

0001

Consumo Médio por Unidade (m³)

13

Consumo Médio Mensal / Ligação

9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

**ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador			
Nome:	Ana Regina Silva Melo		
RG:	0661551038	Orgão Emissor:	SSP BA
CPF:	515655015		Nº:
Endereço:	Zona Rural I		Nº:
Bairro:	Zona Rural		CEP:
			44380000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE DUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas, 08 de Março de 2016
(local/UF)

x Ana Regina Silva Melo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome:	Sara Regina Silva Melo
RG: 14453144-78	Orgão Emissor: SSP-BA CPF: 078.133.85578
Endereço:	Pumbeira I N°: -
Bairro:	Zona Rural CEP: 44.380.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. E COM. COMUNITÁRIA ECULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruz das Almas, 08 de Junho de 2016
(local/UI)

Sara Regina Silva Melo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.453.174-78 DATA DE EMISSÃO 24-02-2015

NOME SARA REGINA SILVA MELO

FILIAÇÃO NEILSON SERGIO DA FONSECA MELO
ANA REGINA SILVA

MARITALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 08-01-1998

DOC ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR-BA DS
BROTAS-LV A51 FL 28 RT 15028
CPF 078.133.855-78

Savilda M. de Oliveira
ASSINATURA (NOME) E LOCAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO Nº 1208

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <u>Maria Vamuzia de Jesus Fiuza dos Santos</u>	
RG: <u>0945432089</u> Órgão Emissor: <u>0</u>	CPF: <u>006.642.52559</u>
Endereço: <u>Cruz das Almas</u>	Nº: <u>51</u>
Bairro: <u>Fazendas Pumba (Zona Rural)</u>	CEP: <u>44380-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ARTS CÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pumba 10 de março de 2016
(local/UF)

Maria Vamuzia de Jesus Fiuza
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 64/03/2017
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgar Souto, 501 - Colúnia V. Salvador, BA | CEP 41.581-900
 CNPJ 15.130.629/0001-04 | Insc. Est. 0067669960

DADOS DO CLIENTE
MARIA VANUZIA DE JESUS FIUZA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA PUMBA 115 - B CS-115-B

CPF: 006.642.525-59 NIS: 18456791578

RURAL-CRUZ DAS ALMAS CRUZ DAS ALMA
 CRUZ DAS ALMAS BA
 44380-000

CLASSIFICAÇÃO
 BI RESIDENCIAL
 BAIAXI RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATADA: 7018410456 MÊS: 02/2016
 DATA DE VENCIMENTO: 11/02/2016 DATA DE VENCIMENTO ÚLTIMA: 04/03/2016
 TOTAL A PAGAR (R\$): 69,48

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
133153747	ÚNICA	02/03/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
02/03/2016	1004232789	10067588

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

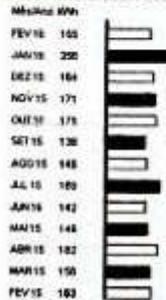
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,20562578	6,17
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,35294420	24,82
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	55,0000000	0,52926630	29,10
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,00
Contribuição Iluminação Pública			3,04
Multa por atraso-NF 121442891 - 03/12/15			1,38
Juros por atraso-NF 121442891 - 03/12/15			0,48
Pagamento Interrupção Energia			-2,23

TOTAL DA FATURA 69,48

ADMINISTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
112314570	CAI	08/01/2016	5 044,30	10/02/2016	5 194,00	28	1,0000		150,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÓSTO	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	VALOR	%
ICMS	37,0	14,28	Consumo de Energia	33,95	30,34
PIS	1,4	0,94	Transportação	1,85	2,42
COFINS	6,4	4,30	Distribuição de Custos	14,10	21,00
			Energia Solarizada	3,84	5,75
			Outros	23,28	34,34
			Total	60,02	100

13EE CATIAR99 KIES BEEV CCAA R003 ER16

ATENÇÃO: Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento. Não serve para fins de comprovação de consumo. O cliente é responsável por verificar a validade das informações aqui apresentadas. Em caso de suspeita de fraude, o consumidor deve entrar em contato com a Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia.

ATENÇÃO: A GEE BA INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTAS EM ATRASO. Condições para pagamento: 02/03/2016 até 04/03/2016. Valor: R\$ 69,48. Valor em atraso: R\$ 69,48.

CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	NÍVEL DE TENSÃO
CRUZ DAS ALMAS	0,00	11,48	32,38	46,80	TENSÃO NOMINAL (V)
ENC	0,00	7,00	16,54	31,28	ANOVO
DNOC	0,00	8,29	0,00	0,00	MÊS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL PLASTICOM

CRUZ DAS ALMAS

Maria Vanuzia de Jesus Fiuzza dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

09.454.320-89

MARIA VANUZIA DE JESUS FIUZA DOS SANTOS

ANTONIO RIBEIRO FIUZA

RAIMUNDA DE JESUS FIUZA

CRUZ DAS ALMAS BA

C.GAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA OS

SEDE LV 00011 FL 038 RT 0003203

006.642.525-59

Flávia de Oliveira Fiuzza

20-12-1982

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Ailton do Carmo da Silva		
RG:	0823381002	Orgão Emissor:	CPF: 97968064 20
Endereço:	Povoado de Pumba		Nº: S/Nº
Bairro:	Zona Rural Pumba		CEP: 44380000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOC. DE COMUN. COMUN. E CULT. DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

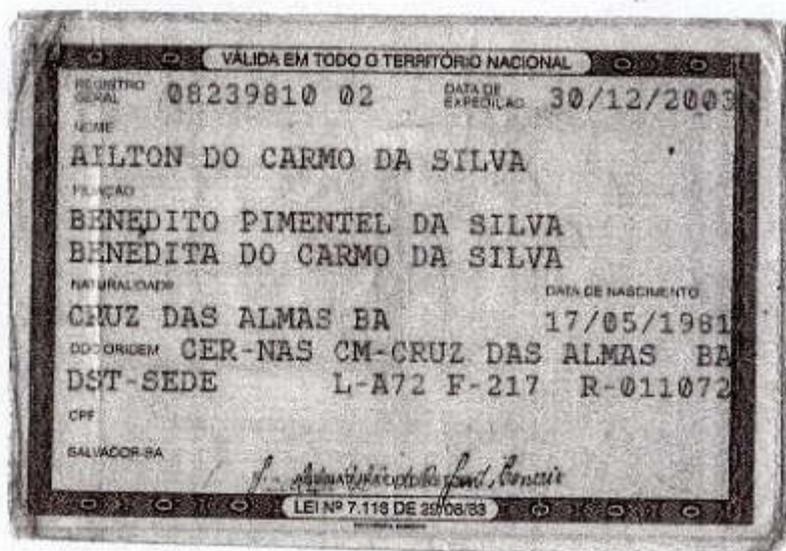
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cruzeiras Almgos. BA, 10 de Março de 2016
(local/UF)

Ailton do Carmo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador	
Nome: <u>Maria Sinezia Leite Fuzza</u>	
RG: <u>02.420.34832</u>	Orgão Emissor: _____ CPF: <u>616.866.035-68</u>
Endereço: <u>Pumba</u>	Nº: _____
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>44380-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOC. DE COMUN. COMUN. E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Song das Almas, 11 de Março de 2016
 (local/UF)

Maria Sinezia Leite Fuzza
 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CONTRATO Nº 11.000.000/2014
 Contrato de Licitação de Serviço de Limpeza
 Contratada: Coelba de Serviços Gerais S.A.
 Contrato nº 11.000.000/2014, em 14/04/2014

DATA DE EMISSÃO: 09/2014
 Nº DE LICITAÇÃO: 071072014
 Nº DE EMPENHO: 0201584248
 Nº DE ORÇAMENTO: 2458

EMPENHO Nº: 0201584248
 DATA DE EMISSÃO: 09/2014
 Nº DE LICITAÇÃO: 071072014
 Nº DE EMPENHO: 0201584248
 Nº DE ORÇAMENTO: 2458

UNIDADE	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0002	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0003	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0004	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0005	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0006	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0007	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0008	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0009	Limpeza	100000	0,14	14000,00
0010	Limpeza	100000	0,14	14000,00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 02.420.348-37 DATA DE EMISSÃO 04-04-2017

NOME MARIA SINEZIA LEITE FIUZA

PAI HONORIO LEITE

MÃE ALUISIA GONZAGA BRITO

NACIONALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 16-03-1949

ENDEREÇO C. CAS. OM CRUZ DAS ALMAS BA DS SEDE LV. 00004 FU 109 RT 0000671

TELEFONE 616.866.035-68

Francilda M. de Oliveira Fiuza
 ASSINATURA DO DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

MAYOR DE 60 ANOS

Maria Sinezia Leite Fiuza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

10/09/1949

MARIA SINEZIA LEITE FIUZA

0201584248

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Cristiane Andrade do Carmo Damasceno</u>		
RG: <u>1385300760</u>	Orgão Emissor:	CPF: <u>03420377576</u>
Endereço: <u>Cruz das Almas Pólo da Sombra 03</u>		Nº:
Bairro: <u>Sombra 03</u>	CEP: <u>4438000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASS. DE COM. COMUN. E CULT. DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CRUZ DAS ALMAS, 11 de março de 2016
(local/UF)

Cristiane Andrade do Carmo Damasceno
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <u>VIVIANE FIDZA LEÃO</u>	
RG: <u>135211667</u>	Orgão Emissor: _____ CPF: <u>019412745-10</u>
Endereço: <u>CRUZ DAS ALMAS BAHIA</u>	Nº: _____
Bairro: <u>PUMBAI</u>	CEP: <u>49380</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOC. DE COM. COMUN. E CULT. DE PUMBA E ADJACÊNCIAS (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CRUZ DAS ALMAS BA, 10 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Viviane Fídza Leão
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.475/0001-22, com sede no Povoado da Pumba, S/N na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, CEP 44380-000, telefone 075-3674 8113, correio eletrônico radiocomunidadeim@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, fundamentado na prorrogação do prazo concedido no edital Nº 96/2015, apresentar documentação complementar, como se segue:

- I. Registros Cartorário de alteração de diretoria e estatuto;
- II. Complementação de apoios;

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 11 de março de 2016.


Egidio Andrade do Carmo

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE PUMBA E ADJACENCIAS

Ata da Assembléia Geral Ordinária pela Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, no Povoado da Pumba, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

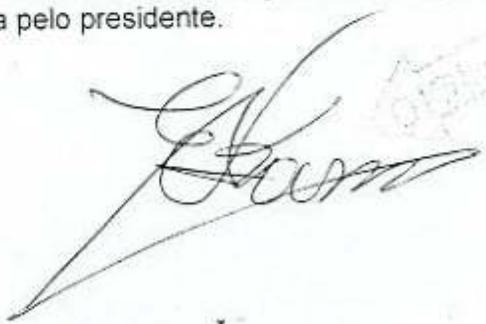
Cartório de Notas e Documentos
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Comarca de Cruz das Almas
Escritório de Pumba
Suboficina

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária para Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências. O Sr. Egidio Andrade do Carmo na condição de presidente da ACCA, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Estatuto desta entidade, convocou o Sr. José Hugo Menezes Filho, sócio participante a fim de presidir os trabalhos.

Sr. José Hugo inicia os trabalhos, agradecendo a confiança e pedindo a Sra. Anália Carmo da França da Conceição, secretária, que fizesse leitura do artigo 14º do estatuto. Em seguida o Sr. José Hugo informa que foi apresentado até o horário previsto, somente uma chapa concorrendo a eleição e divulga os participantes: **Presidente Sr. Egidio Andrade do Carmo, Vice Presidente Srª Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira, Diretor de Operações e Programação Sr. Raimundo Fiuza da Conceição, Diretor Administrativo financeiro Sr. Antonio Fiuza da Conceição, Secretário (a) Geral, Sra. Anália Carmo da França da Conceição, Conselho Fiscal: Sr Domingos da Conceição, Sr Raimundo Fiuza dos Santos, Suplentes: Sra. Patricia Silva da Silveira, Sra. Mécia Fiuza da Conceição dos Santos.** Informa que como somente esta chapa se inscreveu e por não haver necessidade de fazer uma votação com cédulas e urna, colocou a chapa em apreciação a plenária que por aclamação elegeu a nova diretoria.

Sendo assim o Sr. José Hugo da legitimidade aos novos membros e comunica que esta diretoria tomará posse nesta data, 25 de fevereiro de 2014 e permanecerá no cargo no quadriênio 2014/2017. Sr. José Hugo passa a palavra para as pessoas que se inscreveram para se pronunciar. Sr. Domingos da Conceição parabeniza a nova diretoria e promete auxílio. Sra Patricia Silveira diz que estará junto a diretoria sempre apoiando. Sra Mécia também parabeniza a diretoria. Sr. Egidio Andrade do Carmo, presidente, agradece a todos a confiança e o apoio nesses últimos 4 anos. Sr. Raimundo Fiuza agradece a comissão formada pelo Sr. Hugo Filho e a Sra. Patricia Silva pela condução dos trabalhos e pede iluminação divina e força em busca da verdade e do bem para esta gestão que esta por vir. Nada mais havendo a se tratar Sr. José Hugo encerra a sessão. Na qual eu, Anália Carmo da França da Conceição, secretária lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2014.



OFÍCIO DE NOTARIADO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECONHECO E AUTENTICO A ASSINATURA DE Egidio Andrade do Carmo
Presidente ACCA
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1804.AB059248-5
EM TESTE DA VERDADE
TABELA
SUSTABILIDADE
LAVREI A PRESENTE ATA
ANÁLIA CARMO DA FRANÇA DA CONCEIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

**CARTÓRIO DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS.
CERTIFICO QUE FOI PROTOCOLADO SOB Nº 005
LIVRO A-3, FLS. 76V a 81 REGISTRO Nº 396.
ATO: AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS.
DAJE Nº 9999-015-056153.
VALOR DAS CÚSTAS: R\$299,19.**

CRUZ DAS ALMAS, 10 DE MARÇO DE 2016


EDSON BARBOSA MALA
Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
SUBOFICIAL
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial de Registro
1802.AB004341-4
236JUA VSE2
Consultar:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
Cruz das Almas-Bahia
Rua Carlos de Almeida
1000

Ata da Assembléia Geral Ordinária pela Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, no Povoado da Pumba, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária para Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências. O Sr. Egídio Andrade do Carmo na condição de presidente da ACCA, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Estatuto desta entidade, convocou o Sr. José Hugo Menezes Filho, sócio participante a fim de presidir os trabalhos.

Sr. José Hugo inicia os trabalhos, agradecendo a confiança e pedindo a Sra. Anália Carmo da França da Conceição, secretária, que fizesse leitura do artigo 14º do estatuto. Em seguida o Sr. José Hugo informa que foi apresentado até o horário previsto, somente uma chapa concorrendo a eleição e divulga os participantes: **Presidente Sr. Egídio Andrade do Carmo, Vice Presidente Srª Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira, Diretor de Operações e Programação Sr. Raimundo Fiuza da Conceição, Diretor Administrativo financeiro Sr. Antonio Fiuza da Conceição, Secretário (a) Geral, Sra. Anália Carmo da França da Conceição, Conselho Fiscal: Sr Domingos da Conceição, Sr Raimundo Fiuza dos Santos, Suplentes: Sra. Patricia Silva da Silveira, Sra. Mécia Fiuza da Conceição dos Santos.** Informa que como somente esta chapa se inscreveu e por não haver necessidade de fazer uma votação com cédulas e urna, colocou a chapa em apreciação a plenária que por aclamação elegeu a nova diretoria.

Sendo assim o Sr. José Hugo da legitimidade aos novos membros e comunica que esta diretoria tomará posse nesta data, 25 de fevereiro de 2014 e permanecerá no cargo no quadriênio 2014/2017. Sr. José Hugo passa a palavra para as pessoas que se inscreveram para se pronunciar. Sr. Domingos da Conceição parabeniza a nova diretoria e promete auxílio. Sra Patricia Silveira diz que estará junto a diretoria sempre apoiando. Sra Mécia também parabeniza a diretoria. Sr. Egídio Andrade do Carmo, presidente, agradece a todos a confiança e o apoio nesses últimos 4 anos. Sr. Raimundo Fiuza agradece a comissão formada pelo Sr. Hugo Filho e a Sra. Patricia Silva pela condução dos trabalhos e pede iluminação divina e força em busca da verdade e do bem para esta gestão que esta por vir. Nada mais havendo a se tratar Sr. José Hugo encerra a sessão. Na qual eu, Anália Carmo da França da Conceição, secretária lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO DE NOTARIAS PÚBLICAS DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
RECONHEÇO a assinatura de Egídio Andrade do Carmo
pela ACCA
Selo de Autenticidade
Tribuna de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1804.AB059247-7
Consulte o site em www.tjba.br/registro



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

**CARTÓRIO DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS.**

**CERTIFICO QUE FOI PROTOCOLADO SOB Nº 005
LIVRO A-3, FLS. 76V a 81 REGISTRO Nº 396.**

**ATO: AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS.
DAJE Nº 9999-015-056153.**

VALOR DAS CUSTAS: R\$299,19.

CRUZ DAS ALMAS, 10 DE MARÇO DE 2016


EDSON BARBOSA MAIA
de **SUBOFICIAL**

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Cruz das Almas, Bahia

Selo de Autenticidade

Atos Notoriais ou em Registro

1802/AB00434T-4

236JUVSE2

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

**CARTÓRIO DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS.**

CERTIFICO QUE FOI PROTOCOLADO SOB Nº 006

LIVRO A-3, FLS. 76V a 81 REGISTRO Nº 396.

**ATO: AVERBAÇÃO DA ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA
E ADJACÊNCIAS.**

DAJE Nº 9999-015-056192.

VALOR DAS CUSTAS: R\$299,19.

CRUZ DAS ALMAS, 10 DE MARÇO DE 2016

EDSON BARBOSA MAIA

Cartório - SUBOFICIAL

Comarca - Cruz das Almas, Bahia



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cantão de Juazeiros e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Maia
Suboficial

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente, Diretoria e associados desta Instituição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.475/0001-22, com sede no povoado da Pumba, no município de Cruz das Almas, atendendo convocação estatutária, em segunda e última convocação, em número conforme se verifica pelas assinaturas apostas na lista de presença anexa a esta. O Sr. Egidio Andrade do Carmo fez a leitura do edital, e iniciou a assembleia, sendo os trabalhos secretariados pela diretora Anália Carmo da França Conceição. Em seguida o presidente apresentou a pauta da assembleia, como que se segue: apresentação de renúncia do dirigente Raimundo Fiuza da Conceição e substituição do mesmo, conforme disposto no estatuto da entidade. O Presidente explicou a necessidade da substituição do citado membro. Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do Art.15 do estatuto a diretoria indicou o seguinte substituto: Para substituir Raimundo Fiuza da Conceição, é indicado o associado Sr. José Hugo Menezes filho, Brasileiro, solteiro, técnico em informática, RG 06620745 21, CPF798540605 00, residente e domiciliado à Rua 27, nº 123, no povoado da Pumba, em Cruz das Almas, Bahia. Empossado o novo diretor e nada mais tendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo tempo necessário a lavratura desta ata lida e aprovada, assinada pelo presidente, dando-se por encerrada a presente sessão.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2016

Presidente





PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

**CARTÓRIO DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS.**

**CERTIFICO QUE FOI PROTOCOLADO SOB Nº 006
LIVRO A-3, FLS. 76V a 81 REGISTRO Nº 396.**

**ATO: AVERBAÇÃO DA ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA
E ADJACÊNCIAS.**

DAJE Nº 9999-015-056192.

VALOR DAS CUSTAS: RS299,19.

CRUZ DAS ALMAS, 10 DE MARÇO DE 2016

EDSON BARBOSA MAIA
Cartório do Registro de Títulos e Documentos
SUBOFICIAL
Comarca de Cruz das Almas-Bahia

Selo de Autenticidade
Emissão em 10/03/2016 às 14:11:11
Ato Notarial de nº Registro
1802.AB004342-2
RRGELTX404
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

SEDEX[®]

MANDOU, CHEGOU.

DE : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
PUMBA E ADJACÊNCIAS.

BOVATO DA PUMBA – ZONA RURAL –

CRUZ DAS ALMAS – BAHIA

CEP 44.380-000

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX[®]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências** na localidade de **Cruz das Almas / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisao**, em 08/04/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1065797** e o código CRC **4C711DBF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
0.00	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3907	39W0916	EMA	ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
4.14	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDE F	FUNDACAO MAGNO ALVES
4.69	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RAUT	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
4.69	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	RLDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
9.24	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SAPEAÇU
9.50	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
9.61	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL E DESPORTIVA DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
9.82	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4355	39W1134	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
9.82	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
10.29	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO PARQUE DE LARANJEIRAS DE INCETIVO A CULTURA, ARTE E ESPORTE
12.90	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
13.26	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.87	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
14.28	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
14.28	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	LDE	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
14.28	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	RECRE N	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
14.47	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
14.47	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
15.98	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
17.98	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
18.41	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
18.41	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
20.39	BA	SÃO FÉLIX	53640.001862/1998	5	12S3629	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 135
20.43	BA	SÃO FÉLIX	53000.042428/2009	0	12S3623	38W5820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
20.48	BA	SÃO FÉLIX	53000.024847/2005	0	12S3617	38W5820	RAQ	INSTITUTO RECONCAVO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.83	BA	SÃO FÉLIX	53000.014861/2013	56	12S3620	38W5807	ARQDE F	INSTITUTO RECONCAVO
20.95	BA	SÃO FÉLIX	53000.012878/2013	56	12S3637	38W5759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
22.01	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DO CABOCLO
22.21	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
22.93	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
22.96	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
22.96	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.021778/2012	29	12S2709	39W1230	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
22.96	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.050402/2008	29	12S2709	39W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
23.02	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5056	39W0523	LDD	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AMÉLIA MOURA
23.13	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.53	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.024668/2010	29	12S2644	39W1205	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
23.53	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.022956/2012	29	12S2644	39W1205	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
23.82	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.39	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.002025/2008	25	12S2607	39W0715	FLD	ACAT - ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA
26.45	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001246/1998	1	12S2600	39W1500	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
27.03	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.031942/2012	0	12S2544	39W1511	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
27.54	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001871/1998	4	12S2547	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE SANTO ESTEVAO
28.15	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.063475/2010	30	12S2357	39W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UMBURANAS DO PARAGUACU
28.63	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
28.67	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS - ASCABA
28.73	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.012667/2009	30	12S2338	39W0841	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE UMBURANAS
29.00	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
29.00	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
29.10	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
29.10	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARAGOGIPANA
29.10	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.25	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
29.25	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
30.35	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015098/2010	29	12S2448	39W1723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAMARÃO
32.15	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
32.30	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
32.30	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
33.47	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DO POETA
33.61	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDE F	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
33.73	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53000.038172/2003	20	12S2512	38W5716	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
35.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCD I	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
36.75	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PROEVIS FM
36.91	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDE F	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
36.94	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5747	39W1624	EX2	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.03	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
37.06	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
37.13	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
37.79	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
38.39	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIFE
40.46	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
40.64	BA	IPECAETÁ	53900.011888/2016	96	12S1903	39W1818	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
41.03	BA	IPECAETÁ	53900.011890/2016	96	12S1855	39W1831	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
41.03	BA	IPECAETÁ	53000.066066/2013	0	12S1855	39W1831	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
41.04	BA	IPECAETÁ	53640.000529/1999	4	12S1854	39W1830	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTISTICO DE IPECAETA
41.10	BA	SAUBARA	53640.000957/1998	1	12S4403	38W4707	ARQDE F	ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE DE CABUCU
42.37	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
42.46	BA	IPECAETÁ	53900.011191/2016	96	12S1756	39W1811	INAB	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE IPECAETA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.54	BA	SAUBARA	53000.018759/2013	57	12S4408	38W4619	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
42.54	BA	IPECAETÁ	53640.001546/1998	4	12S1800	39W1827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEF. NOSSA SENHORA DE LOURDES
42.55	BA	IPECAETÁ	53900.004614/2014	0	12S1800	39W1828	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
42.68	BA	IPECAETÁ	53000.060434/2009	31	12S1752	39W1820	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA E RADIODIFUSAO DE IPECAETA
42.98	BA	SAUBARA	53000.039671/2011	0	12S4412	38W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
43.43	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.000708/2003	28	12S1759	38W5855	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
43.99	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
43.99	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
43.99	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
44.03	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDE F	ASSOC. BENEF. CULT. RECREAT. E DE RADIODIF. DO DIST. DO MONTE CRUZEIRO
44.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.035051/2009	28	12S1823	38W5705	ARQDE F	ORGANIZACAO GERANDO VIDA
44.69	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.033408/2015	0	12S1813	38W5658	RAQ	ASSOCIACAO SENTIMENTO NOVO
45.14	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059365/2006	28	12S1758	38W5655	ARQDE F	CENTRO EVANGELICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFUGIO - CEACRE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.23	BA	SAUBARA	53000.018412/2013	57	12S4500	38W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS FILHOS E AMIGOS DE SAUBARA AFAS
45.35	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
45.35	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000206/2002	28	12S1734	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
45.36	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDE F	Associação Comunitaria Cultural Ambiente e de Radiodifusao
45.38	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.008819/2016	96	12S2113	38W5210	HAB	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
45.42	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.035753/2014	0	12S2113	38W5208	ARQCD I	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
45.57	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.046174/2007	28	12S1726	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA TOMAZ DE AQUINO
45.62	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034983/2009	28	12S1746	38W5644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MANDACARU - ACCM
45.72	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0212	39W0022	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.72	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.85	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.027172/2009	28	12S1636	38W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARISMA DE Acao SOCIAL E COMUNICACAO
45.89	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000354/2004	19	12S1709	38W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
45.89	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034558/2009	28	12S1637	38W5842	ARQDE F	INSTITUTO ROSA E MARIAS - IRMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.33	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001630/1998	4	12S1510	39W0158	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICIOS COMUNITARIOS CRISTAO E ASSISTENCIA DO CIDADAO
46.51	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.034995/2011	0	12S2427	39W3007	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARATINGI
46.51	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.002898/2012	42	12S2427	39W3007	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARATINGI
46.68	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.012168/2011	0	12S1945	38W5247	RAQ	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
46.84	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.003625/2012	42	12S2413	39W3010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE LAGOA DOS MOCOS
46.98	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056323/2008	0	12S1618	38W5759	RAQ	ACBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ESPERANCA
47.16	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.062275/2013	65	12S1642	38W5657	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ JOAO MARINHO FALCAO
47.23	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.013305/2004	19	12S1616	38W5744	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
47.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.011118/2016	96	12S1625	38W5723	EX1	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA ASTRO
47.30	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.046849/2009	0	12S2343	39W3006	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE LAGOA DOS MOCOS
47.45	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000867/2004	19	12S1559	38W5803	ARQDE F	Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira de Santana
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025771/2009	28	12S1600	38W5800	ARQDE F	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.010888/2016	96	12S1557	38W5807	EX1	ASSOCIACAO SANTANA DE AÇAO SOCIAL, HABITACAO, EDUCACAO, CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.018365/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	FUNDACAO RAINHA DOS APOSTOLOS
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000484/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	ALEFE ASSOCIACAO DOS LEVITAS EVANGELICOS DE FEIRA
47.70	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.029782/2005	28	12S1600	38W5742	ARQDE F	AMARTE - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AMOR, RÁDIO TELEVISÃO
47.84	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.043578/2003	19	12S1553	38W5746	ARQDE F	Sociedade dos Cireneus
47.87	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455/2001	28	12S1610	38W5709	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA
48.26	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000495/2000	0	12S1509	38W5852	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIROS GALILEIA E BARAUNAS FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA
48.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.037997/2009	28	12S1520	38W5825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL APM CARENTES
48.37	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.000226/1999	4	12S2417	38W4717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMÉLIA RODRIGUES-ACOCAR
48.46	BA	SANTO AMARO	53000.002090/2011	0	12S3436	38W4253	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES MANA DA NOVA SANTO AMARO
48.52	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001166/1998	1	12S1525	38W5754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL MORADORES BAIRRO BRASÍLIA
48.98	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000576/2001	0	12S1445	38W5849	RAQ	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
49.03	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53640.000761/1999	10	12S5210	38W4541	LDE	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
49.03	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53900.016388/2015	10	12S5210	38W4541	REN	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

6/13/16 10:25 AM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.18	BA	CAMAÇARI	53640.000399/2002	0	12S1526	38W5702	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ABRANTES
49.18	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000575/2001	0	12S1526	38W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA SIÃO
49.25	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016593/2013	1	12S1523	38W5703	INDPO T	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
49.48	BA	SANTO AMARO	53000.030562/2005	28	12S3348	38W4228	ARQDE F	ASSRÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
49.48	BA	SANTO AMARO	53640.000674/2002	0	12S3348	38W4228	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL DO TRAPICHE DE BAIXO
49.53	BA	SANTO AMARO	53640.001547/1998	4	12S3240	38W4242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS MARGENS DO RIO SUBAÉ
49.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000855/1999	6	12S1544	38W5601	ARQDE F	INSTITUICAO LAR DO IRMAO VELHO
49.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016835/2005	28	12S1520	38W5647	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO E ACAO SOCIAL ABA PAI
49.62	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001182/1998	1	12S1522	38W5638	LDE	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
49.70	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.094239/2006	0	12S1427	38W5831	PAN	ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAÇÃO
49.90	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025080/2007	28	12S1521	38W5620	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE CRISTO REI
49.92	BA	SANTO AMARO	53900.029921/2016	0	12S3239	38W4229	CDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO AMARO

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012544/2016 Localidade / UF: CRUZ DAS ALMAS/BA
Entidade: ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Cruz das Almas - BA
Processo nº: 53900.012544/2016-11
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

-
1. Data de postagem/SEI: 29/02/2016
 2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (1000605) fl. (1-2).
 4. Estatuto Social: (1000605) fl. (74-83).
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (1000605) fl. (-).
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 6. Ata de eleição: (1000605) fl. (73 e 71).
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:

PREIDENTE: Egídio Andrade do Carmo (1000605) fl. (67-68).
VICE-PRESIDENTE: Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira (1000605) fl. (65).
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: José Hugo Menezes Filho (1000605) fl. (63).
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Antônio Fiuza da Conceição (1000605) fl. (61).
SECRETÁRIA: Anália Carmo da França da Conceição (1000605) fl. (59).
 8. Manifestações em apoio: (1000605) fl. (36-38).
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 - 9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.

OBSERVAÇÕES:

1. Não consta a Ata de Constituição da Entidade.
2. O Diretor de Operações e Programação Raimundo Fiuza da Conceição foi substituído pelo Diretor José Hugo Menezes Filho segundo Ata presente na (1000605) fl. (71).

Sandro Eduardo Vergara de Borba

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14435/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.012544/2016-11

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências** - para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	-
		Inciso III	Ata de constituição Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores

--	--	--	--	--

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 13/06/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183495** e o código CRC **6A50ED54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21691/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Egídio Andrade do Carmo

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências,

Povoado da Pumba, s/n, Zona Rural

CEP 44.380-000 / Cruz das Almas/BA

CNPJ nº 13.472.475/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012544/2016-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14435/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/06/2016, às
15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183710** e o código CRC **04DA48FF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21691/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 1183710

1-36

51843

AO REMETENTE

SCE/CGRC
 Of. nº 21691/2016/SEI-MCTIC, 15/06/2016
 53900.012544/2016-11
 EGÍDIO ANDRADE DO CARMO
 ASS. DE COMUNIC. COMUNIT. E CULT. DE PUMBA E
 ADJACÊNCIAS,
 POVOADO DA PUMBA, S/N, ZONA RURAL
 CEP 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS/BA

Correspondência
 09123576
 MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES
 Correios

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JO 39168593 8 BR





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39168593 8 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAYON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-G
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ETIQUETA DO CAPIMBO (MP)

AO REMETENTE
NÃO PROCURADO
27 JUL 2016
AC. CRUZ DAS ALMEAS
POSTA RESTANTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-G
70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32029/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Egídio Andrade do Carmo

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências

Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 01 - Centro

44380-000 - Cruz das Almas/BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.012544/2016-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº21691/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1310455** e o código CRC **425AA891**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32029/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 1310455



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processos nº 53900.012544/2016-11

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacencias - BA

CNPJ nº: __ 13.472.475/0001-22 _____

Interessado(a): JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA_ OAB 32733 BA

CPF/MF: 145.640.795-49 _____ RG nº 1821.370-74 SSP BA Fone: (71) 99982 7611 _____

E-mail: advocacia@robertocoelho.com.br _____ Endereço: RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA 230 SAL 07 ,
- CENTRO__

CEP: 44.380-000 _____ Município: CRUZ DAS ALMAS _ UF: BA

() Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Cruz das Almas 03 de agosto de 2016

Assinatura



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA

FILIAÇÃO
WARNEY MOREIRA DA SILVA
RITA MARLENE COELHO DA SILVA

NATURALIDADE
ITABUNA-BA

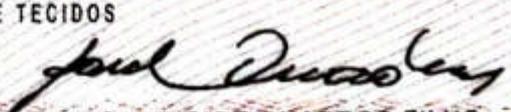
DATA DE NASCIMENTO
19/12/1962

RG
0182137074 - SSP-BA

CPF
245.640.795-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 29/04/2011


SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

32733

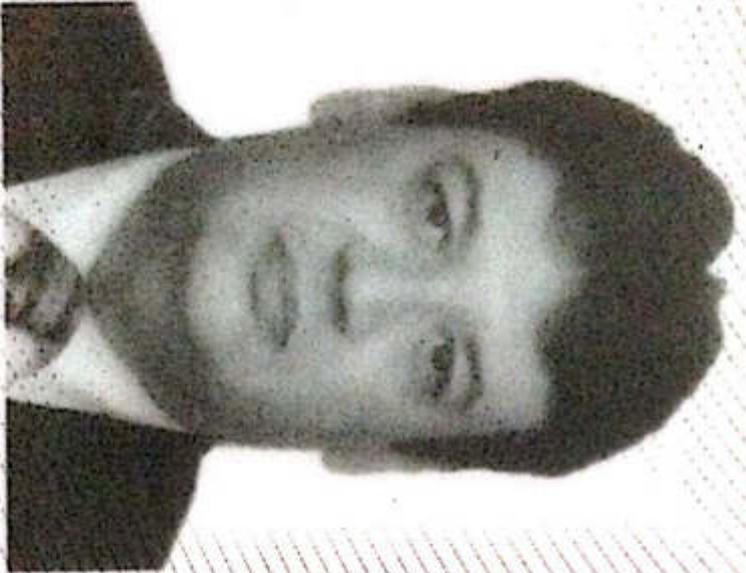
6

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

05DOB

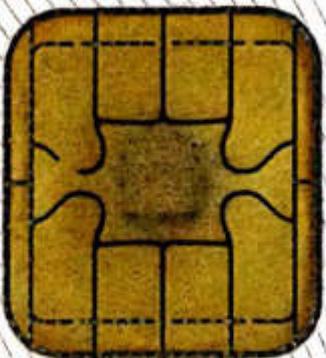
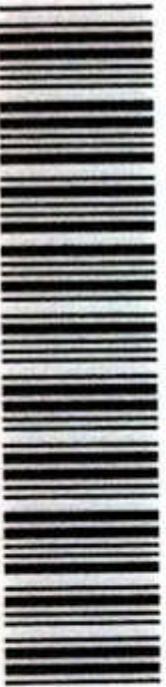
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09687709



ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Costa



OBSERVAÇÕES

Data de Envio:

25/08/2016 16:35:41

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:

advocacia@robertocoelho.com.br

Assunto:

Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.047971/2016-10

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 32029 /2016/SEI-MCTIC, 29/08/2016

53900.012544/2016-11

ENDEREÇO / ADDRESS

EGÍDIO ANDRADE DO CARMO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS

CEP / CODE POSTAL

RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA, Nº 230 - SALA 01 - CENTRO
44380-000 CRUZ DAS ALMAS/BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

x Marlene Marques da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

12/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR
SIGNATURE DE L'AGENTEWeidell Roberto Silva Santos
Agente de Correios - Carteiro
Mat. 8.084.267-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09142889 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINEOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Cidades

Brasília
Setor
Jardim

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Processo nº 53900.012544/2016-16
Ofício nº 32029/2016/SEI-MCTIC

EGIDIO ANDRADE DO CARMO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, com endereço de correspondência à RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA Nº 230 SALA 07 CENTRO 44380-000 – CRUZ DAS ALMAS/BA, em atenção ao ofício supra, vem apresentar informação e saneamento de pendências como se segue;

- I. ATA DE CONSTITUIÇÃO;
- II. COMPROVANTE DE MAIORIDADE E NACIONALIDADE DE DIRETORES;
- III. ENDEREÇO ATUALIZADO PARA CORRESPONDÊNCIA

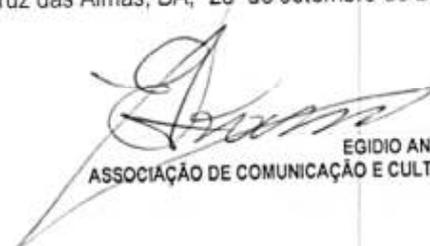
**RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA Nº 230 SALA 07 CENTRO
44380-000 – CRUZ DAS ALMAS/BA – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

Impende esclarecer que os sobrenomes "Fiúza" e "Conceição" são comuns na cidade de Cruz das Almas, notadamente na localidade em questão – Zona Rural da Pumba. Entretanto, em relação à existência de parentesco entre membros da diretoria, a entidade esclarece que não existe parentesco algum entre os membros do citado órgão da associação, que venha infringir o disposto na portaria Nº 4334/2015/SEI-MC.

Por fim, ante o exposto, requer que sejam juntados os presentes documentos aos autos em questão, com o consequente prosseguimento do processo de habilitação.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 28 de setembro de 2016.


EGIDIO ANDRADE DO CARMO
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E
ADJACÊNCIAS

Página 1/1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no Povoado de Pumba, s/nº, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dez, às dezenove horas em Segunda convocação, no Povoado de Pumba, na cidade de Cruz das Almas estado da Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os interessados em constituir uma associação de comunicação comunitária e cultural. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Senhor Raimundo Fiuza da Conceição e para secretariar a Senhora Anália Carmo da França da Conceição. Após assumir, fazendo uso da palavra o Senhor Raimundo Fiuza da Conceição, representando a Comissão Provisória declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos, argumentando que a participação de todos fortalece o projeto da Associação. Dando início ao primeiro ponto da pauta, fez um breve relato sobre os benefícios que serão proporcionados às comunidades envolvidas. Após diversas perguntas por parte dos presentes que sempre incluíram em seus pronunciamentos a fundação da referida associação. Depois de bastante apreciada a matéria e esclarecidas todas as dúvidas quanto ao assunto, o presidente colocou essa proposta para aprovação. Obtendo apoio integral da maioria a proposta de **"Fundação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências"**, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE** o que levou os presentes a saudar com uma calorosa salva de palmas. Em seguida passou para o segundo ponto de pauta que tratava da proposta de Estatuto que foi lida em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, pudesse os presentes fazerem suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas para o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o Estatuto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes de forma integral. No terceiro ponto de Pauta, após uma ampla discussão entre os presentes, foi eleita por **UNANIMIDADE** e **empossada em seguida** para um mandato de quatro anos a contar da presente data os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva** com a seguinte ordem: **Presidente**: Egídio Andrade do Carmo; **Vice-Presidente**: Manoel Borges da França Filho; **Secretario Geral**: Anália Carmo da França da Conceição; **Diretor Administrativo e Financeiro**: Antônio Fiuza da Conceição; **Diretor de Operações e Programação**: Raimundo Fiuza da Conceição. No último ponto da pauta após várias discussões foi aprovada a seguinte proposta: 1) Inicialmente a emissora funcionará em sistema de Linha Modulada (alto-falantes), com perspectivas de encaminhamento da documentação exigida para o pedido de concessão junto ao Ministério das Comunicações para o funcionamento futuramente em FM (Frequência Modulada). 2) O nome de fantasia será **"Rádio Comunidade Lm"**, 3) Orçamento de preço dos equipamentos necessários para montagem do sistema; 4) Calendário extraordinário de reunião da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembleia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim, Anália Carmo da França

da Conceição, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente dos trabalhos, pelo Presidente eleito e empossado e demais presentes.

Cruz das Almas, 24 de fevereiro de 2010.

[Handwritten signature]
Egídio Andrade do Carmo

Presidente

CONSULTORIA JURÍDICA

Dr. Antonio Evanildo

Rua J. B. de Faria nº 350 - 1221

Cruz das Almas - BA

CEP: 44390-000

TELEFONE: (71) 3251-1400

[Large handwritten signature]
OAS/R/17296

SELO DE AUTENTICIDADE
COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EC B41254
EM TESTE
TABELA
SUSTABELA
NORMA DOS SANTOS MAGALI SELIX MARQUES

[Handwritten signature]
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Selix Souza Marques
Oficial

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Prenotado em 24 / 03 / 2011
Protocolado sob nº 26937
Registrado no L A-3 Fl. 76va 81
Nº 396
Em, 24 / 03 / 2011
[Handwritten signature]
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.783.445-19 DATA DE EMISSÃO 16-10-2017

NOME MARIA ELANE DE JESUS FIUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO RIBEIRO FIUZA
RAIMUNDA DE JESUS FIUZA

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 05-09-1985

DOC ORIGEM C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00013 FL 154 RT 0004636

CPF 026.664.095-89

Francilda M^o de Oliveira *franc*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARIA ELANE DE JESUS FIUZA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1985

MUNICÍPIO/UF CRUZ DAS ALMAS/BA

DATA DE EMISSÃO 08/03/2012

DEPARTAMENTO DE REGISTRO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06620745 21 09/11/2007

JOSE HUGO MENEZES FILHO

JOSE HUGO MENEZES
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
MENEZES

SALVADOR BA 25/07/1980

DER-NAS CM-SALVADOR BA
L-026 F-119 R-194641
798540605 00 PIS 1267176308 7

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

Jose Hugo Menezes Filho

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Carteira de Identidade

Jose Hugo Menezes Filho

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jose Hugo Menezes Filho

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE HUGO MENEZES FILHO

DATA DE NASCIMENTO

28/07/1980

Nº REGISTRO

927844005/23

MUNICÍPIO / UF

SALVADOR

ZONA

005

SEÇÃO

0223

DATA DE EMISSÃO

20/02/97

JUIZ ELEITORAL

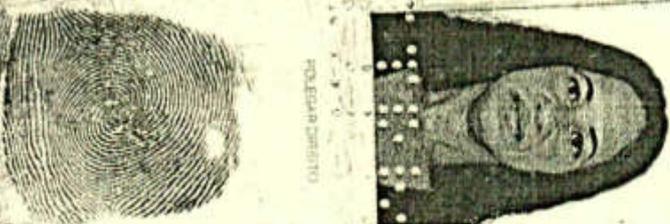
Jose Hugo Menezes Filho



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

SAC



ANALIA CARMO DA FRANCA DA CONCEICAO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04818594 97 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2004

NOME
ANALIA CARMO DA FRANCA DA CONCEICAO

FILIAÇÃO
MANOEL BORGES DA FRANCA
ALEXANDRINA JOAQUINA CARMO DA FRANCA

MATERIALIDADE MURITIBA BA DATA DE NASCIMENTO 23/05/1965

LOCAL DE ORIGEM CER-CAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-B10 F-253 R-003037

SALVADOR - BA

Analía U. da F. da C.
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processos nº 53900.012544/2016-11

Tipo de Processo: (X) Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (X) Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA

CNPJ nº: __ 13.472.475/0001-22 _____

Interessado(a): JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA_ OAB 32733 BA

CPF/MF: 145.640.795-49 _____ RG nº 1821.370-74 SSP BA Fone: (71) 99982 7611 _____

E-mail: advocacia@robertocoelho.com.br _____ Endereço: RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA 230 SAL 07 ,
- CENTRO__

CEP: 44.380-000 _____ Município: CRUZ DAS ALMAS _ UF: BA

() Procurador (X) Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Cruz das Almas 12 de janeiro de 2017

Assinatura



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA

FILIAÇÃO
WARNEY MOREIRA DA SILVA
RITA MARLENE COELHO DA SILVA

NATURALIDADE
ITABUNA-BA

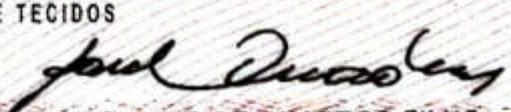
DATA DE NASCIMENTO
19/12/1962

RG
0182137074 - SSP-BA

CPF
245.640.795-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 29/04/2011


SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

32733

6

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

05DOB

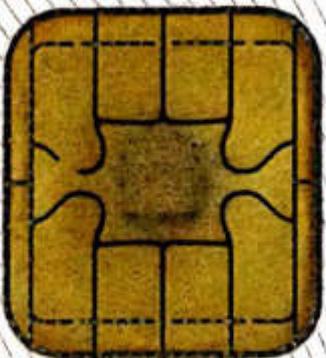
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09687709



ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Costa



OBSERVAÇÕES

Data de Envio:

12/01/2017 15:12:39

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

advocacia@robertocoelho.com.br

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.002159/2017-36

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

12/01/2017 15:20:29

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletrônica (53900.012544/2016-11)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 16/01/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1616626_Requerimento_COPIA_PROCESSO_PUMBA_2017.pdf



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
0.00	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3907	39W0916	EX1	ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
0.33	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
4.14	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDE F	FUNDACAO MAGNO ALVES
4.69	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RENDE F	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
4.69	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	RLDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
9.24	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SAPEAÇU
9.50	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
9.61	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL E DESPORTIVA DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
9.82	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4355	39W1134	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
9.82	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
10.29	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO PARQUE DE LARANJEIRAS DE INCETIVO A CULTURA, ARTE E ESPORTE
12.90	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.26	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
13.87	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
14.28	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
14.28	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	LDE	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
14.28	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	RECRE N	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
14.47	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
14.47	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
15.98	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
17.98	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
18.41	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
18.41	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
20.39	BA	SÃO FÉLIX	53640.001862/1998	5	12S3629	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 135
20.43	BA	SÃO FÉLIX	53000.042428/2009	0	12S3623	38W5820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.48	BA	SÃO FÉLIX	53000.024847/2005	0	12S3617	38W5820	RAQ	INSTITUTO RECONCAVO
20.83	BA	SÃO FÉLIX	53000.014861/2013	56	12S3620	38W5807	ARQDE F	INSTITUTO RECONCAVO
20.95	BA	SÃO FÉLIX	53000.012878/2013	56	12S3637	38W5759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
22.01	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DO CABOCLO
22.21	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
22.93	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
22.96	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
22.96	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.021778/2012	29	12S2709	39W1230	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
22.96	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.050402/2008	29	12S2709	39W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
23.02	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5056	39W0523	LDD	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AMÉLIA MOURA
23.13	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.53	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.024668/2010	29	12S2644	39W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
23.53	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.022956/2012	29	12S2644	39W1205	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.82	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
24.39	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.002025/2008	25	12S2607	39W0715	FLD	ACAT - ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA
26.45	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001246/1998	1	12S2600	39W1500	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
27.03	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.031942/2012	0	12S2544	39W1511	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
27.54	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001871/1998	4	12S2547	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE SANTO ESTEVAO
28.15	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.063475/2010	30	12S2357	39W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UMBURANAS DO PARAGUACU
28.63	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
28.67	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS - ASCABA
28.73	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.012667/2009	30	12S2338	39W0841	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE UMBURANAS
29.00	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
29.00	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
29.10	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
29.10	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARAGOGIPANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.10	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
29.25	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
29.25	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
30.35	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015098/2010	29	12S2448	39W1723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAMARÃO
32.15	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
32.30	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
32.30	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
33.47	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
33.61	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDE F	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
33.73	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53000.038172/2003	20	12S2512	38W5716	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
35.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCD I	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
36.75	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PROEVIS FM
36.91	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDE F	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.03	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
37.06	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
37.13	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
37.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	EX1	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
37.79	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
38.39	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIFE
40.46	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
40.64	BA	IPECAETÁ	53900.011888/2016	96	12S1903	39W1818	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
41.03	BA	IPECAETÁ	53900.011890/2016	96	12S1855	39W1831	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
41.03	BA	IPECAETÁ	53000.066066/2013	0	12S1855	39W1831	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
41.04	BA	IPECAETÁ	53640.000529/1999	4	12S1854	39W1830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO DE IPECAETÁ
41.10	BA	SAUBARA	53640.000957/1998	1	12S4403	38W4707	ARQDE F	ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE DE CABUCU
42.37	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.46	BA	IPECAETÁ	53900.011191/2016	96	12S1756	39W1811	INAB	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE IPECAETA
42.54	BA	SAUBARA	53000.018759/2013	57	12S4408	38W4619	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
42.54	BA	IPECAETÁ	53640.001546/1998	4	12S1800	39W1827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEF. NOSSA SENHORA DE LOURDES
42.55	BA	IPECAETÁ	53900.004614/2014	0	12S1800	39W1828	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
42.68	BA	IPECAETÁ	53000.060434/2009	31	12S1752	39W1820	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA E RADIODIFUSAO DE IPECAETA
42.98	BA	SAUBARA	53000.039671/2011	0	12S4412	38W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
43.43	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.000708/2003	28	12S1759	38W5855	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
43.99	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
43.99	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
43.99	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
44.03	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDE F	ASSOC. BENEF. CULT. RECREAT. E DE RADIODIF. DO DIST. DO MONTE CRUZEIRO
44.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.035051/2009	28	12S1823	38W5705	ARQDE F	ORGANIZACAO GERANDO VIDA
44.69	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.033408/2015	0	12S1813	38W5658	RAQ	ASSOCIACAO SENTIMENTO NOVO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.14	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059365/2006	28	12S1758	38W5655	ARQDE F	CENTRO EVANGELICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFUGIO - CEACRE
45.23	BA	SAUBARA	53000.018412/2013	57	12S4500	38W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS FILHOS E AMIGOS DE SAUBARA AFAS
45.35	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
45.35	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000206/2002	28	12S1734	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
45.36	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDE F	Associação Comunitaria Cultural Ambiente e de Radiodifusao
45.38	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.008819/2016	96	12S2113	38W5210	EX1	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
45.42	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.035753/2014	0	12S2113	38W5208	ARQCD I	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
45.57	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.046174/2007	28	12S1726	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA TOMAZ DE AQUINO
45.62	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034983/2009	28	12S1746	38W5644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MANDACARU - ACCM
45.72	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0212	39W0022	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.72	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.72	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.85	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.027172/2009	28	12S1636	38W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARISMA DE Acao SOCIAL E COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.89	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000354/2004	19	12S1709	38W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
45.89	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034558/2009	28	12S1637	38W5842	ARQDE F	INSTITUTO ROSA E MARIAS - IRMA
45.95	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.058270/2016	0	12S1707	38W5735	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EXALTAR FM
46.33	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001630/1998	4	12S1510	39W0158	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICIOS COMUNITARIOS CRISTAO E ASSISTENCIA DO CIDADAO
46.51	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.034995/2011	0	12S2427	39W3007	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARATINGI
46.51	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.002898/2012	42	12S2427	39W3007	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARATINGI
46.68	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.012168/2011	0	12S1945	38W5247	RAQ	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
46.82	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.011118/2016	96	12S1748	38W5524	INAB	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA ASTRO
46.84	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.003625/2012	42	12S2413	39W3010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE LAGOA DOS MOCOS
46.98	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056323/2008	0	12S1618	38W5759	RAQ	ACBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ESPERANCA
47.16	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.062275/2013	65	12S1642	38W5657	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ JOAO MARINHO FALCAO
47.23	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.013305/2004	19	12S1616	38W5744	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
47.30	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.046849/2009	0	12S2343	39W3006	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE LAGOA DOS MOCOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.45	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000867/2004	19	12S1559	38W5803	ARQDE F	Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira de Santana
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025771/2009	28	12S1600	38W5800	ARQDE F	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.018365/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	FUNDACAO RAINHA DOS APOSTOLOS
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000484/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	ALEFE ASSOCIACAO DOS LEVITAS EVANGELICOS DE FEIRA
47.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.010888/2016	96	12S1557	38W5807	ARQDE F	ASSOCIACAO SANTANA DE AÇAO SOCIAL, HABITACAO, EDUCACAO, CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA
47.70	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.029782/2005	28	12S1600	38W5742	ARQDE F	AMARTE - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AMOR, RÁDIO TELEVISÃO
47.84	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.043578/2003	19	12S1553	38W5746	ARQDE F	Sociedade dos Cireneus
47.87	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455/2001	28	12S1610	38W5709	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA
48.26	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000495/2000	0	12S1509	38W5852	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIRROS GALILEIA E BARAUNAS FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA
48.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.037997/2009	28	12S1520	38W5825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL APM CARENTES
48.37	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.000226/1999	4	12S2417	38W4717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMÉLIA RODRIGUES-ACOCAR
48.46	BA	SANTO AMARO	53000.002090/2011	0	12S3436	38W4253	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES MANA DA NOVA SANTO AMARO
48.52	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001166/1998	1	12S1525	38W5754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL MORADORES BAIRRO BRASÍLIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.98	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000576/2001	0	12S1445	38W5849	RAQ	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
49.03	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53640.000761/1999	10	12S5210	38W4541	LDE	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
49.03	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53900.016388/2015	10	12S5210	38W4541	EXIREN	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
49.18	BA	CAMAÇARI	53640.000399/2002	0	12S1526	38W5702	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ABRANTES
49.18	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000575/2001	0	12S1526	38W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA SIÃO
49.25	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016593/2013	1	12S1523	38W5703	ARQPO T	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
49.48	BA	SANTO AMARO	53000.030562/2005	28	12S3348	38W4228	ARQDE F	ASSRÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
49.48	BA	SANTO AMARO	53640.000674/2002	0	12S3348	38W4228	RAQ	ASSOCIACAO FILANTROPICA E CULTURAL DO TRAPICHE DE BAIXO
49.53	BA	SANTO AMARO	53640.001547/1998	4	12S3240	38W4242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS MARGENS DO RIO SUBAÉ
49.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000855/1999	6	12S1544	38W5601	ARQDE F	INSTITUICAO LAR DO IRMAO VELHO
49.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016835/2005	28	12S1520	38W5647	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO E ACAO SOCIAL ABA PAI
49.62	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001182/1998	1	12S1522	38W5638	LDE	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
49.70	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.094239/2006	0	12S1427	38W5831	PAN	ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAÇÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

7/13/17 10:10 AM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.90	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025080/2007	28	12S1521	38W5620	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE CRISTO REI
49.92	BA	SANTO AMARO	53900.029921/2016	0	12S3239	38W4229	CDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO AMARO

Nº de Linhas: 0

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15710/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.012544/2016-11.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências** - para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

ANÁLISE

2. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14435/2016/SEI-MCTIC, esta Coordenação fez as seguintes exigências:

- juntada da Ata de Constituição, e;

- esclarecimento sobre o se existem algum grau de parentesco entre os membros da diretoria.

3. O AR comprovando a entrega das exigências à Entidade foi cumprido em 12/09/2016 (1382546). Conforme informa o CADSEI, a Associação apresentou resposta em 04/10/2016, portanto, tempestiva a manifestação.

4. Com relação à pergunta de qual seria o grau de parentesco entre os membros da diretoria, a Entidade esclareceu que nenhum. Também juntou ao processo sua Ata de Fundação, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (1408207), cumprindo, assim, todas as exigências feitas.

5. Porém, resta mais uma. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

6. Destaca-se que a presente solicitação é a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 13/07/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036707** e o código CRC **75C2CCF2**.

Minutas e Anexos

2036707



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31132/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Egídio Andrade do Carmo

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências

Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 01 - Centro

44380-000 - Cruz das Almas/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012544/2016-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15710/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036975** e o código CRC **9B25290F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31132/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 2036975



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355622 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE

28 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

04/08/17

NO: 58

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Nome do dirigente: Antônio Fiuza da Conceição			
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro		Tit. Eleitor: 478360705 58	
RG: 02018248 17	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 271920675-04	
Endereço: Rua 27			Nº: S/N
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA			CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Antônio Fiuza da Conceição</i>			

Nome do dirigente: Anália Carmo da França da Conceição			
Cargo: Secretária		Tit. Eleitor: 019773470515	
RG: 048189594-97	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 441.584.405-72	
Endereço: Rua 78 CS			Nº: 78
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA			CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Anália Carmo da França da Conceição</i>			

Endereço de correspondência: Rua Augusto José Pereira, n.230 Sala 07	
Bairro: Centro	CEP: 44.380-000
Cidade: Cruz das Almas	UF: Bahia

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS	
Nome Fantasia: XXXX	
CNPJ: 13.472.475/0001-22	
Endereço de Sede: POVOADO DA PUMBA	Nº:
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44.380-000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BAHIA
Endereço eletrônico (e-mail): contato@robertocoelho.com.br	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Povoado da Pumba	Nº:
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44.380.000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12 S ° (N/S) 39 ' 7 "
	Longitude: 39 W ° W 09 ' 16 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Egidio Andrade do Carmo	
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 197734305-90
RG: 02964848 - 30	Órgão Emissor: SSP BA
	CPF: 412.212495-68
Endereço: Povoado de Pumba 27	Nº: 213
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Egidio Andrade do Carmo</i>	

Nome do dirigente: Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira	
Cargo: Vice-Presidente	Tit. Eleitor: 115245100531
RG: 12.783.445-19	Órgão Emissor: SSP BA
	CPF: 026.664.095-89
Endereço: Rua 70 A	Nº: 70
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira</i>	

Nome do dirigente: José Hugo Menezes Filho	
Cargo: Diretor de Operações e Programação	Tit. Eleitor: 927844005-23
RG: 0662074521	Órgão Emissor: SSP BA
	CPF: 798540605-00
Endereço: Rua 27	Nº: 123
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>José Hugo Menezes Filho</i>	

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Processo nº 53900.012544/2016-16
Ofício nº 31132/2017/SEI-MCTIC

EGIDIO ANDRADE DO CARMO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, com endereço de correspondência à RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA Nº 230 SALA 07 CENTRO 44380-000 – CRUZ DAS ALMAS/BA, em atenção ao ofício supra, vem apresentar informação e saneamento de pendências como se segue;

I. Novo Requerimento de outorga, com a qualificação completa e assinado por todos dirigentes;

Por fim, ante o exposto, requer que sejam juntados os presentes documentos aos autos em questão, com o consequente prosseguimento do processo de habilitação.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 14 de agosto de 2017.

EGIDIO ANDRADE DO CARMO
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E
ADJACÊNCIAS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012544/2016 Localidade / UF: CRUZ DAS ALMAS/BA
Entidade: ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Anália Carmo da França da Conceição	441.584.405-72	Secretário	25/02/2014 25/02/2018	
EGIDIO ANDRADE DO CARMO	412.212.495-68	Presidente	25/02/2014 25/02/2018	(75) 988577611 (75) 36211926 (75) 988577611 (75) 36211926
Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira	026.664.095-89	Vice-Presidente	25/02/2014 25/02/2018	
José Hugo Menezes Filho	798.540.060-50	Diretor de Operação e Programação	04/02/2016 25/02/2018	
Antônio Fiuza da Conceição	271.920.675-04	Diretor Administrativo-Financeiro	25/02/2014 25/02/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Cruz das Almas ? BA
Processo nº: 53900.012544/2016-11
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

-
1. Data de postagem/SEI: CADSEI 29/02/2016
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (1000605) fl. (1-2). Atualizado anexo 2: fl. 1-2 (2131239)
 4. Estatuto Social: fl. 74-83 (1000605)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: f. 1-2 (1408207)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: f. 45/52 (1032393)
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:
PREIDENTE: Egídio Andrade do Carmo (1000605) fl. (67-68).
VICE-PRESIDENTE: Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira (1000605) fl. (65).
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: José Hugo Menezes Filho (1000605) fl. (63).
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Antônio Fiuza da Conceição (1000605) fl. (61)
SECRETÁRIA: Anália Carmo da França da Conceição (1000605) fl. (59)
 8. Manifestações em apoio: f. 36-38 (1000605)
 9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
 - 9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.

OBSERVAÇÕES:

1. Não consta a Ata de Constituição da Entidade.

2. O

Diretor de Operações e Programação Raimundo Fiuza da Conceição foi substituído pelo Diretor José Hugo Menezes Filho segundo Ata presente na (1032393) fl. (51).

3. (26/09/17) Habilitada

4.

(26/09/17) Por não haver concorrentes, a Entidade passará para a fase de instrução.

I) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Cadastramento: PENDENTE

II) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação: PENDENTE

III) No estatuto:

Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 e 14 (quatro anos, não cita a recondução) Pendente.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica (Pendente).

Marciele da Silva Cunha

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22240/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.012544/2016-11

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	<p>taxa.</p> <p>Observação: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015)</p>
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>Segundo determina o artigo 40, inciso V, alínea "b", da Portaria nº 4334/2015, o tempo máximo permitido para o mandato dos membros que compõe a Diretoria é de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução (reeleição).</p> <p>Sendo assim, o art. 12 e 14 do estatuto deverá ser alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p>

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

8. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/10/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250712** e o código CRC **6D09923D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 2250712



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42676/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EGÍDIO ANDRADE DO CARMO

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA (CNPJ nº 13.472.475/0001-22)

Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 01 - Centro

44380-000 - Cruz das Almas/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012544/2016-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22240/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2257352** e o código CRC **7E2F820D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42676/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 2257352

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42676/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53900.012544/2016-11

EGÍDIO ANDRADE DO CARMO

Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de
Pumba e Adjacências

Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 01 - Centro

44380-000 Cruz das Almas / BA

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Lucilaine Boncat de Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRAISON

20/10/17

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTFreddy Jo. Sodrê
Sup. Sre. Acional
Mat. 8.814.545-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473413 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

19/10/17

10:40 h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiocomunicação
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espianada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

BRASIL
BRÉSIL



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS		
CNPJ:13.472.475/0001-22		
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BAHIA	
Endereço eletrônico (e-mail): contato@robertocoelho.com.br		
Nome do representante legal: Egidio Andrade do Carmo		
RG: 02964848 - 30	Órgão emissor: SSP BA	CPF: 4122212495-68

Processo nº. 53900.012544/2016-11

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Cruz das Almas BA , 20 de novembro de 2017


Assinatura

Endereço de correspondência: RUA AUGUSTO JOSE PEREIRA 230 SALA 07	
Bairro: CENTRO	CEP: 44380000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BAHIA

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51447/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EGÍDIO ANDRADE DO CARMO

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA (CNPJ nº 13.472.475/0001-22)

Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 01 - Centro

44.380-000 - Cruz das Almas/BA

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.012544/2016-11.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 22240/2017/SEI-MC (2409478), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 30/11/2017, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2435187** e o código CRC **558C5FA9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51447/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 2435187

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51447/2017/SEI-MCTIC, 30/11/2017
53900.012544/2016-11

EGÍDIO ANDRADE DO CARMO

Ass. de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências
Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 01 - Centro
44.380-000
Cruz das Almas - BA

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rosa Welb

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

20/12/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

*Nailton Moreno Soares
Sup. Operacional*

20 DEZ 2017

ECT/DRI/BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75249203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08953358 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 DEZ 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

19/12/17

16:15 h

:

h

:

h

ENDEREÇO DE ORIGEM / ORIGINE (E ENDRE)

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Brasília

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Postal barcode area with seven empty boxes for digits.

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Processo nº 53900.012544/2016-16
Ofício nº 42676/2017/SEI-MCTIC

EGIDIO ANDRADE DO CARMO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, com endereço de correspondência à RUA AUGUSTO JOSÉ PEREIRA Nº 230 SALA 07 CENTRO 44380-000 – CRUZ DAS ALMAS/BA, em atenção ao ofício supra, vem apresentar informação e saneamento de pendências como se segue;

- I. Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- II. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III. Certidão de Alteração Estatutário para cumprimento do artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Portaria 4334/2015

Por fim, ante o exposto, requer que sejam juntados os presentes documentos aos autos em questão, com o consequente prosseguimento do processo de habilitação.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 16 de janeiro de 2018.


EGIDIO ANDRADE DO CARMO
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E
ADJACÊNCIAS

 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASS DE COM E CULT DE PUMBA E ADJACENCIAS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.472.475/0001-22
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7701F138EEC71AD8B6752309FD68B5B1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8584000000-0 20000254188-5 22042122134-5 72475000122-6



16/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:50:33
041410810 0185

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 8584000000-0 20000254188-5
22042122134-5 72475000122-6

Data do pagamento 16/11/2017
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR. AUTENTICACAO 2.458.A13.ACD.085.704

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS	
Nome Fantasia: Radio Comunitária da Pumba	
CNPJ:13.472.475/0001-22	
Endereço de Sede: POVOADO DA PUMBA – RUA 27	Nº: 213
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44 380-000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BAHIA
Endereço eletrônico (e-mail): radcom.pumba@gmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Povoado da Pumba Rua 27	Nº: Lote 213
Bairro: ZONA RURAL DE PUMBA	CEP: 44 380 000
Cidade: CRUZ DAS ALMAS	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12°38' 59,41 S"
	Longitude: 39°09' 13,00 W"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa., com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Egidio Andrade do Carmo	
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor:197734305-90
RG:02964848 - 30	Órgão Emissor: SSP BA
CPF:412.212.495-68	
Endereço: Povoado de Pumba 27	Nº:213
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas -BA	CEP:44.380-000
Assinatura: <i>Egidio Andrade do Carmo</i>	

Nome do dirigente: Maria Elaine de Jesus Fiuza Oliveira	
Cargo: Vice- Presidente	Tit. Eleitor: 115245100531
RG: 12.783.445-19	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 026.664.095-89	
Endereço: Rua 70 A	Nº: 70
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>Maria Elaine de Jesus Fiuza Oliveira</i>	

Nome do dirigente: José Hugo Menezes Filho	
Cargo: Diretor de Operações e Programação	Tit. Eleitor: 927844005-23
RG: 0662074521	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 798540605-00	
Endereço: Rua 27	Nº: 123
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000
Assinatura: <i>José Hugo Menezes Filho</i>	

Nome do dirigente: Antônio Fiuza da Conceição		
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro	Tit. Eleitor: 478360705-58	
RG: 02018248-17	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 271920675-04
Endereço: Rua 27	Nº: S/N	
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000	
Assinatura: <i>Antônio Fiuza da Conceição</i>		

Nome do dirigente: Anália Carmo da França da Conceição		
Cargo: Secretária	Tit. Eleitor: 019773470515	
RG: 048189594-97	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 441.584.405-72
Endereço: Rua 78 CS	Nº: 78	
Bairro: Povoado da Pumba Zona Rural de Cruz das Almas - BA	CEP: 44.380-000	
Assinatura: <i>Anália Carmo da França da Conceição</i>		

Endereço de correspondência: Rua Augusto José Pereira, n.230 Sala 07	
Bairro: Centro	CEP: 44.380-000
Cidade: Cruz das Almas	UF: Bahia

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O C O M U N I T Á

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R I A D E P U M B A E A D J E C E N C 1 3 . 4 7 2 . 4 7 5 / 0 0 0 1 - 2 2

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P O V O A D O D A P U M B A R U A 2 7 L O T E 2 1 3

BAIRRO

Z O N A R U R A L C R U Z D A S A L M A S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)
B A 1 2 ° 3 8 ' 5 9 " S 3 9 ° 0 9 ' 1 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A 2 7 L O T E 2 1 3 P O V O A D O D E P U M B A

BAIRRO

Z O N A R U R A L D E P U M B A C R U Z D A S A L M A S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N

- Norte ou S - Sul)

B A 1 2 ° 3 8 ' 5 9 " S 3 9 ° 0 9 ' 1 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A 2 7 L O T E 2 1 3 P O V O A D O D E P U M B A

BAIRRO

Z O N A R U R A L D E P U M B A C R U Z D A S A L M A S

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

B A 1 2 ° 3 8 ' 5 9 " S 3 9 ° 0 9 ' 1 3 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
 A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
 S P S 0 2 5 2 5 , 0 W 00 6 8 0 - 0 3 - 00 5 8 2

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
 A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO
 POLARIZAÇÃO
 V E R T I C A L V X C E H.

TIPO
 A N T E N A D I P O L O D E 1 / 4 D E O N D A

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 , 0 dB 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 2 2 3 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 R F S K M P R G C - 2 1 3 - 5 0 J

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA
 LINHA (η)
 5 0 , 0 m 3 , 8 0 dB 1 , 5 2 dB 0 , 7 0 5

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP(dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,705) = -17,539 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 - 17,539 - 20 \log 1 = 89,461 \text{ dBu}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
X		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no ralo de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O F E R N A N D O O L I V E I R A C O S T A

REG.CREA

2 2 9 1 7 - D

ENDEREÇO

R U A M O N S E N H O R E U G Ê N I O V E I G A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

Nº 149 A P T 301 T O R R E A C Q U A

BAIRRO

I T A I G A R A

CIDADE

S A L V A D O R B A

UF

CEP

4 1 8 1 5 - 1 2 0

TELEFONE

7 1 - 9 8 8 0 3 8 3 0 0

FAX

7 1 - 9 8 8 0 1 2 8 9 7

E-MAIL
f e r n a n d o @ t e l e f l a s h . c o m . b r

LOCAL
S A L V A D O R - B A

DATA
0 2 / 0 1 / 2 0 1 8

ASSINATURA
Antônio Fernando Oliveira

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
E G I D I O A N D R A D E D O C A R M O

LOCAL
C R U Z D A S A L M A S

DATA
0 2 / 0 1 / 2 0 1 8

ASSINATURA
Egídio Andrade do Carmo

Endereço de correspondência: Rua Augusto José Pereira 230 / sala 1	
Bairro: Centro	
Cidade: Cruz das Almas	UF: Ba

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170179545

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 060106073-1

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS CPF/CNPJ: 13.472.475/0001-22

RUA Augusto José Pereira Nº: 230
Complemento: Sala 7 Bairro: Centro
Cidade: Cruz das Almas UF: BA CEP: 44380000
País: Brasil
Telefone: (75) 3621-1926 Email: radcom.pumba@gmail.com
Contrato: 047/2017 Celebrado em: 01/12/2017
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS CPF/CNPJ: 13.472.475/0001-22

RUA 27 Nº: Lote 231
Complemento: Povoado de Pumba Bairro: Zona Rural
Cidade: Cruz das Almas UF: BA CEP: 44380000
Telefone: (75) 3621-1926 Email: radcom.pumba@gmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°38'59.41"S Longitude: 39°09'13.41"W
Data de Início: 01/12/2017 Previsão de término: 08/12/2017
Finalidade: Cultural

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RÁDIO DIFUSAO	24.00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Instalação da Rádio Comunitária: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRUZ DAS ALMAS 02 de JANEIRO de 2018

Local data

Antonio Fernando Oliveira Costa
ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA - CPF: 369.207.275-20
Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - CNPJ: 13.472.475/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 12/12/2017 Nosso Número: 47857653

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://icrea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDCy4
Impresso em: 01/01/2018 às 11:22:20 por: p. 179 198 170 65



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS
CPF/CNPJ
13.472.475/0001-22
Registro CREA
Endereço
RUA Augusto José Pereira, 230, Sala 7
Centro - Cruz das Almas - BA - 44380000

Representação numérica: 10492.34758.71000.200049.04785.765308.4.73720000008153
Agência / Código Beneficiário 0064 / 234757-1 **Número do Documento** 24000000047857653-0 **Data Emissão** 03/12/2017 **Data Vencimento** 13/12/2017
Parcela 1/1 **Valor do Documento** R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20170179545 R\$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco 104-0

10492.34758.71000.200049.04785.765308.4.73720000008153

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					13/12/2017	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia					0064 / 234757-1	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Moeda	Data Processamento	Número	
03/12/2017	47857653	DM	R\$	01/01/2018	24000000047857653-0	
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	SR	R\$		X	81,53	
Instituições					(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções	
Unidade Beneficiada					(+/-) Mora / Multa	
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia					(+/-) Outros Acréscimos	
15.233.026/0001-57					(+/-) Valor Cobrado	
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.					Código de Barra	
Pagador					Autenticação Mecânica	
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
13.472.475/0001-22						
RUA Augusto José Pereira, 230, Sala 7						
Centro - Cruz das Almas - BA - 44380000						



Estudo do Perfil do Terreno e Cálculo da Intensidade da Campo Elétrico

A diferença entre a cota do terreno (CBT) no local de instalação do sistema irradiante e outros pontos é superior a 30 (trinta) metros na radial 0°, a norma técnica determina que não pode haver diferença de cotas de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante superior a 30 metros. Como a condição não é atendida, segue o estudo com o cálculo da intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita mostrando que não se excede o valor de 91 dB microV/m seguir.

PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L):	50 metros
Atenuação em 100 metros (A _L):	3,8 dB
Perdas na linha (P _L = $\frac{L \cdot A_L}{100}$):	1,9 dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P _C):	1,0 dB
Perdas totais na linha (P _D = P _L + P _C):	2,9 dB
Perdas na linha (P _V = 10 ^(0,1 x P_D)):	1,5129 vezes
Eficiência da linha (E _F = 1 / P _V):	0,51

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 0,25 \times 1,00 \times 0,51 = 0,12 \text{ kW}$$

P_T: Potência de operação do transmissor, em kW.

G_{T(MAX)}: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G_{T(MAX) (vezes)}} = 10^{(0,1 x G_{T(max) (dBd)}}).}

E_F: Eficiência da linha de transmissão.

VARIAÇÃO DA COTA DO TERRENO E INTENSIDADE DE CAMPO A 1 KM DE DISTÂNCIA

Cota da Base da Torre (CBT) = 223m

AZIMUTES (radiais em graus)	VARIAÇÃO DA COTA DO TERRENO (m)	INTENSIDADE DE CAMPO A 1 KM DE DISTÂNCIA MÁXIMO: 91 dBµ V/m
0	-35	91
30	-20	91
60	-27	90
90	-7	75
120	-1	91
150	+10	91
180	+3	85
210	+1	90
240	+1	91
270	+4	90
300	+2	91
330	-10	91

Nos cálculos a perda devido aos conectores é de 1 dB, considerando 0,5 dB por conector.

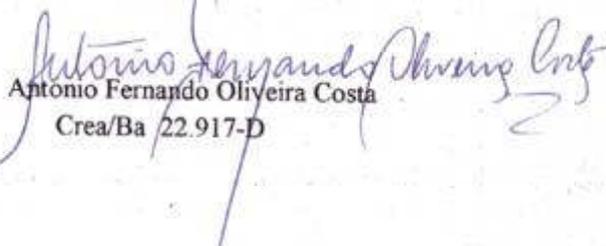
Além da questão da especificação técnica vale ressaltar que no processo de conectorização, ou seja, fixação do conector no cabo, há uma junção de caráter elétrico e mecânico que também acarreta razoável perda.

“ Podemos pensar que os conectores têm pouca importância no desempenho de uma linha de transmissão, contudo a prática pode demonstrar que este raciocínio está errado.

O conector é a interface entre o cabo e o equipamento a qual será ligado, podemos visualizá-lo como uma extensão do próprio cabo e se lembrarmos que são as variações dimensionais e na composição dos produtos que geram atenuação e reflexões do sinal, medidas pela "perda de retorno", não é difícil imaginarmos que tanto o conector tem que ser fabricado de tal forma a minimizar estes efeitos como também devemos observar a qualidade da conexão”.

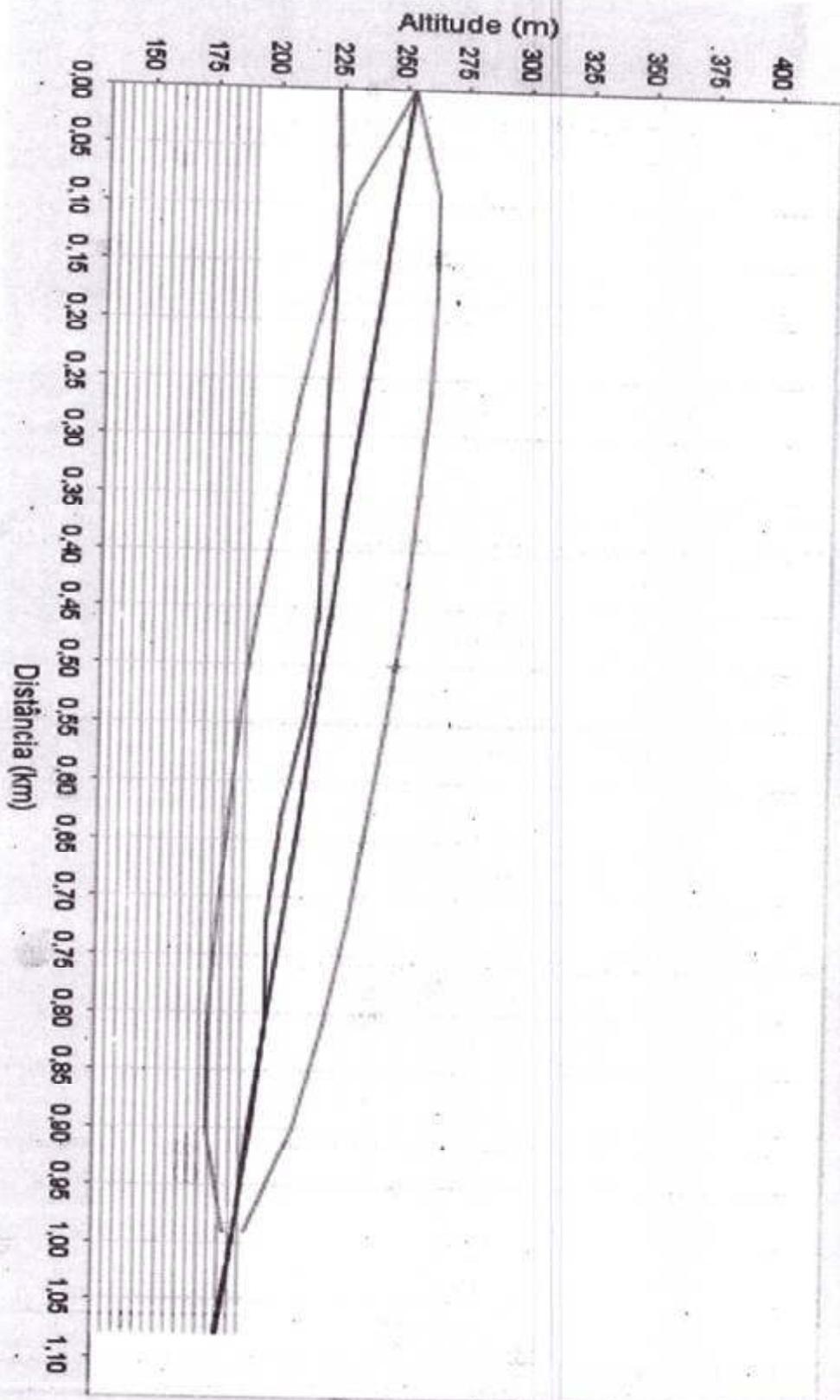
Adicionalmente ao fato da necessidade de contemplarmos na perda o valor especificado pelo fabricante e o processo de montagem do acessório, não nos esqueçamos de que são utilizados 2 conectores para interligação transmissor, cabo e antena. Em resumo as atenuações existentes são superiores aos valores utilizados no cálculo da intensidade de campo obtidas e conseqüentemente os valores de intensidade de campo a uma distância de 1Km apresentam valores inferiores aos valores calculados, não excedendo a intensidade de campo de 91 dB microV/m da norma técnica.

Salvador, 2 de Janeiro de 2018

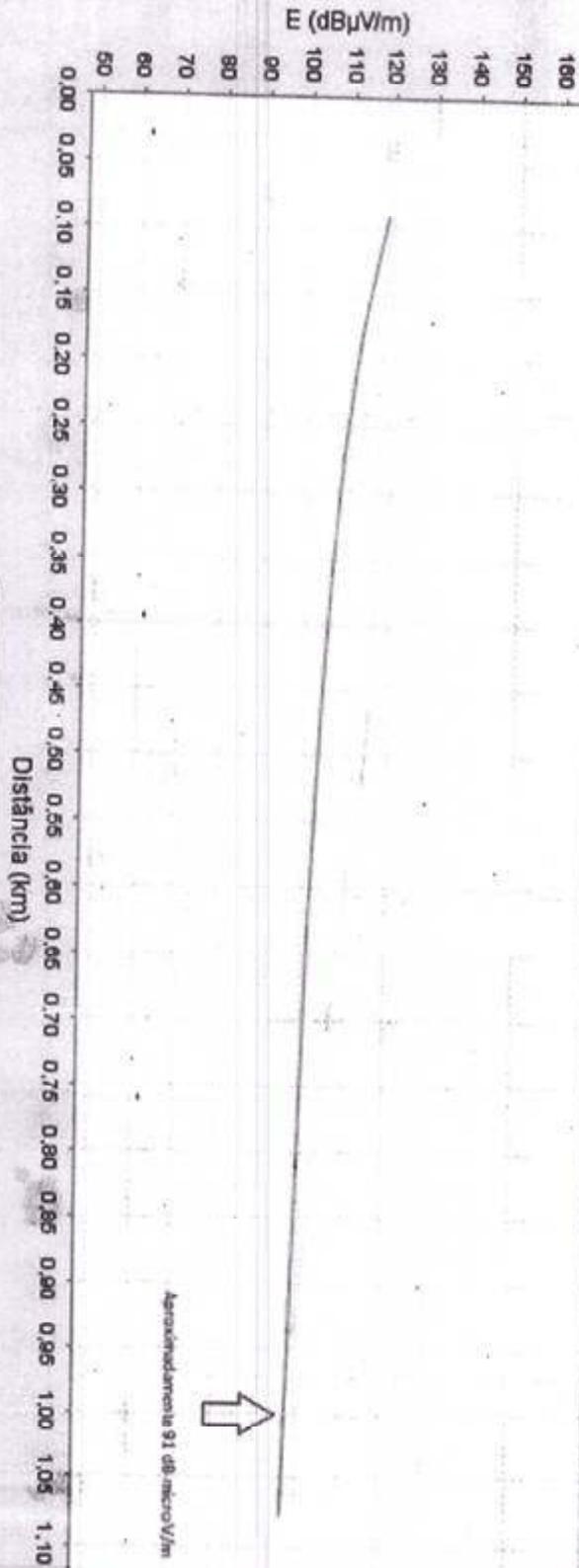

Antonio Fernando Oliveira Costa
Crea/Ba 22.917-D

FET-MC 02/FM


Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 0°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 0°



[Origem]

Latitude : 12° 38' 59" S

Longitude : 39° 09' 13" W

Azimuth (Graus) : 0,0 Dist(Km): 1

Altitude (m) : 223

NMT (m) : 195 Hd: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude : 12° 38' 26" S

Longitude : 39° 09' 13" W

Azimuth (Graus) : 180,0°

Altitude (m) : 182

NMT (m) : 207 Hlx: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m) : 90

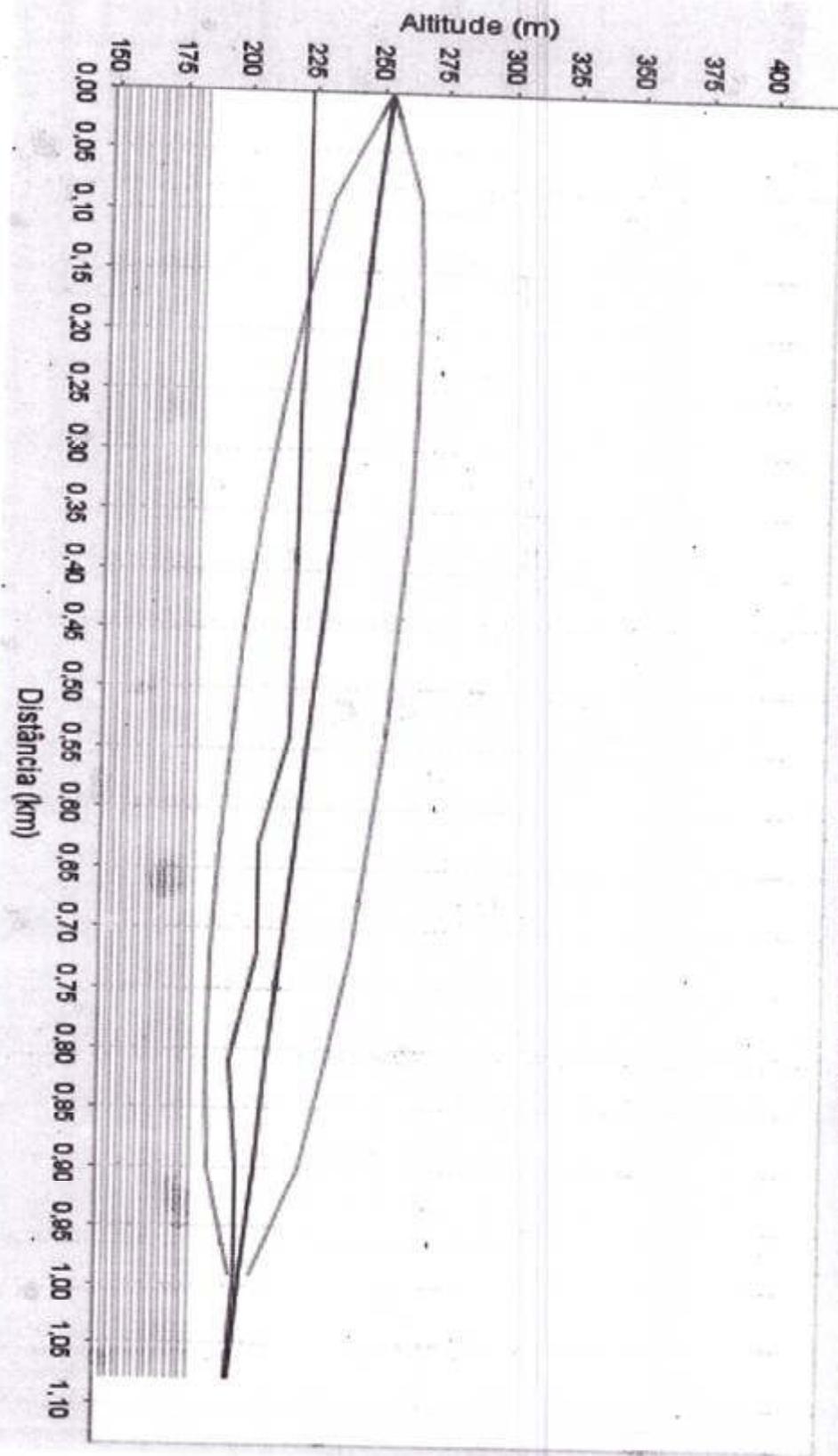
Distância (km) : 1

Fator K (padrão 4/3) : 1.3333334

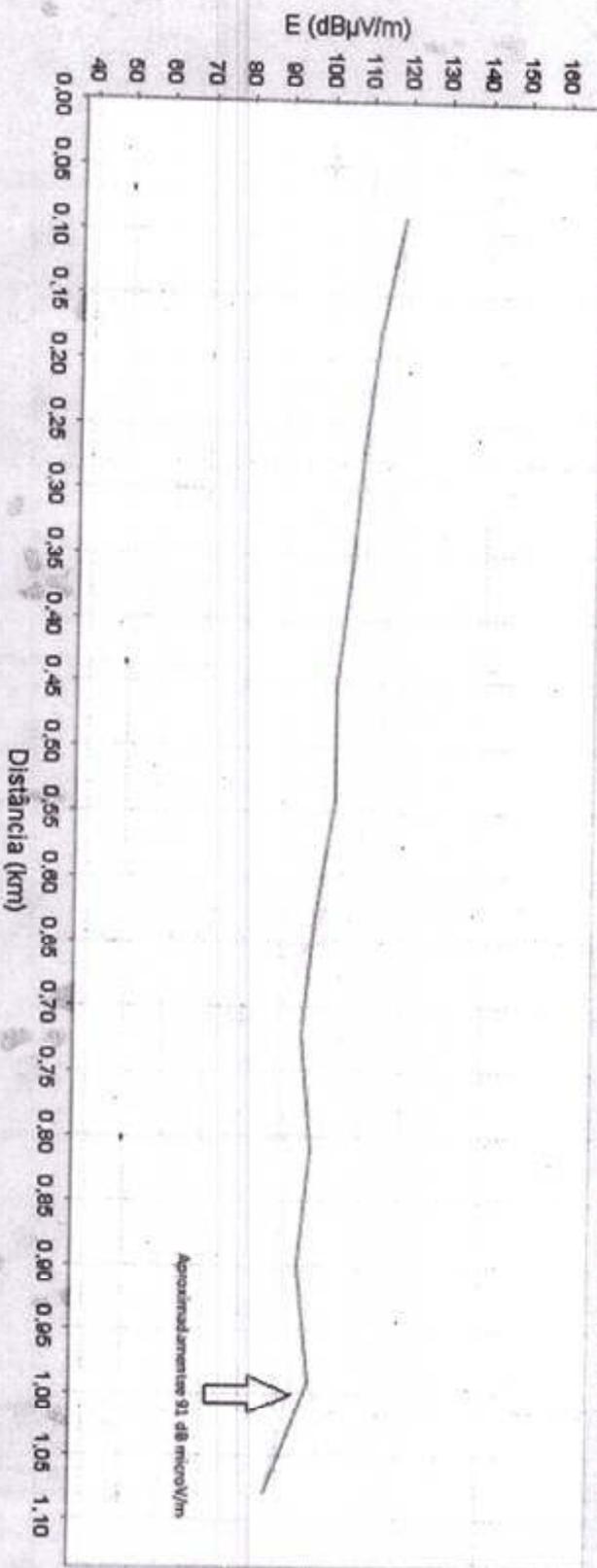
Frequência (Mhz) : 87.5

ERP (kW) : 0.12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 30°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 30°



[Origem]

Latitude: ° ' '' S

Longitude: ° ' '' W

Azimuth (Graus): Dist(Km):

Altitude (m):

NMT (m): Hcl:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: ° ' '' S

Longitude: ° ' '' W

Azimuth (Graus):

Altitude (m):

NMT (m): Hxc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m):

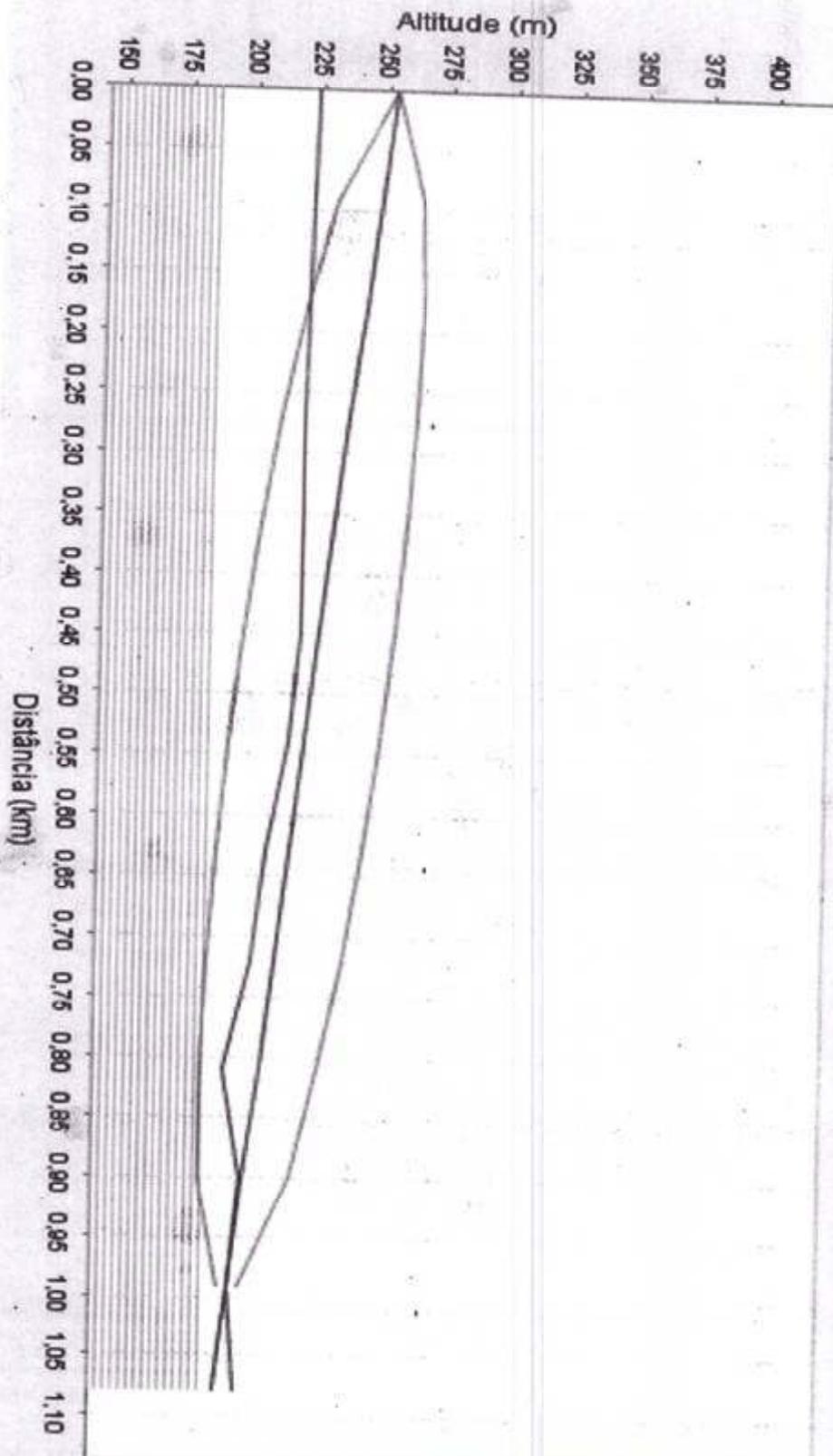
Distância (km):

Fator K (padrão 4/3):

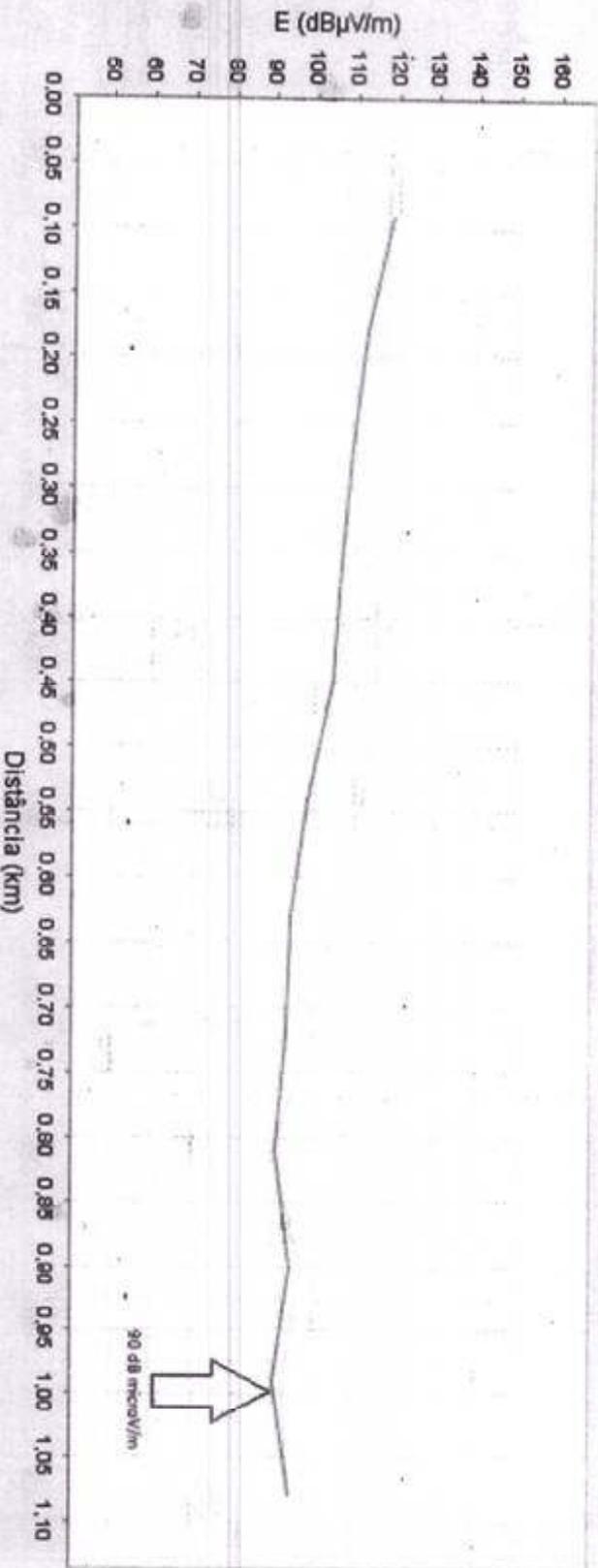
Frequência (Mhz):

ERP (kW):

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 60°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 60°



— E (dBµV/m) Perfil do Terreno

[Origem]

Latitude : 12° 38' 59" S

Longitude : 39° 09' 13" W

Azimute (Graus) : 60.0 Dist(Km) : 1

Altitude (m) : 223

NMT (m) : 206 Hcl: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude : 12° 38' 43" S

Longitude : 39° 08' 44" W

Azimute (Graus) : 240.0°

Altitude (m) : 196

NMT (m) : 230 Hrc: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m) : 90

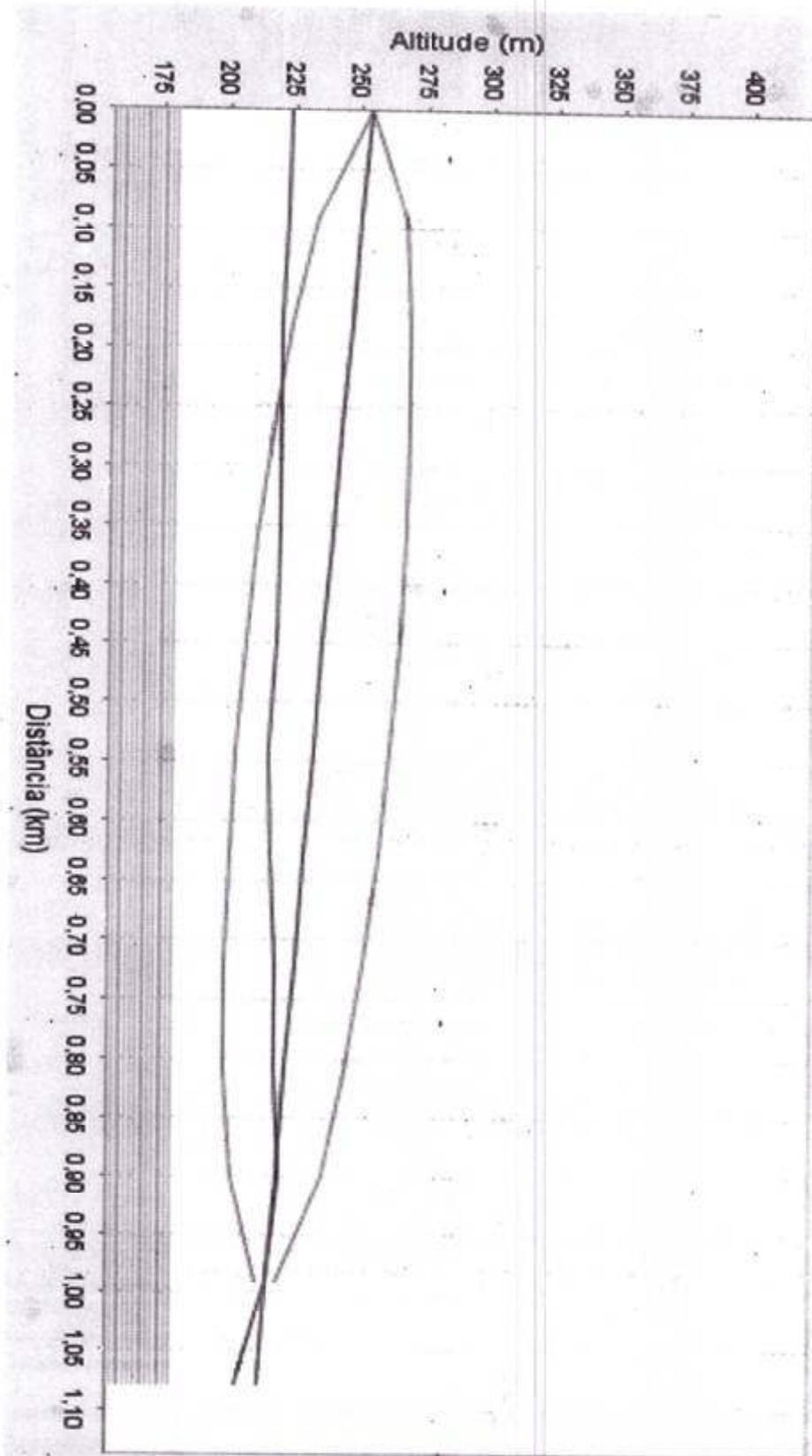
Distância (km) : 1

Fator K (padrão 4/3) : 1.3333334

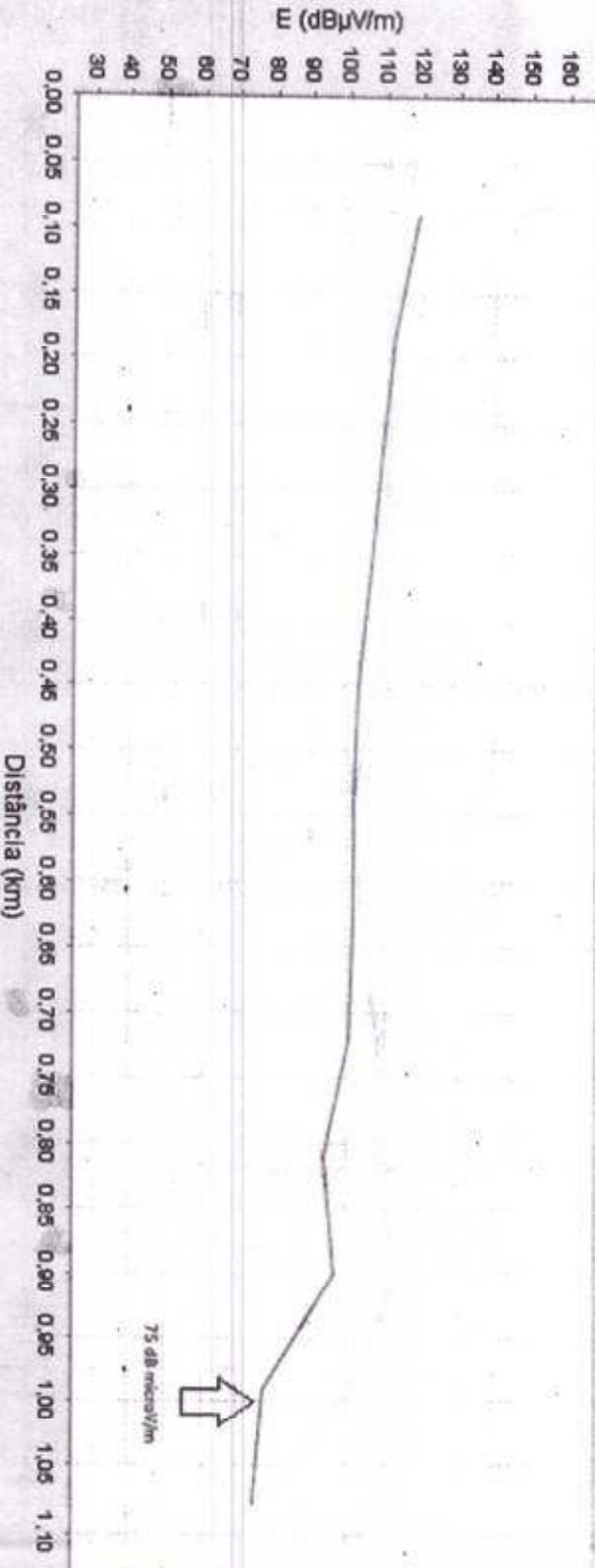
Frequência (Mhz) : 87.5

ERP (kW) : 0.12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 90°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 90°



— E (dBµV/m) Perfil do Terreno

[Origem]

Latitude: 12° 38' 59" 00 S

Longitude: 39° 09' 13" 00 W

Azimute (Graus): 90,0 Dist(Km): 1

Altitude (m): 223

NMT (n): 184 Hci: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: 12° 38' 59" 00 S

Longitude: 39° 08' 40" 00 W

Azimute (Graus): 270,0°

Altitude (m): 216

NMT (m): 222 Hrc: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m): 90

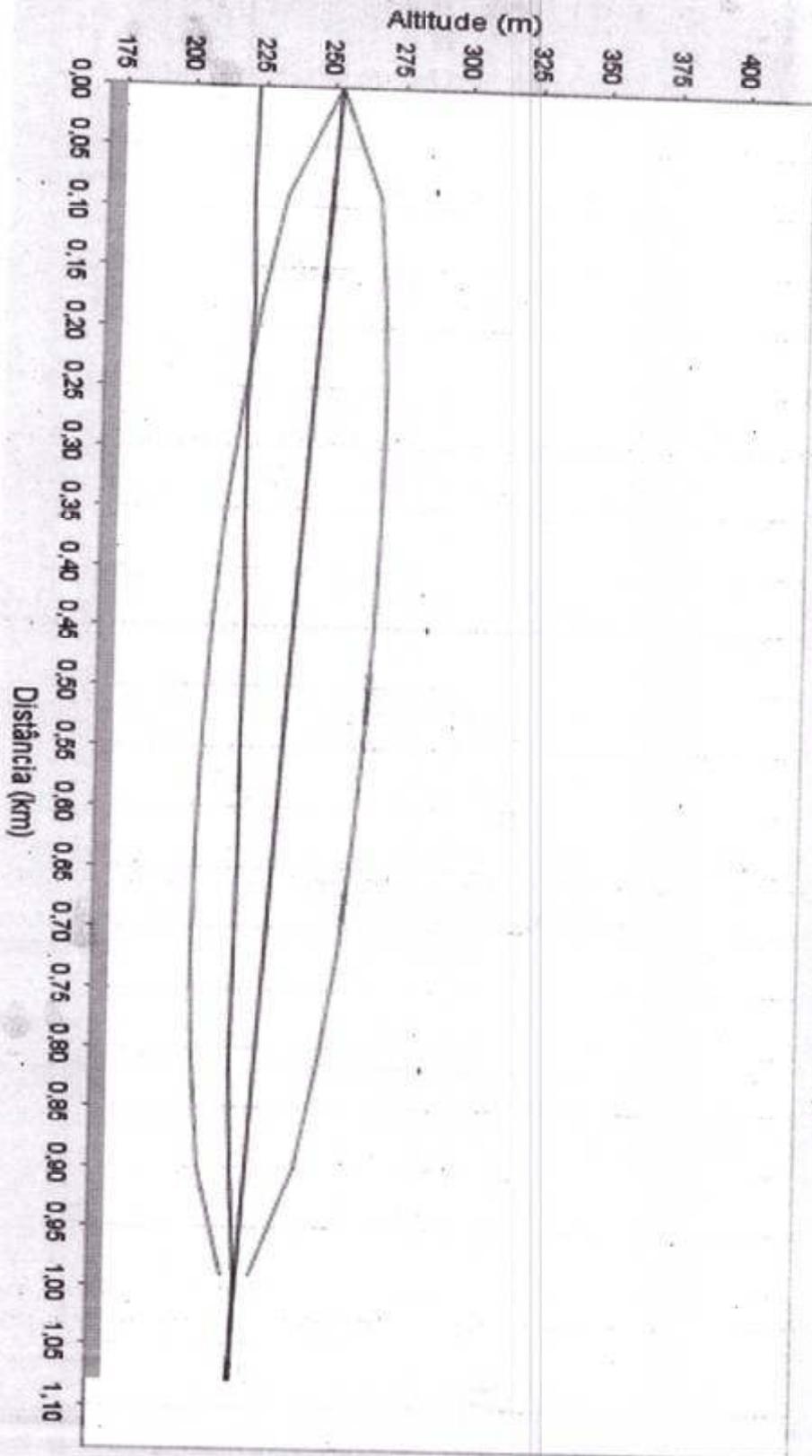
Distância (km): 1

Fator K (padrão 4/3): 1.3333334

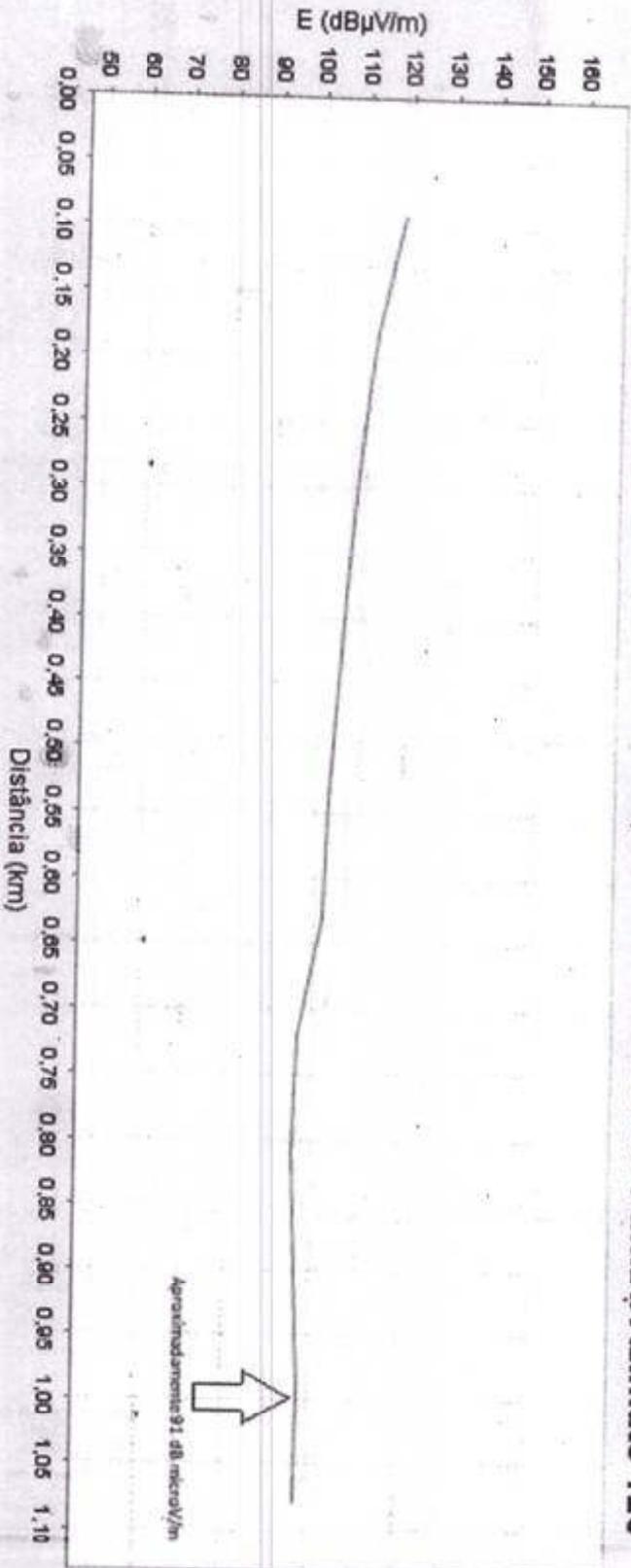
Frequência (Mhz): 87,5

ERP (kW): 0,12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 120°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumbá Azimute 120°



[Origem]

Latitude: ° ' ''

Longitude: ° ' ''

Azimute (Graus): Dist(Km):

Altitude (m):

NMT (n): Hci:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: ° ' ''

Longitude: ° ' ''

Azimute (Graus):

Altitude (m):

NMT (m): Hrc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m):

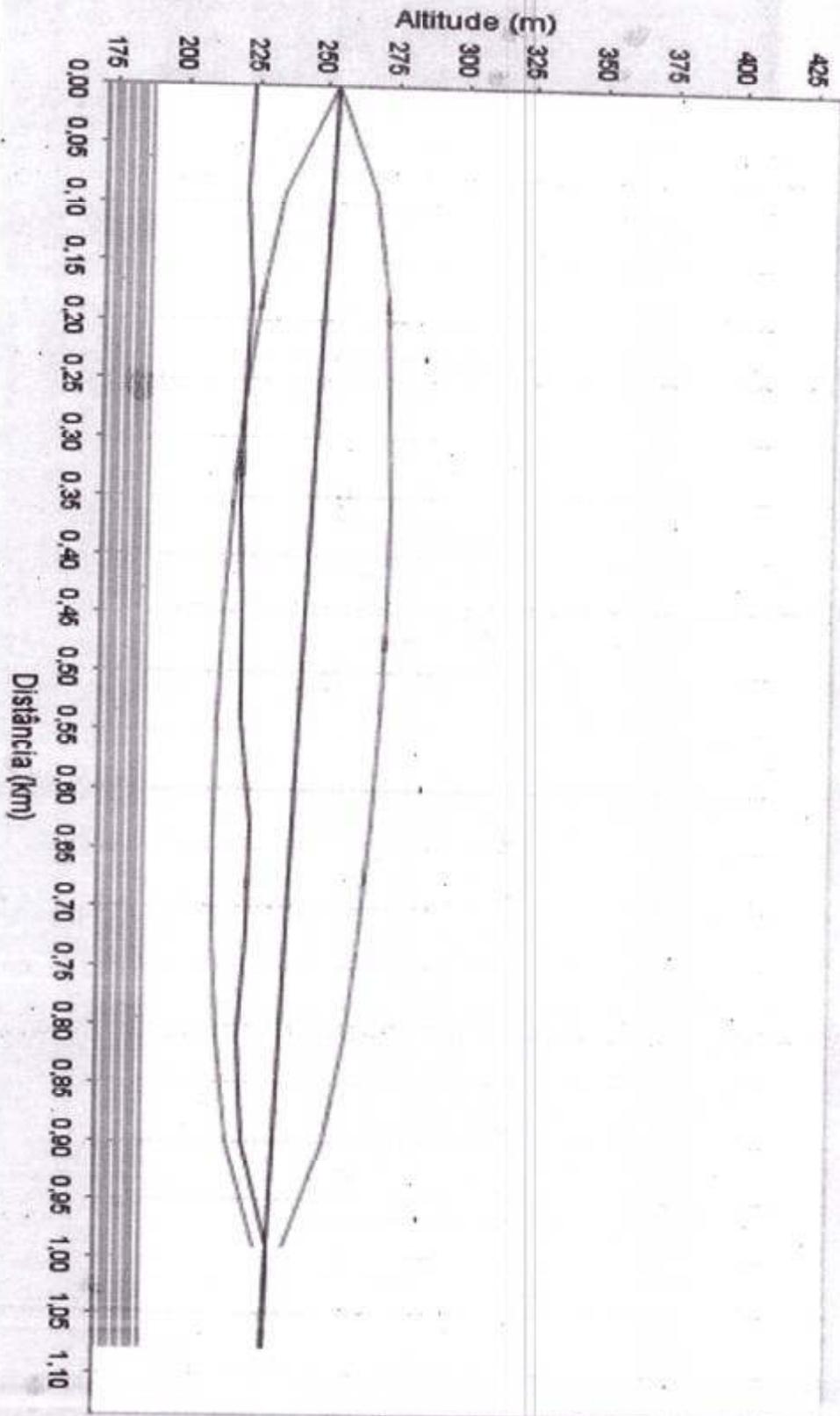
Distância (km):

Fator K (padrão 4/3):

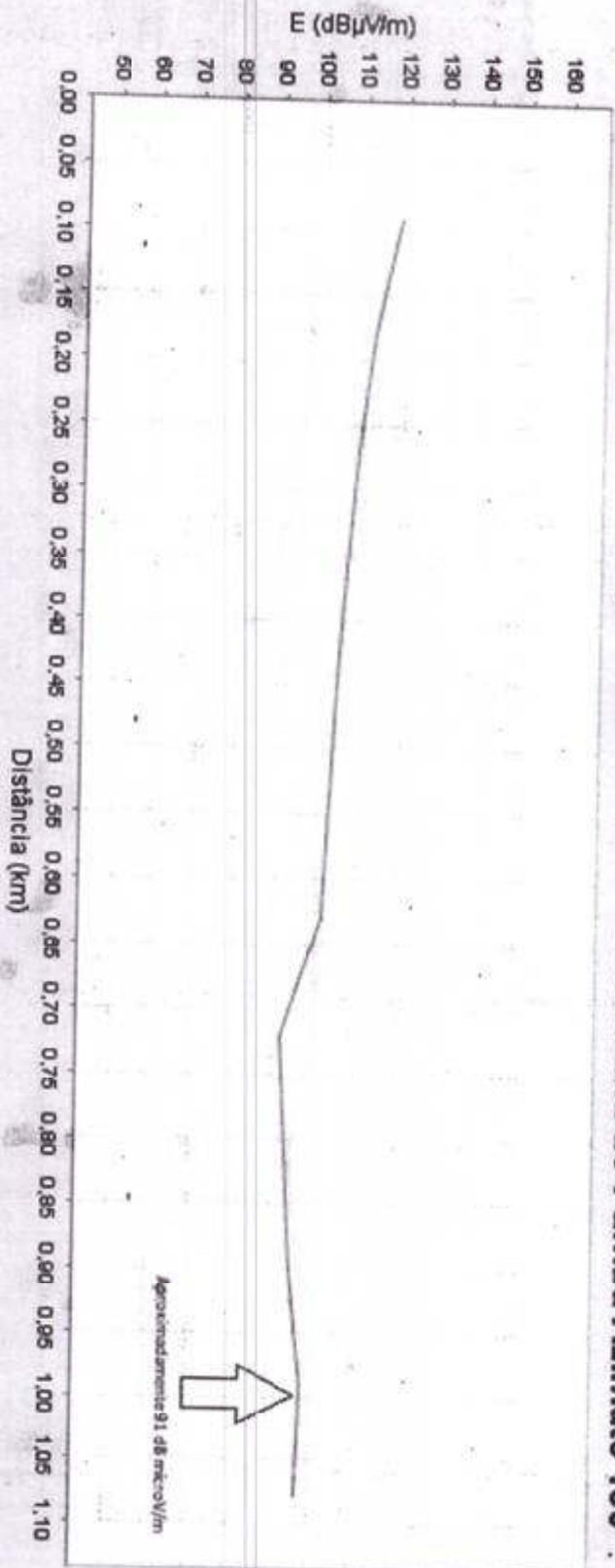
Frequência (Mhz):

ERP (kW):

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 150°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 150°



[Origem]

Latitude: 12° 38' 59" 00" S

Longitude: 39° 09' 13" 00" W

Azimute (Graus): 150,0 Dist(Km): 1

Altitude (m): 223

NMT (N): 206 Hd: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: 12° 39' 27" 18" S

Longitude: 39° 08' 56" 43" W

Azimute (Graus): 330,0°

Altitude (m): 233

NMT (m): 196 Hrc: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m): 90

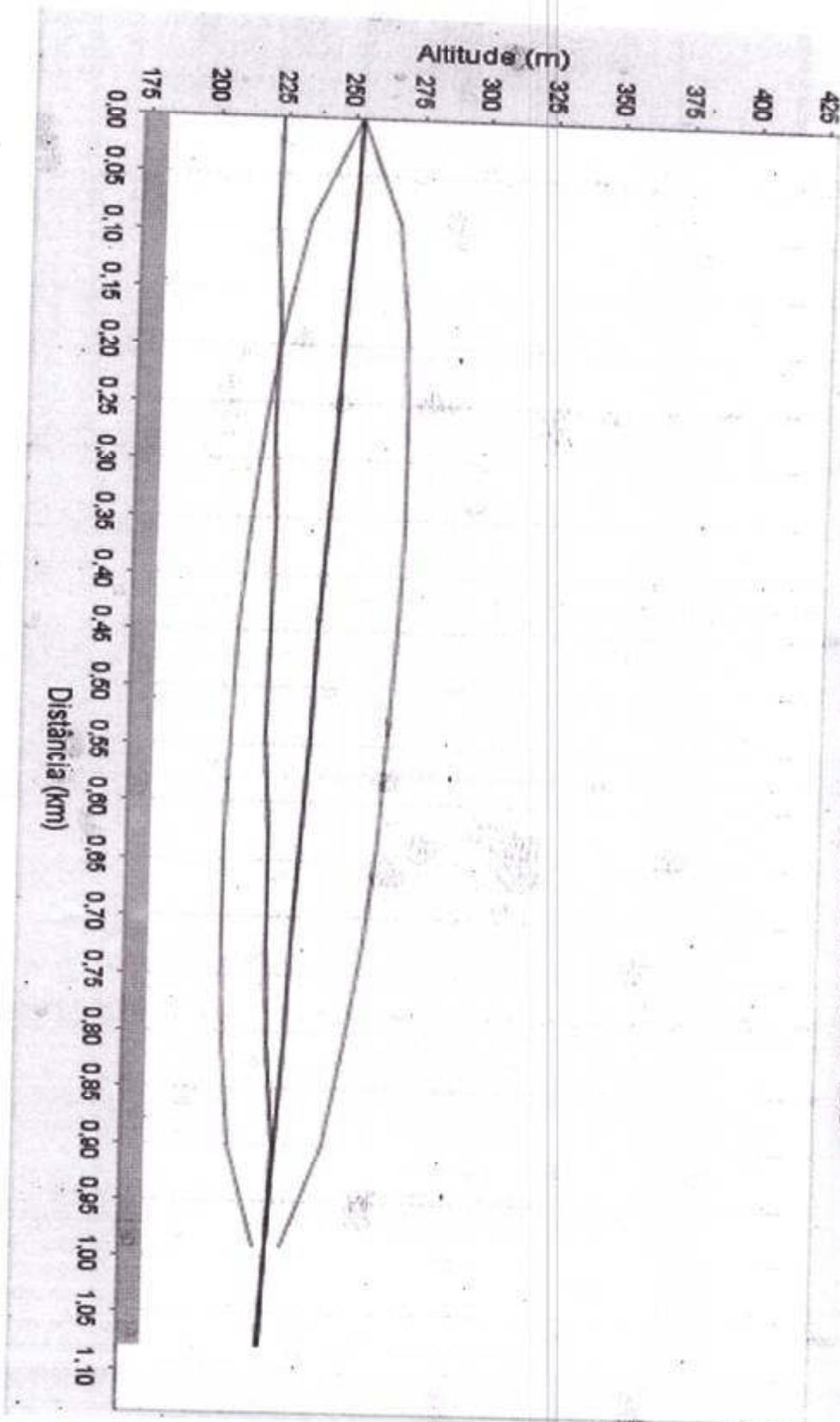
Distância (km): 1

Fator K (padrão 4/3): 1,3333334

Frequência (Mhz): 87,5

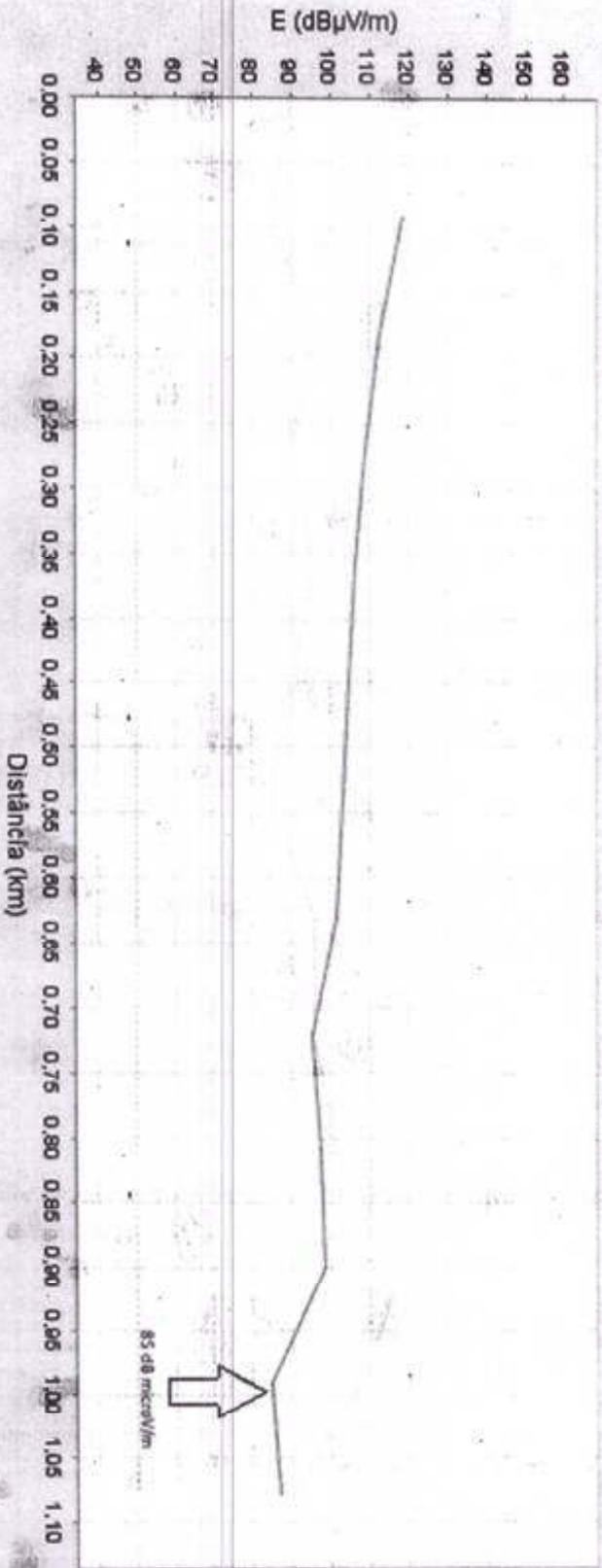
ERP (kW): 0,12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 180°



[Handwritten signature]

Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 180°



[Origem]

Latitude: ° ' '' S

Longitude: ° ' '' W

Azimute (Graus): Dist(Km):

Altitude (m):

NiMT (n): Hct:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: ° ' '' S

Longitude: ° ' '' W

Azimute (Graus):

Altitude (m):

NiMT (m): Hrc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m):

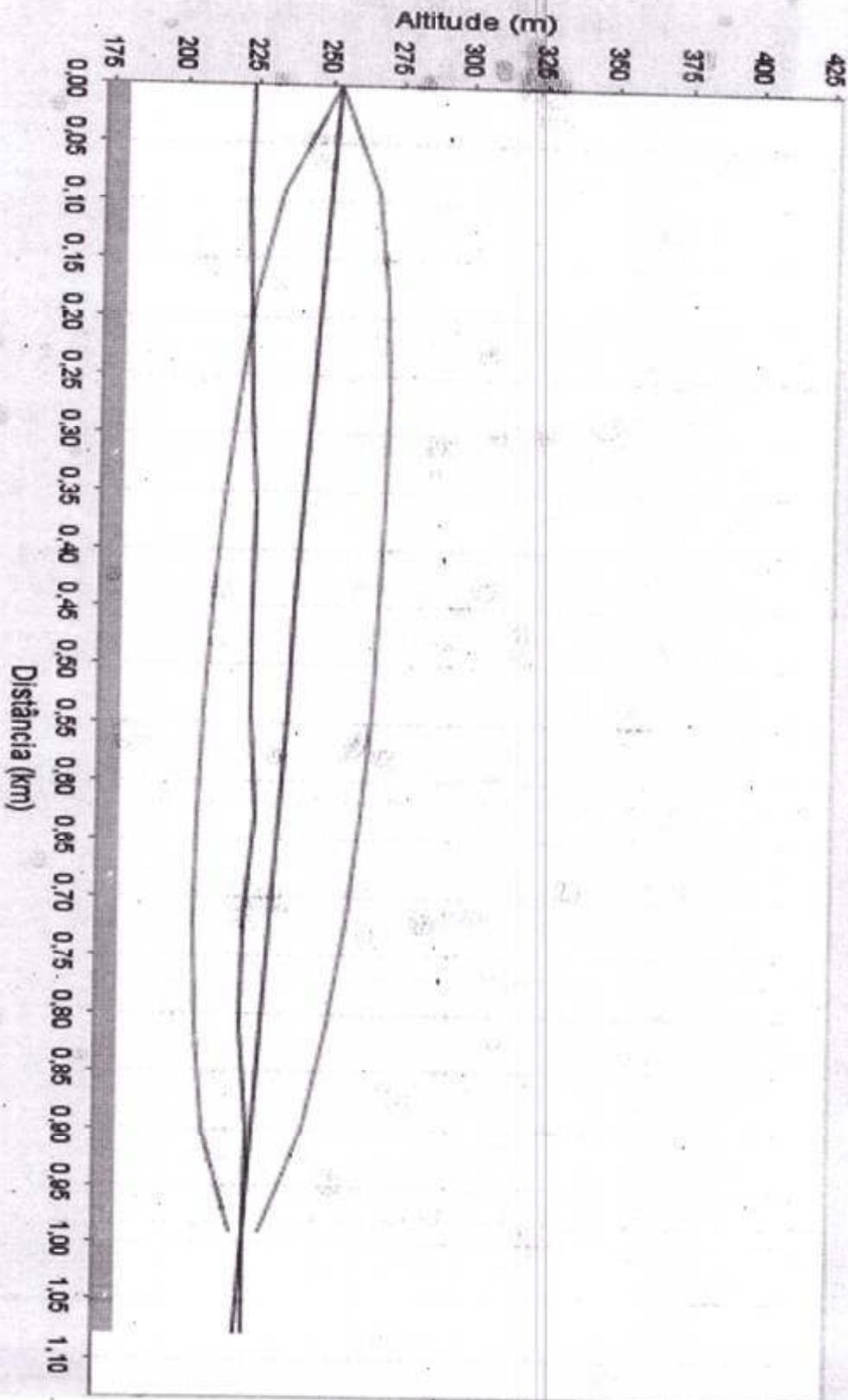
Distância (km):

Fator K (padrão 4/3):

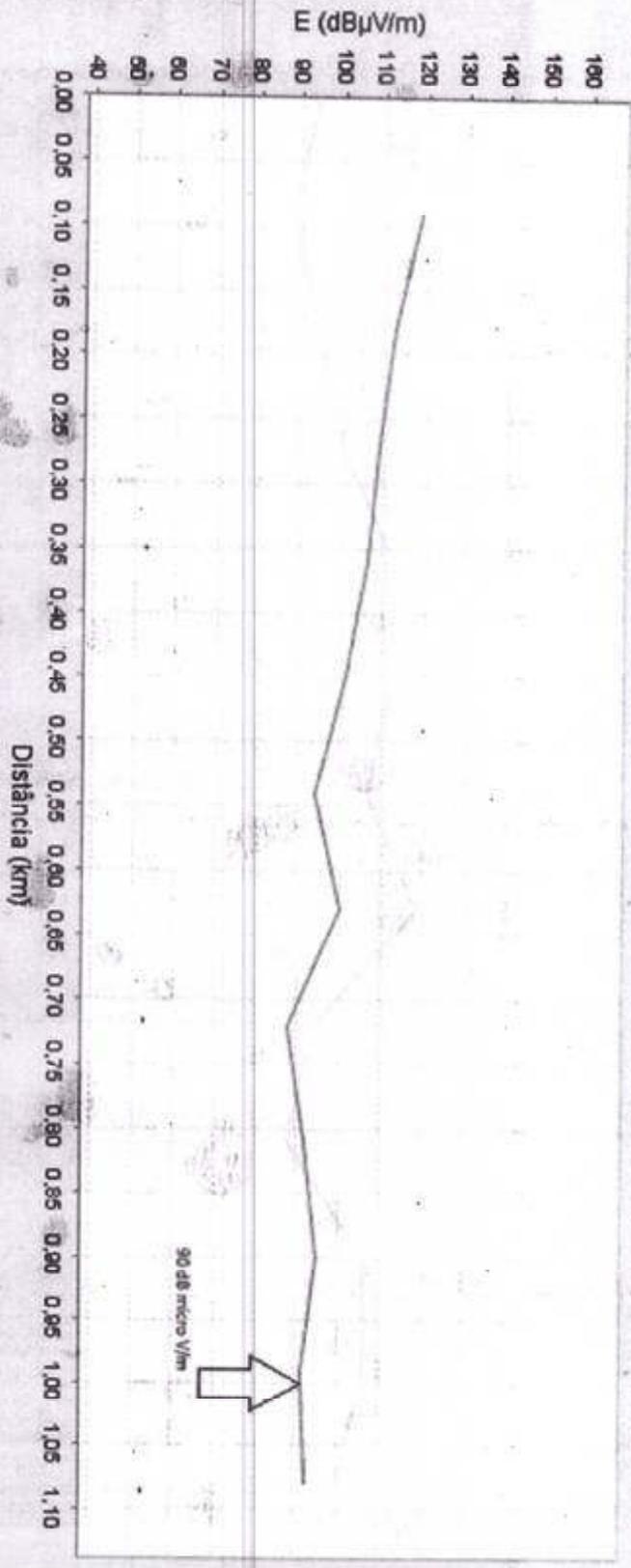
Frequência (Mhz):

ERP (kW):

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 210°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 210°



[Origem]

Latitude: 12° 38' 59" 00 S

Longitude: 39° 09' 13" 00 W

Azimute (Graus): 210,0 Dist(Km): 1

Altitude (m): 223

NMT (m): 212 Hd: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: 12° 39' 27" 18 S

Longitude: 39° 09' 30" W

Azimute (Graus): 30,0°

Altitude (m): 224

NMT (m): 210 Hrc: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m): 90

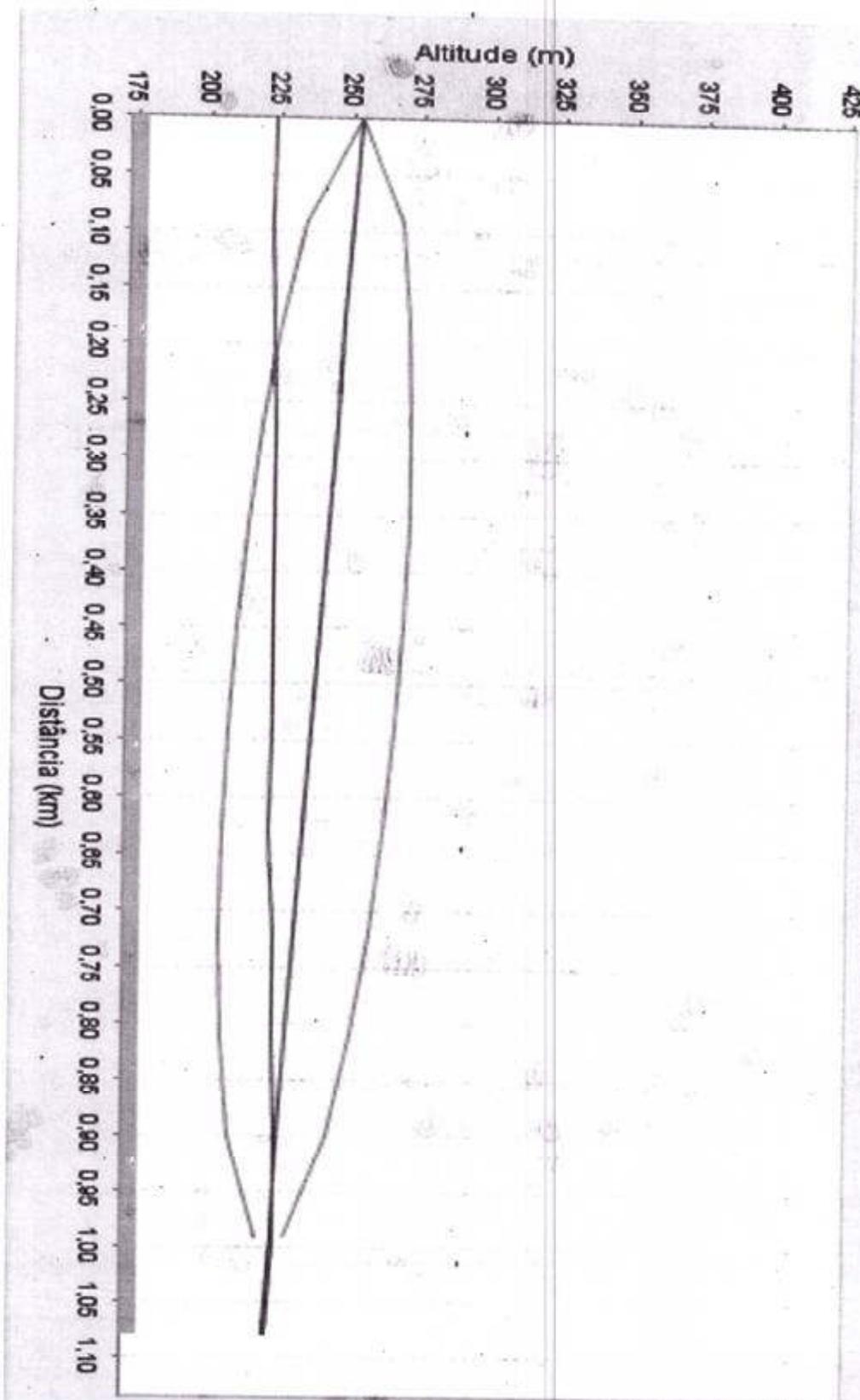
Distância (km): 1

Fator K (padrão 4/3): 1.3333334

Frequência (Mhz): 87.5

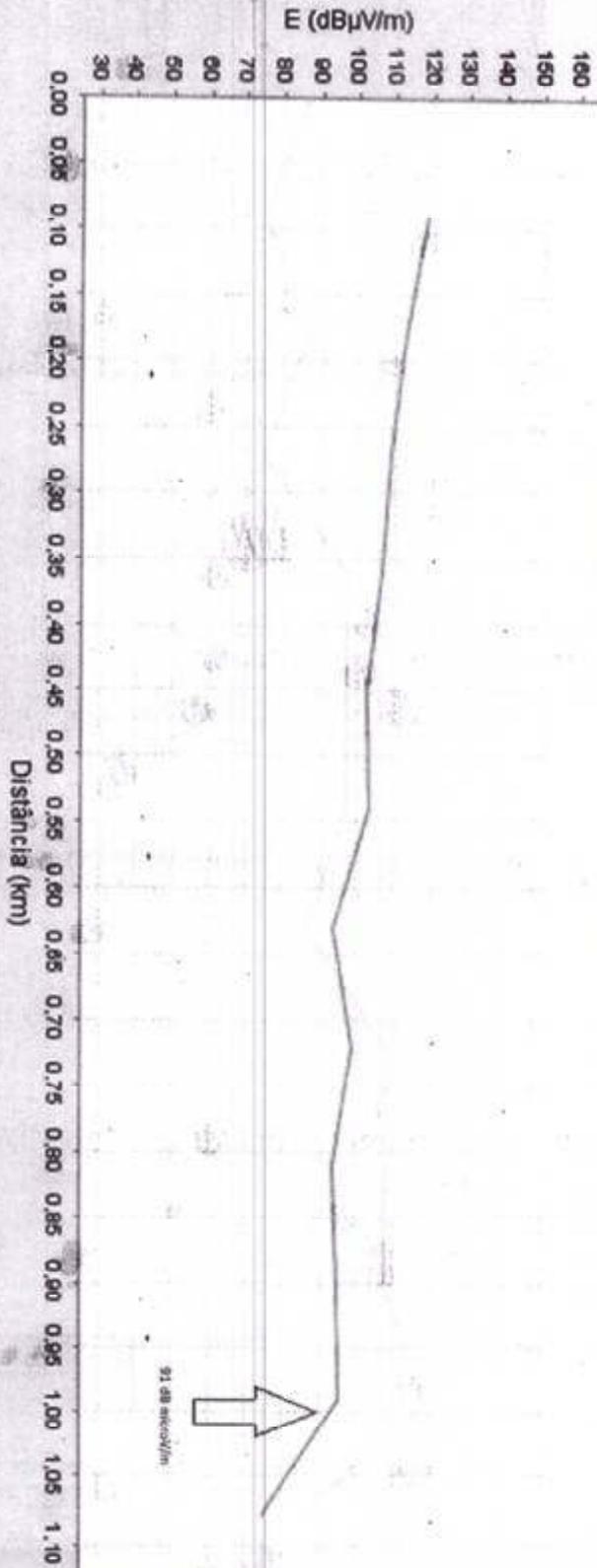
ERP (kW): 0.12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 240°



[Handwritten signature]

Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 240°



[Origem]

Latitude: 12° 38' 59" S

Longitude: 39° 09' 13" W

Azimuth (Graus): 240,0 Dist(Km): 1

Altitude (m): 223

NMT (m): 231 Hdi: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: 12° 39' 15" S

Longitude: 39° 09' 42" W

Azimuth (Graus): 60,0°

Altitude (m): 226

NMT (m): 208 Hrc: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m): 90

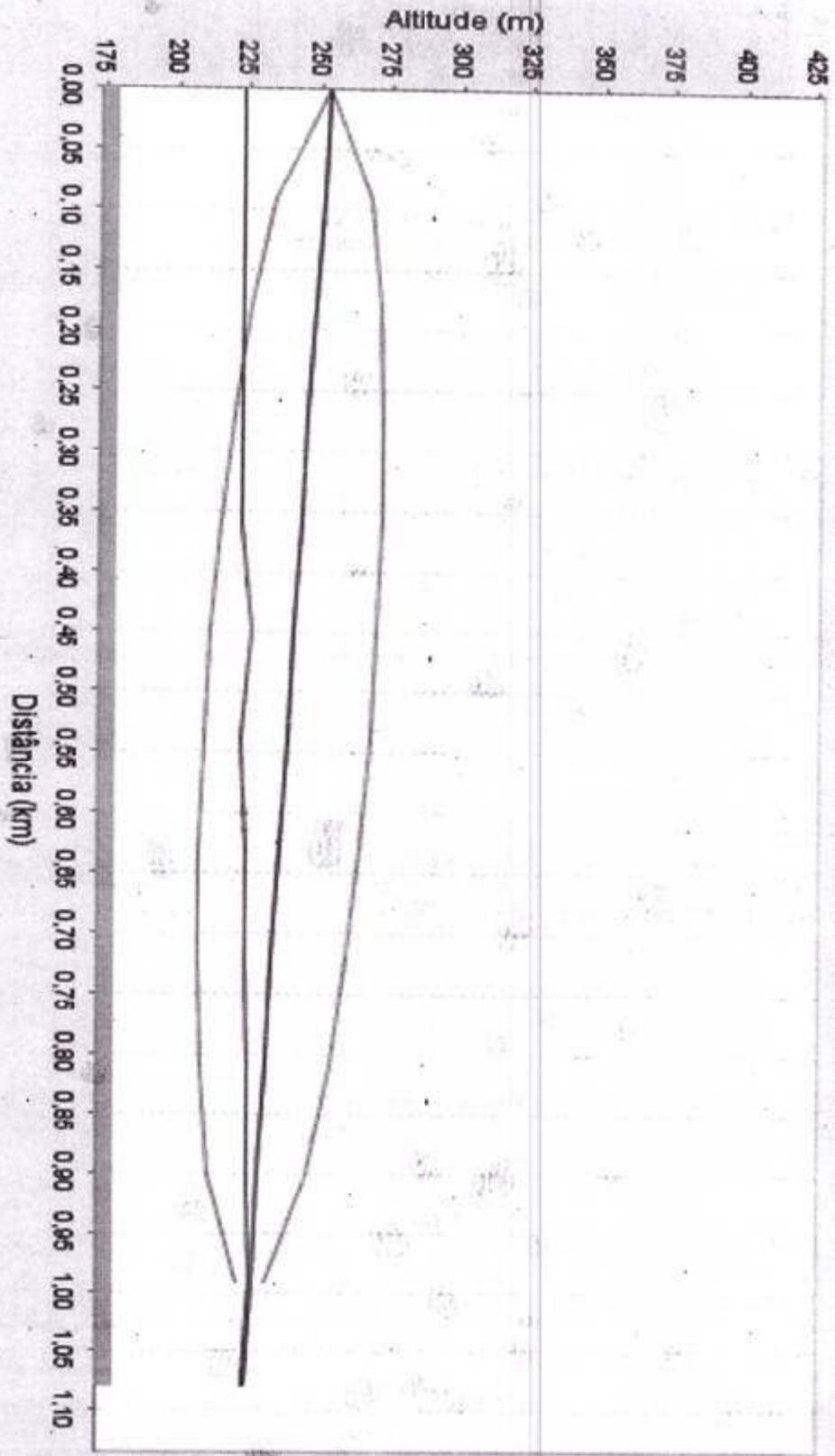
Distância (km): 1

Fator K (padrão 4/3): 1.3333334

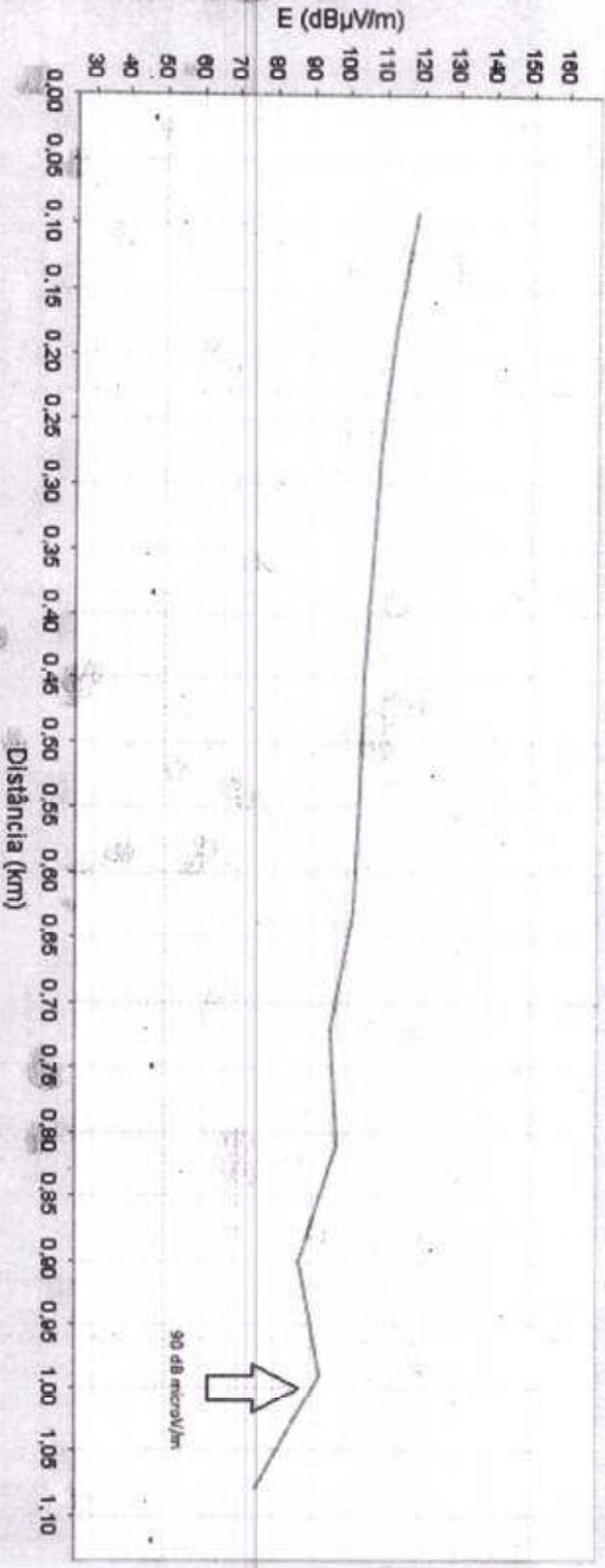
Frequência (Mhz): 87,5

ERP (kW): 0,12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 270°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 270°



[Origem]

Latitude: 12° 38' 59" 00 S

Longitude: 39° 09' 13" 00 W

Azimute (Graus): 270,0 Dist(Km): 1

Altitude (m): 223

NMT (m): 220 Hdt: 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude: 12° 38' 59" 00 S

Longitude: 39° 09' 46" 14 W

Azimute (Graus): 90,0°

Altitude (m): 227

NMT (m): 186 Hrc: 0

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m): 90

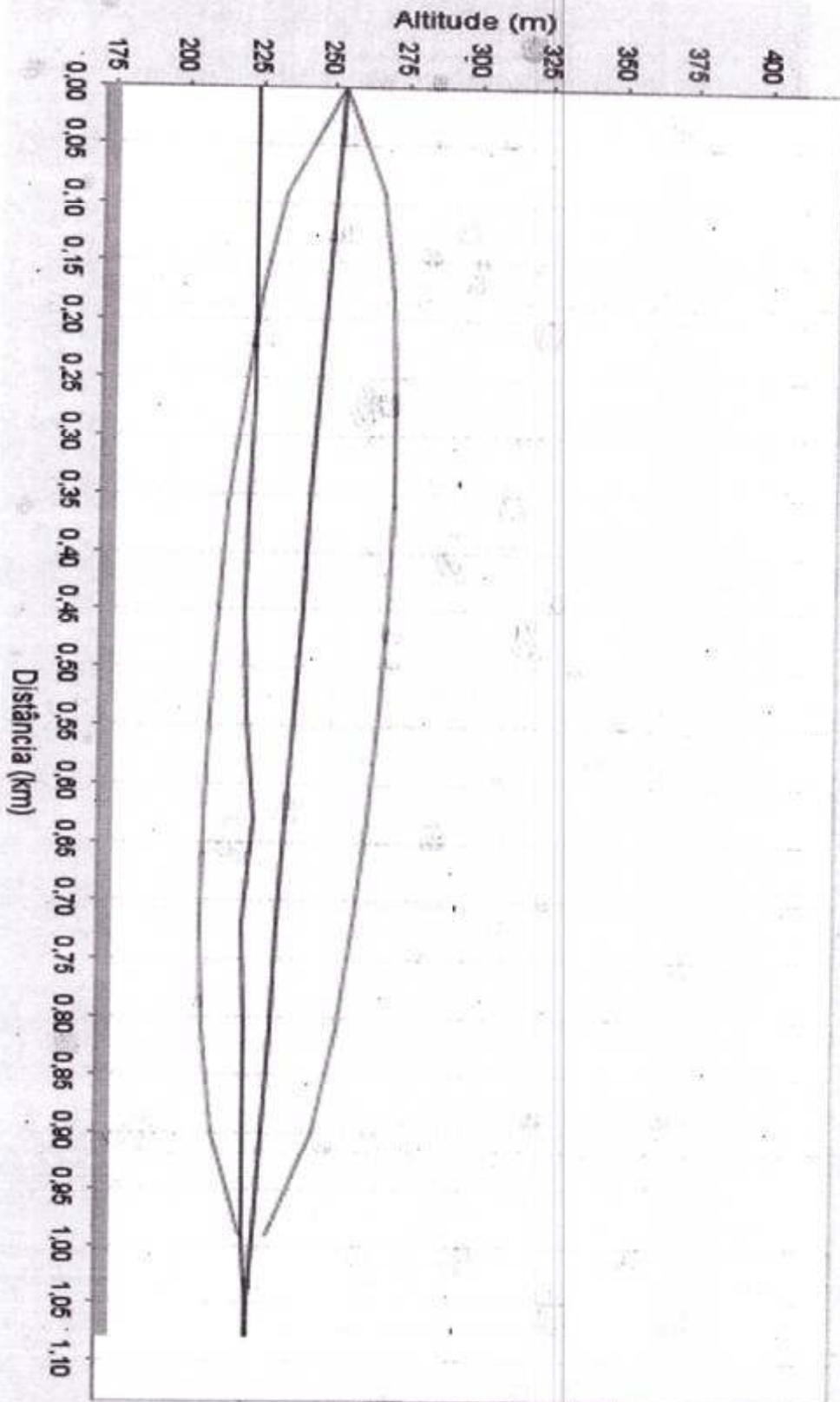
Distância (km): 1

Fator K (padrão 4/3): 1.3333334

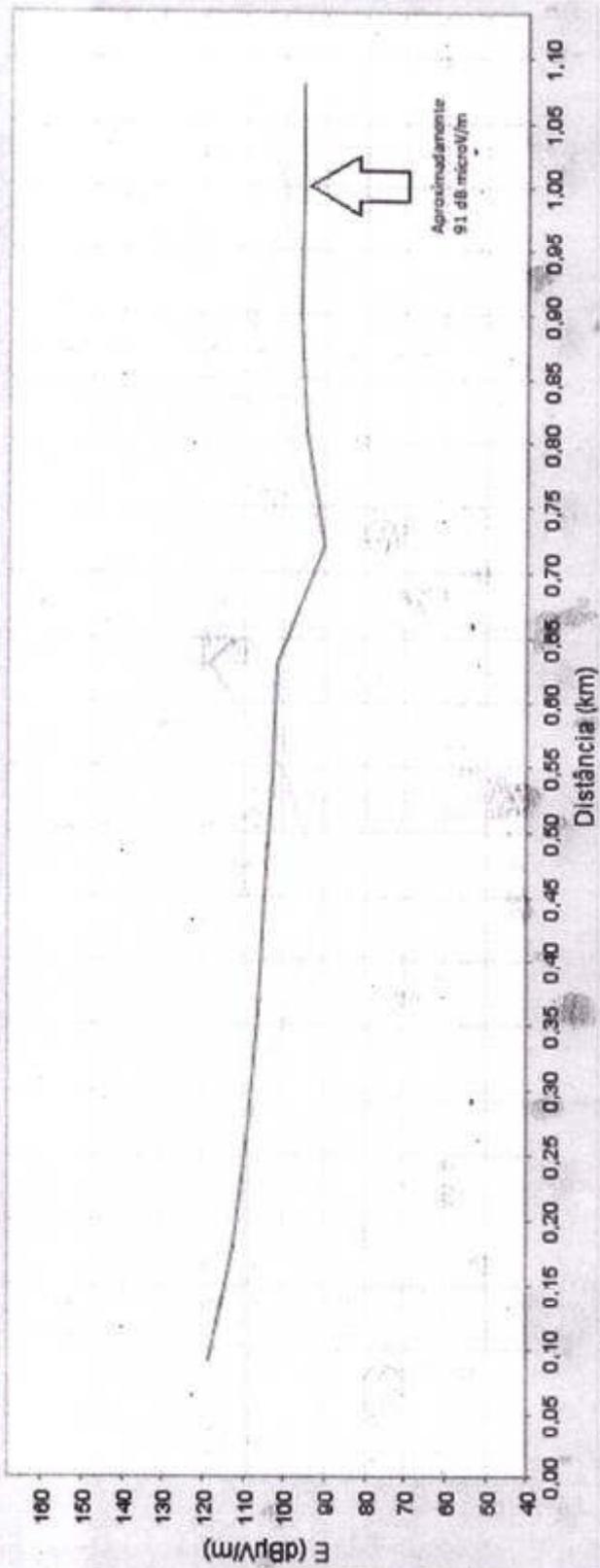
Frequência (Mhz): 87.5

ERP (kW): 0.12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 300°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 300°



[Origem]

Latitude : 12° 38' 59" 00 S
 Longitude : 39° 09' 13" 00 W
 Azimute (Graus) : 300,0 Dist(Km) : 1
 Altitude (m) : 223
 NMT (n) : 192 Hci : 30

Cruz das Almas / BA

[Destino]

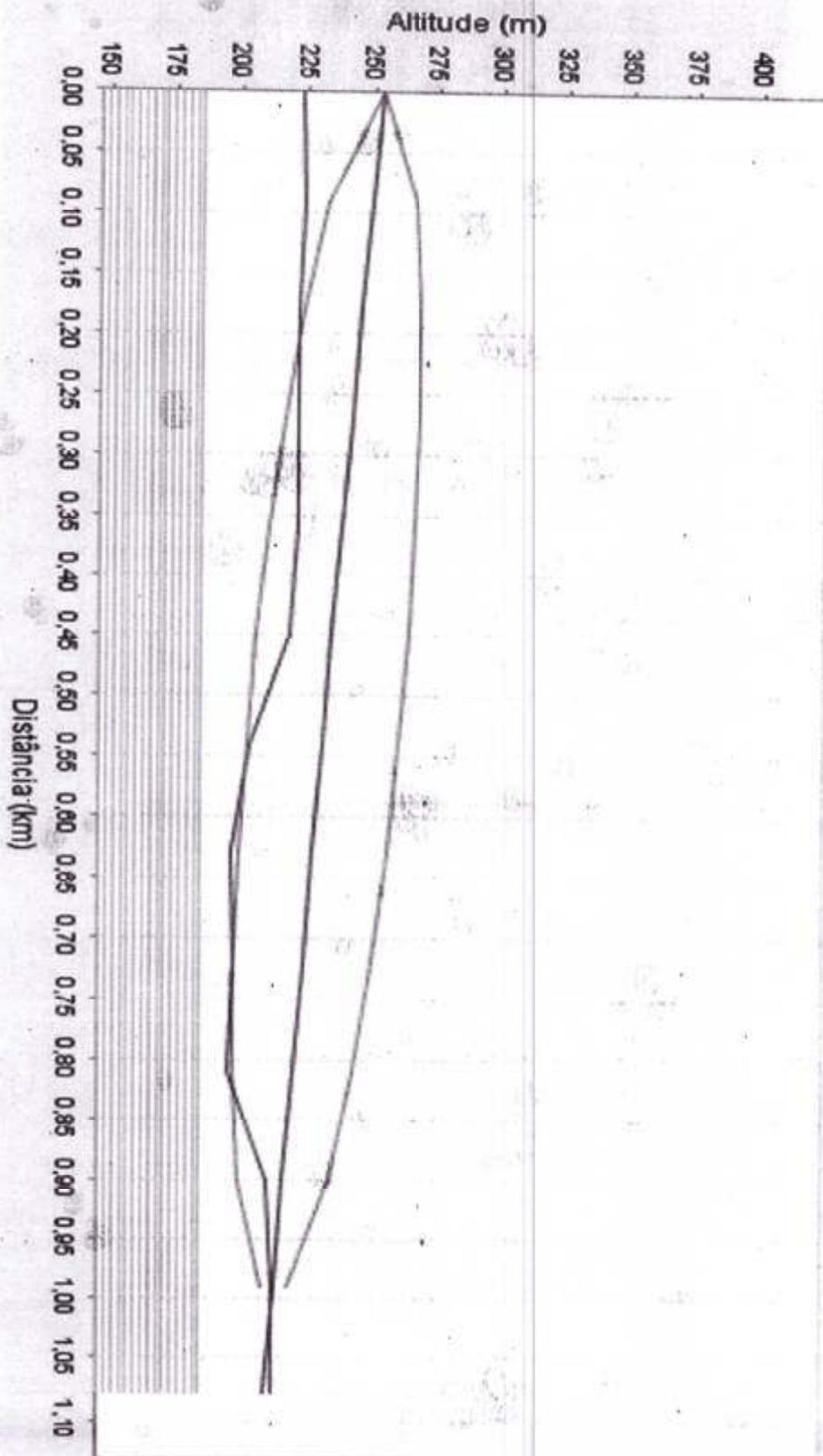
Latitude : 12° 38' 43" S
 Longitude : 39° 09' 42" W
 Azimute (Graus) : 120,0°
 Altitude (m) : 222
 NMT (m) : 211 Hrc 0

Cruz das Almas / BA

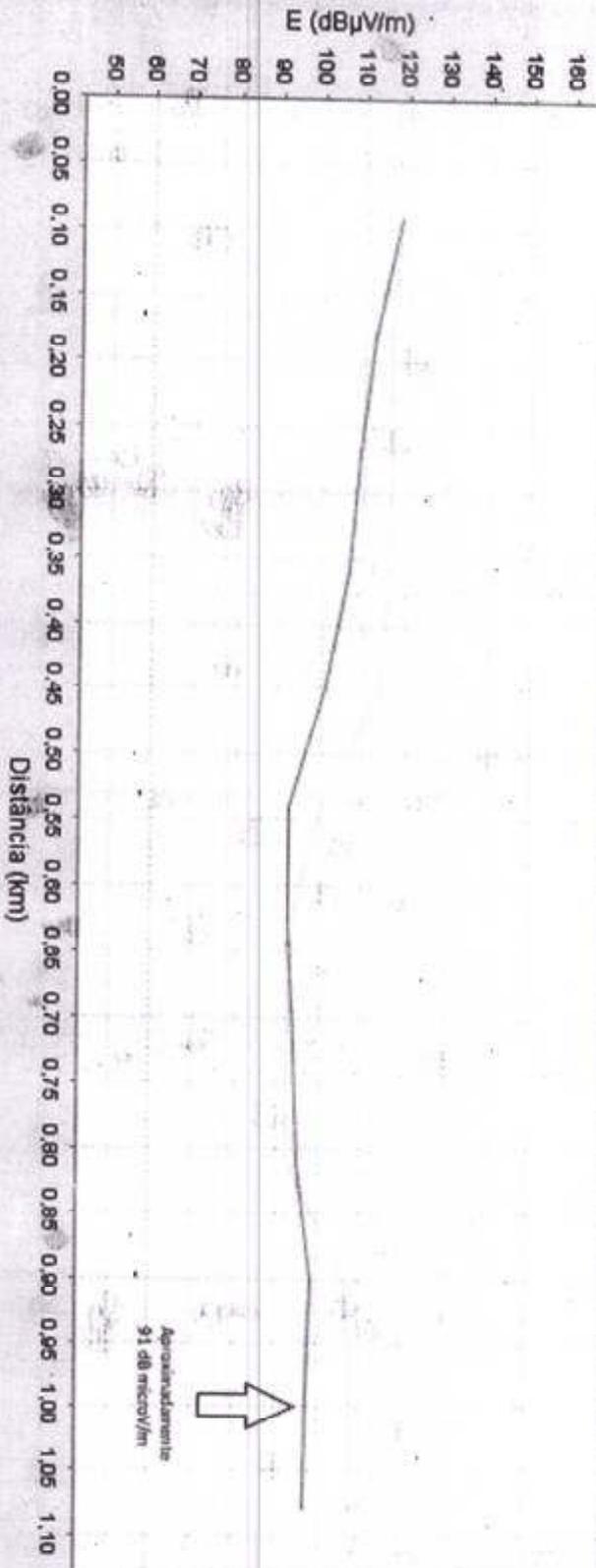
[Informações]

Tam. Passo (m) : 90
 Distância (km) : 1
 Fator K (padrão 4/3) : 1.3333334
 Frequência (Mhz) : 87.5
 ERP (KW) : 0.12

Perfil da Rádio Comunitária de Pumba Azimute 330°



Cálculo da Intensidade de Campo Elétrico Rádio Comunitária de Pumba Azimute 330 °



[Origem]

Latitude : ° ' '' S

Longitude : ° ' '' W

Azimute (Graus) : Dist(Km)

Altitude (m) :

NMT (n) : Hct:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude : ° ' '' S

Longitude : ° ' '' W

Azimute (Graus) :

Altitude (m) :

NMT (m) : Hrc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m) :

Distância (km) :

Fator K (padrão 4/3) :

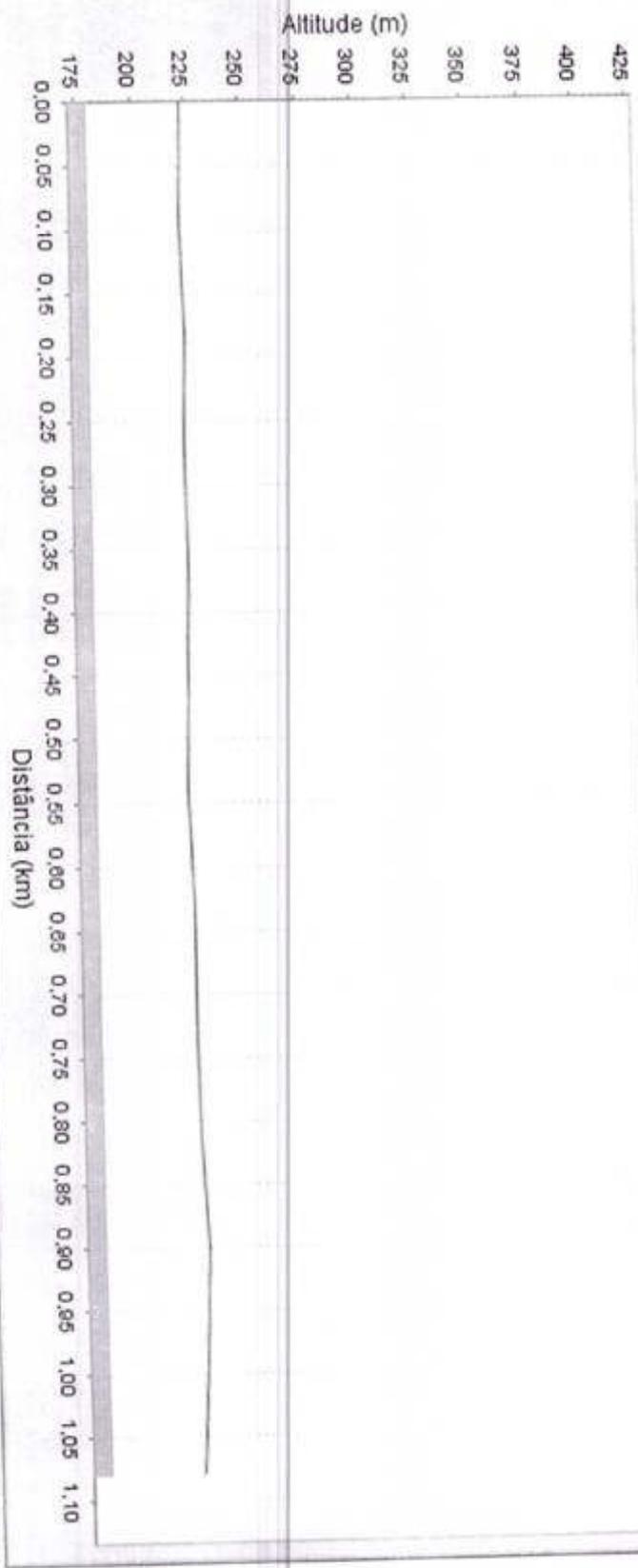
Frequência (Mhz) :

ERP (kW) :

Visão das Coordenadas da Rádio Comunitária de Pumba
Município de Cruz das Almas



Perfil Rádio Comunitária de Pumba - Azimute 180° - Distância 1 Km



[Origem]

Latitude : ° ' '' "

Longitude : ° ' '' "

Azimute (Graus) : Dist(Km)

Altitude (m) :

NiMT (m) : Hci:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude : ° ' '' "

Longitude : ° ' '' "

Azimute (Graus) :

Altitude (m) :

NiMT (m) : Hxc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m) :

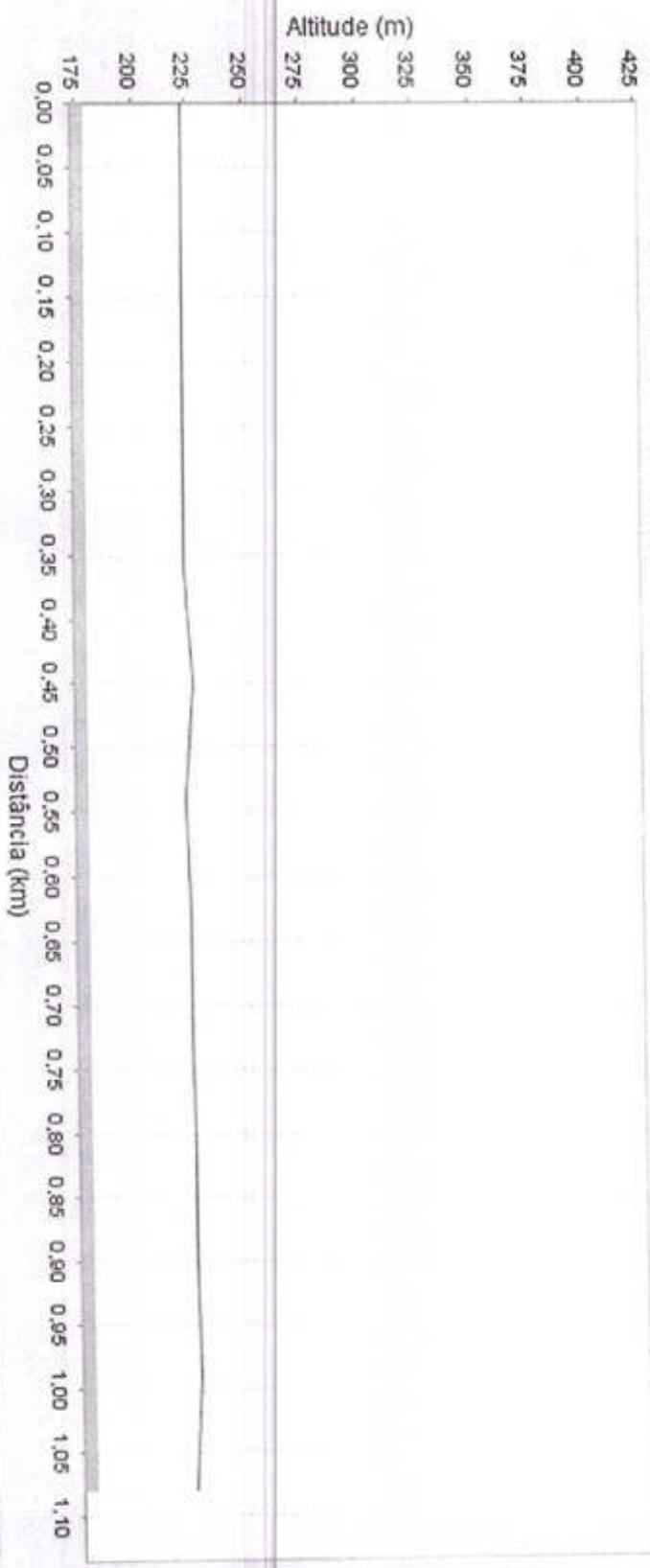
Distância (km) :

Fator K (padrão 4/3):

Frequência (Mhz) :

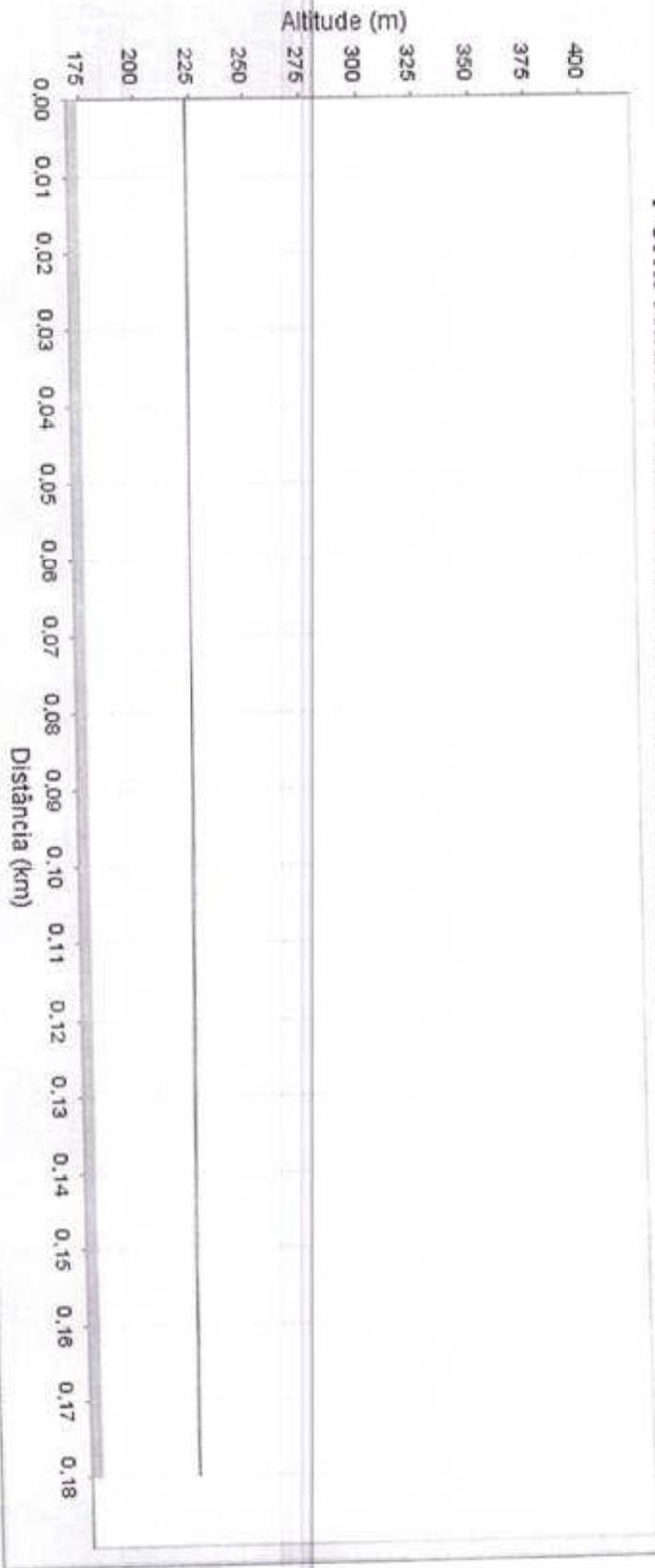
ERP (kW) :

Perfil Rádio Comunitária de Pumba - Azimute 270° - Distância 1 Km



[Origem]		[Destino]		[Informações]	
Latitude :	<input type="text" value="12"/> ° <input type="text" value="38"/> ' <input type="text" value="59"/> ''	Latitude :	<input type="text" value="12"/> ° <input type="text" value="38"/> ' <input type="text" value="59"/> ''	Tam. Passo (m) :	<input type="text" value="90"/>
Longitude :	<input type="text" value="39"/> ° <input type="text" value="09"/> ' <input type="text" value="13"/> ''	Longitude :	<input type="text" value="39"/> ° <input type="text" value="09"/> ' <input type="text" value="47"/> ''	Distância (km) :	<input type="text" value="1"/>
Azimute (Graus) :	<input type="text" value="270.0"/> Dist(Km): <input type="text" value="1"/>	Azimute (Graus) :	<input type="text" value="90.0°"/>	Fator K (padrão 4/3) :	<input type="text" value="1.3333334"/>
Altitude (m) :	<input type="text" value="223"/>	Altitude (m) :	<input type="text" value="227"/>	Frequência (Mhz) :	<input type="text"/>
NMAT (n) :	<input type="text" value="220"/> Hci: <input type="text"/>	NMAT (m) :	<input type="text" value="186"/> Hxc: <input type="text"/>	ERP (kW) :	<input type="text"/>
Cruz das Almas / BA		Cruz das Almas / BA			

Perfil Rádio Comunitária de Pumba - Azimute 90° - Distância 1 Km



[Origem]

Latitude : ° ' " S

Longitude : ° ' " W

Azimuth (Graus) : Dist(km):

Altitude (m) :

NIMT (n) : Hct:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude : ° ' " S

Longitude : ° ' "

Azimuth (Graus) :

Altitude (m) :

NIMT (n) : Hrc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m) :

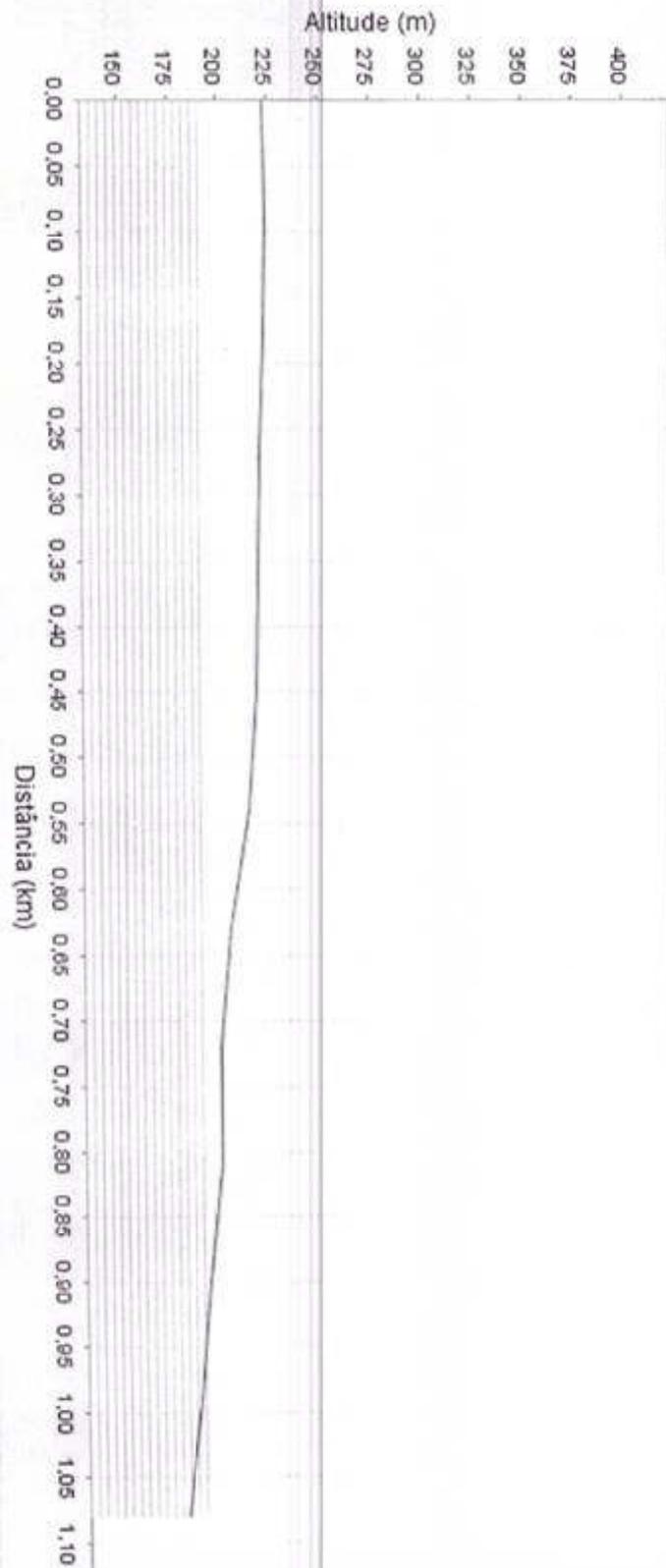
Distância (km) :

Fator K (padrão 4/3):

Frequência (Mhz):

ERP (kW) :

Perfil Rádio Comunitária de Pumba - Azimute 0° - Distância 1 Km



[Origem]

Latitude : ° ' '' "

Longitude : ° ' '' "

Azimute (Graus) : Dist(Km):

Altitude (m) :

NMT (m) : Hci:

Cruz das Almas / BA

[Destino]

Latitude : ° ' '' "

Longitude : ° ' '' "

Azimute (Graus) :

Altitude (m) :

NMT (m) : Hrc:

Cruz das Almas / BA

[Informações]

Tam. Passo (m) :

Distância (km) :

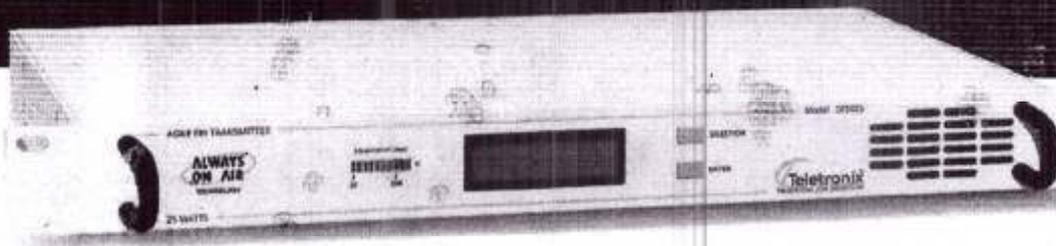
Fator K (padrão 4/3):

Frequência (Mhz):

ERP (kW) :

SP5025

Transmissor FM - 25W



RADIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agiliza para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

- Potência de saída (nominal)**
0 - 25W, incremento de 1W
- Faixa de Frequência**
87,0MHz a 108,0MHz
- Conector de saída**
UHF
- Medidas (leitura painel frontal)**
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida
- Alarmes**
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK
- Gerador de estereo**
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)
- Proteções**
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura
- Refrigeração**
Forçada por ventilador (cooler)
- Estabilidade de frequência @25°C**
+/-200Hz entre 0°C até 50°C
- Atenuação de harmônicos e espúrios**
>60dB
- Impedância de saída**
50Ω
- Distorção harmônica total**
<0,5%
- Nível de ruído da portadora**
>60dB com 100% modulação na portadora
- Impedância de entrada de áudio mono**
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz à 15kHz
- Nível de entrada de áudio mono**
0dBm para 100% de modulação
- Tipo de modulação**
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E
- Pré-ênfase**
75µs (FCC)
- Nível de entrada, MPX**
0dBm, conector BNC fêmea
- Piloto**
19kHz +/-1Hz
- Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz**
>40dB e 60dB a 19kHz
- Separação**
>60dB
- MPX - Resposta de frequência**
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz
- Tipos de fontes**
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V
- Indicador de modulação**
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação
- Detector de falta de LOCK**
Corta a potência em caso de perda de LOCK
- ALC**
Travamento automático de potência
- Ruído de modulação AM assíncrona**
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75µs de de-ênfase
- Ruído de modulação AM síncrona**
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75µs de de-ênfase
- Temperatura de operação (recomendada / máxima)**
Recomendada 22°C / Máxima 40°C
- Humidade relativa**
Até 95%
- Consumo em potência máxima**
45W
- Tensão de alimentação**
90 - 240 VAC, 50/60Hz
- Dimensões (A x L x P)**
44 x 482 x 430mm
- Peso**
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



Aquad Correo Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG
(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br





RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

RGC series
 DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
 TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
 QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
 coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, internet service provider, rural telephony and satellite
 communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type	Foam-Dielectric, Braided Foil Shield		
Size	5/16"		
Inner conductor	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.1)
Dielectric	Foam Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.28)
Outer conductor	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 75% of coverage	[mm (in)]	7.75 (0.31)
Jacket	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.15 (0.4)
Jacket Color			

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.12 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.07)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.71 (2.66)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 85 (-40 to 185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogen Free
 Other Options:



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Frequency [MHz]	Attenuation		av. nom. Power
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.9	0.800	0.152	
1	0.700	0.213	
5	1.50	0.457	
10	1.60	0.488	
20	2.0	0.610	
30	2.30	0.701	
50	2.90	0.884	
88	3.80	1.16	
100	4.10	1.25	
108	4.30	1.31	
150	5.20	1.58	
174	5.60	1.71	
200	6.10	1.88	
300	7.60	2.32	
400	8.90	2.71	
450	9.50	2.90	
500	10.0	3.05	
512	10.2	3.11	
600	11.2	3.41	
700	12.2	3.72	
800	13.2	4.02	
924	13.4	4.08	
984	13.9	4.24	
900	14.0	4.27	
925	14.3	4.36	
980	14.6	4.45	
1000	14.9	4.54	
1250	16.9	5.15	
1500	18.8	5.73	
1700	20.2	6.16	
1800	20.9	6.37	
2000	22.3	6.80	
2400	25.2	7.68	

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
 Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering.

RFS The Clear Choice®

RGC213-50J

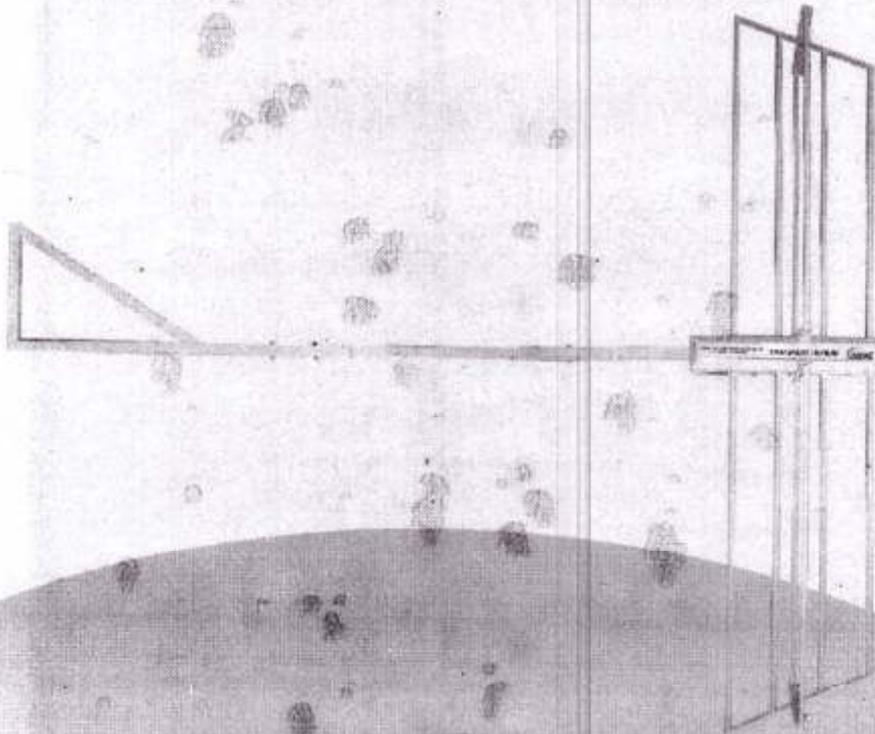
Rev: B / 05.Mar.2015

Print Date: 24.01.2016

Please visit us on the internet at <http://www.rfworld.com>

Radio Frequency Systems

Antena Dipolo Banda Larga



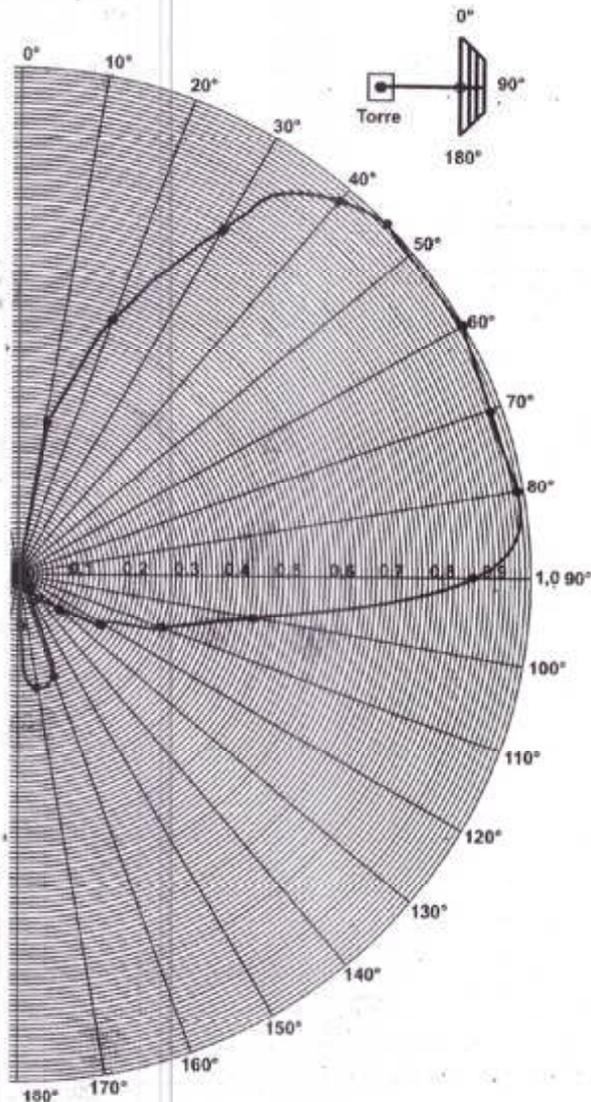
DPBLFM/87-108/0dB

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473-3700
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 7

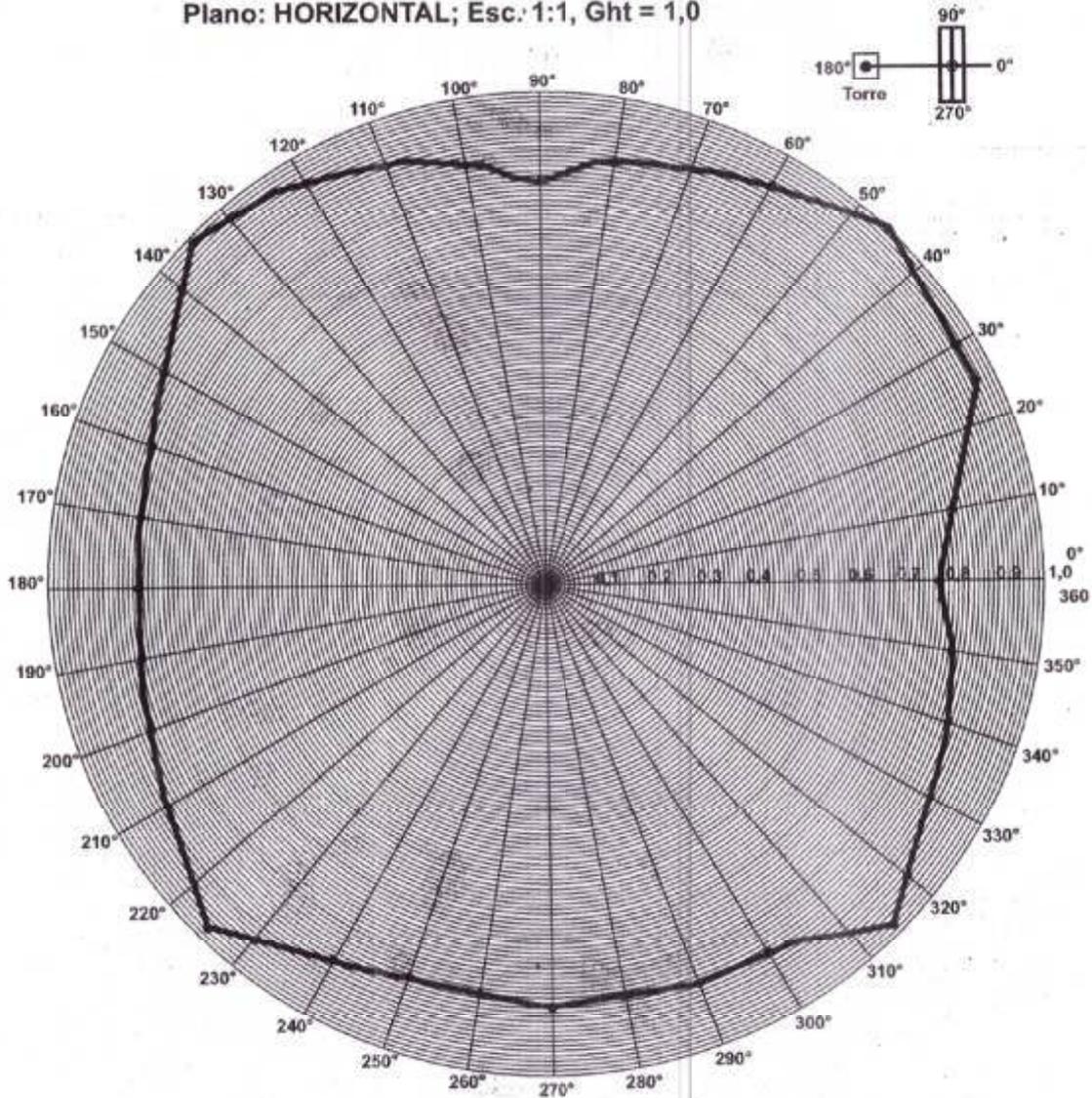


ALJAO CORREIA Equip. Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Biliac Pinto, 973 - Bos Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37940-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc: 1:1, Ght = 1,0



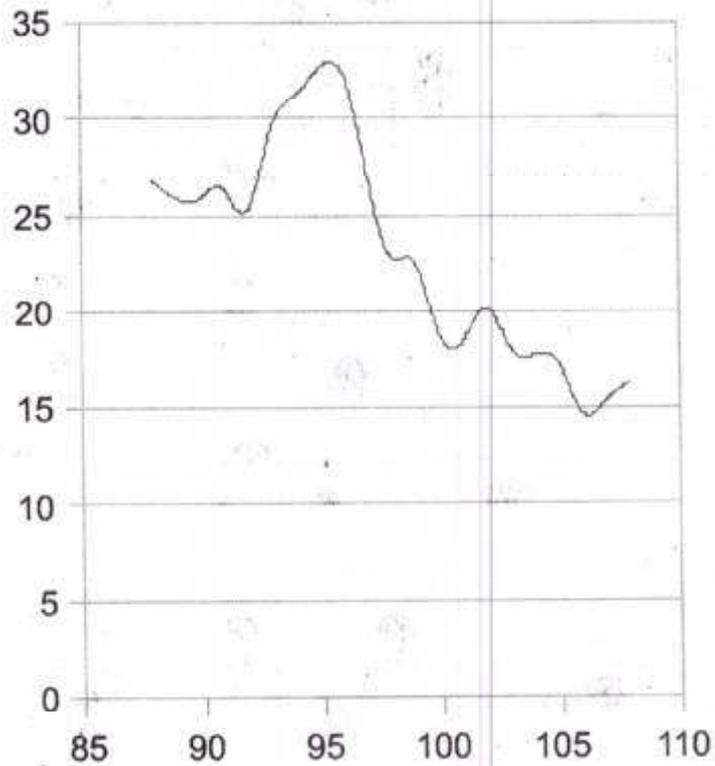
Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 3 de 7
---------------------------------	--	--------------



AVIAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

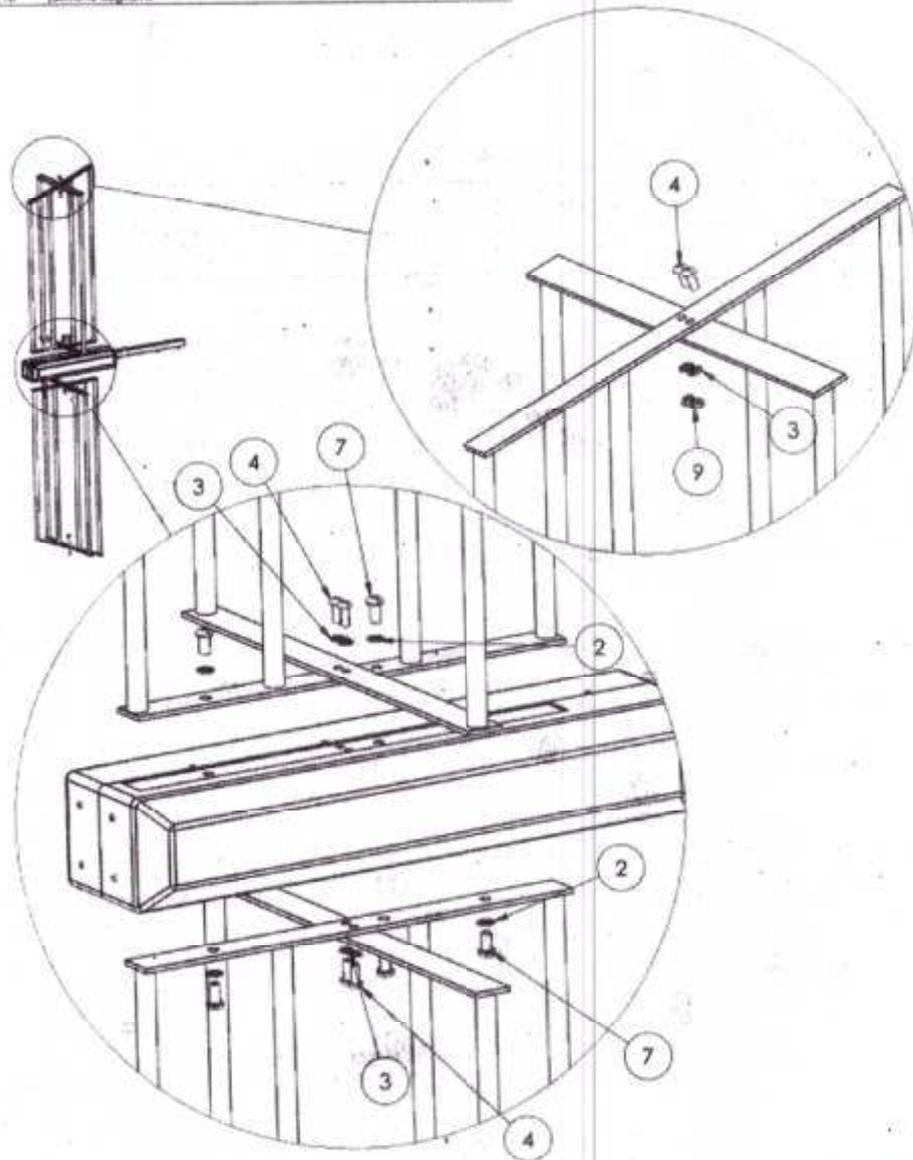


Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:
A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 7

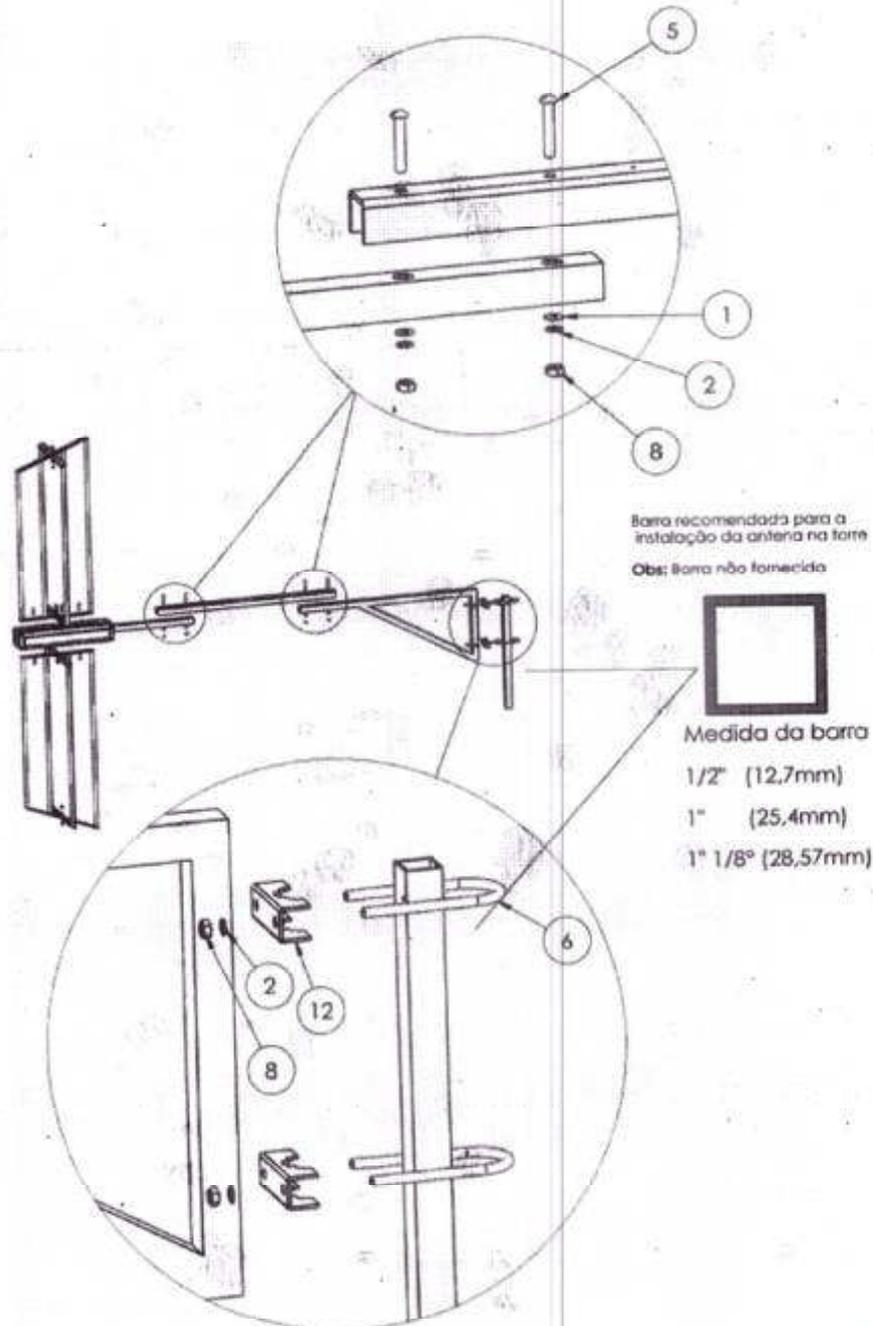
ITEM NO.	PART NUMBER	QTD
1	Arquivo M3-16" x 1/4" Lija Branca Branca	5
2	Arquivo M1-4 de Pressão	16
3	Arquivo M3-16 de Pressão	8
4	Parafuso lenda M3-16 x 1,2 Lixa Branca Branca	8
5	Parafuso lenda M1-4 x 1,2 Lixa Branca Branca	5
6	Parafuso lenda M1-4" x 1,2 Lixa Branca Branca	6
7	Porca M1-4	16
8	Porca M3-16	4
9	Silicone Sogama	1



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 7



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

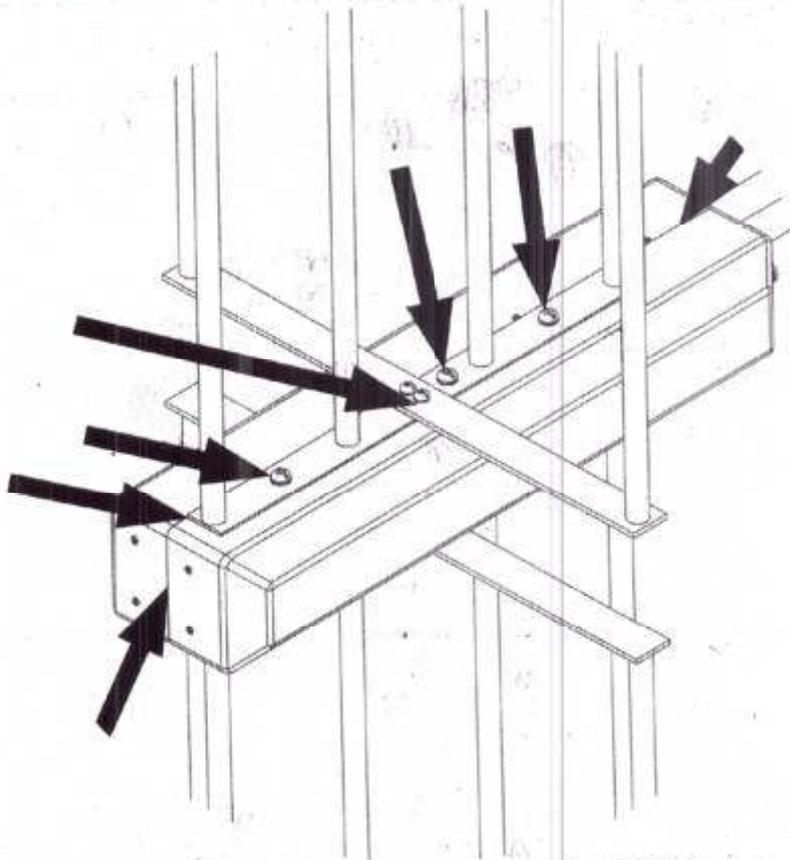
Folha 6 de 7

Atenção:

Após a montagem da antena é necessário fazer a vedação com silicone nas áreas indicadas no diagrama abaixo, esta vedação é necessária para que não haja infiltração de água na parte interna da antena.

Principais áreas de vedação:

- Parafusos
- Junção parte plástica



Lembrete:

A vedação deve ser executada após a montagem da antena.

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para vedação da antena

Folha 7 de 7



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **00660-03-00528**

Validade: **Indeterminada**
Emissão: **22/09/2017**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é emitida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II -

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	150KFSB
87,4 a 108,0	25,0	250KFSB

Potência de saída redutível até 0 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados nas(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão da Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel: (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.



Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às vinte uma horas e trinta minutos, auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda e última convocação, os associados da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ 13.472.475/0001-22; em número conforme se verifica pelas assinaturas apostas na lista de presença anexa a esta. O Sr. Egídio Andrade do Carmo fez a leitura do edital, e iniciou a assembleia, indicando a associada Anália Carmo da França Conceição, como secretária. A proposta retro foi aprovada por unanimidade pela Assembleia. Em seguida O presidente apresentou a pauta da assembleia, como que se segue: Proposta de reforma estatutária. Em seguida o Sr. Egídio Andrade do Carmo deu prosseguimento a sua explanação, arrazoando que é de fundamental importância a reforma do estatuto, com a adequação à legislação de radiodifusão comunitária. O presidente efetuou a leitura do artigo a ser alterado e colocado em votação foi aprovada por unanimidade a nova redação estatutária. Em seguida o presidente leu para os presentes a redação da alteração proposta, que por todos foi ouvida e compreendida. Não houve objeção quanto aos novos artigos estatutários apresentados, sendo estes aprovados integralmente por unanimidade. O senhor Egídio Andrade do Carmo agradeceu a todos pela compreensão da situação e pela aprovação da alteração proposta, passando os estatutos sociais a ter alterações no seguinte teor: Art.12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacencias , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, , permitida apenas uma recondução, e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e a alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.; Art.14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas; ficando revogados, substituídos por estes os artigos 12º e 14º, dos estatutos sociais aprovados em , conforme registro de nº 269371 A-3 fl 76 a 81 Nº 396, no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia; por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas nesta assembleia em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Presidente, seguida de lista de presença, como sinal de aprovação. Cruz das Almas, 01 de novembro de 2017.

Egídio Andrade do Carmo

Página 1 de 1

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1804.AB136043-0

Verifique o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Tabionato de Notas e Protestos de Cruz das Almas
Rua João Gustavo de Silva, 473 - Suzane - Tel.: (75)3621-3993
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
ACCA - ASSOCIAÇÃO DE COM. COMUNITARIA E CULT. DE PUMBA E
ADJACENCIAS (8966) - Rep.: EGIDIO ANDRADE DO CARMO -
PRESIDENTE
Emol: R\$ 1.98 Taxa: R\$ 2.17 Total: R\$ 4.15
Selo(S): 1804 AB136043-0
Em Testemunho () de verdade:
ANA CELSIA FRANCA DE SOUZA
SECRETÁRIA



Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Cruz das Almas-BA

Protocolado sob nº 30212

Registrato no Livro: A-6 - Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. inicial 252 até fls. final 253, Averbação nº 1, sob o nº de Registro 396 na data de 13 dez 2017. Emolumentos: R\$ 326,12. Desp. Correios: R\$ 0,00. Outras Desp.: R\$ 0,00. Total: 326,12

Amara

Amanda Carla Meira -Oficial Interina



DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Assunto: **Despacho Técnica - Instrução**

1. Após análise da documentação encaminhada pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cruz das Almas / BA**, constatou-se, por meio dos sistemas utilizados por este Ministério, que as coordenadas geográficas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, apresentadas no formulário de dados de funcionamento da estação, 12°S38'59" de latitude e e 39°W09'13" de longitude, indicam uma localização no povoado de Embira, Cruz das Almas - BA e não no povoado de Pumba. Dessa forma, esta coordenação solicita esclarecimentos no sentido de confirmar a real localização de instalação do sistema irradiante. Nesse âmbito, faz-se necessário a apresentação de mapa ou planta de arruamento com a indicação do local proposto para instalação da torre de transmissão, bem como endereço e coordenadas geográficas no padrão GPS WGS 84. Caso seja constatado que as coordenadas geográficas apresentadas realmente indicam a localização errada, será necessário apresentar formulário de dados de funcionamento da estação com as informações corretas juntamente com a ART.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 20/06/2018, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3083878** e o código CRC **E427DFE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.472.475/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R POVOADO DE PUMBA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCRS@BOL.COM.BR		TELEFONE (75) 3674-8027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/08/2018** às **14:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CNPJ: **13.472.475/0001-22**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:27:35 do dia 06/08/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.472.475/0001-22
Certidão nº: 155547659/2018
Expedição: 06/08/2018, às 15:10:56
Validade: 01/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.472.475/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

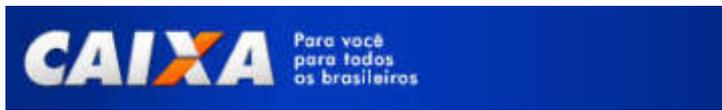
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 13472475/0001-22

Razão Social: ACCA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE

Nome Fantasia: ACCA

Resultado da consulta em 06/08/2018 às 14:20:48

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[VOLTAR](#)

[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.472.475/0001-22 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: Cruz das Almas/BA TRF 1 – Salvador BA

Processo nº: 53900.012544/2016-11 CNPJ: 13.472.475/0001-22

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016)

1. Data de postagem/SEI: 29/02/2016

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-2 (1000605) fl. 1-2 (2131239) fl. 1 (2582585) fl. 1 (2582586)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. () AUSENTE

4. Estatuto Social: fl. 74-83 (1000605) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-2 (1408207) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 45-52 (1032393) para o período de 25/02/14 a 25/02/2018 (VENCIDA)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl.

PRESIDENTE: Egídio Andrade do Carmo - fl. 67-69 (1000605)
 VICE-PRESIDENTE: Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira – fl. 65 (1000605)
 DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: José Hugo Menezes Filho - fl. 63 (1000605)
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Antônio Fiuza da Conceição - fl. 61-62 (1000605)
 SECRETÁRIA: Anália Carmo da França da Conceição - fl. 59 (1000605)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE: Egídio Andrade do Carmo		19773430590 01/09/60	412.212.495-68	
VICE-PRESIDENTE: Maria Elane de Jesus Fiuza Oliveira		115245100531 05/09/85	026.664.095-89	
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: José Hugo Menezes Filho		92784400523 28/07/80	798.540.605-00	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Antônio Fiuza da Conceição		47836070558 04/05/63	271.920.675-04	
SECRETÁRIA: Anália Carmo da França da Conceição		019773470515 23/05/65	441.584.405-72	

8. Manifestações em apoio: fl. 3-57 (100605) fl. 1-43 (1032393)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 1 (2582584)

11. Pesquisa Radar: () ok

12. Justiça Federal dos dirigentes: () ok

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **AUSENTE**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º
- e) Órgão administrativo e cargos: art. 11º, 15º
- f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **AUSENTE**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16º

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: art. 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 9º, 10º
- c) Direitos dos associados: art. 8º
- d) Deveres dos associados: art. 8º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 10º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 24º
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 12º, 13º, 14º, 15º
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 12º
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 11º, 12º
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 12º
- k) Critérios de eleição dos administradores: art. 15º
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 12º
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 27º

2. Certidões:

2.1 CNPJ: () OK

- Anatel: () OK

2.2 Certidão FGTS: () OK

2.3 Certidão PGFN : (-)

2.4 Certidão CNDT: () OK

2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Radar: ()

4. Anexo 6/ART: fl. 1 (2582587) Fl. 1-47 (2582588)

OBSERVAÇÕES:

- * Requerimento de outorga
- * ausência do ingresso gratuito no estatuto social
- * não foi possível emitir a certidão PGFN
- * despacho técnico
- * diretoria vencida – solicitar ata

NOTA TÉCNICA Nº 17738/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 22240/2017/SEI-MCTIC (2250712) encaminha por meio do Ofício nº 42676/2017/SEI-MCTIC, recebida em 20/12/2017, conforme Aviso de Recebimento AR (2535352) com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 17/01/18.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 22, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	O mandato do quadro diretivo da entidade venceu em 25/02/2018. Portanto, faz-se necessário que seja apresentada ata de eleição da atual diretoria. Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Livro A. Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social. Observação

			<p>3: encaminhar os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	<p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga (3241847) contendo todas as declarações nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, <u>no máximo, uma vez</u>, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto</p>

			social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso IV	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade não está cadastrada. Por essa razão, solicita-se o encaminhamento da certidão atualizada.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI (3241730), verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos..

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

EXIGÊNCIA TÉCNICA

8. De acordo com o despacho, evento SEI (3083878), constatou-se, por meio dos sistemas utilizados por este Ministério, que as coordenadas geográficas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, apresentadas no formulário de

dados de funcionamento da estação, 12°S38'59" de latitude e e 39°W09'13" de longitude, indicam uma localização no povoado de Embira, Cruz das Almas - BA e não no povoado de Pumba.

Após análise da documentação encaminhada pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cruz das Almas / BA**, constatou-se, por meio dos sistemas utilizados por este Ministério, que as coordenadas geográficas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, apresentadas no formulário de dados de funcionamento da estação, 12°S38'59" de latitude e e 39°W09'13" de longitude, indicam uma localização no povoado de Embira, Cruz das Almas - BA e não no povoado de Pumba. Dessa forma, esta coordenação solicita esclarecimentos no sentido de confirmar a real localização de instalação do sistema irradiante. Nesse âmbito, faz-se necessário a apresentação de mapa ou planta de arruamento com a indicação do local proposto para instalação da torre de transmissão, bem como endereço e coordenadas geográficas no padrão GPS WGS 84. Caso seja constatado que as coordenadas geográficas apresentadas realmente indicam a localização errada, será necessário apresentar formulário de dados de funcionamento da estação com as informações corretas juntamente com a ART

9. Dessa forma, esta coordenação solicita esclarecimentos no sentido de confirmar a real localização de instalação do sistema irradiante. Nesse âmbito, faz-se necessário a apresentação de mapa ou planta de arruamento com a indicação do local proposto para instalação da torre de transmissão, bem como endereço e coordenadas geográficas no padrão GPS WGS 84. Caso seja constatado que as coordenadas geográficas apresentadas realmente indicam a localização errada, será necessário apresentar formulário de dados de funcionamento da estação com as informações corretas juntamente com a ART.

10. Importante ressaltar que **os pedidos de prorrogação de prazo** somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

11. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

12. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

13. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

14. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

15. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 08/08/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 08/08/2018, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/08/2018, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3241865** e o código CRC **7A60D2D3**.

Minutas e Anexos

Requerimento (3241847).

Despacho (3083878).

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3241865



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31269/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EGÍDIO ANDRADE DO CARMO

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA (CNPJ nº 13.472.475/0001-22)

Rua Augusto José Pereira, nº 230 - Sala 07 - Centro

44.380-000 - Cruz das Almas/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012544/2016-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17738/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
09/08/2018, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3242412** e o código CRC **9347A315**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31269/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 3242412

Data de Envio:

09/08/2018 14:56:04

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

TCRS@BOL.COM.BR
advocacia@robertocoelho.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.012544/2016-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3242412.html
Nota_Tecnica_3241865.html
Nota_Tecnica_2250712.html
Aviso_de_Recebimento_AR_2535352_Of_.51447_2017_53900.012544_2016.pdf
Anexo_3241847_ANEXO_2__OUTORGA.pdf
Despacho_Interno_3083878.html

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Egídio Andrade do Carmo, Egídio Andrade do Carmo, solteiro, pensionista, RG: 02964848, CPF: 412212495-68, residente e domiciliado na Rua 27, nº 213, Povoado de Pumba - I, Zona Rural de Cruz das Almas- BA, CEP: 44.380-000., ex-presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ: 13.472.475/0001-22, com sede na Rua Povoado da Pumba , Zona Rural, na cidade de Cruz das Almas, vem requerer a V.S.a seja juntado aos autos de numero 53900.012544/2016-11, os documentos em anexo.

Tal pleito se prende ao fato de que a atual diretoria da instituição ainda não finalizou a atualização do perfil da entidade, com o cadastramento do novo presidente.

Deve ainda ser informado que os referidos anexos também foram enviados por serviço dos Correios, em meio físico.

Cruz das Almas, 10 de setembro de 2018.

(documento assinado por meio de aposição de senha em login no cadsei)

Egídio Andrade do Carmo

Processo nº 53900.012544/2016-11
Ofício nº 31269/2018/SEI-MCTIC

A Associação de Comunicação Comunitária de Pumba e Adjacências, habilitada em edital para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Cruz das Almas - BA, em atendimento ao ofício supra, vem, por meio de seu presidente infra firmado, conforme ata de eleição em anexo, apresentar pedido de

DILAÇÃO DE PRAZO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

expondo e requerendo o que se segue.

O Ofício supra, enviado à autorizada/requerente, informa, por meio da Nota Técnica Nº 17738/2018/SEI- MCTIC que em análise ao requerimento de autorização de outorga apresentado, observou-se a existência de pendências:

Dentre as pendências acusadas, é encontrada a solicitação de alteração do estatuto da entidade.

A requerente entende que o atendimento de parte das demais solicitações depende da consolidação do estatuto, com as alterações exigidas.

Ato contínuo ao recebimento do ofício contendo as exigências desta Secretaria, a requerente envidou esforços para o cumprimento do solicitado.

Contudo, O cartório de Registro de Pessoas jurídicas da Comarca de Cruz das Almas requereu prazo até o dia 25 / 09 / 2018 para a efetivação das averbações solicitadas.

Algumas pendências apresentadas na Nota Técnica, dependem do registro da eleição da nova diretoria. Apenas com o registro realizado, a atual diretoria poderá diligenciar junto a órgãos públicos, a exemplo da Receita Federal e da Anatel.

A situação relatada acima impede o cumprimento do solicitado no prazo determinado.

Em tempo, a entidade esclarece em relação à EXIGÊNCIA TÉCNICA apresentada:

1. A localidade a ser atendida fica realmente no povoado de PUMBA.
2. Existe equívoco na base de dados do serviço de georreferencia "Google Earth "ao apresentar o ponto proposto com "EMBIRA".

A análise de documento cartográfico do IBGE permite a confirmação do local e a visualização de que o povoado da EMBIRA fica mais ao sul do ponto proposto.

Ademais, a requerente apresenta planta de arruamento com a indicação precisa do ponto de instalação do sistema irradiante.

Por fim, informa a juntada dos seguintes documentos:

- ATA DE ELEIÇÃO A SER REGISTRADA
- ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
- REQUERIMENTO DE OUTORGA ATUALIZADO
- REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ELEIÇÃO
- REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
- DOCUMENTOS DA DIRETORIA ELEITA
- MAPA IBGE
- PLANTA DE ARRUAMENTO

- IMAGEM DO GOOGLE EARTH

Por fim, ante o exposto, requer que seja acolhido o requerimento ora apresentado, com o deferimento do pedido da requerente e prosseguimento do presente processo de autorização.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 10 de setembro de 2018.



José Roberto Coelho da Silva
Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CRUZ DAS ALMAS-BA
Rua João Gustavo Silva, nº 473, Suzana, CRUZ DAS ALMAS – BA
Amanda Carla Meira – Oficiala Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que encontra-se protocolado nesta serventia sob os nº **30.259 e 30.260**, requerimento de averbação a inscrição a pessoa jurídica, pedido de nº 5 e 6, requerido por **ACCA – ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS**.

Ameira

Amanda Carla Meira
Oficiala Registradora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de
Cruz das Almas-BA

Rua João Gustavo Silva, nº 473 - Suzana, CEP: 44.380-000
Fone: (75) 3621-5228 - Email: rirtdpjcruzdasalmas@gmail.com
Oficiala Interina: Amanda Carla Meira

PEDIDO DE REGISTRO

Pedido nº: 5

Data Pedido: 10/09/2018 11:57:32

Requerente: ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.

Telefone: (75) 9 8857-7611

Data Prevista de Entrega: 25/09/2018

Item	Documento	Emolumentos
5	Averbação a inscrição da pessoa jurídica	R\$ 335,58

Valor do Pedido: R\$ 335,58

**A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE.
DECLARO TER LIDO O PEDIDO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO.**


Amanda Carla Meira
Registradora de Imóveis
Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas

ARMA DO GOV. DO AMT. DO INTERIO
do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 15 de maio de 2018.



Assessoria Jurídica

Ofício nº 100/2018 - Assessoria Jurídica
do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 15 de maio de 2018.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ES. Nº 11.511, 1º andar, Jd. São Paulo

9.000-000

EX. Nº 11.511, 1º andar, Jd. São Paulo - Fone: (51) 3091-1000

EX. Nº 11.511, 1º andar, Jd. São Paulo - Fone: (51) 3091-1000

EX. Nº 11.511, 1º andar, Jd. São Paulo - Fone: (51) 3091-1000

EX. Nº 11.511, 1º andar, Jd. São Paulo - Fone: (51) 3091-1000

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
EX. Nº 11.511, 1º andar, Jd. São Paulo - Fone: (51) 3091-1000

Assessoria Jurídica
do Estado de Mato Grosso do Sul
Assessoria Jurídica
do Estado de Mato Grosso do Sul



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de
Cruz das Almas-BA

Rua João Gustavo Silva, nº 473 - Suzana, CEP: 44.380-000
Fone: (75) 3621-5228 - Email: rirtdpjcruzdasalmas@gmail.com
Oficiala Interina: Amanda Carla Meira

PEDIDO DE REGISTRO

Pedido nº: 6

Data Pedido: 10/09/2018 12:04:49

Requerente: ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E
CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.

Telefone: (75) 9 8857-7611

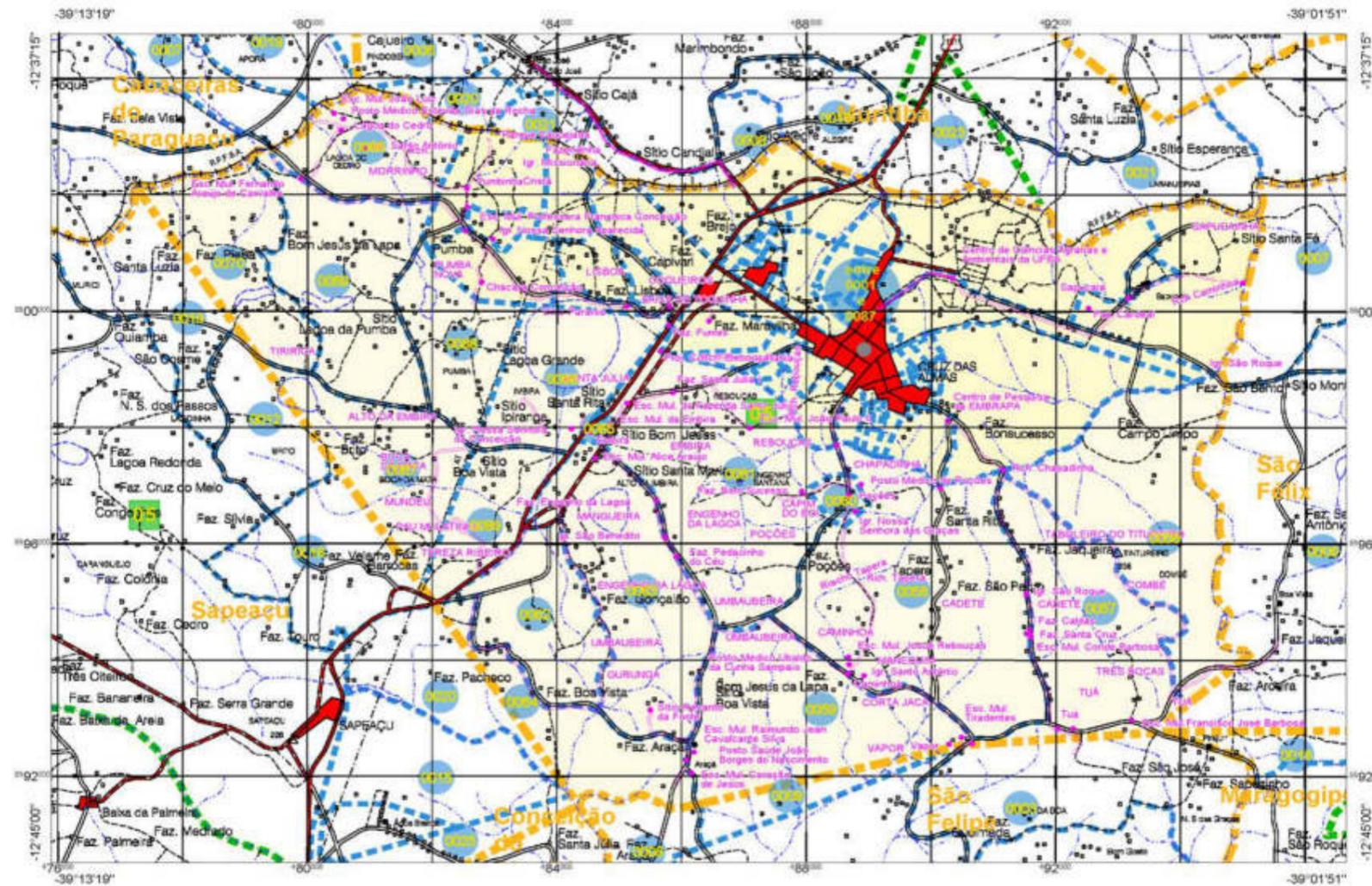
Data Prevista de Entrega: 25/09/2018

Item	Documento	Emolumentos
6	Averbação a inscrição da pessoa jurídica	R\$ 335,58

Valor do Pedido: R\$ 335,58

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE.
DECLARO TER LIDO O PEDIDO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO.


Amanda Carla Meira
Registradora de Imóveis
Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas



Convenções Cartográficas

Elementos Planimétricos

- Igreja, Escola, Mina
- Moinho de vento, Moinho de água
- Campo de emergência, Farol
- Localidades
- Linha transmissora de energia, Cerca
- Linha telefônica
- Rodovias: auto-estrada pavimentada, sem pavimentação, sem pavimentação, caminho carroçável, trilha, caminho e picada, prefixo de estrada: federal, estadual
- Ferrovias: bitola larga, bitola estreita

Elementos Altimétricos

- Ponto trigonométrico, Referência de nível
- Ponto astronômico, Ponto barométrico
- Cota comprovada
- Superfície deformada, Área

Elementos de Hidrografia

- Curso d'água intermitente
- Lago ou lagoa intermitente
- Terreno sujeito a inundação, Salina
- Brejo ou pântano
- Poço (água), Nascente
- Rápidos e cachoeiras grandes
- Rápidos e cachoeiras
- Rocha submersa e a descoberto
- Molhe e represa: terra e alvenaria
- Ancoradouro, Rio seco ou de aluvião
- Recife rochoso

Atualizações Cartográficas

- COR MAGENTA - Levantamentos por GPS e/ou Imagens de Satélites
- COR VERDE - Lançamento aproximado sem comprovação cartográfica

Convenções Temáticas

Limites

- Distrital
- Sub-Distrital
- Setor Censitário
- Interdistrital
- Intermunicipal
- Áreas especiais

Identificação

- Distrito
- Sub-Distrito
- Setor Rural
- Setor Urbano
- Aglomerado Rural

OBS: Os limites provenientes das folhas raster, representados na cor preta estão desatualizados e devem ser desconsiderados

Escala

1:100.000

Sistema de Coordenadas Geográficas em Latitude/Longitude - SIRGAS2000

Coordenadas Plano-Retangulares em UTM - SAD 69

Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 39 WGr

Acrescidas as constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

Este produto integra a coleção de mapas municipais gerados de forma semi-automatizada, a partir da junção das folhas do Mapeamento Sistemático Brasileiro produzida pelo IBGE, DSG e outros, em formato raster e/ou vetorial e da Malha Municipal Digital do IBGE, com atualização proveniente de diversas fontes, sem tratamento pleno de integração e completude dos elementos cartográficos.

Cronologia

Malha Territorial: 2010

Edição: 07/06/2010

Informações relativas a documentação básica e atualização: consultar metadados

www.metadados.geo.ibge.gov.br

Divisão Político-administrativa

GEOCÓDIGO		NOME
Distrito	Subdistrito	
290980205		Cruz das Almas

CRUZ DAS ALMAS - BA

Aspectos Físicos

Mesorregião: METROPOLITANA DE SALVADOR

Microrregião: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Altitude da sede: Área:

Coordenadas da sede

Latitude:	E:	MC
Longitude:	N:	39

Implementação

Coordenação Técnica:
Coordenação de Cartografia - CCAR

Coordenação Temática:
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE

Unidades Produtoras:
Unidades estaduais do IBGE

Disseminação:
Centro de Documentação e Disseminação da Informação - CDDI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agradece a gentileza da comunicação de falhas ou omissões verificadas neste mapa.
Av. Brasil, 15.671 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21.241-051
© IBGE - Direitos de reprodução reservados



LEVANTAMENTO CADASTRAL

ENDEREÇO OBRA: RUA 27, LOTE 213, POVOADO DE PUMBA
 CRUZ DAS ALMAS

UF
 BA

PRO.: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PUMBA E ADJACENTES

CONTEÚDO
 LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE/TRANSMISSOR

PRANCHA

01

RESP. TÉCNICO:

ESCALA 1/2500
 DATA JAN./2018

Ata da Assembleia Geral Ordinária pela Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, realizada no dia 25 de fevereiro de 2018, no Povoado da Pumba, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito as vinte horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, em segunda e última convocação realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências. O Sr. Egidio Andrade do Carmo na condição de presidente da ACCA, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Estatuto desta entidade, convocou o Sr. José Hugo Menezes Filho, sócio participante a fim de presidir os trabalhos. Sr. José Hugo inicia os trabalhos, agradecendo a confiança e pedindo a Sra. Balbina do Carmo Gomes, secretária, que fizesse leitura do artigo 14º do estatuto. Em seguida o Sr. José Hugo informa que foi apresentado até o prazo previsto, somente uma chapa concorrendo a eleição e divulga os participantes: Presidente Sr. Jose Roberto Coelho da Silva, Vice-Presidente Sr. Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza, Diretor de Operações e Programação Sr. Juvenil Jesus dos Santos, Diretor Administrativa financeiro Sr.ª Benedita Fiuza de Jesus, Secretário (a) Geral a Sra. Balbina do Carmo Gomes, conforme qualificação a seguir : JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA, brasileiro, radialista, união estável, nascido em 19/12/1962, Carteira de Identidade nº 01.821.370-74 SSP/BA, CPF/MF nº 245.640.795-49 Título de eleitor nº 0415.1457.0523 zona 142 seção 0110, residente e domiciliado Povoado da Pumba nº 24, Px Ponto de ônibus, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador de cédula de identidade nº 15.791.222-13 expedida pela SSP/BA em 05/04/2008, CPF 058.225.755-79, título de eleitor 1454.8202.0523 zona 142 seção 0183, residente e domiciliado no Povoado da Pumba Rua 27 nº 195 , Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; JUVENIL JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, carpinteiro, portador de cédula de identidade nº 08.201.308-00 expedida pela SSP/BA em 21/12/2017, CPF 859.491.835-68, título de eleitor 0771.4050.0582 zona 142 seção 0108, residente e domiciliado no Povoado da Pumba Rua 27 B casa 115 , Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; BALBINA DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora de cédula de identidade nº 14.503.776-29 expedida pela SSP/BA em 27/05/2007, CPF 547.912.515-04, título de eleitor 0581.4255.0507 zona 142 seção 0125, residente e domiciliada no Povoado da Pumba nº 125, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; BENEDITA FIUZA DE JESUS, brasileira, solteira, lavradora, portadora de cédula de identidade nº 05.380.354-04 expedida pela SSP/BA em 24.03.2017, CPF 540.689.915-53, título de eleitor 0416.5523.0507 zona 142 seção 0125, residente e domiciliada no Povoado da Pumba nº 510 , Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; Informa que como somente esta chapa se inscreveu e por não haver necessidade de fazer uma votação com cédulas e urna, colocou a chapa em apreciação a plenária que por aclamação elegeu a nova diretoria. Sendo assim o Sr. José Hugo dá legitimidade aos novos membros e comunica que esta diretoria tomará posse nesta data, 25 de fevereiro de 2018 e permanecerá no cargo no quadriênio 2018/2022. Sr. José Hugo passa a palavra para as pessoas que se inscreveram para se pronunciar. Sr. Cledevaldo Andrade parabeniza a nova diretoria e promete auxílio. Sra. Benedita Fiuza de Jesus diz que estará junto a diretoria sempre apoiando. Sra. Balbina também parabeniza a diretoria. Sr. Egidio, presidente que ora se afasta, agradece a todos a confiança e o apoio nesses últimos 4 anos. Sr. Juvenil Jesus. Nada mais havendo a se

Egidio Andrade do Carmo *R. cab*
José Hugo Menezes Filho

tratar Sr. José Hugo encerra a sessão. Na qual eu, Balbina do Carmo Gomes, secretária lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2018.

Egídio Andrade do Carmo

José Hugo Almeida Filho

Márcia Carmo da F. da Conceição

Balbina do Carmo Gomes

Maria Colane de Jesus Figueira Oliveira

Antônio Figueira da Conceição

Rozalvo

Balbina do Carmo Gomes

Benedita Figueira de Jesus

Juliano Jesus dos Santos

Edervaldo Andrade do Carmo Figueira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às vinte uma horas e trinta minutos, auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda e última convocação, os associados da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ 13.472.475/0001-22; em número conforme se verifica pelas assinaturas apostas na lista de presença anexa a esta. O Senhor José Roberto Coelho da Silva fez a leitura do edital, e iniciou a assembleia, indicando a associada Balbina do Carmo Gomes, como secretária. A proposta retro foi aprovada por unanimidade pela Assembleia. Em seguida O presidente apresentou a pauta da assembleia, como que se segue: Adequação do Estatuto para cumprimento de legislação. Em seguida o Sr. José Roberto Coelho da Silva deu prosseguimento a sua explanação, arrazoando que é de fundamental importância a reforma do estatuto, com a adequação à legislação de radiodifusão comunitária. O presidente efetuou a leitura do artigo a ser alterado e colocado em votação foi aprovada por unanimidade a nova redação estatutária. Em seguida o presidente leu para os presentes a redação da alteração proposta, que por todos foi ouvida e compreendida. Não houve objeção quanto aos novos artigos estatutários apresentados, sendo estes aprovados integralmente por unanimidade. O senhor José Roberto Coelho da Silva agradeceu a todos pela compreensão da situação e pela aprovação da alteração proposta, passando os estatutos sociais a ter alterações no seguinte teor: Art 3º incluir o parágrafo 4º com a seguinte redação : Parágrafo 4º - O ingresso de qualquer associado, seja ele pessoa física ou jurídica, será feito de modo gratuito e não estará condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado. Art.14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas no máximo uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas, ficando revogados, substituídos por estes os artigos 3º e 14º, dos estatutos sociais aprovados anteriormente, conforme registro de nº 269371 A-3 fl 76 a 81 Nº 396, no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sendo, a seguir apresentado o Estatuto Consolidado com todas as alterações ocorridas; por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas nesta assembleia em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Presidente, seguida de lista de presença, como sinal de aprovação. Cruz das Almas, 18 de agosto de 2018.

José Roberto Coelho da Silva

Rozal
+ Balbina do Carmo Gomes
Juvenciel Jesus dos Santos
Benedito Fiuza de Jesus

Deliberado Anbrado do Carmo Fiuza

ESTATUTO CONSOLIDADO

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".
(Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art.1º A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, fundada em 24 de fevereiro de 2010, com sede no Povoado de Pumba s/nº, Zona Rural, município de Cruz das Almas - estado da Bahia, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, bem como: a) Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais, sempre que necessário;

c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

d) Promover cursos de capacitação e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;

e) Prestar assessoramento na área de comunicação a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

h) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Balduino do Couto Gomes
Benedito Fiuza de Jesus
Juliano Jesus da Silva

Bladinaldo Andrade do Carmo Souza

R - cab

Página 2 de 8

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências.

Parágrafo 4º - O ingresso de qualquer associado, seja ele pessoa física ou jurídica, será feito de modo gratuito e não estará condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 6º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 24 de fevereiro de 2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.

II - Colaboradores ou Efetivos - formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

b) As pessoas jurídicas, através de 1 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral;

d) Ter voz e voto nas assembleias e demais instâncias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermediário de seu representante;

e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 9º - Para ser considerado associado da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Barbino do Prado Gomes
Benedito Souza de Jesus
Juvencio Jesus da Costa

Atestado de Assinatura dos membros da
P - C
Página 3 de 8

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes na Assembleia Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 11º São órgãos de liberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário;

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, permitida máximo uma recondução, e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e a alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda votação trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações Sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Balduino do Carmo Gomes

Benedito Filho de Jesus

Juvenel Jesus do Santos

Ass. de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências

R - 1066

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas no máximo uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer número de presentes em segunda e última convocação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á á solução do impasse.

Art. 160 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a

Ballma do Carmo Gomes
Benedita Euzo de Jesus
Juvenil Jesus dos Santos

Liberto Valdo Mendes do Carmo Filho
Rm 206
Página 5 de 8

programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- d) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- e) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- h) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- i) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados na Entidade.
- k) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Art. 18º Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Ballina do Carmo Gomes
Benedita Filho de Jesus
Fulkenil Jesus da Costa

Página 6 de 8

Redigido Ambiente do Sistema Integrado

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 22º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade;
- f) Manter o cadastro dos associados atualizado;
- g) Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- h) Manter sob controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- i) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

Art. 23º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de comunicação comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões em geral;

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 24º - O patrimônio e a receita da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências advirá das contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 25º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa - auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 26º Minimamente a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação pela Diretoria;

Balhinha do Ceu Gomes
Benedita Fiuza de Jesus
MULHERES...

Ronald
Página 7 de 8

Atividade Anual do Ceu Gomes

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria.

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e devidamente protocolado,

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 27º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

Parágrafo 2º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral especificamente para este fim.

Art. 29º - O presente Estatuto Consolidado entra em vigor em 25 de fevereiro de 2018, data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 30º - Fica eleito o foro da comarca de Cruz das Almas para dirimir quaisquer questões jurídicas.

Cruz das Almas, 18 de agosto de 2018.

Lista de presença

Resumo
Baltina do Lago Gomes
Juvenil Jesus da Santa
Benedito Filho de Jesus
Elederaldo Andrade do Carmo Filho

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS				
Nome Fantasia:	XXXXXXXXXXXXXX	CNPJ:	13.472.475/0001-22		
Endereço de Sede:	POVOADO DA PUMBA				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44380-000
Nome do representante legal:	José Roberto Coelho da Silva				
Endereço eletrônico (e-mail):	radcom.pumba@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Augusto José Pereira, 230 Sala 6				
Município:	Cruz das Almas	UF:	BA	CEP:	44380-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	POVOADO DA PUMBA RUA 27 LOTE 213				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44380000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	12 ° N/S	38 ' 59 "		
	Longitude:	39 ° W	09 ' 13 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no Diário Oficial da União de 22 / 12 / 2015, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0415.1457.0523
RG:	1821.370-74	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	245 640 795 49
Endereço:	Povoado da Pumba nº 24, Px Ponto de ônibus				
Município:	Cruz das almas	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Roberto Coelho</i>				

Nome do dirigente:	CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	1454.8202.0523
RG:	15.791.222-13	Órgão Emissor:		CPF:	058.225.755-79
Endereço:	Povoado da Pumba Rua 27 nº 195				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza</i>				

Nome do dirigente:	BALBINA DO CARMO GOMES				
Cargo:	Diretora Administrativa financeiro			Tit. Eleitor:	0581.4255.0507
RG:	14.503.776-29	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	547.912.515-04
Endereço:	Povoado da Pumba nº 125, Zona Rural				
Município:	Cruz das almas	UF:		CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Balbina do Carmo Gomes</i>				

Nome do dirigente:	BENEDITA FIUZA DE JESUS				
Cargo:	SECRETARIO GERAL			Tit. Eleitor:	0416.5523.0507
RG:	05.380.354-04	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	540.689.915-53

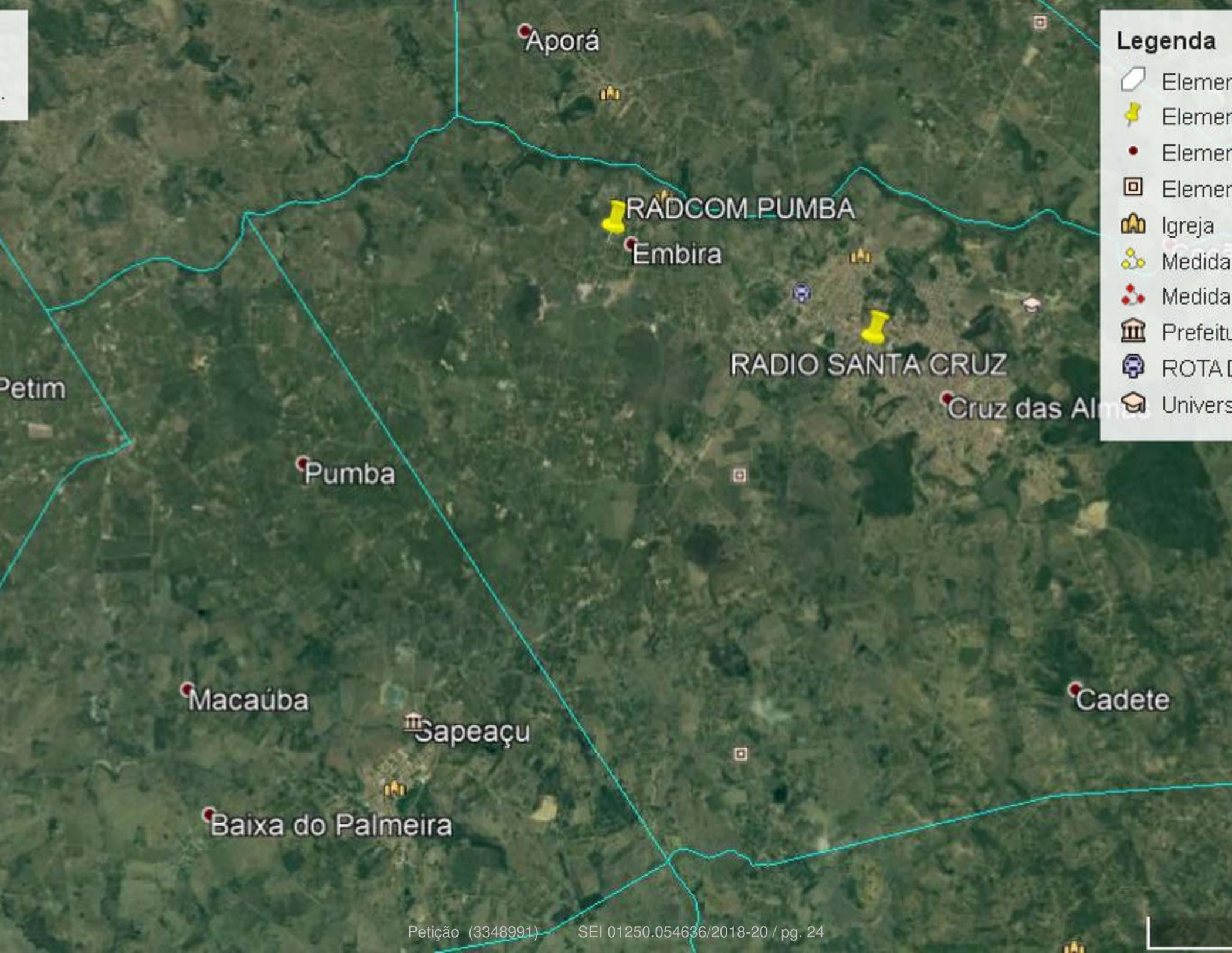
Benedita Fiuza de Jesus

Endereço:	Povoado da Pumba nº 510 , Zona Rural				
Município:	Cruz das almas	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JUVENIL JESUS DOS SANTOS				
Cargo:	Diretor de Operações e Programação	Tit. Eleitor:	1454.8202.0523		
RG:	058.225.755-79	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	859.491.835-68
Endereço:	Povoado da Pumba Rua 27 B casa 115				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Juvenil Jesus dos Santos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Legenda

- Elemento
- Elemento
- Elemento
- Elemento
- Igreja
- Medida
- Medida
- Prefeitura
- ROTA D
- Univers

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1962	Nº INSCRIÇÃO 0415 1457 0523	D.V.	ZONA 142	SEÇÃO 0110
---	---------------------------------------	------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF
CRUZ DAS ALMAS/BA

DATA DE EMISSÃO
25/08/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. José Edvaldo Rocha Ruyonango
Presidente do TSE-BA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Roberto Coelho da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC



CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FILZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15791222 13 DATA DE EMISSÃO 05/04/2008

NOME: CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA

PERÍODO: REGINALDO DOS ANJOS FIUZA

BALBINA DO CARMO GOMES

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 06/12/1993

ENDEREÇO: CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-A88 F-167 R-030022

CPF: [Handwritten]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1993

NÚMERO DO TÍTULO: 1454 8202 0523

SETELA: 142

ZONA: 0183

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS/BA

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.225.755-79

Nome

CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA

Data de Nascimento

06/12/1993



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX BELLO
RUA PLASTIFICAR




Juvenil Jesus dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.201.308-00 DATA DE VALIDADEZ 21-12-2017

Nome: JUVENIL JESUS DOS SANTOS

Sexo: ****

Matrícula: EUNICE JESUS DOS SANTOS

Local de Nascimento: CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 17-04-1976

C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00011 FL 038 RT 003203
859.491.835-68

José de Maria A A Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: JUVENIL JESUS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 17/04/1976

1ª Inscrição: 0771 4050 0582

D.V.: 142

Região: 0108

Município: CRUZ DAS ALMAS/BA

Data de Emissão: 08/08/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. José Eivaldo Rocha Ruyonano

Presidente do TSE

VALIA NA REGIÃO OESTE-NOROCCIDENTAL
 14503776 29 27/05/2005
 BALBINA DO CARMO GOMES
 HIGINO PEREIRA DO CARMO
 MARIA ANDRADE DO CARMO
 MURITIBA BA
 CER-CAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA
 DST-SEDE L-B15 F-154 R-001866
 547912515 04
 04/12/1952
 Balbina do Carmo Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 BALBINA DO CARMO GOMES
 CRUZ DAS ALMAS BA
 04/12/1952
 0581.4255.0507
 142 0125
 09/11/2017
 Balbina do Carmo Gomes
 CAPITULADA DE IDENTIDADE

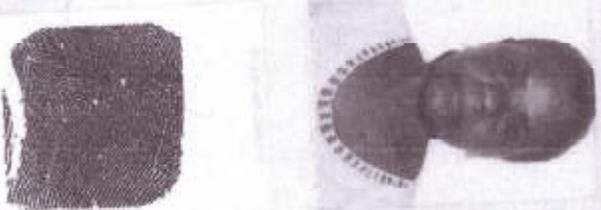


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
 NOME DO ELEITOR
BALBINA DO CARMO GOMES
 DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
 04/12/1952 0581.4255.0507 142 0125
 MUNICÍPIO/UF DATA DE EMISSÃO
 CRUZ DAS ALMAS/BA 09/11/2017
 JUIZ ELEITORAL
 Des. José Eivaldo Rocha Rotondaro
 Presidente da TSE-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR



Benedita Fiuza de Jesus

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.380.354-04 DATA DE EMISSÃO 24-03-2017

BENEDITA FUIZA DE JESUS

JOVINIANO DE JESUS

MARIA JOSÉ FUIZA DE JESUS

CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 20-02-1968

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00059 FL 188 RT 0023187
540.689.915-53

Francisco de Paula de A. P. Reis

LEI Nº 7.110 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

BENEDITA FUIZA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 20/02/1968 Nº IDENTIFICAÇÃO 0416 5523 0507 ZONA 142 SEÇÃO 0125

MUNICÍPIO / UF CRUZ DAS ALMAS/BA DATA DE EMISSÃO 14/06/2017

PRESETE ELEITORAL

Des. José Edivaldo Rocha Royondano
Presidente de TSE-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "FREDHO MELLO"

SAC-IV



ROBERTO COELHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01821370 74 DATA DE EMISSAO 16/01/2003

NOME JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA

FILIAÇÃO WARNEY MOREIRA DA SILVA
RITA MARLENE COELHO DA SILVA

NATALIDADE ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO 19/12/1962

DOC. ORDEM CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-PACO L-B12 F-43V R-006680

CPF 245640795 49

SIGNATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
ROMUALDA DIAS DOS SANTOS
CPF: 198.319.235-87
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO DA PUMBA 24
PX PONTO DE ONIDUS
RURAL-CRUZ DAS ALMAS/CRUZ DAS ALMAS
44380-000 CRUZ DAS ALMAS BA
As condições gerais do fornecimento (Resolução ANEEL 414/2016), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO
14/03/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)
19,31

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
07/03/2018
DATA DA APRESENTAÇÃO
07/03/2018
NÚMERO DA NOTA FISCAL
282289101

CONTA CONTRATO
007036527735
Nº DO CLIENTE
100111060
Nº DA INSTALAÇÃO
0061314968

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico
RESERVADO AO FISCO
1A00.8D34.70F2.A6E2.E87E.8BA3.0522.854E

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,64393189	19,31
TOTAL DA FATURA			19,31

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO																												
Consumo Ativo(kWh): 0,64393189	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>MAR 18</td><td>30</td></tr> <tr><td>FEV 18</td><td>30</td></tr> <tr><td>JAN 18</td><td>30</td></tr> <tr><td>DEZ 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>NOV 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>OUT 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>SET 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>AGO 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>JUL 17</td><td>34</td></tr> <tr><td>JUN 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>MAI 17</td><td>30</td></tr> <tr><td>ABR 17</td><td>36</td></tr> <tr><td>MAR 17</td><td>36</td></tr> </tbody> </table>	Mês	kWh	MAR 18	30	FEV 18	30	JAN 18	30	DEZ 17	30	NOV 17	30	OUT 17	30	SET 17	30	AGO 17	30	JUL 17	34	JUN 17	30	MAI 17	30	ABR 17	36	MAR 17	36
Mês	kWh																												
MAR 18	30																												
FEV 18	30																												
JAN 18	30																												
DEZ 17	30																												
NOV 17	30																												
OUT 17	30																												
SET 17	30																												
AGO 17	30																												
JUL 17	34																												
JUN 17	30																												
MAI 17	30																												
ABR 17	36																												
MAR 17	36																												

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 95, Resolução ANEEL 414/2016.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
19,31	27,00	5,21	19,31	0,76	0,14	19,31	3,52	0,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TÍPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
02000001160185444	CAT	06/02/2018	37,00	07/03/2018	37,00	29	1,30000	0,00	0,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 06/04/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	MULTIPLICADOR	META TRIM	META ANUAL
per/2018					
DIC-Não de horas sem energia	CRUZ DAS ALMAS	0,00	11,10	22,32	44,65
FIC-Não de horas sem energia		0,00	7,67	15,34	30,69
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00	0,00	0,00
DICI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICI: 16,18	
CLSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 4,35					

Toda Consumidor pode ver sua situação dos indicadores DICI, FIC, DMC e DICI e outros no site.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%(a.m)(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Combata o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde - Governo Federal.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	133

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MES/ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
007036527735	03/2018	19,31	14/03/2018

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.934.675/0001-19 INSC. EST. 0005571
 Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nr 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	DV	Consumo em m3:
54659140	04/2018	4	0017	6	12

Nome/Endereço para entrega
BALBINA DO CARMO GOMES
 RU 27 PUMBA, 195
 PUMBA 44380000 CRUZ DAS ALMAS

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A04N080588	00	001778	001766	15/02 A 15/03

Endereço de Ligação	Data Leitura	Data Impressão
RU 27 PUMBA, 195 PUMBA 44380000 CRUZ DAS ALMAS	15/03/2018	16/05/2018

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 12 m3	40,58
Valor Serviço	2,41

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$		%	VALOR IMPOSTO R\$
	PIS	41,66	1,20	0,48
	COFINS		5,58	2,31

VENCIMENTO

Tarifa	16/04/2018	Total a Pagar em R\$
1.1.001		42,99

Mensagem:
Utilize o débito automático em conta corrente.
Mais conforto e comodidade para você.
Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

2ª Via - Online

826800000000 429900478505 546591400413 840000000009



Cidade	DV	Consumo em m3	Matrícula	Mês/Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0017	6	00000012	54659140	04/2018	4	42,99	4

2ª VIA

Fechar | Imprimir | Pagamento On-Line

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1399319854

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.159.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00473696NC



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7876 / SMS Fala de Energia: 28560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligarão Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! BALBINA DO CARMO GOMES	DATA DE VENCIMENTO 11/04/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 04/04/2018	CONTA CONTRATO 0207123358
ENDEREÇO PO DA PUMBA 125 . -POV DA PUMBA -RURAL-CRUZ DAS ALMAS/CRUZ DAS ALMAS -44380-000 CRUZ DAS ALMAS BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 46,98	DATA DA APRESENTAÇÃO 04/04/2018	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO 05/03/2018 a 04/04/2018	CONSUMO 71		

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 12,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **VIA PARA PAGAMENTO**

Destaque aqui

CONTA CONTRATO 0207123358	MÊS/ANO 04/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 46,98	VENCIMENTO 11/04/2018
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838300000004 469800300001 207123358108 067972109235



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01250-055620/2018-34

**ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS				
Nome Fantasia:	XXXXXXXXXXXXXX	CNPJ:	13.472.475/0001-22		
Endereço de Sede:	POVOADO DA PUMBA				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44380-000
Nome do representante legal:	José Roberto Coelho da Silva				
Endereço eletrônico (e-mail):	radcom.pumba@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Augusto José Pereira, 230 Sala 6				
Município:	Cruz das Almas	UF:	BA	CEP:	44380-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	POVOADO DA PUMBA RUA 27 LOTE 213				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44380000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	12 ° (N/S)	38 ' 59 "		
	Longitude:	39 ° W	09 ' 13 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2015, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 13/09/18 às 14:08 horas
 Assinatura: *Ponçalves*

Endereço:	Povoado da Pumba nº 510 , Zona Rural				
Município:	Cruz das almas	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JUVENIL JESUS DOS SANTOS				
Cargo:	Diretor de Operações e Programação	Tit. Eleitor:	1454.8202.0523		
RG:	058.225.755-79	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	859.491.835-68
Endereço:	Povoado da Pumba Rua 27 B casa 115				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Juvenil Jesus dos Santos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA			
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0415.1457.0523
RG:	1821.370-74	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	245 640 795 49
Endereço:	Povoado da Pumba nº 24, Px Ponto de ônibus				
Município:	Cruz das almas	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>R o Coelho</i>				

Nome do dirigente:		CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA			
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	1454.8202.0523
RG:	15.791.222-13	Órgão Emissor:		CPF:	058.225.755-79
Endereço:	Povoado da Pumba Rua 27 nº 195				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza</i>				

Nome do dirigente:		BALBINA DO CARMO GOMES			
Cargo:	Diretora Administrativa financeiro			Tit. Eleitor:	0581.4255.0507
RG:	14.503.776-29	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	547.912.515-04
Endereço:	Povoado da Pumba nº 125, Zona Rural				
Município:	Cruz das almas	UF:		CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Balbina do Carmo Gomes</i>				

Nome do dirigente:		BENEDITA FIUZA DE JESUS			
Cargo:	SECRETARIO GERAL			Tit. Eleitor:	0416.5523.0507
RG:	05.380.354-04	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	540.689.915-53

Benedita Fiuza de Jesus



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de
Cruz das Almas-BA

Rua João Gustavo Silva, nº 473 - Suzana, CEP: 44.380-000
Fone: (75) 3621-5228 - Email: rirtdpjcruzdasalmas@gmail.com
Oficiala Interina: Amanda Carla Meira

PEDIDO DE REGISTRO

Pedido nº: 6

Data Pedido: 10/09/2018 12:04:49

Requerente: ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E

Telefone: 75988577611

Data Prevista de Entrega: 25/09/2018

Item Documento

Emolumentos

6 Averbação a inscrição da pessoa jurídica

R\$ 335,58

Valor do Pedido: R\$ 335,58

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE.
DECLARO TER LIDO O PEDIDO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de
Cruz das Almas-BA

Rua João Gustavo Silva, nº 473 - Suzana, CEP: 44.380-000
Fone: (75) 3621-5228 - Email: rirtdpjcruzdasalmas@gmail.com
Oficiala Interina: Amanda Carla Meira

PEDIDO DE REGISTRO

Pedido nº: 5

Data Pedido: 10/09/2018 11:57:32

Requerente: ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E

Telefone: 75988577611

Data Prevista de Entrega: 25/09/2018

Item Documento

Emolumentos

5 Averbação a inscrição da pessoa jurídica

R\$ 335,58

Valor do Pedido: R\$ 335,58

**A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE.
DECLARO TER LIDO O PEDIDO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO.**

Processo nº 53900.012544/2016-11
Ofício nº 31269/2018/SEI-MCTIC

A Associação de Comunicação Comunitária de Pumba e Adjacências, habilitada em edital para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Cruz das Almas - BA, em atendimento ao ofício supra, vem, por meio de seu presidente infra firmado, conforme ata de eleição em anexo, apresentar pedido de

DILAÇÃO DE PRAZO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

expondo e requerendo o que se segue.

O Ofício supra, enviado à autorizada/requerente, informa, por meio da Nota Técnica Nº 17738/2018/SEI-MCTIC que em análise ao requerimento de autorização de outorga apresentado, observou-se a existência de pendências:

Dentre as pendências acusadas, é encontrada a solicitação de alteração do estatuto da entidade.



A requerente entende que o atendimento de parte das demais solicitações depende da consolidação do estatuto, com as alterações exigidas.

Ato contínuo ao recebimento do ofício contendo as exigências desta Secretaria, a requerente envidou esforços para o cumprimento do solicitado.

Contudo, O cartório de Registro de Pessoas jurídicas da Comarca de Cruz das Almas requereu prazo até o dia 25 / 09 / 2018 para a efetivação das averbações solicitadas.

Algumas pendências apresentadas na Nota Técnica, dependem do registro da eleição da nova diretoria. Apenas com o registro realizado, a atual diretoria poderá diligenciar junto a órgãos públicos, a exemplo da Receita Federal e da Anatel.

A situação relatada acima impede o cumprimento do solicitado no prazo determinado.

Em tempo, a entidade esclarece em relação à EXIGÊNCIA TÉCNICA apresentada:

1. A localidade a ser atendida fica realmente no povoado de PUMBA.
2. Existe equívoco na base de dados do serviço de georreferencia "Google Earth "ao apresentar o ponto proposto com "EMBIRA".

A análise de documento cartográfico do IBGE permite a confirmação do local e a visualização de que o povoado da EMBIRA fica mais ao sul do ponto proposto.

Ademais, a requerente apresenta planta de arruamento com a indicação precisa do ponto de instalação do sistema irradiante.

Por fim, informa a juntada dos seguintes documentos:

- ATA DE ELEIÇÃO A SER REGISTRADA
- ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
- REQUERIMENTO DE OUTORGA ATUALIZADO
- REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ELEIÇÃO
- REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
- DOCUMENTOS DA DIRETORIA ELEITA
- MAPA IBGE
- PLANTA DE ARRUAMENTO



- IMAGEM DO GOOGLE EARTH

Por fim, ante o exposto, requer que seja acolhido o requerimento ora apresentado, com o deferimento do pedido da requerente e prosseguimento do presente processo de autorização.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 10 de setembro de 2018.



José Roberto Coelho da Silva
Presidente

Ata da Assembleia Geral Ordinária pela Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, realizada no dia 25 de fevereiro de 2018, no Povoado da Pumba, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito as vinte horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, em segunda e última convocação realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências. O Sr. Egidio Andrade do Carmo na condição de presidente da ACCA, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Estatuto desta entidade, convocou o Sr. José Hugo Menezes Filho, sócio participante a fim de presidir os trabalhos. Sr. José Hugo inicia os trabalhos, agradecendo a confiança e pedindo a Sra. Balbina do Carmo Gomes, secretária, que fizesse leitura do artigo 14º do estatuto. Em seguida o Sr. José Hugo informa que foi apresentado até o prazo previsto, somente uma chapa concorrendo a eleição e divulga os participantes: Presidente Sr. Jose Roberto Coelho da Silva, Vice-Presidente Sr. Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza, Diretor de Operações e Programação Sr. Juvenil Jesus dos Santos, Diretor Administrativa financeiro Sr.ª Benedita Fiuza de Jesus, Secretário (a) Geral a Sra. Balbina do Carmo Gomes, conforme qualificação a seguir : JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA, brasileiro, radialista, união estável, nascido em 19/12/1962, Carteira de Identidade nº 01.821.370-74 SSP/BA, CPF/MF nº 245.640.795-49 Título de eleitor nº 0415.1457.0523 zona 142 seção 0110, residente e domiciliado Povoado da Pumba nº 24, Px Ponto de ônibus, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador de cédula de identidade nº 15.791.222-13 expedida pela SSP/BA em 05/04/2008, CPF 058.225.755-79, título de eleitor 1454.8202.0523 zona 142 seção 0183, residente e domiciliado no Povoado da Pumba Rua 27 nº 195 , Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; JUVENIL JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, carpinteiro, portador de cédula de identidade nº 08.201.308-00 expedida pela SSP/BA em 21/12/2017, CPF 859.491.835-68, título de eleitor 0771.4050.0582 zona 142 seção 0108, residente e domiciliado no Povoado da Pumba Rua 27 B casa 115 , Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; BALBINA DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora de cédula de identidade nº 14.503.776-29 expedida pela SSP/BA em 27/05/2007, CPF 547.912.515-04, título de eleitor 0581.4255.0507 zona 142 seção 0125, residente e domiciliada no Povoado da Pumba nº 125, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; BENEDITA FIUZA DE JESUS, brasileira, solteira, lavradora, portadora de cédula de identidade nº 05.380.354-04 expedida pela SSP/BA em 24.03.2017, CPF 540.689.915-53, título de eleitor 0416.5523.0507 zona 142 seção 0125, residente e domiciliada no Povoado da Pumba nº 510 , Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; Informa que como somente esta chapa se inscreveu e por não haver necessidade de fazer uma votação com cédulas e urna, colocou a chapa em apreciação a plenária que por aclamação elegeu a nova diretoria. Sendo assim o Sr. José Hugo dá legitimidade aos novos membros e comunica que esta diretoria tomará posse nesta data, 25 de fevereiro de 2018 e permanecerá no cargo no quadriênio 2018/2022. Sr. José Hugo passa a palavra para as pessoas que se inscreveram para se pronunciar. Sr. Cledevaldo Andrade parabeniza a nova diretoria e promete auxílio. Sra. Benedita Fiuza de Jesus diz que estará junto a diretoria sempre apoiando. Sra. Balbina também parabeniza a diretoria. Sr. Egidio, presidente que ora se afasta, agradece a todos a confiança e o apoio nesses últimos 4 anos. Sr. Juvenil Jesus. Nada mais havendo a se

Egidio Andrade do Carmo
José Hugo Menezes Filho

tratar Sr. José Hugo encerra a sessão. Na qual eu, Balbina do Carmo Gomes, secretária lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2018.

Egídio Andrade do Carmo

José Hugo Menezes Filho

Maria Carmo da F. da Conceição

Balbina do Carmo Gomes

Maria Colme de Jesus Fiuza Oliveira

Antônio Fiuza da Conceição

Recebo

Balbina do Carmo Gomes

Benedita Fiuza de Jesus

Juliano Jesus dos Santos

Edvaldo Andrade do Carmo, Fiuza

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às vinte uma horas e trinta minutos, auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda e última convocação, os associados da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ 13.472.475/0001-22; em número conforme se verifica pelas assinaturas apostas na lista de presença anexa a esta. O Senhor José Roberto Coelho da Silva fez a leitura do edital, e iniciou a assembleia, indicando a associada Balbina do Carmo Gomes, como secretária. A proposta retro foi aprovada por unanimidade pela Assembleia. Em seguida O presidente apresentou a pauta da assembleia, como que se segue: Adequação do Estatuto para cumprimento de legislação. Em seguida o Sr. José Roberto Coelho da Silva deu prosseguimento a sua explanação, arrazoando que é de fundamental importância a reforma do estatuto, com a adequação à legislação de radiodifusão comunitária. O presidente efetuou a leitura do artigo a ser alterado e colocado em votação foi aprovada por unanimidade a nova redação estatutária. Em seguida o presidente leu para os presentes a redação da alteração proposta, que por todos foi ouvida e compreendida. Não houve objeção quanto aos novos artigos estatutários apresentados, sendo estes aprovados integralmente por unanimidade. O senhor José Roberto Coelho da Silva agradeceu a todos pela compreensão da situação e pela aprovação da alteração proposta, passando os estatutos sociais a ter alterações no seguinte teor: Art.3º incluir o parágrafo 4º com a seguinte redação : Parágrafo 4º - O ingresso de qualquer associado, seja ele pessoa física ou jurídica, será feito de modo gratuito e não estará condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado. Art.14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas no máximo uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas, ficando revogados, substituídos por estes os artigos 3º e 14º, dos estatutos sociais aprovados anteriormente, conforme registro de nº 269371 A-3 fl 76 a 81 Nº 396, no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sendo, a seguir apresentado o Estatuto Consolidado com todas as alterações ocorridas; por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas nesta assembleia em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Presidente, seguida de lista de presença, como sinal de aprovação. Cruz das Almas, 18 de agosto de 2018.

José Roberto Coelho da Silva

R. C. Silva

+ *Balbina do Carmo Gomes*
Juvenil Jesus dos Santos
Benedicto Fiuza de Jesus

Benedicto Fiuza de Jesus

ESTATUTO CONSOLIDADO

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".
(Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art.1º A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, fundada em 24 de fevereiro de 2010, com sede no Povoado de Pumba s/nº, Zona Rural, município de Cruz das Almas – estado da Bahia, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, bem como: a) Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais, sempre que necessário;

c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

d) Promover cursos de capacitação e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;

e) Prestar assessoramento na área de comunicação a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

h) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Balbina do Carmo Gomes

Benedito Feijó de Jesus

Julvenil Jesus de Santa

Bledivaldo Andrade do Carmo Feijó

R - caeb

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências.

Parágrafo 4º - O ingresso de qualquer associado, seja ele pessoa física ou jurídica, será feito de modo gratuito e não estará condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 6º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 24 de fevereiro de 2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.

II - Colaboradores ou Efetivos - formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

b) As pessoas jurídicas, através de 1 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral;

d) Ter voz e voto nas assembleias e demais instâncias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermediário de seu representante;

e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 9º - Para ser considerado associado da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiais as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Barbina do Cavô Gomes

Benedito Souza de Jesus

Juvenil Jesus da Santa

Abelardo Andrade da Costa Eu
R - cel

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes na Assembleia Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 11º São órgãos de liberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário;

Art.12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, permitida máximo uma recondução, e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e a alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo 1º- Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda votação trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações Sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Balbingo do Carmo Gomes
Benedito Fiuza de Jesus
Juvencel Jesus do Santos

Requerimento (3364006) SEI 01250.035620/2018-34 / pg. 14

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art.14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas no máximo uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer número de presentes em segunda e última convocação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á á solução do impasse.

Art. 160 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a

Ballma do Carmo Gomes
Benedito Euzo de Jesus
Juvencio Jesus de Santos

Liberto Valdo Ambrósio do Carmo Filho
R. web

programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- d) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- e) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- h) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- i) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados na Entidade.
- k) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Art. 18º Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce. Bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Ballina do Cano Gomes
Benedite Filza de Jesus
Juvenil Jesus da Silva

Benedyvaldo Andrade dos Santos Junior

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 22º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade;
- f) Manter o cadastro dos associados atualizado;
- g) Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- h) Manter sob controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- i) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

Art. 23º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de comunicação comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões em geral;

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 24º - O patrimônio e a receita da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências advirá das contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 25º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa – auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 26º Minimamente a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação pela Diretoria;

Balhuina do Paulo Gomes
Benedito Fiuza de Jesus
Muler

R. uel

Benedito Ambrade do Carmo Fiuza

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria.

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e devidamente protocolado;

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 27º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

Parágrafo 2º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral especificamente para este fim.

Art. 29º - O presente Estatuto Consolidado entra em vigor em 25 de fevereiro de 2018, data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 30º - Fica eleito o foro da comarca de Cruz das Almas para dirimirem quaisquer questões jurídicas.

Cruz das Almas, 18 de agosto de 2018.

Lista de presença

Rosa ealu
Baltina do Lago Gomes
Juvenil Jesus da Santa
Benedito Filho de Jesus
Elederaldo Andrade do Carmo Filho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO




Juvenil Jesus dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.201.308-00 21-12-2017

JUVENIL JESUS DOS SANTOS

EUNICE JESUS DOS SANTOS

CRUZ DAS ALMAS BA 17-04-1976

C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00011 FL 038 RT 003203
859.491.835-68

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JUVENIL JESUS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1976 Nº REGISTRO 0771 4050 0582 ZONA 142 SEÇÃO 0108

MUNICÍPIO/UF CRUZ DAS ALMAS/BA DATA DE EMISSÃO 08/06/2017

JUIZ ELEITORAL
Des. José Edvaldo Rocha Botelho



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.101-900
GNPJ 15.159.828/0001-04 | Ins. Est. 094705690

MARIA VANUJÁ DE JESUS PIUZA DOS SANTOS

RUA DA PLÁSCA 115 - B.V. 3 - 115 - B

CNPJ 08.842.124-59 INSC. 145190701570

RURAL CRUZ DAS ALMAS, CRUZ DAS ALMAS
CRUZ DAS ALMAS BA
44.850-000

BY RESIDENCIAL
BAIXA RENDIMENTO
MONTADO

CORTA CONTRATO MÊS/MO
7018410456 01/2018
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA DE EXONERAÇÃO
12/01/2018 03/02/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 81,32

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
26802788 0004 05/01/2018
APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
05/01/2018 1004232788 10057599

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo de 30 kWh	30,000000	0,24614330	0,54
Consumo Ativo superior a 30 kWh	70,000000	0,31373660	21,96
Consumo Ativo superior a 100 kWh	68,000000	0,50009920	34,01
Acrescimo Bandeira VERMELHA			3,05
Correção Tarifária de 30 Fuzos			1,50
Multa por atraso NF 263384932 - 09/12/17			0,45
Juros por atraso NF 263384932 - 09/12/17			0,33
Atualização XPRA NF 263384932 - 09/12/17			
			81,32

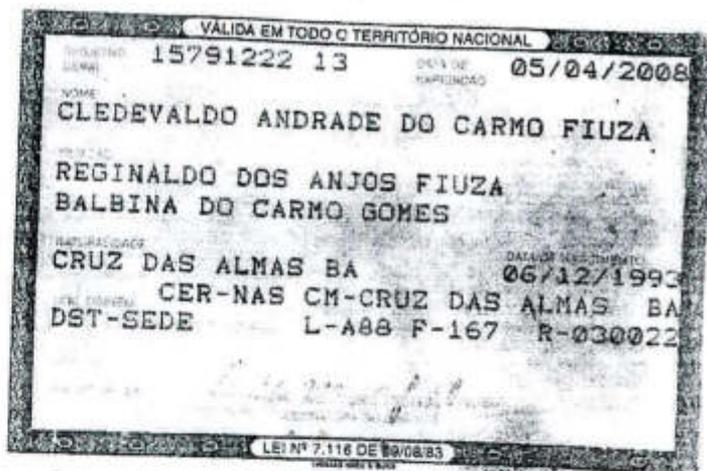
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
17294539	CAT	08-12-2017	942259	05-01-2018	919239	27	7,0000		109,06



Consumo Ativo de 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 kWh
Consumo Ativo superior a 100 kWh

Este contrato tem vigência de 2018 e será renovado automaticamente para o período de 2019 a 2022, desde que não haja alteração de titularidade e não seja cancelado por qualquer motivo. O consumidor poderá solicitar a rescisão deste contrato a qualquer momento, desde que não haja pendências financeiras em aberto. O cancelamento deste contrato não implica em multa por rescisão antecipada.

CATEGORIA	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)		
		MÍNIMO	MÁXIMO	AVANÇO
CRUZ DAS ALMAS	127	117	124	



Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1399319854

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARDO SANTOS, 300
CABULA VI SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478586610



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800

Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142

Ouvidoria 0800 071 1078 / SMS Falta de Energia: 28500
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
197 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! BALBINA DO CARMO GOMES	DATA DE VENCIMENTO 11/04/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 04/04/2018	CONTA CONTRATO 0207123358
ENDEREÇO PO DA PUMBA 125 -POV DA PUMBA -RURAL-CRUZ DAS ALMAS/CRUZ DAS ALMAS -44380-000 CRUZ DAS ALMAS BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 46,98	DATA DA APRESENTAÇÃO 04/04/2018	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO 05/03/2018 a 04/04/2018	CONSUMO 71		
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 12,26			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO		

Destaque aqui

CONTA CONTRATO 0207123358	MÊS/ANO 04/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 46,98	VENCIMENTO 11/04/2018
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838300000004 469800300001 207123358108 067972109235



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

14503776 29 27/05/2005

BALBINA DO CARMO GOMES

HIGINO PEREIRA DO CARMO

MARIA ANDRADE DO CARMO

MURITIBA BA 04/12/1952

CER-CAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-B15 F-154 R-001866

547912515 04

Balbina de Lourdes Gomes

LEI Nº 7.119 DE 26/08/83

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

INOME DO ELEITOR: **BALBINA DO CARMO GOMES**

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1952 Nº INSCRIÇÃO: 0581.4255.0507 ZONA: 142 SEÇÃO: 10125

DESCRIÇÃO: CER-CAS CM-CRUZ DAS ALMAS/BA DATA DE EMISSÃO: 09/11/2017

JUIZ ELEITORAL: *[Assinatura]*

Drs. José Edvaldo Rocha Rotoriano
Presidente do TSE-BA



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.534.575/0001-10 RUC EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4ª Av. nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	DV	Consumo em m3:	
54659140	04/2018	4	0017	5	12	

Nome/Endereço para entrega
BALBINA DO CARMO GOMES
RU 27 PUMBA, 195
PUMBA 44380000 CRUZ DAS ALMAS

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A04N080588	00	001778	001766	15/02 A 15/03

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Impressão
RU 27 PUMBA, 195 PUMBA 44380000 CRUZ DAS ALMAS	15/03/2018	16/05/2018

Especificação	Valor em R\$											
Consumo Água 12 m3	40,58											
Valor Serviço	2,41											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO</th> <th>BASE DE CÁLCULO R\$</th> <th>%</th> <th>VALOR IMPOSTO R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS</td> <td rowspan="2">41,66</td> <td>1,20</td> <td>0,49</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>5,56</td> <td>2,31</td> </tr> </tbody> </table>		INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$	PIS	41,66	1,20	0,49	COFINS	5,56	2,31
INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$									
PIS	41,66	1,20	0,49									
COFINS		5,56	2,31									

VENCIMENTO

Tarifa	16/04/2018	Total a Pagar em R\$
1.1.001		42,99

Mensagem:

**Utilize o débito automático em conta corrente.
 Mais conforto e comodidade para você.
 Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195**

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

2ª Via - Online

826800000000 429900478505 546591400413 840000000009



Cidade	DV	Consumo em m3	Matrícula	Mês/Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0017	5	000000012	54659140	04/2018	4	42,99	4

2ª VIA

Fechar | Imprimir | Pagamento On-Line

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Benedita Fiuza de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.380.354-04 24-03-2017

BENEDITA FIUZA DE JESUS

JOVINIANO DE JESUS

MARIA JOSÉ FIUZA DE JESUS

CRUZ DAS ALMAS BA 20-02-1968

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00059 FL 188 RT 0023187
540.689.915-53

Fuza de Jesus A A R

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

BENEDITA FIUZA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 20/02/1968 Nº INSCRIÇÃO 0416 5523 0507 ZONA 142 SEÇÃO 0125

MUNICÍPIO / UF CRUZ DAS ALMAS/BA DATA DE EMISSÃO 14/06/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. José Edvaldo Rocha Rotoniano

Des. José Edvaldo Rocha Rotoniano
Presidente do TRE-BA

Ofício-Cidade nº 10478, de 20/04/02
 RUA ALMAS, 117 - BAIA REFINA, 44.180-000
 FONE: (71) 3222-1111 FAX: (71) 3222-1112

neoenergia

Av. Edgar Santos, 250 - Cidade V. Salgado, BA | CEP: 41.181-000
 CNPJ: 16.139.024/0001-84 | Ins. Est. 004739320

CONSUMIDOR
BENEDITA FRUZA DE JESUS

CPF: 540.889.515-53 NIF: 12404750029

PO BOX FLEBEAS, 117 BENEDITA FRUZA DE JESUS

RURAL - RUA ALMAS ALMAS, 117 DAS ALMAS
 CRLZ DAS ALMAS BA
 44.180-000

RESIDÊNCIA:
 BAIA REFINA COMMO
 Manifesto

CONTA CONTRATO **0203588720** MÊS/MO **03/2018**
 DATA DE VENCIMENTO **12/03/2018** DATA DE INSCRIÇÃO **04/04/2018**
TOTAL A PAGAR (R\$) **8,50**

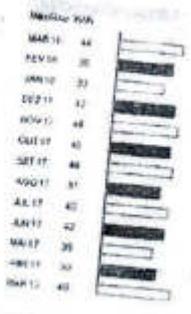
INSCRIÇÃO FISCAL	SENB	ENUSAS
291617958	03004	25/03/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/03/2018	1007074900	1110851

Consumo Aprox de 30 dias
 Consumo Aprox mensal x 30 de 100 kWh

QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL (R\$)
30.000.000	0.1505722	4.517.167
14.000.000	0.2702952	3.784.133
		8,50

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	DIFERENÇA	CONSTANTE	ANOTE	CONSUMO (KWH)
0801905	CA	DATA: 26/02/2018 LEITURA: 15.278,00	DATA: 26/03/2018 LEITURA: 16.114,00	836,00	1,6000		44,10



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Carregador Energia	1,73	20,35%
Iluminação	1,48	17,41%
Refrigerador	2,30	27,06%
Ar Condicionado	3,74	44,18%
Outros	0,25	2,98%
TOTAL	8,50	100%

Este documento contém informações importantes sobre o seu consumo de energia elétrica. Leia atentamente as instruções e siga as recomendações para garantir a segurança e a eficiência do seu sistema elétrico. Qualquer dúvida, consulte o nosso atendimento ao cliente.

Este documento contém informações importantes sobre o seu consumo de energia elétrica. Leia atentamente as instruções e siga as recomendações para garantir a segurança e a eficiência do seu sistema elétrico. Qualquer dúvida, consulte o nosso atendimento ao cliente.

CONSUMO	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR
CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FEDERAL

SAC-114




COELHO JR R-114

Jose Roberto Coelho

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01821370 74 DATA DE EMISSAO 16/01/2003

NOME
JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA

FILIA
WARNEY MOREIRA DA SILVA
RITA MARLENE COELHO DA SILVA

NASCIMENTO
ITABUNA BA 19/12/1962

ENDEREÇO
CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-PACO L-B12 F-43V R-006680

CPF 245640795 49

SALVADOR BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1962	Nº INSCRIÇÃO 0415 1457 0323	D.V. 142	ZONA 0110
---	---------------------------------------	--------------------	---------------------

MUNICÍPIO / UF
CRUZ DAS ALMAS/BA

DATA DE EMISSÃO
25/08/2017

JUIZ - ELEITORAL
DES. JOSÉ EDUARDO ROCHA ROYCHIANO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Roberto Coelho da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 AV. EDGARD SANTOS, 300,
 CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
 CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-04
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696N0



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 COELBA 0800 071 0800
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE ROMUALDA DIAS DOS SANTOS CPF: 163.319.235-87		DATA DE VENCIMENTO 14/03/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 19,31	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 07/03/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 07/03/2018 NUMERO DA NOTA FISCAL 282289101	CONTA CONTRATO 007036527735 Nº DO CLIENTE 1001111060 Nº DA INSTALAÇÃO 0001314968
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA PO DA PUMBA 24 PX PONTO DE ONIBUS RURAL CRUZ DAS ALMAS CRUZ DAS ALMAS 44388-000 CRUZ DAS ALMAS BA		CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico		
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br		RESERVADO AO FISCO 1A00.8D34.70F2.A6E2.E87E.8BA3.0522.854E		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,6433189	19,31
TOTAL DA FATURA			19,31

TARIFAS APLICADAS		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	644251003	MAR 18	30
		FEV 18	30
		JAN 18	30
		DEZ 17	30
		NOV 17	30
		OUT 17	30
		SET 17	30
		AGO 17	30
		JUL 17	34
		JUN 17	30
		MAI 17	30
		ABR 17	30
		MAR 17	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
19,31	27,00	5,21	19,31	0,76	0,14	19,31	3,52	0,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DE FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		M. DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
02000301180165444	CAT	06/03/2018	37,00	27/03/2018	37,00	30	1,00000	0,00	0,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					
DESCRIÇÃO	CONSTATO	VALOR APURADO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA TRIM	MÉDIA ANUAL
Jan/2018					
DICRI - Duração de Interrupção com Energia	CRUZ DAS ALMAS	0,00	11,16	22,32	44,65
DICRI - Duração de Interrupção sem Energia		0,00	7,67	15,34	30,69
DABC - Duração máxima de interrupção com energia		0,00	0,00	0,00	0,00
Limite DICRI: 15,00					
EU930-Valor do Encargo de Ilex = R\$ 6,82					
Toda Condição pode solicitar a aplicação dos indicadores DIC, DABC e DICRI e solicitar tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), Juros 1%(a.m.l.) 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Combata o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.		NÍVEL DE TENSÃO	
		TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
			MÍNIMO MÁXIMO
		127	117 133
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

CONTA CONTRATO 007036527735	MES/ANO 03/2018	TOTAL A PAGAR (R\$) 19,31	VENCIMENTO 14/03/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Elemento 1
- Elemento 2
- Elemento 3
- Elemento 4
- Igreja
- Medida da linha
- Medida do círculo
- Prefeitura Municipal de Sapeacu
- ROTA DIESEL
- Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Salgado

Petim

Aporá

RÁDCOM PUMBA

Embira

RADIO SANTA CRUZ

Cruz das Al

Pumba

Macaúba

Sapeaçu

Cadete

Baixa do Palmeira

8 km

N

Google Earth

© 2018 Google

Image Landsat / Copernicus

Image © 2018 DigitalGlobe

Image © 2016 CNES / Airbus

Associação de Comunicação Comunitária e Cultural Pumba e Adjacências

José Roberto coelho da Silva

Rua: José Augusto Pereira. nº 230, sala 06

Bairro: Centro

Cruz das Almas Bahia.

Cep: 44.380-000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

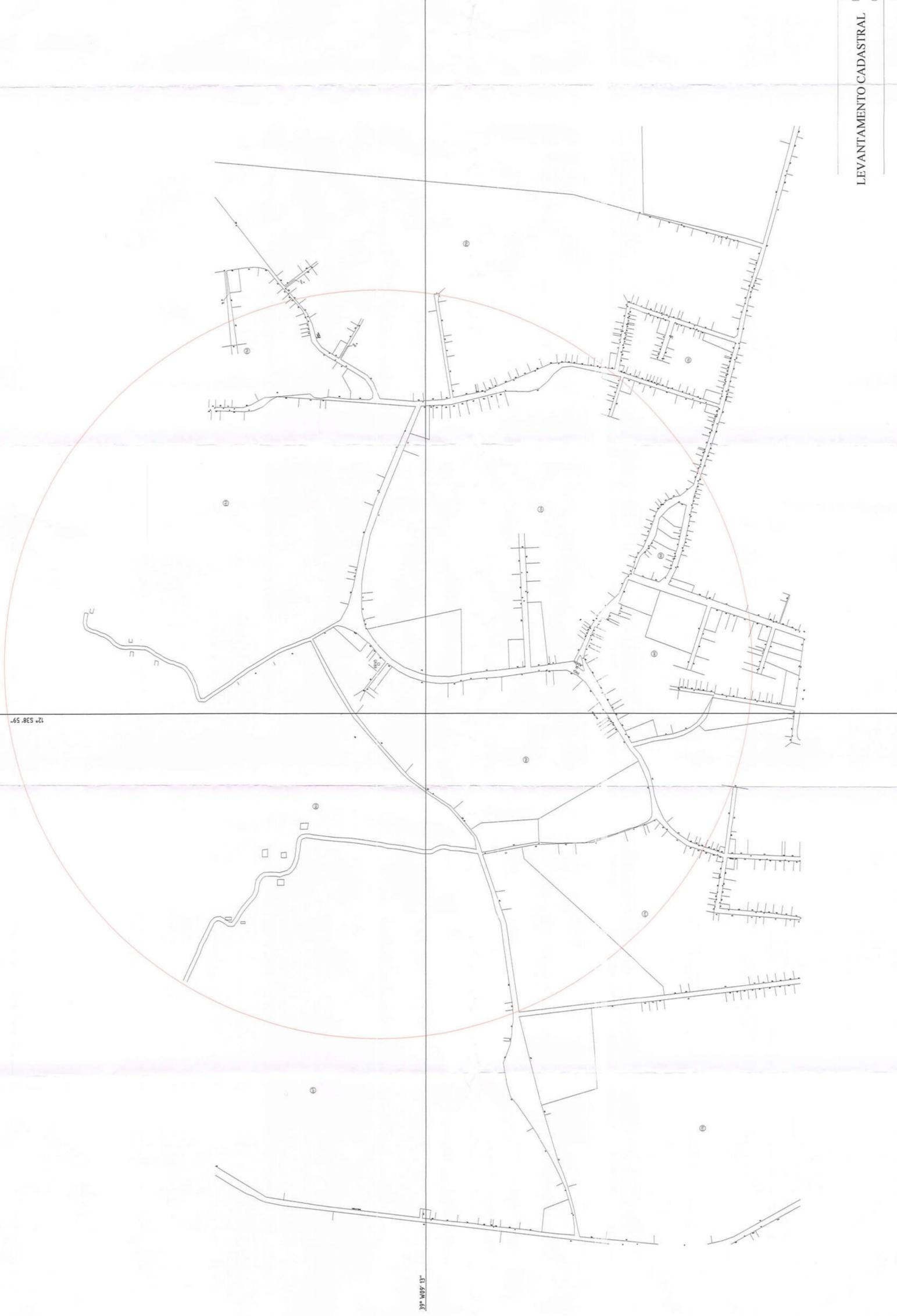


Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight 235

Recebedor _____

Assinatura _____ Doc. 8 AR MP

JT 85794116 1 BR



ENDERECO OBRA: UF
RUA 27, LOTE 213, POVOADO DE PUMBA BA
LEVANTAMENTO CADASTRAL

PRO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PUMBA E ADJACENTES
CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA BRONHATE/TRANSMISSOR

PRANCHIA
01
ESCALA: 1/2500
DATA: JAN./2018
RESP. TÉCNICO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo-Geral do Bloco R

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.055620/2018-34
Referência:

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA

Assunto: Informa o envio de mídia

CERTIDÃO DE MÍDIA

Informamos que a(s) mídia(s) deste protocolo foram inseridas integralmente e que o conteúdo original estará disponível para consulta e acesso junto ao Serviço de Arquivo e Biblioteca - SEARB.

Brasília, 15 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton da Silva Pinho, Agente Administrativo**, em 14/09/2018, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3364083** e o código CRC **97031865**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055620/2018-34

SEI nº 3364083



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 04470/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/09/2018, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3364563** e o código CRC **D8D07B1A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.055620/2018-34

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/09/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3366415** e o código CRC **08DEA1F5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055620/2018-34

SEI nº 3366415

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.055620/2018-34

Referência:Requerimento (3364006)

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA

Assunto: Requerimento de Outorga

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 17/09/2018, às 07:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3366920** e o código CRC **4CF87EA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055620/2018-34

SEI nº 3366920



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3859	39W0913	EXINST	ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
0.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
0.37	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
3.94	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDE F	FUNDACAO MAGNO ALVES
4.70	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RENDE F	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
4.70	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	DECRE N	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
9.50	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE SAPEACU
9.72	BA	SAPEAÇU	01250.029395/2018	28	12S4351	39W1113	POT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
9.77	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
9.87	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL E DESPORTIVA DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
10.08	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4355	39W1134	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
10.08	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
10.55	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARTICIPACAO DE RADIODIFUSAO DO B.DA LARANJEIRA INC.CULTURA,ARTE E ESPORTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.69	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
13.07	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
13.67	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUACU
14.10	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
14.10	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	EXT	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
14.10	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	ARQRE N	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
14.73	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
14.73	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
15.77	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
17.85	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
18.28	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
18.28	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
20.24	BA	SÃO FÉLIX	53640.001862/1998	5	12S3629	38W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO 135



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.28	BA	SÃO FÉLIX	53000.042428/2009	0	12S3623	38W5820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
20.33	BA	SÃO FÉLIX	53000.024847/2005	0	12S3617	38W5820	RAQ	INSTITUTO RECONCAVO
20.69	BA	SÃO FÉLIX	53000.014861/2013	56	12S3620	38W5807	ARQDE F	INSTITUTO RECONCAVO
20.80	BA	SÃO FÉLIX	53000.012878/2013	56	12S3637	38W5759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
21.85	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DO CABOCLO
22.04	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
22.74	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.050402/2008	29	12S2709	39W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
22.74	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.021778/2012	29	12S2709	39W1230	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
23.13	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
23.17	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
23.22	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5055	39W0520	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.22	BA	SÃO FELIPE	01250.026774/2018	1	12S5055	39W0520	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.31	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.024668/2010	29	12S2644	39W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.31	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.022956/2012	29	12S2644	39W1205	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
23.34	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.58	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
23.58	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	01250.079225/2017	20	12S3000	39W0000	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
24.13	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.002025/2008	25	12S2607	39W0715	FLD	ACAT - ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA
26.26	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001246/1998	1	12S2600	39W1500	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
26.84	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.031942/2012	0	12S2544	39W1511	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
27.36	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001871/1998	4	12S2547	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE SANTO ESTEVAO
27.90	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.063475/2010	30	12S2357	39W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UMBURANAS DO PARAGUACU
28.48	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.012667/2009	30	12S2338	39W0841	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE UMBURANAS
28.70	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS - ASCABA
28.89	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
29.04	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.04	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
29.14	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
29.14	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARAGOGIPANA
29.14	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
29.29	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
29.29	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
30.17	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015098/2010	29	12S2448	39W1723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAMARÃO
32.33	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
32.48	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
32.48	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
32.48	BA	CASTRO ALVES	01250.025141/2018	1	12S4556	39W2542	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
33.48	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53000.038172/2003	20	12S2512	38W5716	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
33.64	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.64	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDE F	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
36.04	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCD I	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
37.01	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PROEVIS FM
37.18	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDE F	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
37.30	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
37.33	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
37.39	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACP
37.47	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.046034/2018	112	12S2633	39W2532	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DES.CUL.E EDUC.PRO - PRES.TANCREDO NEVES
37.92	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	RFC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
38.05	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
38.62	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIPE
40.52	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
40.84	BA	IPECAETÁ	53000.066066/2013	0	12S1855	39W1831	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.84	BA	IPECAETÁ	53900.011890/2016	96	12S1855	39W1831	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
40.85	BA	IPECAETÁ	53640.000529/1999	4	12S1854	39W1830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO DE IPECAETÁ
40.89	BA	IPECAETÁ	53900.011888/2016	96	12S1852	39W1828	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
40.95	BA	NAZARÉ	01250.023463/2018	0	12S5747	38W5720	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
41.06	BA	SAUBARA	53640.000957/1998	1	12S4403	38W4707	ARQDE F	ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE DE CABUCU
42.27	BA	IPECAETÁ	53900.011191/2016	96	12S1756	39W1811	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE IPECAETA
42.34	BA	IPECAETÁ	53640.001546/1998	4	12S1800	39W1827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEF. NOSSA SENHORA DE LOURDES
42.36	BA	IPECAETÁ	53900.004614/2014	0	12S1800	39W1828	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
42.49	BA	IPECAETÁ	53000.060434/2009	31	12S1752	39W1820	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA E RADIODIFUSAO DE IPECAETA
42.51	BA	SAUBARA	53000.018759/2013	57	12S4408	38W4619	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
42.53	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
42.95	BA	SAUBARA	53000.039671/2011	0	12S4412	38W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
43.17	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.000708/2003	28	12S1759	38W5855	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.06	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.035051/2009	28	12S1823	38W5705	ARQDE F	ORGANIZACAO GERANDO VIDA
44.24	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
44.24	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
44.24	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
44.25	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO TABULEIRO DO MONTE CRUZEIRO, DISTRITO DO MONTE CRUZEIRO, TERRA CAVADA E DENDE
44.43	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.033408/2015	0	12S1813	38W5658	RAQ	ASSOCIACAO SENTIMENTO NOVO
44.88	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059365/2006	28	12S1758	38W5655	ARQDE F	CENTRO EVANGELICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFUGIO - CEACRE
45.09	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000206/2002	28	12S1734	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
45.14	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.008819/2016	96	12S2113	38W5210	REC	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
45.18	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.035753/2014	0	12S2113	38W5208	ARQCD I	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
45.20	BA	SAUBARA	53000.018412/2013	57	12S4500	38W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS FILHOS E AMIGOS DE SAUBARA AFAS
45.31	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.046174/2007	28	12S1726	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA TOMAZ DE AQUINO
45.37	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034983/2009	28	12S1746	38W5644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MANDACARU - ACCM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.54	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
45.57	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMBIENTAL E DE RADIODIFUSAO
45.58	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.027172/2009	28	12S1636	38W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARISMA DE ACAO SOCIAL E COMUNICACAO
45.63	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000354/2004	19	12S1709	38W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
45.63	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034558/2009	28	12S1637	38W5842	ARQDE F	INSTITUTO ROSA E MARIAS - IRMA
45.69	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.058270/2016	0	12S1707	38W5735	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EXALTAR FM
45.92	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.92	BA	NAZARÉ	01250.055802/2017	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.92	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
45.92	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0212	39W0022	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
46.07	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001630/1998	4	12S1510	39W0158	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICIOS COMUNITARIOS CRISTAO E ASSISTENCIA DO CIDADAO
46.44	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.034995/2011	0	12S2427	39W3007	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARATINGI
46.44	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.002898/2012	42	12S2427	39W3007	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARATINGI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.44	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.012168/2011	0	12S1945	38W5247	RAQ	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
46.56	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.011118/2016	96	12S1748	38W5524	ARQDE F	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA ASTRO
46.71	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056323/2008	0	12S1618	38W5759	RAQ	ACBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ESPERANCA
46.77	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.003625/2012	42	12S2413	39W3010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE LAGOA DOS MOCOS
46.90	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.062275/2013	65	12S1642	38W5657	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ JOAO MARINHO FALCAO
46.97	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.013305/2004	19	12S1616	38W5744	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
47.19	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000867/2004	19	12S1559	38W5803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FEIRA DE SANTANA
47.20	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025771/2009	28	12S1600	38W5800	ARQDE F	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
47.20	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.018365/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	FUNDACAO RAINHA DOS APOSTOLOS
47.20	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000484/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	ALEFE ASSOCIACAO DOS LEVITAS EVANGELICOS DE FEIRA
47.20	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.010888/2016	96	12S1557	38W5807	ARQDE F	ASSOCIACAO SANTANA DE ACO SOCIAL, HABITACAO, EDUCACAO, CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA
47.22	BA	RAFAEL JAMBEIRO	53000.046849/2009	0	12S2343	39W3006	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE LAGOA DOS MOCOS
47.44	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.029782/2005	28	12S1600	38W5742	ARQDE F	AMARTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.58	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.043578/2003	19	12S1553	38W5746	ARQDE F	Sociedade dos Cireneus
47.61	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455/2001	28	12S1610	38W5709	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA
48.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000495/2000	0	12S1509	38W5852	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIRROS GALILEIA E BARAUNAS FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA
48.01	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.037997/2009	28	12S1520	38W5825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL APM CARENTES
48.15	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.000226/1999	4	12S2417	38W4717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMÉLIA RODRIGUES-ACOCAR
48.26	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001166/1998	1	12S1525	38W5754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL MORADORES BAIRRO BRASILIA
48.33	BA	SANTO AMARO	53000.002090/2011	0	12S3436	38W4253	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES MANA DA NOVA SANTO AMARO
48.71	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000576/2001	0	12S1445	38W5849	RAQ	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
48.92	BA	CAMAÇARI	53640.000399/2002	0	12S1526	38W5702	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ABRANTES
48.92	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000575/2001	0	12S1526	38W5702	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE BATISTA SIAO
48.98	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016593/2013	1	12S1523	38W5703	ARQPO T	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
49.07	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53900.016388/2015	10	12S5210	38W4541	EXIREN	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
49.07	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53640.000761/1999	10	12S5210	38W4541	LDE	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000125442016

10/3/18 3:03 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.29	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000855/1999	6	12S1544	38W5601	ARQDE F	INSTITUICAO LAR DO IRMAO VELHO
49.29	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016835/2005	28	12S1520	38W5647	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO E ACAO SOCIAL ABA PAI
49.34	BA	SANTO AMARO	53000.030562/2005	28	12S3348	38W4228	ARQDE F	ASSRÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
49.34	BA	SANTO AMARO	53640.000674/2002	0	12S3348	38W4228	RAQ	ASSOCIACAO FILANTROPICA E CULTURAL DO TRAPICHE DE BAIXO
49.36	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001182/1998	1	12S1522	38W5638	LDE	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
49.39	BA	SANTO AMARO	53640.001547/1998	4	12S3240	38W4242	ARQDE F	AMMAR ASSOCIACAO DOS MORADORES DA MARGEM DO RIO SUBAE
49.44	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.094239/2006	0	12S1427	38W5831	PAN	ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAÇÃO
49.64	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025080/2007	28	12S1521	38W5620	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE CRISTO REI
49.77	BA	SANTO AMARO	53900.029921/2016	0	12S3239	38W4229	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO AMARO
49.91	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000588/2001	19	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
49.91	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.057385/2006	28	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012544/2016 Localidade / UF: CRUZ DAS ALMAS/BA
Entidade ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E
Aviso: 96 Canal 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA 27 LOTE 213 Nº S/N - B. POVOADO DA PUMBA CRUZ DAS ALMAS - BA
Endereço Estúdio: RUA 27 LOTE 213 Nº S/N - B. POVOADO DA PUMBA CRUZ DAS ALMAS - BA
Endereço Sede: POVOADO DE PUMBA Nº SN - B. RURAL CRUZ DAS ALMAS - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	DP 0 dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.08	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.012544/2016-11, de interesse da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, Egídio Andrade do Carmo, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cruz das Almas / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3428905) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3428925). Cabe ressaltar que, frente a solicitação de esclarecimentos à respeito da localização do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, a requerente informou que existe equívoco na base de dados do serviço de georreferência "Google Earth" ao apresentar o ponto proposto como "Embira", e apresentou mapas do IBGE e planta de arruamento a fim de elucidar tal questionamento (3364080).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/10/2018, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3428938** e o código CRC **7BC27D1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3428938



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40225/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA

Representante Legal da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA** (CNPJ nº 13.472.475/0001-22)

Rua Augusto José Pereira, nº 230, Sala 6

44380-000 / Cruz das Almas - BA

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.012544/2016-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 17738/2018/SEI-MCTIC (3241865), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/10/2018, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3445236** e o código CRC **7471B213**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40225/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012544/2016-11 - Nº SEI: 3445236

Data de Envio:

19/10/2018 11:06:34

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

TCRS@BOL.COM.BR
advocacia@robertocoelho.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.012544/2016-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3445236.html
Nota_Tecnica_3241865.html

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Egídio Andrade do Carmo, Egídio Andrade do Carmo, solteiro, pensionista, RG: 02964848, CPF: 412212495-68, residente e domiciliado na Rua 27, nº 213, Povoado de Pumba - I, Zona Rural de Cruz das Almas- BA, CEP: 44.380-000., ex-presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ: 13.472.475/0001-22, com sede na Rua Povoado da Pumba , Zona Rural, na cidade de Cruz das Almas, vem requerer a V.S.a seja juntado aos autos de numero 53900.012544/2016-11, os documentos em anexo.

Tal pleito se prende ao fato de que a atual diretoria da instituição ainda não finalizou a atualização do perfil da entidade, com o cadastramento do novo presidente.

Deve ainda ser informado que os referidos anexos também foram enviados por serviço dos Correios, em meio físico.

Cruz das Almas, 19 de novembro de 2018.

(documento assinado por meio de aposição de senha em login no cadsei)

Egídio Andrade do Carmo

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Processo nº 53900.012544/2016-11
Ofício nº 40225/2018/SEI-MCTIC

A Associação de Comunicação Comunitária de Pumba e Adjacências, habilitada em edital para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Cruz das Almas - BA, em atendimento ao ofício supra, vem, por meio de seu presidente infra firmado, conforme ata de eleição em anexo, apresentar pedido de

JUNTADA DE DOCUMENTOS E PEDIDO DE SOBRESTAMENTO

expondo e requerendo o que se segue.

O Ofício supra, enviado à autorizada/requerente, informa, por meio da Nota Técnica Nº 17738/2018/SEI- MCTIC que em análise ao requerimento de autorização de outorga apresentado, observou-se a existência de pendências:

Para cumprimento do quanto exigido na nota técnica a requerente apresenta em anexo:

- I. Ata de eleição dos atuais dirigentes;
- II. Requerimento de Outorga;
- III. cópia do estatuto adequado à portaria
- IV. documentos da diretoria eleita
- V. mapa IBGE
- VI. planta de arruamento
- VII. imagem do google earth

DO SANEAMENTO DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES À RECEITA E ANATEL

Para o saneamento de eventual pendência junto a ANATEL e a RECEITA, a requerente precisa da validação do CPF do atual presidente junto à RECEITA.

Inicialmente deve ser alterado o cadastro junto a Receita, para posteriormente serem emitidas certidões e cadastros adicionais junto a outros órgãos.

A Requerente já efetuou o Documento Básico de Entrada de alteração cadastral - DBE (EM ANEXO) restando agendado o atendimento junto àquele órgão para o dia 26/11/2018. (EM ANEXO)

A norma regulamentadora da instrução de outorga de Rádio Comunitária prevê a existência de saneamentos até o final da instrução. Exemplo disso é a regularização de débitos junto a ANATEL.

Neste sentido, por tratar-se de caso fortuito que não depende exclusivamente da Requerente, esta vem requerer a juntada dos documentos em anexo e o SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ A FINALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL

A situação relatada acima impede o cumprimento do solicitado no prazo determinado.

Em tempo, a entidade esclarece em relação à EXIGÊNCIA TÉCNICA apresentada:

1. A localidade a ser atendida fica realmente no povoado de PUMBA.
2. Existe equívoco na base de dados do serviço de georreferencia "Google Earth "ao apresentar o ponto proposto com "EMBIRA".

A análise de documento cartográfico do IBGE permite a confirmação do local e a visualização de que o povoado da EMBIRA fica mais ao sul do ponto proposto.

Ademais, a requerente apresenta planta de arruamento com a indicação precisa do ponto de instalação do sistema irradiante.

Por fim, ante o exposto, requer que seja acolhido o requerimento ora apresentado, com o deferimento do pedido da requerente e o sobrestamento do presente processo de autorização.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cruz das Almas, BA, 19 de novembro de 2018.



José Roberto Coelho da Silva
Presidente



Ata da Assembleia Geral Ordinária pela Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, realizada no dia 25 de fevereiro de 2018, no Povoado da Pumba, na cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia.



Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito as vinte horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, em segunda e última convocação realizou-se a Assembléia Geral Ordinária para Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências CNPJ 13.472.475/0001-22, Povoado da Pumba SN, Cruz das Almas BA. O Sr. Egidio Andrade do Carmo na condição de presidente da ACCA, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Estatuto desta entidade, convocou o Sr. José Hugo Menezes Filho, sócio participante a fim de presidir os trabalhos. Sr. José Hugo inicia os trabalhos, agradecendo a confiança e pedindo a Sra. Balbina do Carmo Gomes, secretária, que fizesse leitura do artigo 14º do estatuto. Em seguida o Sr. José Hugo informa que foi apresentado até o prazo previsto, somente uma chapa concorrendo a eleição e divulga os participantes: Presidente Sr. Jose Roberto Coelho da Silva. Vice-Presidente Sr. Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza, Diretor de Operações e Programação Sr. Juvenil Jesus dos Santos, Diretor Administrativo financeiro Sr.ª Benedita Fiuza de Jesus, Secretário (a) Geral a Sra. Balbina do Carmo Gomes, conforme qualificação a seguir: JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA, brasileiro, radialista, união estável, nascido em 19/12/1962, Carteira de Identidade nº 01.821.370-74 SSP/BA, CPF/MF nº 245.640.795-49 Título de eleitor nº 0415.1457.0523 zona 142 seção 0110, residente e domiciliado Povoado da Pumba nº 24, Px Ponto de ônibus, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador de cédula de identidade nº 15.791.222-13 expedida pela SSP/BA em 05/04/2008, CPF 058.225.755-79, título de eleitor 1454.8202.0523 zona 142 seção 0183, residente e domiciliado no Povoado da Pumba Rua 27 nº 195, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; JUVENIL JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, carpinteiro, portador de cédula de identidade nº 08.201.308-00 expedida pela SSP/BA em 21/12/2017, CPF 859.491.835-68, título de eleitor 0771.4050.0582 zona 142 seção 0108, residente e domiciliado no Povoado da Pumba Rua 27 B casa 115, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; BALBINA DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora de cédula de identidade nº 14.503.775-29 expedida pela SSP/BA em 27/05/2007, CPF 547.912.515-04, título de eleitor 0581.4255.0507 zona 142 seção 0125, residente e domiciliada no Povoado da Pumba nº 125, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; BENEDITA FIUZA DE JESUS, brasileira, solteira, lavradora, portadora de cédula de identidade nº 05.380.354-04 expedida pela SSP/BA em 24.03.2017, CPF 540.689.915-53, título de eleitor 0416.5523.0507 zona 142 seção 0125, residente e domiciliada no Povoado da Pumba nº 510, Zona Rural, Cruz das Almas - Bahia, CEP 40.380-000; Informa que como somente esta chapa se inscreveu e por não haver necessidade de fazer uma votação com cédulas e urna, colocou a chapa em apreciação a plenária que por aclamação elegeu a nova diretoria. Sendo assim o Sr. José Hugo dá legitimidade aos novos membros e comunica que esta diretoria tomará posse nesta data, 25 de fevereiro de 2018 e permanecerá no cargo no quadriênio 2018/2022. Sr. José Hugo passa a palavra para as pessoas que se inscreveram para se pronunciar. Sr. Cledevaldo Andrade parabeniza a nova diretoria e promete auxílio. Sra. Benedita Fiuza de Jesus diz que estará junto a diretoria sempre apoiando. Sra. Balbina também parabeniza a diretoria. Sr. Egidio, presidente que ora se afasta, agradece a todos a confiança e o apoio nesses últimos 4 anos. Sr. Juvenil Jesus. Nada mais havendo a se

José Hugo Menezes Filho

tratar Sr. José Hugo encerra a sessão. Na qual eu, Balbina do Carmo Gomes, secretária lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.



Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2018.

Egídio Andrade do Carmo ←

José Hugo Albuquerque Filho

Anália Carmo de F. da Conceição

Balbina do Carmo Gomes

+ Maria Elaine de Jesus Fiuza Oliveira

Benedito Souza de Jesus
Antônio Fiuza da Conceição

1804 AB 182398-7

1804 AB 182398-7

DE NOTAS E CARTAS

Tabela de Mens e Preços de Cruz das Almas

Rua José Humberto de 306 - 478 - Santos - Tel. (75) 3321 - 2983

Presidência do Conselho Municipal de Cruz das Almas

Associação Municipal de Cultura, Arte e Esportes - Cruz das Almas - BA

AD. 40510 AN. 0001 - Nome: ESTAB. ANONIMO DO CARMO -

PRESIDENTE: AISE ROBERTO DOS SANTOS SR. 78

End: R. Manoel Teófilo, 104 - 40510 - Cruz das Almas - BA

CELEPH: 1504182398-7 - 1804 AB 182398-7

Em 20/02/2018

LUANA CARDOSO PESSOA SANTOS - 31.851.0174

CRUZ DAS ALMAS - BA - 28130010

1804 AB 182398-7

Rosa Cab ←

Juvenel Jesus dos Santos
Balbina do Carmo Gomes
Leidevaldo Andrade do Carmo Fiuza

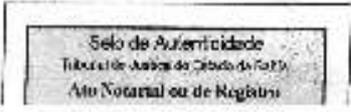


Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Cruz das Almas-BA

Protocolado sob nº 30270

Registrato no Livro: A-8 - Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. inicial 133 até fls. final 135, Averbação nº 3, sob o nº de Registro 396 na data de 28 set 2018. Emolumentos: R\$ 335,58. Desp. Correios: R\$ 0,00. Outras Desp.: R\$ 0,00. Total: 335,58

Caroline dos Santos Bandeira de Oliveira - Escrevente Autorizada



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS				
Nome Fantasia:	XXXXXXXXXXXXXX	CNPJ:	13.472.475/0001-22		
Endereço de Sede:	POVOADO DA PUMBA				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44380-000
Nome do representante legal:	José Roberto Coelho da Silva				
Endereço eletrônico (e-mail):	radcom.pumba@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Augusto José Pereira, 230 Sala 6				
Município:	Cruz das Almas	UF:	BA	CEP:	44380-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	POVOADO DA PUMBA RUA 27 LOTE 213				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44380000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	12 ° (N/S)	38 ' 59 "		
	Longitude:	39 ° W	09 ' 13 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96 , publicado no Diário Oficial da União de 22 / 12 / 2015____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, incisos I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0415.1457.0523
RG:	1821.370-74	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	245 640 795 49
Endereço:	Povoado da Pumba nº 24, Px Ponto de ônibus				
Município:	Cruz das almas	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Roberto Coelho</i>				

Nome do dirigente:	CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	1454.8202.0523
RG:	15.791.222-13	Órgão Emissor:		CPF:	058.225.755-79
Endereço:	Povoado da Pumba Rua 27 nº 195				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza</i>				

Nome do dirigente:	BALBINA DO CARMO GOMES				
Cargo:	Diretora Administrativa financeiro			Tit. Eleitor:	0581.4255.0507
RG:	14.503.776-29	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	547.912.515-04
Endereço:	Povoado da Pumba nº 125, Zona Rural				
Município:	Cruz das almas	UF:		CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Balbina do Carmo Gomes</i>				

Nome do dirigente:	BENEDITA FIUZA DE JESUS				
Cargo:	SECRETÁRIO GERAL			Tit. Eleitor:	0416.5523.0507
RG:	05.380.354-04	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	540.689.915-53

Benedita Fiuza de Jesus

Endereço:	Povoado da Pumba nº 510 , Zona Rural				
Município:	Cruz das almas	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JUVENIL JESUS DOS SANTOS				
Cargo:	Diretor de Operações e Programação	Tit. Eleitor:	1454.8202.0523		
RG:	058.225.755-79	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	859.491.835-68
Endereço:	Povoado da Pumba Rua 27 B casa 115				
Município:	CRUZ DAS ALMAS	UF:	BA	CEP:	44 380 000
Assinatura:	<i>Juvenil Jesus dos Santos</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2018.



Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas e trinta minutos, auditório da Escola Municipal João Fiuza, na cidade de Cruz das Almas, BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda e última convocação, os associados da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS, CNPJ 13.472.475/0001-22, Povoado da Pumba SN, Cruz das Almas BA; em número conforme se verifica pelas assinaturas apostas na lista de presença anexa a esta. O Senhor José Roberto Coelho da Silva fez a leitura do edital, e iniciou a assembleia, indicando a associada Balbina do Carmo Gomes, como secretária. A proposta retro foi aprovada por unanimidade pela Assembleia. Em seguida O presidente apresentou a pauta da assembleia, como que se segue: Adequação do Estatuto para cumprimento de legislação. Em seguida o Sr. José Roberto Coelho da Silva deu prosseguimento a sua explanação, arrazoando que é de fundamental importância a reforma do estatuto, com a adequação à legislação de radiodifusão comunitária. O presidente efetuou a leitura do artigo a ser alterado e colocado em votação foi aprovada por unanimidade a nova redação estatutária. Em seguida o presidente leu para os presentes a redação da alteração proposta, que por todos foi ouvida e compreendida. Não houve objeção quanto aos novos artigos estatutários apresentados, sendo estes aprovados integralmente por unanimidade. O senhor José Roberto Coelho da Silva agradeceu a todos pela compreensão da situação e pela aprovação da alteração proposta, passando os estatutos sociais a ter alterações no seguinte teor: Art.3º incluir o parágrafo 4º com a seguinte redação : Parágrafo 4º - O ingresso de qualquer associado, seja ele pessoa física ou jurídica, será feito de modo gratuito e não estará condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado. Art.14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas no máximo uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas, ficando revogados, substituídos por estes os artigos 3º e 14º, dos estatutos sociais aprovados anteriormente, conforme registro de nº 269371 A-3 II 76 a 81 Nº 396, no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sendo, a seguir apresentado o Estatuto Consolidado com todas as alterações ocorridas; por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas nesta assembleia em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Presidente, seguida de lista de presença, como sinal de aprovação. Cruz das Almas, 18 de agosto de 2018.

José Roberto Coelho da Silva

Jose Roberto Coelho
Beleraldo Andrade do Carmo Fiuza
Balbina do Carmo Gomes
Ass. Com. e Cult. de Pumba

Página 1 de 8

ACCA - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS



ESTATUTO CONSOLIDADO

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".
(Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art.1º A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, fundada em 24 de fevereiro de 2010, com sede no Povoado de Pumba s/nº, Zona Rural, município de Cruz das Almas – estado da Bahia, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, bem como: a) Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais, sempre que necessário;

c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

d) Promover cursos de capacitação e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;

e) Prestar assessoramento na área de comunicação a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

f) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

h) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Valbina do Lago Gomes
Benedito Filho de ...

Benedicto Andrade do Lago Gomes

R. ...

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências.

Parágrafo 4º - O ingresso de qualquer associado, seja ele pessoa física ou jurídica, será feito de modo gratuito e não estará condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º - A receita da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 6º - A Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 24 de fevereiro de 2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia.

II - Colaboradores ou Efetivos - formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- b) As pessoas jurídicas, através de 1 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral;
- d) Ter voz e voto nas assembleias e demais instâncias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermediário de seu representante;
- e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

Art. 9º - Para ser considerado associado da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiais as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Ballina do Cavô Gomes
Benedito Euza de Jesus

Edvaldo Andrade do Carmo Euza
R - 106

Página 3 de 8

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes na Assembleia Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos fallosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art. 11º São órgãos de liberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário;

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, permitida - máximo uma recondução, e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e a alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda votação trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações Sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Balbing do Carmo Gomes
Benedito Filho do ...

Benedito do Carmo Gomes
R - ...

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 14º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, permitida apenas no máximo uma recondução, em assembleia geral ordinária através de votação secreta das chapas inscritas.

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A diretoria da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer número de presentes em segunda e última convocação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á á solução do impasse.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a

Balbuena do Carmo Gomes
Benedita

Eldevaldo Andrade do Carmo Braga

Ru cob

Página 5 de 8

programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- d) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- e) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- h) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- i) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados na Entidade.
- k) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Art. 18º Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce. Bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Balbuína do Carmo Gomes

Liberalizado Arquivo do Conselho Juízo

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 22º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade;
- f) Manter o cadastro dos associados atualizado;
- g) Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- h) Manter sob controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- i) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

Art. 23º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de comunicação comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões em geral;

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 24º - O patrimônio e a receita da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências advirá das contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desajarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 25º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa - auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 26º Minimamente a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação pela Diretoria;

Paulina de Carvalho

Rosael

Página 7 de 8



Recebido em 20/07/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1962	Nº INSCRIÇÃO 0415 1457 0523	D.V.	ZONA 142	SEÇÃO 0110
MUNICÍPIO / UF CRUZ DAS ALMAS/BA			DATA DE EMISSÃO 25/08/2017	

JUIZ ELEITORAL

Des. José Edvaldo Rocha Ruyonango
Presidente do TSE-BA

VALIDO SOMENTE COM NOME E ASSIN - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Roberto Coelho da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM NOME E ASSIN - JUSTIÇA ELEITORAL

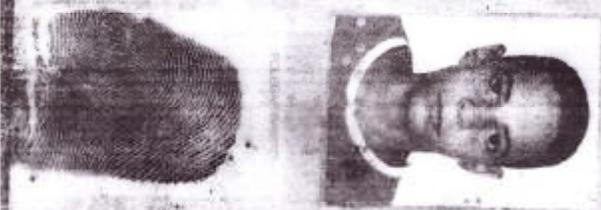
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC



Cledevaldo Andrade do Carmo Filza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15791222 13 DATA DE EMISSÃO 05/04/2008

NOME: CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA

PERÍODO: REGINALDO DOS ANJOS FIUZA

BALBINA DO CARMO GOMES

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1993

SEXO: MASCULINO ENDEREÇO: CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-A88 F-167 R-030022

CPF: [Handwritten]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 09/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

CPF: 15791222-13

CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1993 NÚMERO DO TÍTULO: 1454 8202 0523

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS/BA DATA DE EMISSÃO: 02/03/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: 058.225.755-79

Nome: CLEDEVALDO ANDRADE DO CARMO FIUZA

Nascimento: 06/12/1993



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX BELLO
RUA PLASTIFICAR




Juvenil Jesus dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.201.308-00 DATA DE VALIDADEZ 21-12-2017

Nome: JUVENIL JESUS DOS SANTOS

Sexo: ****

Matrícula: EUNICE JESUS DOS SANTOS

Localidade: CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO: 17-04-1976

C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00011 FL 038 RT 003203
859.491.835-68

José de Maria A A Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: JUVENIL JESUS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 17/04/1976

1ª Inscrição: 0771 4050 0582

D.V. 142

Região: 0108

Município: CRUZ DAS ALMAS/BA

Data de Emissão: 08/08/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. José Eivaldo Rocha Ruyonano

Presidente do TSE

VALIA NA REGIÃO OESTE-NOROCCIDENTAL
 14503776 29 27/05/2005
 BALBINA DO CARMO GOMES
 HIGINO PEREIRA DO CARMO
 MARIA ANDRADE DO CARMO
 MURITIBA BA
 CER-CAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA
 DST-SEDE L-B15 F-154 R-001866
 547912515 04
 04/12/1952
 Balbina do Carmo Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 BALBINA DO CARMO GOMES
 CRUZ DAS ALMAS BA
 04/12/1952
 0581.4255.0507
 142 0125
 09/11/2017
 Balbina do Carmo Gomes
 CAPITAL DA IDENTIDADE

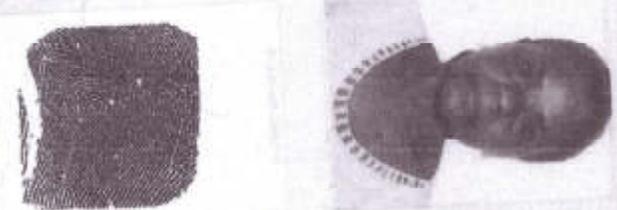


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
 NOME DO ELEITOR
BALBINA DO CARMO GOMES
 DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
 04/12/1952 0581.4255.0507 142 0125
 MUNICÍPIO/UF DATA DE EMISSÃO
 CRUZ DAS ALMAS/BA 09/11/2017
 JUIZ ELEITORAL
 Des. José Edivaldo Rocha Rotondaro
 Presidente da TSE-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



Benedita Fiuza de Jesus

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.380.354-04 DATA DE EMISSÃO 24-03-2017

BENEDITA FUIZA DE JESUS

JOVINIANO DE JESUS

MARIA JOSÉ FUIZA DE JESUS

CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 20-02-1968

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00059 FL 188 RT 0023187
540.689.915-53

Francisco de Paula de A. P. Reis

LEI Nº 7.110 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

BENEDITA FUIZA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/02/1968	0416 5523 0507		142	0125

MUNICÍPIO / UF

CRUZ DAS ALMAS/BA

DATA DE EMISSÃO

14/06/2017

RES. ELEITORAL

Des. José Edivaldo Rocha Royondano
Presidente do TSE-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "FREDHO MELLO"

SAC-IV



ROBERTO COELHO
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01821370 74 DATA DE EMISSAO 16/01/2003

NOME JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA

FILIAÇÃO WARNEY MOREIRA DA SILVA
RITA MARLENE COELHO DA SILVA

NACIONALIDADE ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO 19/12/1962

DOC. ORDEM CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-PACO L-B12 F-43V R-006680

CPF 245640795 49

SECTOR BA

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.934.675/0001-19 INSC. EST. 0005571
 Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nr 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	DV	Consumo em m3:
54659140	04/2018	4	0017	6	12

Nome/Endereço para entrega
BALBINA DO CARMO GOMES
 RU 27 PUMBA, 195
 PUMBA 44380000 CRUZ DAS ALMAS

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A04N080588	00	001778	001766	15/02 A 15/03

Endereço de Ligação	Data Leitura	Data Impressão
RU 27 PUMBA, 195 PUMBA 44380000 CRUZ DAS ALMAS	15/03/2018	16/05/2018

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 12 m3	40,58
Valor Serviço	2,41

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$		%	VALOR IMPOSTO R\$
	PIS	41,66	1,20	0,48
COFINS	5,58		2,31	

VENCIMENTO

Tarifa	16/04/2018	Total a Pagar em R\$
1.1.001		42,99

Mensagem:
Utilize o débito automático em conta corrente.
Mais conforto e comodidade para você.
Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

2ª Via - Online

826800000000 429900478505 546591400413 840000000009



Cidade	DV	Consumo em m3	Matrícula	Mês/Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0017	6	00000012	54659140	04/2018	4	42,99	4

2ª VIA

Fechar | Imprimir | Pagamento On-Line

neenergia At. Equipe Serviços, 300 - Caixa 11, São João, RJ / CEP 41.891-000
 CNPJ 15.150.628/01-01 | Ins. Est. 984295090

Medida: Orçamento pelo tel 75.436.49.2004003
 15.150.628/01-01 | 15.150.628/01-01
 15.150.628/01-01 | 15.150.628/01-01

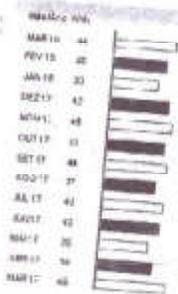
Beneficiário: BENEDITA FUZA DE JESUS
 CPF: 540.883.115-53 NIS: 12404750029

Endereço: RURAL - CRUZ DAS ALMAS CRUZ DAS ALMAS BA
 44380-000

COSTA CONTRATO 0203583720 **NÚMERO** 03/2018
DATA DE VIGÊNCIA 12/03/2018 **DATA DE INSTALAÇÃO** 04/04/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 8,50

CONSUMO	CONTABELE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Apto de 30 KW/h	30,0000000	0,10785722	4,22
Consumo Apto superior a 30 de 100 KW/h	14,8000000	0,27028951	3,99
TOTAL DA FATURA			8,50

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	ARISTE	CONSUMO (KW/h)
8841435	CAI	01-01-2018	01-01-2018	16	1,0000		14,80



COMPOSIÇÃO DO VALOR	VALOR (R\$)	%
Variação de Energia	4,22	49,76%
Transmissão	0,41	4,83%
Distribuição (Cabo)	2,39	28,12%
Atividade de Energia	0,70	8,24%
Outros Serviços	0,77	9,08%
Tributos	0,25	2,94%
Total	8,50	100%

Medida de segurança em vigor e a partir de 15/03/2018, o valor a pagar por kWh será de R\$ 0,10785722 e o valor a pagar por kWh será de R\$ 0,27028951. Este valor é composto por: Tarifa de Distribuição (25,16%), Tarifa de Transmissão (4,83%), Tarifa de Atividade de Energia (8,24%), Tarifa de Outros Serviços (9,08%), Tributos (2,94%) e Variação de Energia (49,76%).

Não é possível cancelar em 2018 e não é possível. Para cancelar, é necessário pagar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Neenergia. Este valor é composto por: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Neenergia e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Estado da Bahia. Este valor é devido em 15 dias após a emissão da fatura. Não é possível cancelar em 2018 e não é possível. Para cancelar, é necessário pagar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Neenergia. Este valor é composto por: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Neenergia e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Estado da Bahia. Este valor é devido em 15 dias após a emissão da fatura.

CONSUMO	VALOR (R\$)	LIMITE (R\$)	VALOR (R\$)	LIMITE (R\$)
Consumo ALMAS	0,00	11,78	22,72	41,88
	0,00	7,87	15,74	28,61
	0,00	8,09	0,00	0,00

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1399319854

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARDO SANTOS, 300
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.159.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00473696NC



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7876 / SMS Fala de Energia: 28560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligarão Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! BALBINA DO CARMO GOMES	DATA DE VENCIMENTO 11/04/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 04/04/2018	CONTA CONTRATO 0207123358
ENDEREÇO PO DA PUMBA 125 . -POV DA PUMBA -RURAL-CRUZ DAS ALMAS/CRUZ DAS ALMAS -44380-000 CRUZ DAS ALMAS BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 46,98	DATA DA APRESENTAÇÃO 04/04/2018	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO 05/03/2018 a 04/04/2018	CONSUMO 71	NÚMERO DA NOTA FISCAL 287675308	

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 12,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
0207123358	04/2018	R\$ 46,98	11/04/2018

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou
rasurar.
Este canhoto será usado em
leitura ótica.

838300000004 469800300001 207123358108 067972109235



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



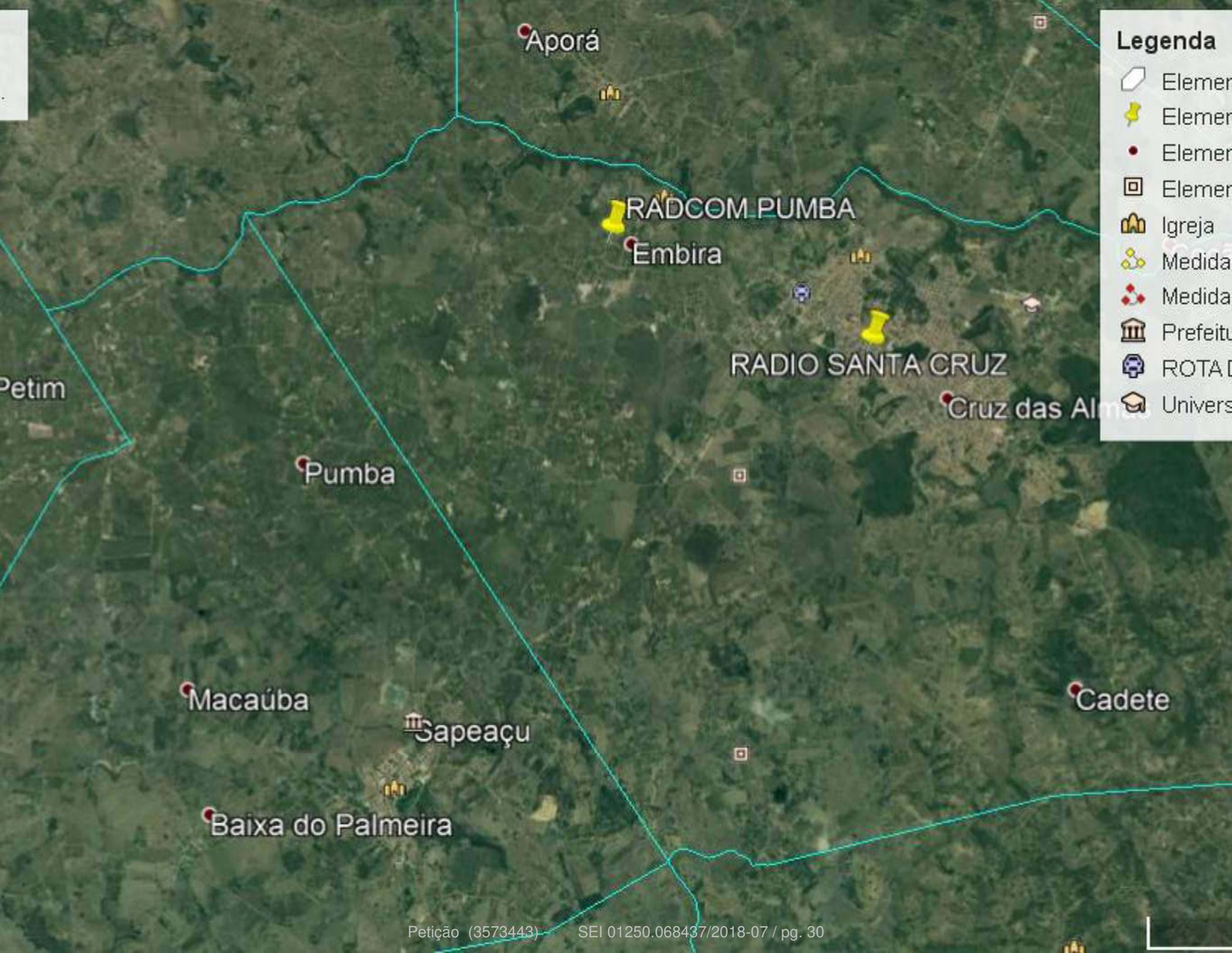
LEVANTAMENTO CADASTRAL
 ENDEREÇO OBRA: RUA 27, LOTE 213, POVOADO DE PUMBA
 CRUZ DAS ALMAS BA

PRO.: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PUMBA E ADJACENTES

CONTEÚDO LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE/TRANSMISSOR

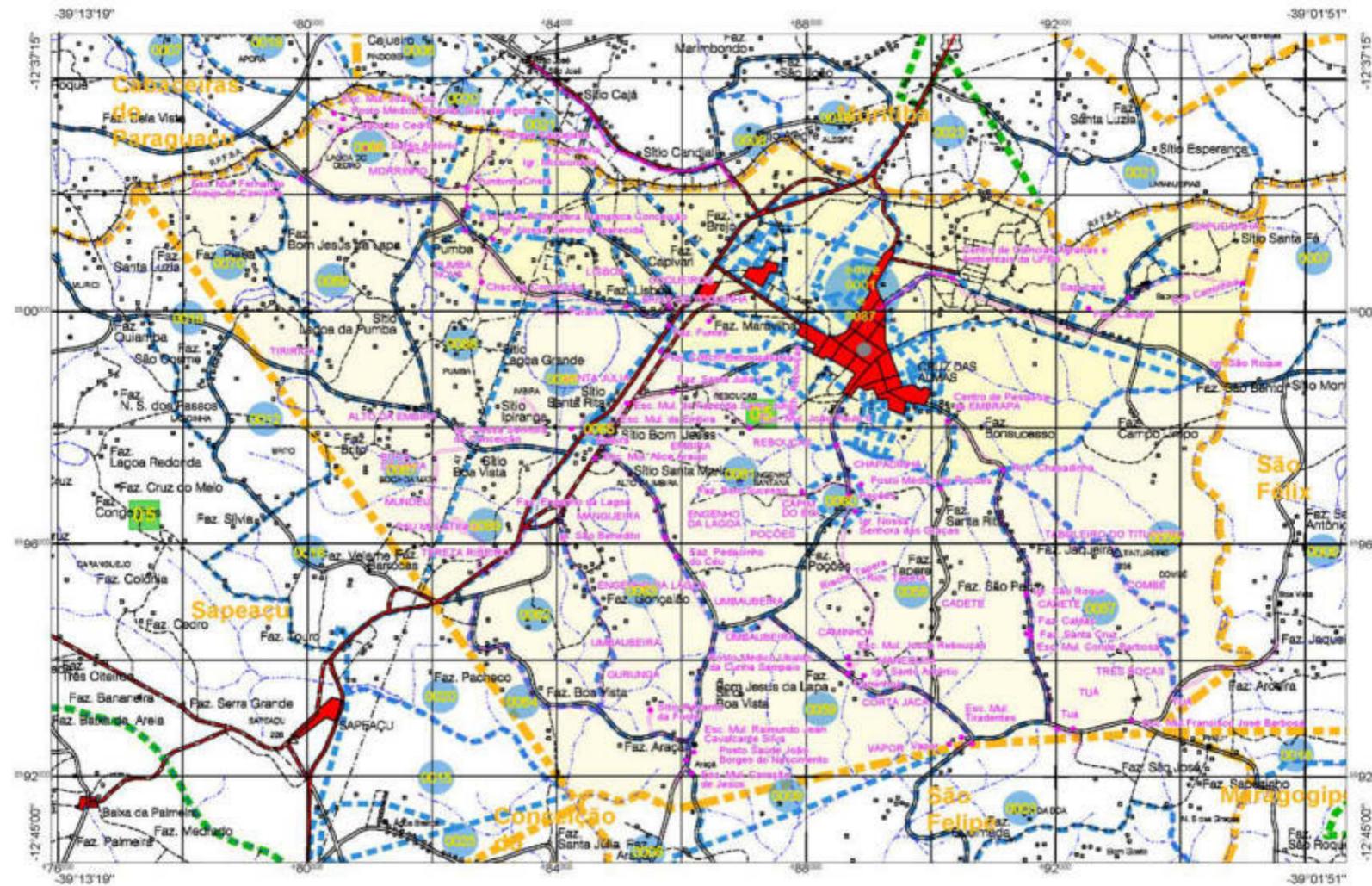
PRANCHA
01

RESP. TÉCNICO:
 ESCALA 1/2500 DATA JAN./2018



Legenda

-  Elemento
-  Elemento
-  Elemento
-  Elemento
-  Igreja
-  Medida
-  Medida
-  Prefeitura
-  ROTA D
-  Univers



Convenções Cartográficas

Elementos Planimétricos

- Igreja, Escola, Mina
- Moinho de vento, Moinho de água
- Campo de emergência, Farol
- Localidades
- Linha transmissora de energia, Cerca
- Linha telefônica
- Rodovias
 - auto-estrada pavimentada
 - sem pavimentação
 - sem pavimentação
 - caminho carroçável
 - trilha, caminho e picada
 - prefixo de estrada: federal, estadual
- Ferrovias
 - bitola larga
 - bitola estreita

Elementos Altimétricos

- Ponto trigonométrico. Referência de nível
- Ponto astronômico. Ponto barométrico
- Cota comprovada
- Superfície deformada. Área

Elementos de Hidrografia

- Curso d'água intermitente
- Lago ou lagoa intermitente
- Terreno sujeito a inundação. Salina
- Brejo ou pântano
- Poço (água), Nascente
- Rápidos e cachoeiras grandes
- Rápidos e cachoeiras
- Rocha submersa e a descoberto
- Molhe e represa: terra e alvenaria
- Ancoradouro. Rio seco ou de aluvião
- Recife rochoso

Atualizações Cartográficas

- COR MAGENTA - Levantamentos por GPS e/ou Imagens de Satélites
- COR VERDE - Lançamento aproximado sem comprovação cartográfica

Convenções Temáticas

Limites

- Distrital
- Sub-Distrital
- Setor Censitário
- Interdistrital
- Intermunicipal
- Áreas especiais

OBS: Os limites provenientes das folhas raster, representados na cor preta estão desatualizados e devem ser desconsiderados

Identificação

- Distrito
- Sub-Distrito
- Setor Rural
- Setor Urbano
- Aglomerado Rural

Escala

1:100.000

Sistema de Coordenadas Geográficas em Latitude/Longitude - SIRGAS2000

Coordenadas Plano-Retangulares em UTM - SAD 69

Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 39 WGr

Acrescidas as constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

Este produto integra a coleção de mapas municipais gerados de forma semi-automatizada, a partir da junção das folhas do Mapeamento Sistemático Brasileiro produzida pelo IBGE, DSG e outros, em formato raster e/ou vetorial e da Malha Municipal Digital do IBGE, com atualização proveniente de diversas fontes, sem tratamento pleno de integração e completude dos elementos cartográficos.

Cronologia

Malha Territorial: 2010

Edição: 07/06/2010

Informações relativas a documentação básica e atualização: consultar metadados

www.metadados.geo.ibge.gov.br

Divisão Político-administrativa

GEOCÓDIGO		NOME
Distrito	Subdistrito	
290980205		Cruz das Almas

CRUZ DAS ALMAS - BA

Aspectos Físicos

Mesoregião: METROPOLITANA DE SALVADOR

Microrregião: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Altitude da sede: Área:

Coordenadas da sede

Latitude:	E:	MC
Longitude:	N:	39

Implementação

Coordenação Técnica:
Coordenação de Cartografia - CCAR

Coordenação Temática:
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE

Unidades Produtoras:
Unidades estaduais do IBGE

Disseminação:
Centro de Documentação e Disseminação da Informação - CDDI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agradece a gentileza da comunicação de falhas ou omissões verificadas neste mapa.
Av. Brasil, 15.671 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21.241-051
© IBGE - Direitos de reprodução reservados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

BA.22.45.45.32 - 13.472.475.000.122

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.472.475/0001-22
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 25/09/2018 Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA	CPF 245.640.795-49
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

SAGA

Agendamento

Bem-vindo ao Agendamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil



Receita Federal

[Voltar](#)

SENHA DE ATENDIMENTO

IAJ3

Data do atendimento: segunda-feira, 26/11/2018 Hora: 8:55

Local: ARF Cruz das Almas - Rua J.B. da Fonseca, 63, - Centro - CEP:44380-000 - Cruz das Almas - BA

CNPJ do Contribuinte: 13.472.475/0001-22

CPF do Representante: 412.212.495-68

Código para cancelamento do agendamento: WVMGW

Serviço(s):

- Cadastro - CNPJ Alteração

Confira os documentos necessários para o atendimento dos serviços selecionados acessando o site <http://fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/receita-federal-do-brasil/receita-federal-do-brasil>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.472.475/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL ACCA - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R POVOADO DE PUMBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCRS@BOL.COM.BR		TELEFONE (75) 3674-8027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **14:30:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13472475/0001-22
Razão Social: ACCA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE
Nome Fantasia: ACCA
Endereço: R POVOADO DE PUMBA SN / RURAL / CRUZ DAS ALMAS / BA /
44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304264935812997

Informação obtida em 23/01/2019, às 14:32:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.

CNPJ: 13.472.475/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:53 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **1B8E.2A7D.D999.FD25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.472.475/0001-22

Certidão n°: 166674729/2019

Expedição: 23/01/2019, às 14:36:32

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS**.
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o n° **13.472.475/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: **13.472.475/0001-22**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:47:59 do dia 23/01/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

Município/UF: Cruz das Almas/BA TRF 1 – Salvador BA

Processo nº: 53900.012544/2016-11 CNPJ: 13.472.475/0001-22

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016)

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2016 fl.53 (1032393)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-2 (1000605)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3573429)

4. Estatuto Social: fl.2-8 (3573430) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-2 (1408207) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.1-2 (3573428) para o período de 25/02/2018 à 25/02/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Roberto Coelho da Silva (3573437)		041514570523 19/12/1962	245.640.795-49	
Vice-Presidente: Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza – (3573433)		145482020523 06/12/1993	058.225.755-79	
Secretaria Geral: Benedita Fiuza de Jesus (3573436)		041655230507 20/02/1968	540.689.915-53	
Diretora Administrativa Financeira: Balbina do Carmo Gomes (3573435)		058142550507 04/12/52	547.912.515-04	
Diretor de Operações e Programação: Juvenil Jesus dos Santos – (3573434)		145482020523 17/04/1976	859.491.835-68	

8. Manifestações em apoio: fl. 3-57 (100605) fl. 1-43 (1032393)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 1 (2582584)

11. Pesquisa Radar: () ok

12. Justiça Federal dos dirigentes: () ok

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 3º § 4º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.15º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.14º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 16º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art. 1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 10º c/c 15º**
- c) Direitos dos associados: **art. 8º**
- d) Deveres dos associados: **art. 8º**
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: **art. 10º**
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.7º c/c 24º**
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: **art. 12º, 13º,14º e 15º**
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art. 12º c/c 28º**
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.12º c/c 24º §1º**
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: **art. 12º**
- k) Critérios de eleição dos administradores: **art. 14º**
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 12º**
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 27º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (3791673)
- 2.2 Certidão FGTS: (3791681)
- 2.3 Certidão PGFN : (3791688)
- 2.4 Certidão CNDT: (3791755)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (3792595)

3. Pesquisa Radar: (3792604)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1 (2582587) Fl. 1-47 (2582588)

OBSERVAÇÕES:

24/01/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 17738/18, encaminha por meio eletrônico em 19/10/18, foi devidamente cumprida em 19/11/18. Revisão Final

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11**.

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Cruz das Almas/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/01/2019, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3792595** e o código CRC **847A4BDE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3792595

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.012544/2016-11, de interesse da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA**, na localidade de Cruz das Almas / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/01/2019, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3792604** e o código CRC **0D7B149E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3792604

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1206/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Crus das Almas / BA**, em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2016, fl. 53 (1032393), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACÊNCIAS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Roberto Coelho da Silva Vice-Presidente: Cledevaldo Andrade do Carmo Fiuza Secretaria Geral: Benedita Fiuza de Jesus Diretora Administrativa Financeira: Balbina do Carmo Gomes Diretor de Operações e Programação: Juvenil Jesus dos Santos

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, Cruz das Almas/BA Coordenadas geográficas: 12°38'59"S de latitude e 39°09'13"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, Cruz das Almas/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 11/03/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/3 (3573429)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 2/8 (3573430)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 1/2 (1408207)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 1/2 (3573428)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	(3573437), (3573433), (3573436), (3573435) e (3573434)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 3/57 (1000605) e 1/43 (1032393)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(2582584)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1 (2582587) e 1/47 (2582588)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(3791673)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(3791763)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(3791681)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(3791688)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(3791755)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(3792604)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cruz Das Almas/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (3792595).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cruz Das Almas / BA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012544/2016-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012544/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/01/2019, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 24/01/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2019, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/02/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 06/02/2019, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3792793** e o código CRC **07EB2663**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3792793



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00137/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012544/2016-11

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E
ADJACÊNCIAS - BA E OUTROS**

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas / BA.

II – Pela adoção de diligências e, caso assim proceda, pelo prosseguimento do feito.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cruz das Almas / BA.

2. Conforme constou na [Nota Técnica 1206 \(3792793\)](#), o Edital nº 96/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11/03/2016. No caso em apreço, o pedido da Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA é tempestivo, pois foi protocolado em 11/03/2016, conforme fls. 53 (SEI [1032393](#)).

3. Inicialmente, por meio da [Nota Técnica 14435 \(1183495\)](#), a SERAD solicitou que a Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA informasse se "*existe algum grau de parentesco entre os membros da diretoria*" - ao que a entidade esclareceu que os sobrenomes "*Fiuza e Conceição são comuns na cidade de Cruz das Almas*", mas que "*não existe parentesco algum entre os membros do citado órgão da Associação*" - [Petição \(1408206\)](#), sob protocolo nº [53900.056039/2016-70](#).

4. Isso esclarecido, a SERAD, em continuidade, procedeu à análise dos documentos entregues, concluindo que o feito se encontrava devidamente instruído e que, considerando o raio de quatro quilômetros, não houve concorrentes na presente seleção. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA ([SEI 3792793](#)).

5. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 3428925 conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".

6. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

7. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

10. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11/03/2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 11/03/2016, conforme fls. 53 (SEI [1032393](#))

11. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 1206 \(3792793\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. fl. 1/3 (3573429)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. fl. 2/8 (3573430)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do fl. 1/2 (1408207)

	Cartório de Pessoas Jurídicas.	
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 1/2 (3573428)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	(3573437), (3573433), (3573436), (3573435) e (3573434)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 3/57 (1000605) e 1/43 (1032393)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(2582584)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1 (2582587) e 1/47 (2582588)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(3791673)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(3791763)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(3791681)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(3791688)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(3791755)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(3792604)

12. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 16 (fls. 5 SEI [3573430](#)), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 3º, parágrafo 4º, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados.

13. No tocante aos documentos de instrução, o processo deve atender ao disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI [2582584](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal atual da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Porém, no SEI [2582587](#) e SEI [2582588](#), constata-se que a assinatura do representante legal não corresponde ao representante legal atual da entidade, **recomendando-se a notificação da mesma para promover a referida atualização.**

14. Além disso, atende aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 1206 \(3792793\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação.

15. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e

habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

16. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

17. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 1206 \(3792793\)](#), bem como o [Despacho Interno SECOM 3428938](#), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3428905) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3428925)*". No mesmo Despacho, a área técnica informou que "*frente a solicitação de esclarecimentos à respeito da localização do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, a requerente informou que existe equívoco na base de dados do serviço de georreferência "Google Earth" ao apresentar o ponto proposto como "Embira", e apresentou mapas do IBGE e planta de arruamento a fim de elucidar tal questionamento*". Aqui, **recomenda-se que a área técnica competente para análise pronuncie-se expressamente acerca da suficiência ou não do esclarecimento (mapas do IBGE e planta de arruamento) prestado pela entidade acerca da localização**, uma vez que, no Despacho, consta apenas a afirmação de que a entidade prestou a informação.

18. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

19. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do [Despacho Interno SECOM 3792604](#), constatou-se que "*até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

20. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.

22. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "**de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"**

(SEI [3573429](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

23. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist \(3792755\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 13 e 17 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão em prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

25. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 1206 \(3792793\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

27. É o parecer, que encaminho à apreciação cabível.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012544201611 e da chave de acesso 92182cca

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 228897438 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 21-02-2019 22:12. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00203/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012544/2016-11

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PUMBA E
ADJACÊNCIAS - BA E OUTROS**

ASSUNTOS: Radiodifusão. Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crus das Almas, Estado da Bahia. Edital nº 96/2015.

1. Aprovo o PARECER Nº 00137/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro .
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012544201611 e da chave de acesso 92182cca

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 229438455 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 22-02-2019 14:17. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012544/2016-11

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 22/02/2019, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3875723** e o código CRC **A3AEE441**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3875723

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012544/2016-11

Referência: Nota Técnica 1206(3792793)

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA

Assunto: Revisão de Outorga

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 22/02/2019, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3876187** e o código CRC **E4EFE0E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 3876187

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Assunto: **Esclarecimentos sobre Parecer Jurídico 137/2019 (3875376).**

1. Informo que, em que pese a recomendação constante do item "13" do Parecer Jurídico 00137/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, o Formulário de Dados Técnicos - Anexo 6, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART apresentados pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA, estão corretos, uma vez que foram assinados, na época, pelo então representante legal da entidade, portanto, produziram os efeitos jurídicos necessários, assim como todos os outros documentos constantes do processo.

2. De igual modo, no item "17" do Parecer, onde recomenda-se que a área técnica pronuncie-se expressamente acerca da suficiência ou não do esclarecimento prestado pela entidade acerca da localização, estes já foram feitos por meio do roteiro de análise de instalação da estação de Radcom (3428925), bem como pelo despacho técnico (3428938), nada mais sendo necessário acrescentar.

3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 26/03/2019, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4000773** e o código CRC **76E1D387**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4000773

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção ao Parecer nº 137/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3875376), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho 4000773, o qual informa que o processo encontra-se instruído.
2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.
3. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/04/2019, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4002114** e o código CRC **2F784F14**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012544/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.475/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cruz das Almas / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1206/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 137/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012544/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4002114

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.012544/2016-11

Referência:

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA.

Assunto:

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 12/08/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446638** e o código CRC **1D65ED9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4446638



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4324/2019/SEI-MCTIC de 27 de agosto de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012544/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 30/08/2019, às 20:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4571708** e o código CRC **849EB5F9**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/09/2019 17:12:12
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5487143
Data prevista de publicação: 06/09/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11999688	ATO PORTARIA Nº 4311 NOT MIN.rtf	c62b414c04047afc 8a450269f5e1d2b4	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11999689	ATO PORTARIA Nº 4381 NOT MIN.rtf	6091add957274d9d d77d6701a47592f6	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999690	ATO PORTARIA Nº 4324 NOT MIN.rtf	0078f68553e17f22 55d19112e5451000	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11999691	ATO PORTARIA Nº 4370 NOT MIN.rtf	3f69ac0e4158a8db ffdd76919feb1a8f	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999692	ATO PORTARIA Nº 4371 NOT MIN.rtf	df7db943416f56e7 48b64291a4d40fe0	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999693	ATO PORTARIA Nº 4372 NOT MIN.rtf	fb8015eef4bb7b22 07e40ee1b35c59b9	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999694	ATO PORTARIA Nº 4373 NOT MIN.rtf	5070b81d19878428 b4d64afa97e2a2fb	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999695	ATO PORTARIA Nº 4375 NOT MIN.rtf	11fd76bece77f3ab 816eeb3996a1433e	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999696	ATO PORTARIA Nº 4377 NOT MIN.rtf	ccef09fbc4012d72 884595dbb9aa8e3d	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11999697	ATO PORTARIA Nº 4379 NOT MIN.rtf	f21af8f4110454c6 5e39c772644c14f1	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			63,00	R\$ 2.081,52

Resumo do Projeto: O 2o. FESTIVAL INTERNACIONAL MESTRE PEDRO BOCA RICA DE TEATRO DE BONECO - FIBCE constitui-se de uma mostra não competitiva de espetáculos locais, nacionais e internacionais de TEATRO DE BONECO, DE BOI E REISADO. Terá como tema: MESTRE PEDRO BOCA RICA SOB O OLHAR DE MNEMOSINE, A DEUSA DA MEMÓRIA. Compõe-se de espetáculos; livro-catálogo sobre o MESTRE Pedro Boca Rica, espelhando o registro, a memória e o pensamento do FIBCE. Estimase um público ampliado para espetáculos, lançamento de livro. Um FESTIVAL cujo legado maior será homenagear o mestre Pedro Boca Rica, na passagem dos seus 83 anos de nascimento em 2019.

191974 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E MANUTENÇÃO 2020 - ALIC ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE INCENTIVO À CULTURA

CNPJ/CPF: 08.893.163/0001-52

Processo: 0140006500201923

Cidade: Lençóis Paulista - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.978.054,41

Prazo de Captação: 06/09/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Plano Anual de Atividades e Manutenção do Teatro Municipal "Adélia Lorenzetti" de Lençóis Paulista, a ser desenvolvido pela ALIC - Associação Lençoense de Incentivo à Cultura, visando promover atividades de teatro adulto, teatro infantil, música, dança, circo e contação de histórias, numa extensa programação, durante o ano de 2020.

PORTARIA Nº 523, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

190415 - A[R]MAR no Rio de Janeiro

FULANOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18.764.771/0001-10

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 05/09/2019 à 31/12/2019

ANEXO II

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)

182012 - 19ª Festa da Cultura Italiana de Porto Real

ASSOCIACAO VITORIO EMMANUELE II

CNPJ/CPF: 31.846.801/0001-04

Cidade: Porto Real - RJ;

Prazo de Captação: 31/07/2019 à 31/12/2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.311/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000700/1999 e nº 53900.048005/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Bragadense - ACCB, CNPJ nº 03.287.189/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pato Bragado, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.324/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012544/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, CNPJ nº 13.472.475/0001-22, cuja sede se situa no Povoado da Pumba, Rua 27, Lote 2013, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.370/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000026/1999 e nº 53900.050412/2016-89, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco, por meio da Portaria nº 271, CNPJ nº 06.579.775/0001-40, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagé, estado do Ceará, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.371/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000194/1999 e nº 53900.050622/2016-77, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM, CNPJ nº 02.998.452/0001-30, por meio da Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Altinho, estado de Pernambuco, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.372/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53000.012512/2003-36 e nº 53900.057804/2016-79, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho, CNPJ nº 05.621.122/0001-19, por meio da Portaria nº 279, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marquinho, estado do Paraná.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.373/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53830.002255/1998 e nº 53900.050675/2016-98, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Catanduvense, CNPJ nº 02.691.547/0001-06, por meio da Portaria nº 301, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2005, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduva, estado de São Paulo.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.375/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53730.000016/1999-84 e nº 53900.057789/2016-69, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, CNPJ nº 02.940.250/0001-37, por meio da Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Seca, estado da Paraíba.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.377/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000311/1998-19 e nº 53900.057938/2016-90, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN, CNPJ nº 02.566.138/0001-88, por meio da Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Tomé, estado do Rio Grande do Norte, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.379/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000151/1999 e nº 53000.007316/2014-01, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Nova FM, CNPJ nº 02.955.148/0001-05, por meio da Portaria nº 296, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bacabal, estado do Maranhão, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.381/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53830.001801/1998-18 e nº 53900.057953/2016-38, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Sheknah FM, CNPJ nº 02.047.946/0001-39, por meio da Portaria nº 121, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2005, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012544/2016-11.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4324, de 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial da União de 05/09/2019, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cruz das Almas / BA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.012544/2016-11, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4619732** e o código CRC **B7C79D23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4619732

Brasília, 17 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012544/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.475/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cruz das Almas / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1206/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 137/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.324/2019, de 30 de Agosto de 2019, publicada no DOU de 06/09/2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40045/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012544/2016-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758546** e o código CRC **96137008**.

Referência: Processo nº 53900.012544/2016-11

SEI nº 4758546